



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 4935

ANO CXII DA IOE 115 DA REPÚBLICA

BELÉM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XCIX)

Através do Decreto-lei nº 4.483, de 06 de dezembro de 1943, assinado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, foi desapropriado, por utilidade pública, o terreno situado na capital, na Av. Assis de Vasconcelos entre as ruas Gaspar Viana e 28 de Setembro, medindo por aquela via pública 134 metros e pelas demais 35 metros em cada uma, pela quantia de cento e quarenta e cinco mil cruzeiros.

Esse terreno era de propriedade do Asilo de Santo Antonio, que o adquiriu ao Arcebispado e que se destinava ao Hospital de Pronto Socorro.

Naquele mesmo dia o interventor, por intermédio do Decreto nº 4.485, também autorizava a abertura de crédito especial de seis mil cruzeiros, destinado à aquisição, pelo Estado, do terreno edificado na rua 24 de outubro, no município de Baião, medindo 6,60 metros de frente por 50 de fundos, de propriedade de Raymundo da Costa Miranda, a fim de ser instalado o Posto Sanitário do mencionado município.



IOEPA

Informação que faz história

Governador sanciona lei criando a Semana dos Renais Crônicos do Pará

Governador do Estado sanciona a Lei nº 6.769, de 21 de julho de 2005, criando a Semana dos Renais Crônicos do Pará, a ser promovida anualmente na última semana do mês de setembro. De acordo com a lei, o objetivo da SEREC é levar à comunidade paraense

e aos portadores de insuficiência renal crônica informações e orientações sobre a sua prevenção e o seu tratamento, bem como, sobre a doação de órgão e tecidos, visando contribuir para melhor qualidade de vida da população. A lei, entre outros preceitos, também determina que a coor-

denação da SEREC ficará a cargo da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará, cujas atividades serão desenvolvidas de forma descentralizada, na Assembléia Legislativa, praças públicas, escolas de ensino e unidades de saúde.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Formação de Oficiais

A Polícia Militar do Estado, considerando a necessidade de preencher 04 vagas para o sexo masculino, ofertadas no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004 em andamento, convoca candidatos classificados para realizarem a Avaliação Psicológica constante da 1ª fase da 2ª Etapa, do referido certame.

(Cad. 3 - Pág. 10)

Credenciamento médico

O Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará assina contrato de credenciamento com as empresas Centro Fisioterápico do Pará, Clínica de Endoscopia de Marabá, Instituto de Olhos de Belém e com o Hospital São Lucas Ltda. Esses contratos têm como finalidade, a prestação de serviços médico hospitalar aos usuários do PAS.

(Cad. 3 - Pág. 1)

Resultado de concurso

A Secretaria Executiva de Estado de Administração torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos cargos de nível superior, referentes ao Concurso Público C - 88 para provimento de vagas em cargos de níveis superior, médio e fundamental do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV, nas funções de Analista de Investimentos, Procurador, Técnico de Administração e Finanças, Técnico de Estatística e Atuária, Técnico em Gestão de Informática e Técnico Previdenciário A. O edital ressalta que as respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 25 de julho de 2005, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/igeprev2005>.

(Cad. 3 - Pág. 5)

Banpará convoca candidatos aprovados no concurso público

O Banco do Estado do Pará S/A convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Técnico Bancário, nas cidades de Rondon do Pará e Tailândia, a comparecerem no dia 25/07/2005 nas Agências

BANPARÁ nos municípios do interior do Estado, cujos endereços estão especificados no Edital nº 001/2005, publicado no DOE em 10/03/2005, para as providências concernentes à contratação.

(Cad. 3 - Pág. 7)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Leis	Cad. 1 - Pág. 3
Decretos	Cad. 2 - Pág. 4
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
Notas de empenhos	Cad. 2 - Pág. 16
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 16
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Despacho	Cad. 3 - Pág. 1
Portaria	Cad. 3 - Pág. 1
Resolução	Cad. 3 - Pág. 1
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 1
IMPrensa Oficial do Estado	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 1
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 2
Rescisões	Cad. 3 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Edital	Cad. 3 - Pág. 5
Portarias	Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 6
Resultado de Licitação	Cad. 3 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 4 - Pág. 5
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extrato	Cad. 4 - Pág. 6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 4 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 4 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Extratos	Cad. 4 - Pág. 6
Portarias	Cad. 4 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregões	Cad. 3 - Pág. 7
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 3 - Pág. 7
Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 7
Edital	Cad. 3 - Pág. 7
BANCO DO CIDADÃO	
Erratas	Cad. 3 - Pág. 7
Portarias	Cad. 3 - Pág. 7

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 7
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 3 - Pág. 8
Errata	Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portaria	Cad. 3 - Pág. 9
Aviso	Cad. 3 - Pág. 9
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 10
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Atos	Cad. 3 - Pág. 10
Extratos	Cad. 3 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Edital	Cad. 3 - Pág. 10
Portarias	Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Extrato de Convênio	Cad. 3 - Pág. 12
Portarias	Cad. 3 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Errata	Cad. 3 - Pág. 12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Aviso de Edital	Cad. 3 - Pág. 13
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 3 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portaria	Cad. 3 - Pág. 13
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
Extratos	Cad. 3 - Pág. 13
Homologações	Cad. 3 - Pág. 13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Avisos	Cad. 3 - Pág. 14
Portarias	Cad. 3 - Pág. 14
Comunicação	Cad. 3 - Pág. 14
Errata	Cad. 3 - Pág. 15
Extratos	Cad. 3 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portarias	Cad. 4 - Pág. 1
Extratos de Contratos	Cad. 4 - Pág. 1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 4 - Pág. 1
Reconhecimento	Cad. 4 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portaria	Cad. 4 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 4 - Pág. 2
FUNDAÇÃO SANTACASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 4 - Pág. 2
Pregões	Cad. 4 - Pág. 2
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Aviso de Licitação	Cad. 4 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos	Cad. 4 - Pág. 2
Portarias	Cad. 4 - Pág. 2
Homologação	Cad. 4 - Pág. 2
Aviso	Cad. 4 - Pág. 2
Erratas	Cad. 4 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 4 - Pág. 4
Erratas	Cad. 4 - Pág. 5
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Portaria	Cad. 4 - Pág. 7
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 4 - Pág. 7 a 8
Prefeituras	Cad. 4 - Pág. 7 a 8

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ala de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 11
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 103/05	Cad. 1 - Pág. 13
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim Especial nº 014/05	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 139/05	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Boletim nº 39/05	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 334/05	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 9
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 111/05	Cad. 1 - Pág. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Notas de Empenhos	Cad. 1 - Pág. 15
Retificação	Cad. 1 - Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 15
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 15
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Afonso**PRODUÇÃO**
Vilmos da Silva Grunvald**DEFESA SOCIAL**
Manoel Santilno Nascimento Júnior**PROMOÇÃO SOCIAL**
Gerson dos Santos Peres**PROTEÇÃO SOCIAL**
Valéria Vinagre Pires Franco**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretora Administrativa e Financeira**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**SAC**
4009-7840
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500



LEI Nº 6.769, DE 21 DE JULHO DE 2005.

cria a Semana dos Renais Crônicos do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana dos Renais Crônicos do Estado do Pará - SEREC, a ser promovida anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º O objetivo da SEREC é levar à comunidade paraense e aos portadores de insuficiência renal crônica (IRC) informações e orientações sobre a sua prevenção e o seu tratamento, bem como, sobre a doação de órgão e tecidos, visando contribuir para a melhor qualidade de vida da população.

Art. 3º A coordenação da SEREC ficará a cargo da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará, cujas atividades serão desenvolvidas de forma descentralizada, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nas praças públicas, nas escolas de ensino médio, nas unidades de saúde e nos estabelecimentos similares, para que ocorra, através de ações educativas, uma ampla divulgação do tema na mídia.

Art. 4º As empresas privadas poderão participar da programação como patrocinadoras.

Parágrafo único. O contato com as empresas para participarem da Semana é de competência da Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Estado do Pará, podendo as empresas participantes usarem de peças publicitárias de seus produtos, durante o evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.770, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Estadual nº 6.718, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza o Estado do Pará a realizar operação de crédito externo e a prestar contragarantias, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Estadual nº 6.718, de 26 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 6.771, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 204 da Constituição do Estado do Pará e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2006, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado;
- VI - a política de aplicação de recursos financeiros pela agência financeira oficial de fomento;
- VII - as disposições finais desta Lei; e
- VIII - os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, conforme definidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Portarias nºs 470 e 471, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades a redução das desigualdades sociais e espaciais e a elevação da qualidade de vida, balizadas no

desenvolvimento sustentável, na municipalização do desenvolvimento e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

§ 1º As prioridades constantes do "caput" deste artigo integram a Lei nº 6.807, de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004/2007.

§ 2º A definição e a execução da programação de trabalho deverão observar, além das prioridades estabelecidas no "caput" deste artigo, as seguintes orientações e diretrizes de governo:

- I - equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - interação e convergência das políticas de produção, integração regional, proleção social, promoção social, defesa social e de gestão pública;
- III - articulação e integração política e técnica nos diferentes níveis de governo;
- IV - cooperação entre governo e sociedade;
- V - fortalecimento de instituições públicas;
- VI - parceria com as prefeituras, por meio da celebração de convênios, prioritariamente, nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura, segurança e de geração de emprego e renda;
- VII - articulação e parcerias com instituições privadas, organizações não-governamentais e organismos internacionais;
- VIII - cumprimento das metas fiscais relativas às receitas, às despesas, ao resultado nominal e primário e ao montante da dívida constantes do Anexo I - METAS FISCAIS, o qual é parte integrante desta Lei;
- IX - aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão governamental;
- X - valorização do servidor público estadual;
- XI - integração e aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais, com a expansão da função jurisdicional; e
- XII - promoção do compartilhamento das responsabilidades para a regularização dos conflitos de interesse da sociedade.

§ 3º O Anexo I de que trata o inciso VIII do § 2º deste artigo poderá ser ajustado por ocasião do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e/ou da execução das receitas e despesas previstas para 2005 indique a necessidade de revisão.

Art. 3º As Metas Programáticas dos Programas Finalísticos e de Serviços ao

Estado da Administração Pública Estadual para o exercício de 2006 são as constantes da Lei nº 6.807, de 2003, atualizadas pela Lei nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2005 - Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A lei orçamentária para o exercício de 2006 poderá, se necessário, ajustar as metas referidas no "caput" deste artigo, bem como incluir novas ações, desde que concorram para a consecução dos objetivos dos programas de governo e estejam adequadas à capacidade financeira do Estado.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de lei orçamentária, por programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2004/2007;
- II - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- III - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
- IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a por categoria de programação com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo único. Os grupos de despesa mencionados no "caput" deste artigo são os especificados a seguir:

- I - grupo 1 - pessoal e encargos sociais;

- II - grupo 2 - juros e encargos da dívida;
- III - grupo 3 - outras despesas correntes;
- IV - grupo 4 - investimentos;
- V - grupo 5 - inversões financeiras; e
- VI - grupo 6 - amortização da dívida.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, dos fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada integralmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

§ 1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as empresas que recebem recursos do Estado sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços; e
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros.

§ 2º As empresas estatais dependentes, cuja programação conste integralmente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, não integrarão o orçamento de investimento das empresas.

§ 3º A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.

Art. 7º São fontes do orçamento fiscal:

- I - receitas tributárias;
- II - receitas de contribuições;
- III - receita patrimonial;
- IV - receita agropecuária;
- V - receita industrial;
- VI - receitas de serviços;
- VII - transferências correntes;
- VIII - outras receitas correntes;
- IX - operações de crédito;
- X - alienação de bens;
- XI - amortização de empréstimos;
- XII - transferências de capital; e
- XIII - outras receitas de capital.

Art. 8º São fontes do orçamento da seguridade social os recursos provenientes de:

- I - contribuições sociais dos servidores públicos, contribuições patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei;
- II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;
- III - transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde;
- IV - transferências do orçamento fiscal, oriundas da receita resultante de impostos, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; e
- V - outras fontes vinculadas à seguridade social.

Art. 9º O orçamento de investimento das empresas compreende a programação das empresas estaduais em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebem, exclusivamente, recursos a título de aumento de capital à conta do orçamento fiscal.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata este artigo compreendem as dotações destinadas a:

- I - planejamento e execução de obras;
- II - aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; e
- IV - aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Art. 10. São fontes do orçamento de investimento das empresas os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes da participação acionária do Estado;
- III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e
- IV - de outras origens.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de educação, saúde e assistência social;
- II - às despesas correntes de caráter contínuo derivadas de lei e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;
- III - ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar;
- IV - ao pagamento de precatórios judiciais;
- V - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- VI - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, de acordo com o § 15 do art. 204 da Constituição Estadual;
- VII - ao atendimento das operações relativas à dívida do Estado;
- VIII - ao repasse constitucional aos Municípios;

IX - ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Estadual, por Poder, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes; e

X - às despesas com servidores, de natureza complementar, como auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º As despesas de que trata o inciso VI deste artigo, financiadas com recursos do Tesouro Estadual, no âmbito do Poder Executivo, exceto aquelas relativas à educação e à saúde, deverão ser alocadas na Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado do Pará, conforme estabelecido na Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003.

§ 2º O disposto no inciso X deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.

§ 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso X deste artigo fica condicionada à informação do número de beneficiados nos respectivos produtos.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa observará, além das demais disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, constituindo-se de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas;

V - anexo demonstrando a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo I desta Lei; e

VI - descrição das principais finalidades e amentário da legislação básica dos órgãos da Administração Pública Estadual.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Estadual segundo as categorias econômicas e o seu desdobramento em fontes, discriminando-as em subitens;

II - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

III - resumo da receita da administração indireta, por categoria econômica;

IV - evolução da despesa segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

V - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;

VI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por Poder e órgão, segundo os grupos de despesa;

VII - despesa por função e órgão, segundo as categorias econômicas;

VIII - despesa por programa e órgão, segundo as categorias econômicas;

IX - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas;

X - resumo das fontes de financiamento, por categoria econômica e grupo de despesa; e

XI - evolução da despesa do Tesouro, por Poder, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza da despesa.

§ 2º O orçamento de investimento das empresas, referido no inciso IV do "caput" deste artigo, será composto dos seguintes demonstrativos:

I - estrutura de financiamento, por fonte de recursos;

II - consolidação dos investimentos, por função e órgão;

III - consolidação dos investimentos, por programa; e

IV - programa de trabalho, por órgão e fonte de financiamento.

Art. 13. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da situação socioeconômica do Estado e financeira da administração pública, com indicação das perspectivas para 2006 e suas implicações na proposta orçamentária;

II - justificativa das premissas da estimativa da receita e da fixação da despesa;

III - demonstrativo da receita, segundo a origem dos recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - demonstrativo regionalizado da receita própria e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do orçamento de investimento das empresas;

V - demonstrativo da alocação dos gastos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por área de atuação governamental;

VI - demonstrativo da aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o art. 198, § 2º, inciso II, e o art. 212 da Constituição Federal;

VII - demonstrativo das Operações de Crédito Internas e Externas e das respectivas contrapartidas, com indicação dos agentes financeiros e da programação a ser financiada;

VIII - demonstrativo da previsão das obras em execução em 2005 e que tenham previsão de continuidade em 2006, bem como do patrimônio público a ser conservado; e

IX - demonstrativo do orçamento da previdência estadual, evidenciando

as receitas por fonte de recurso e as despesas com inativos e pensionistas por Poder, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2006 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e assegurando o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Os titulares dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no que couber a cada um, farão divulgar:

I - por meio da internet, ao menos:

a) estimativa da receita:

1 - orçamentária;

2 - orçamentária líquida, para efeito de apuração das cotas dos Poderes constituídos e dos demais órgãos constitucionais independentes; e

3 - corrente líquida, para efeito de cálculo dos limites para as despesas de pessoal;

b) os limites orçamentários fixados para os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes;

c) o projeto de lei orçamentária e seus anexos;

d) a lei orçamentária anual;

e) o relatório resumido da execução orçamentária, a cada bimestre, em observância ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as alterações efetivadas por meio de portarias da Secretaria do Tesouro do Nacional;

f) o relatório da gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, na forma e conteúdo definidos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

g) o relatório mensal da arrecadação, com a discriminação das fontes e dos subitens da receita do Tesouro Estadual, até o trigésimo dia do mês subsequente; e

h) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual 2004/2007;

II - por publicação no Diário Oficial do Estado, os documentos referidos nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do inciso I do § 1º deste artigo.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias à Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), estimativas das receitas para o exercício de 2006, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 15. A proposta orçamentária para o exercício de 2006 será elaborada com observância dos seguintes parâmetros:

I - para estimativa das receitas:

a) tributárias:

1 - inflação prevista com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE); e

2 - projeção do PIB Estadual;

b) transferidas pela União: de acordo com as estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), compatibilizadas com o desempenho dessas receitas;

c) fundos estaduais: de acordo com a origem da receita; e

d) demais receitas próprias: Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) e outros índices de preços, avaliada a compatibilidade com o desempenho de cada item da receita;

II - para fixação das despesas:

a) de pessoal e encargos sociais:

1 - variação do salário mínimo;

2 - crescimento vegetativo dessa despesa;

3 - alterações nas estruturas de cargos e salários da Administração Pública Estadual aprovadas em lei;

4 - previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;

5 - as contribuições previdenciárias, em observância ao disposto na legislação específica; e

6 - variação decorrente da observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes;

b) da dívida pública estadual, projetada com base nos indicadores que nortearam as cláusulas contratuais;

c) dos débitos precatórios, conforme determinação do art. 100 da Constituição Federal e do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - Nacional - (IPCA - E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE); e

d) demais despesas:

1 - obras: com base no Índice Nacional da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

2 - contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data-base da categoria;

3 - energia, telefonia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

4 - despesas judiciais dos serviços e atos forenses: pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e

5 - outros itens: os índices IPCA, IGP-M e, ainda, a variação do dólar projetado, quando couber.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo serão aplicados em observância aos limites legais para cada Poder, estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 16. A elaboração do projeto de lei orçamentária, a aprovação e a sua execução devem buscar a obtenção dos superávits primário e nominal, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 17. A receita do Estado, decorrente da dívida tributária, somente poderá ser utilizada para financiar despesas que não se caracterizem como obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Considera-se despesa de caráter continuado, para efeito do disposto no "caput" deste artigo, a derivada da lei ou ato administrativo normativo já existente e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

Art. 18. Para elaboração da proposta orçamentária dos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, serão adotados os seguintes percentuais da receita orçamentária líquida:

I - Assembleia Legislativa - 4,0;

II - Poder Judiciário do Estado - 7,0;

III - Ministério Público - 3,50;

IV - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - 0,40;

V - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - 0,25;

VI - Tribunal de Contas do Estado - 1,80; e

VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,30.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da receita orçamentária líquida mencionada no "caput" deste artigo, exclui-se da receita orçamentária os valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios, receitas vinculadas - inclusive as destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e de serviços públicos de saúde, bem como as patrimoniais e de alienação de bens.

Art. 19. Na programação dos investimentos em obras da Administração Pública Estadual, só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Terão precedência para alocação os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do "caput" deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º Para efeito do disposto no "caput" do presente artigo, serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução ultrapasse o exercício de 2005; e

II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 20. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira, serão formalizadas por meio de convênio, acordo ou outro ajuste entre as partes e dependerão da comprovação, por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento:

I - do atendimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - da contrapartida definida no art. 25, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente pactuada de acordo com a capacidade financeira do respectivo ente beneficiado, podendo ser atendida por intermédio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

§ 1º Ao órgão responsável pela transferência de recursos caberá:

I - verificar a observância das condições previstas neste artigo, mediante a apresentação de declaração, pelo ente beneficiado, que ateste o cumprimento das disposições estabelecidas, com a devida documentação comprobatória;

II - proceder aos trâmites necessários no Sistema de Execução Orçamentária (SEO) e no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM); e

III - acompanhar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos.

§ 2º Fica facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do Sistema de Execução Orçamentária (SEO) a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º Não se considera como transferência voluntária, para fins do disposto neste artigo, a descentralização de recursos a Municípios para realização de ações cuja competência seja exclusiva do Estado ou tenham sido delegadas com ônus aos referidos entes da Federação.

Art. 21. A Administração Pública Estadual poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e material de distribuição gratuita.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - contribuições: dotações destinadas a atender despesas, às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou

privado;

II - auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas, sem fins lucrativos;

III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou assistencial;

IV - outros auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro, subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificadas explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa;

V - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º Os recursos públicos destinados a atender pessoa física comprovadamente carente, para fins do disposto neste artigo, podem corresponder tanto a moeda em espécie como a bens materiais e serão classificados nos termos dos incisos IV e V do § 1º deste artigo.

Art. 22. As dotações consignadas na lei orçamentária e as incluídas por créditos adicionais, na forma estabelecida nos incisos I, II e III do § 1º do artigo anterior, somente serão realizadas com entidades privadas que preencham pelo menos duas das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Estadual;

III - desenvolvam programas e projetos voltados à qualidade do meio ambiente, à agricultura e ao abastecimento;

IV - desenvolvam programas e projetos geradores de emprego e renda;

V - constituam consórcio intermunicipal de saúde, de educação ou de cultura, formado exclusivamente por entes públicos legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a Administração Pública Estadual e que participem da execução de programas nacionais para esses setores;

VI - estejam qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VII - sejam de apoio ao desenvolvimento dos serviços jurisdicionais;

VIII - contribuam diretamente para o alcance das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual 2004/2007; e

IX - sejam constituídas sob a forma de associações, cooperativas ou qualquer outra forma de organização representativa da sociedade civil.

Art. 23. A lei orçamentária, conforme dispõe o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá reserva de contingência constituída com as seguintes especificidades:

I - categoria de programação específica;

II - modalidade de aplicação "a classificar", código 99;

III - valor até o limite de três por cento da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2006; e

IV - utilização para atendimento de passivos contingentes e outros riscos, e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito do inciso III deste artigo, será observado no cálculo da receita corrente líquida o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. No projeto de lei orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para sua realização tenha sido encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de agosto do mesmo exercício em que é elaborado o referido projeto.

Art. 25. O Poder Judiciário Estadual, sem prejuízo do envio da relação de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, à Casa Civil da Governadoria e à Procuradoria-Geral do Estado, encaminhará à SEPOF, até 31 de julho de 2005, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2006, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º Os órgãos e entidades devedoras, referidos no "caput" deste artigo, comunicarão à SEPOF, no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado verificar e aferir os precatórios da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 26. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa fica condicionado:

I - à apresentação de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2004/2007 e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - à indicação da origem dos recursos para seu custeio e da estimativa

prevista no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - a não-afetação das metas fiscais, conforme estabelece o § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Para otimizar a aplicação dos recursos públicos, devem ser cumpridas, pelos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, pelo Ministério Público e pelos demais órgãos constitucionais independentes, as normas e medidas de racionalização de custos dos insumos, produtos e processos dos serviços públicos.

Parágrafo único. As normas e medidas referidas no "caput" deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, serão estabelecidas pelo Colegiado de Gestão Estratégica.

Art. 28. As receitas próprias das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas estatais dependentes, respeitadas as normas legais específicas, deverão ser alocadas de forma suficiente para atender, em ordem de prioridade, o seguinte:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

III - contrapartida de operações de créditos e convênios;

IV - outras despesas administrativas e operacionais; e

V - investimentos e inversões financeiras.

§ 1º O atendimento total de uma das despesas referidas neste artigo com recursos do Tesouro Estadual deverá ser compensado com a alocação de recursos próprios para cobrir outro tipo de despesa subsequente, observada a ordem de prioridade estabelecida neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos oriundos de convênios ou outros ajustes, que serão programados em conformidade com o previsto no instrumento.

Art. 29. A lei orçamentária para o exercício de 2006 deverá consignar no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV) os recursos orçamentários destinados ao Plano de Custeio do Regime Estadual de Previdência.

Seção II Das Vedações

Art. 30. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - com ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, nem comuns à União, ao Estado e aos Municípios, ou para as quais Constituição não estabeleça a obrigação do Estado de cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas as de desenvolvimento urbano, local e regional;

III - destinadas a ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como pré-condição o sigilo;

IV - para pagamento a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

V - para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Seção III Da Execução

Art. 31. A execução orçamentária e financeira será registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), no Sistema de Gerenciamento por Programas (GP-PARÁ) e no Sistema de Execução Orçamentária (SEO).

Parágrafo único. Fica facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), do Sistema de Execução Orçamentária (SEO) e do Sistema de Gerenciamento por Programas (GP-PARÁ).

Art. 32. As receitas e as despesas orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser registradas no SIAFEM, por ocasião da sua arrecadação e liquidação, respectivamente, observando, obrigatoriamente, as seguintes peculiaridades:

I - receita - no mês em que ocorrer o respectivo ingresso;

II - folha de pessoal e encargos sociais - dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

III - fornecimento de material - pela data da entrega;

IV - prestação de serviço - pela data da realização; e

V - obras - na ocasião da medição.

Art. 33. Os recursos repassados à conta do Tesouro Estadual, às empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, mediante subscrição de ações, destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

Art. 34. A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão definidos a cada semestre, por decreto do chefe do Poder Executivo.

§ 1º A programação orçamentária e o cronograma de execução referidos no "caput" deste artigo serão publicados pelo Poder Executivo até:

I - trinta dias da publicação da lei orçamentária, para o primeiro semestre; e

II - trinta dias após o encerramento do semestre anterior, para o segundo semestre.

§ 2º O ato de que trata o "caput" deste artigo será constituído dos

seguintes anexos:

I - metas de arrecadação mensais e semestral de receita, desdobrada pela origem dos recursos;

II - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - cronograma financeiro mensal do Poder Executivo, por grupo de despesa e fonte de financiamento;

IV - cronograma financeiro mensal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes; e

V - meta semestral de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 3º A disponibilização das quotas orçamentárias de que trata o inciso II do § 2º deste artigo será efetivada no SIAFEM mensalmente, após a compatibilização, no que couber, com a receita realizada e a projetada para o semestre.

§ 4º A disponibilização dos recursos financeiros previstos nos cronogramas referidos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo fica condicionada à compatibilização com o desempenho da receita estadual.

Art. 35. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - proporcionalidade de participação de cada um na receita orçamentária líquida;

II - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

III - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, vinculação à educação e à saúde;

IV - conservação dos recursos das contrapartidas estaduais a convênios firmados;

V - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e

VI - observância às despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 1º Na hipótese de não-ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes, até o 10º dia após o encerramento do prazo estabelecido no "caput" deste artigo, os parâmetros adotados, as estimativas de receitas e despesas e o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, com base na informação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato, no prazo de sete dias, a contar do recebimento das informações, estabelecendo as despesas com seus respectivos valores que serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 36. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais e a apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes integralizarão, no mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Física retido na fonte incidente sobre a remuneração de seus servidores.

Art. 37. Os grupos de natureza da despesa aprovados em cada projeto, atividade e operações especiais na lei orçamentária anual terão seu detalhamento por elemento de despesa registrado no SIAFEM, no primeiro dia útil do exercício de 2006, pela SEPOF.

Parágrafo único. As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no "caput" deste artigo serão registradas no SIAFEM pelas unidades orçamentárias, no âmbito de cada Poder constituído, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial e no mesmo grupo de natureza da despesa.

Art. 38. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projetos, atividades e operações especiais constantes da lei orçamentária será efetivada por meio da abertura de crédito adicional suplementar no Sistema de Execução Orçamentária (SEO), desde que decorra de:

I - incorreções no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais; e

II - fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Parágrafo único. Fica facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do Sistema de Execução Orçamentária (SEO) a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 39. Serão formalizadas, por meio de portaria do titular da SEPOF, as seguintes alterações na lei orçamentária para o exercício de 2006:

I - na modalidade de aplicação; e

II - na modalidade de aplicação e no elemento de despesa, quando atrelados um ao outro.

Art. 40. A solicitação de remanejamento de dotações orçamentárias entre projetos e atividades deve, obrigatoriamente, indicar:

I - quando o remanejamento proposto se referir a um único programa:

a) a redução e o acréscimo dos respectivos produtos dos projetos e/ou

atividades, tendo em vista o alcance dos objetivos previstos; e
b) a pertinência com os objetivos do projeto ou atividade suplementados;
II - quando envolver projetos e atividades de mais de um programa, além do disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I do "caput" deste artigo, deve ainda explicitar o impacto da solicitação sobre os objetivos de cada um dos programas.

Art. 41. As alterações na lei orçamentária anual, mediante a abertura de crédito suplementar autorizada por decreto do chefe do Poder Executivo, deverão ser solicitadas à SEPOF, por meio do Sistema de Execução Orçamentária (SEO), exclusivamente nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

§ 1º Excetuem-se do disposto neste artigo as solicitações destinadas ao atendimento de situações emergenciais, bem como ao cumprimento de novas obrigações legais e constitucionais.

§ 2º O reconhecimento para situações emergenciais será efetivado pelos dirigentes máximos dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, e, no âmbito do Poder Executivo, pelo Secretário Especial de cada área de atuação governamental.

§ 3º Fica facultada aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do Sistema de Execução Orçamentária (SEO) a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 42. A solicitação de crédito adicional à conta de recursos de excesso de arrecadação proveniente da receita própria diretamente arrecadada pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, pelo Ministério Público e pelos demais órgãos constitucionais independentes deverá ser acompanhada de exposição de motivos contendo a estimativa da receita para o exercício.

Art. 43. Os recursos do Tesouro Estadual destinados ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde serão programados integralmente na Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde (FES).

Parágrafo único. A operacionalização da programação referida no "caput" deste artigo ocorrerá mediante destaque ou provisão do crédito orçamentário do FES às demais unidades orçamentárias estaduais executoras das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 44. A programação de trabalho financiada com recursos do Fundo de Reparelhamento do Judiciário (FRJ) deverá ser alocada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE).

Parágrafo único. A operacionalização da programação de que trata o "caput" deste artigo ocorrerá mediante provisão de crédito orçamentário à unidade executora - Fundo de Reparelhamento do Judiciário (FRJ).

Art. 45. As empresas estatais que integrem o orçamento de investimento terão a totalidade de suas receitas e despesas monitorada pela SEPOF em conjunto com a Secretaria Especial da área a que esteja vinculada a empresa, em observância às orientações da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Seção IV Da Avaliação

Art. 46. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2004/2007, financiados com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas, tem caráter permanente e será efetivada com base nos dados do Sistema de Gerenciamento por Programas (GP PARÁ) e em outros instrumentos de avaliação.

§ 1º A avaliação dos programas a que se refere o "caput" deste artigo é efetivada anualmente, por meio de:

- I - monitoramento das metas e dos indicadores programáticos; e
 - II - análise dos resultados dos programas finalísticos estratégicos.
- § 2º A avaliação de que trata o "caput" deste artigo, para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes, fica condicionada à implantação de sistemática de avaliação no âmbito de cada um.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL

Art. 47. No exercício financeiro de 2006, a despesa total do Estado com pessoal, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, observará o limite máximo de sessenta por cento da receita corrente líquida apurada na forma do art. 19, inciso II, e as condições estabelecidas nos arts. 16 e 17 da referida lei complementar. Parágrafo único. A repartição do limite global não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso:

- I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;
- II - a criação de cargo, emprego ou função;
- III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança, justiça e das funções essenciais à justiça; e

V - a realização de hora-extra, salvo no caso do disposto no art. 99, § 8º, inciso I, da Constituição Estadual, e aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de hora-extra, de que trata o inciso V deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de competência do Secretário Especial de cada área de atuação, referendada pelo Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 49. O Poder Executivo e os órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, farão publicar, no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, individualmente, a remuneração do pessoal ativo e inativo e dos pensionistas realizada no bimestre anterior, na forma do Anexo III, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 50. Os projetos de lei sobre criação e transformação de cargos, bem como os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, deverão ser acompanhados, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes, de manifestação de sua adequação à lei orçamentária anual e de compatibilidade com o inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, as manifestações de que trata o "caput" deste artigo são de competência da Secretaria Executiva de Estado de Administração e da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, com a ratificação da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

§ 2º Para atendimento do disposto no "caput" deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de declaração do titular do órgão e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 51. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes poderão realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações ao limite estabelecido no art. 47 desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 52. O Chefe do Poder Executivo poderá encaminhar à Assembleia Legislativa propostas de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento socioeconômico. Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - benefícios e incentivos fiscais;
- II - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- III - medidas do Governo Federal, em especial as de política tributária; e
- IV - tratamento tributário diferenciado à microempresa e à empresa de pequeno porte, bem como a outros contribuintes de micro e pequeno portes.

Art. 53. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas estaduais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.

Art. 54. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária será identificada a programação de despesa, condicionada às alterações de que trata este artigo.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na lei orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2006.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 55. A política do Governo do Estado direcionada ao fomento do setor produtivo objetiva a mudança da base produtiva, assentada no conceito de desenvolvimento sustentável e na valorização do desenvolvimento local integrado, como estratégia para promover a municipalização do desenvolvimento por meio de estímulos à expansão, diversificação, verticalização, modernização e desconcentração espacial da base produtiva paraense, buscando maior agregação de valor à produção mediante incentivo:

- I - à consolidação de cadeias produtivas representadas, especialmente, pelos segmentos do agronegócio de origem animal e vegetal, da mineração e do turismo;
- II - à estruturação de novas cadeias relacionadas a segmentos econômicos potenciais, com ênfase para os "econegócios";

III - ao desenvolvimento de arranjos e sistemas produtivos locais com efetivo poder de inserção da força de trabalho local; e

IV - a empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. O fomento referido no "caput" deste artigo será efetuado de forma autônoma e/ou complementar às de outras linhas de crédito oficiais existentes, através dos seguintes instrumentos:

- I - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE);
- II - Banco do Cidadão;
- III - BANPARÁ Comunidade;
- IV - Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor;
- V - Incentivos fiscais;
- VI - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Pará - FUNTEC; e
- VII - Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. As propostas de emenda a programas de trabalho integrantes do projeto de lei orçamentária anual e aos projetos que o modifiquem, além do atendimento ao disposto no art. 205, § 2º, da Constituição Estadual, deverão ter cumulativamente:

- I - recursos compatíveis com o necessário à plena execução da emenda proposta; e
- II - enquadramento aos objetivos dos programas, ao Plano Plurianual 2004/2007 e às prioridades e diretrizes estabelecidas nos Capítulos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. A exigência do previsto no inciso I ficará condicionada ao fornecimento aos Parlamentares, por parte do Poder Executivo, quando do envio da proposta orçamentária, de planilhas com os custos médios, em seu menor nível, de obras e serviços usualmente realizados pela Administração Estadual.

Art. 57. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme o disposto no § 5º do art. 204 da Constituição Estadual.

§ 1º Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ser sancionado até o dia 31 de dezembro de 2005, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, com as dotações orçamentárias sendo liberadas mensalmente para movimentação, obedecendo aos seguintes limites:

- I - no montante necessário para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviço da dívida, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços e contrapartidas estaduais;
- II - um doze avos das demais despesas; e
- III - até o limite de sua eletiva arrecadação, as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto no inciso I do § 1º deste artigo serão ajustados após a sanção da lei orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais com base em remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 58. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à SEPOF.

Art. 59. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A reabertura a que se refere o "caput" deste artigo fica condicionada à apuração do superávit financeiro, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 60. A lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, conforme o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 61. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, serão inscritas em Restos a Pagar somente as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro, cuja liquidação se tenha verificado no ano ou possa vir a ocorrer até 20 de janeiro do exercício seguinte.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º Excetuem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas empenhadas e não-liquidadas que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de convênios, acordos ou instrumentos congêneres que não constem na lei orçamentária do exercício seguinte.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2006

R\$ milhares

LRF, art. 4º § 1º

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	6.114.771	5.743.187	15,19	6.735.846	6.002.391	15,66	7.439.606	6.283.905	16,17
Receitas Não Financeiras (I)	5.894.737	5.536.524	14,64	6.511.630	5.802.590	15,14	7.210.909	6.090.735	15,67
Despesa Total	6.114.771	5.743.187	15,19	6.735.846	6.002.391	15,66	7.439.606	6.283.905	16,17
Despesas Não Financeiras (II)	5.819.195	5.465.573	14,45	6.435.450	5.734.704	14,96	7.125.105	6.018.260	15,49
Resultado Primário (I-II)	75.541	70.951	0,19	76.181	67.885	0,18	85.804	72.475	0,19
Resultado Nominal	118.264	(21.571)	-0,29	18.602	(94.153)	-0,04	(132.913)	(220.031)	-0,29
Dívida Pública Consolidada	3.245.072	3.047.875	8,06	3.229.608	2.877.941	7,51	3.102.962	2.620.934	6,74
Dívida Consolidada Líquida	2.301.127	2.161.291	5,71	2.319.729	2.087.138	5,39	2.186.816	1.847.106	4,75

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

Nota: Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA)

Valores para o PIB:

2006 - R\$ 40.266,0 milhões

2007 - R\$ 43.008,0 milhões

2008 - R\$ 46.011,0 milhões

O horizonte das contas públicas delineadas pelos indicadores fiscais apresentados a seguir, para o triênio 2006/2008, permite afirmar que o Estado do Pará continuará a promover ações que possibilitem a manutenção do equilíbrio fiscal. Porém, para a consecução desse objetivo é necessário que a tendência de crescimento econômico, conjugado com níveis discretos de inflação, sejam mantidos para que reflitam de forma positiva, principalmente no desempenho das receitas do Tesouro Estadual.

Entretanto, desde já se deve dispensar especial atenção à condução da política monetária do país, uma vez que, nos últimos oito meses, o Conselho de Política Monetária do Banco Central – COPOM vem adotando uma estratégia gradual de elevação das taxas de juros, como forma de restringir a expansão das atividades econômicas e, consequentemente, diminuir a pressão sobre os níveis de inflação, de modo a assegurar a estabilização dos preços via elevação desse instrumento monetário. A expectativa é que, em curtíssimo prazo, essa prática deverá promover a desaceleração da economia e refletir de forma negativa nas contas públicas, daí porque a atenção deve ser redobrada às alterações dessa política.

Diante desses fatores, nas projeções de receitas e despesas públicas estaduais para o próximo triênio, foi considerada a tendência hoje apresentada para os principais indicadores econômicos e financeiros que influenciam de forma direta nos resultados fiscais do setor público e que poderão ser revistos quando da elaboração do orçamento, uma vez que, nesse período, dever-se-á ter um horizonte mais claro da condução da política monetária e econômica e de seus efeitos sobre as contas públicas para o período em análise.

Assim, o quadro a seguir demonstra as tendências dos principais indicadores econômicos e financeiros, evidenciando que o país continuará a apresentar taxas contínuas de crescimento econômico, em torno de 3,70% para o triênio 2006/2008, inferior ao apresentado em 2004, conjugado com uma inflação, medida pelo IPCA, em trajetória descendente, o que deverá refletir de forma positiva nos indicadores fiscais do setor público, possibilitando, assim, a manutenção do equilíbrio fiscal e o desenvolvimento econômico e social do Estado.

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS – 2006/2008

Indicadores	2006	2007	2008
Dólar (R\$)	3,06	3,17	3,28
IGP-DI (%)	7,89	6,98	7,35
IPCA (%)	6,47	5,40	5,50
IGP-M	7,76	6,79	7,15
TR (%)	2,29	1,87	2,14
INPC (%)	7,34	6,80	7,42
Taxa Selic (%)	16,00	15,25	15,00
TJLP (%)	9,75	10,00	10,00
PIB (%)	3,80	3,59	3,70

Fonte: SEPOF/DIEPI

Definido esses indicadores como metodologia para a projeção do triênio 2006-2008, adotou-se como ponto de partida a reestimativa das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício de 2005, sem, contudo, descurar de realizar uma análise de suas séries históricas e nem deixar de observar a influência direta de cada indicador nos principais itens de receitas e despesas públicas, dadas as peculiaridades inerentes.

No que diz respeito à receita e, especificamente, as oriundas de tributos, o principal indicador utilizado foi o PIB – como mensurador do desempenho das atividades econômicas –, acrescido da inflação mensurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), onde seu universo de pesquisa abrange rendimentos de até 40 salários mínimos das 10

principais maiores regiões metropolitanas do país, captando, dessa forma, as oscilações de preços no varejo, o que, certamente, tem mais correlação com a arrecadação de tributos de qualquer esfera de governo. Quanto à estimativa dos demais itens da receita própria estadual, foi considerado o IPCA e demais índices de inflação apresentados, avaliada a compatibilidade com o desempenho de cada item da receita. Quanto às receitas dos fundos estaduais, foram estimadas de acordo com a origem dos recursos que os compõem.

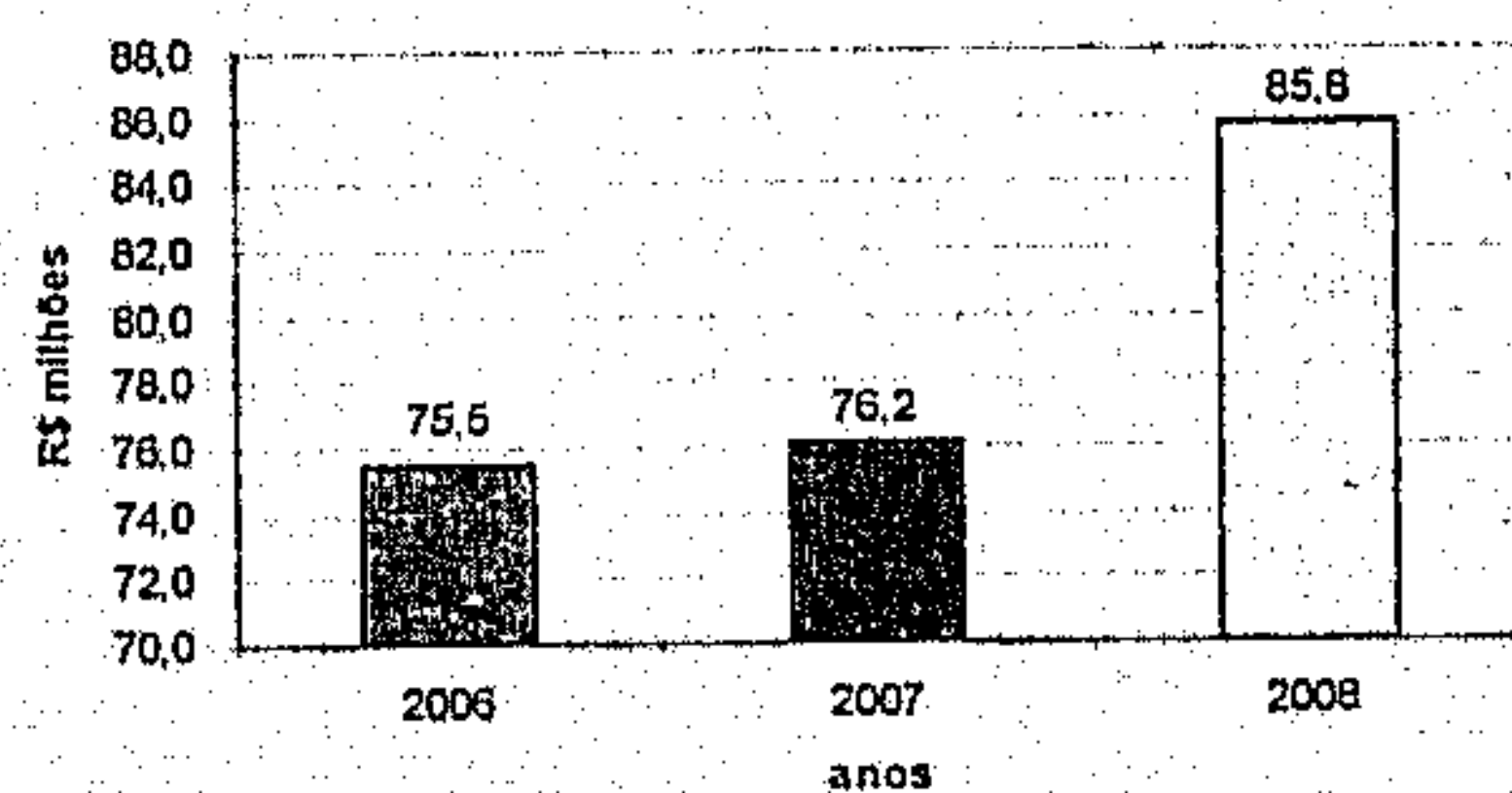
No que diz respeito às receitas transferidas pela União, foram estimadas de acordo com as projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), compatibilizadas com o desempenho dessas receitas.

Do lado da despesa, cujos principais itens têm características bem diferenciadas, foram utilizados os seguintes indicadores:

1. Pessoal – tomou-se como base a variação do Salário Mínimo e o crescimento vegetativo da folha;
2. Dívida Pública – projetada com base nos diversos indicadores financeiros, de acordo com o estabelecido nas cláusulas contratuais;
3. Transferências Constitucionais aos Municípios e Repasses aos Outros Poderes – foram definidos considerando os limites legais, portanto, sua vinculação ao desempenho da receita;
4. Os demais itens de despesa – para cada item, em acordo com as especificidades dos mesmos, avaliada portanto, a aplicabilidade dos índices projetados.

Assim, de acordo com o Demonstrativo I - Metas Anuais, estima-se que o Resultado Primário – indicador que mede a solvência do setor público, na medida em que reflete a capacidade de pagamento do serviço da dívida pública – alcance em 2006, cerca de R\$ 76 milhões em valores correntes, resultado da diferença entre as receitas não financeiras, na ordem de R\$ 5,895 bilhões, e das despesas não-financeiras, de R\$ 5,819 bilhões. Para 2007, repete-se a expectativa do Resultado Primário de 2006, com R\$ 76 milhões, e para 2008, cerca de R\$ 86 milhões.

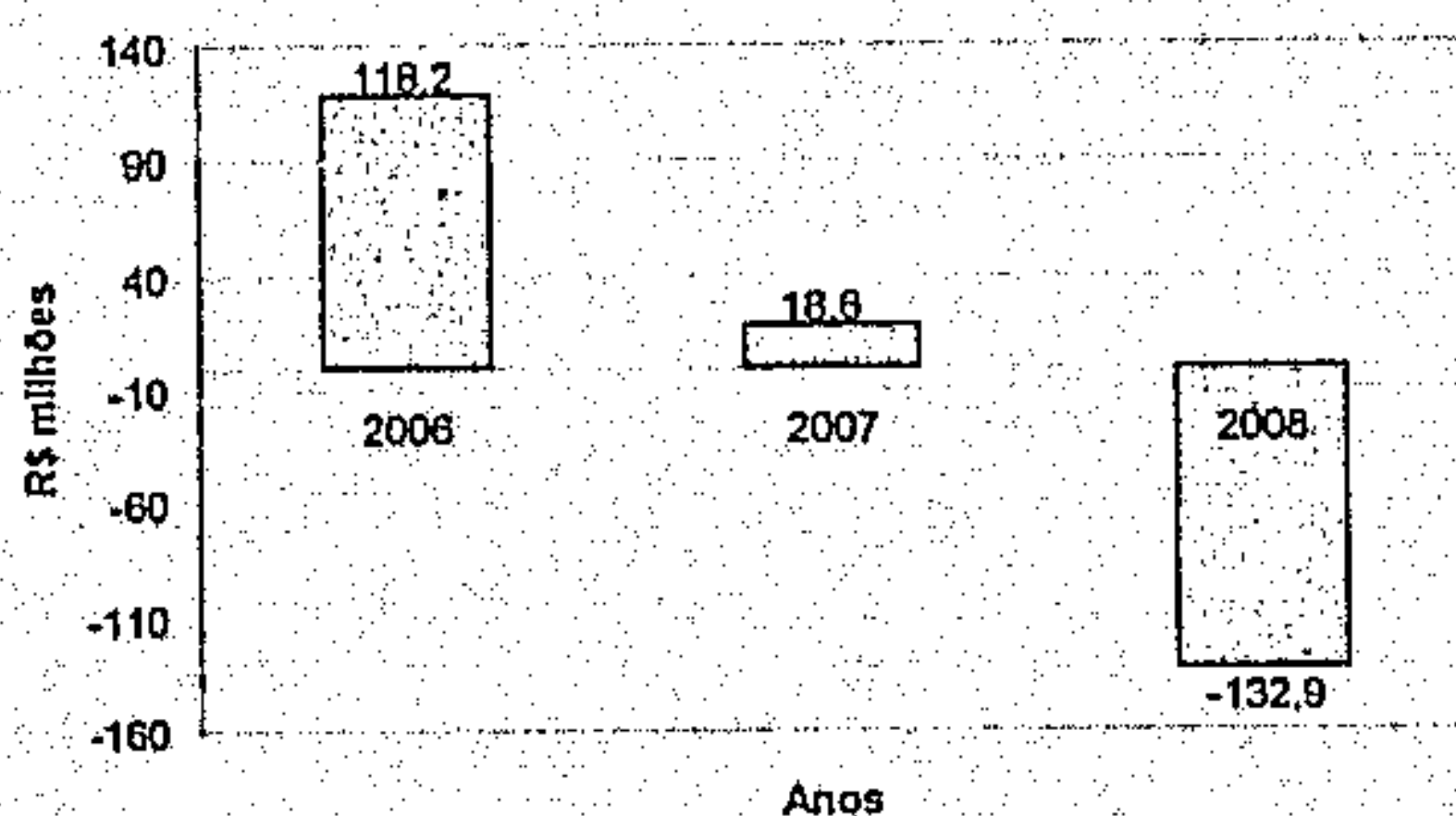
RESULTADO PRIMÁRIO - 2006 / 2008



Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

Quanto ao Resultado Nominal, que mede a variação anual do estoque da dívida, prevê-se que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) do Governo Estadual apresente em 2006 um crescimento de 5,42%, gerando um Resultado de R\$ 118 milhões em valores correntes, o que deverá se repelir em menor magnitude no exercício de 2007, quando a DCL do Estado deverá registrar um acréscimo de apenas R\$ 18,6 milhões. Tal comportamento decorrerá, principalmente, das operações de crédito que o Tesouro Estadual pretende captar junto ao mercado financeiro, para fazer face à realização de obras de relevada importância para a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado. Entretanto, mesmo continuando o fluxo de recursos financeiros de operações de crédito, é de se ressaltar que em 2008, a previsão é de decréscimo da DCL, apontando um Resultado Nominal negativo, algo em torno de R\$ 133 milhões, decorrente da amortização e do encerramento de diversos contratos do endividamento estadual.

RESULTADO NOMINAL - 2006/2008



Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

A boa performance financeira do Estado do Pará também pode ser analisada sob outra ótica, quando se compara os dois principais indicadores de gestão com o Produto Interno Bruto (PIB). No que diz respeito ao Resultado Primário, a sua relação com a produção interna, ao longo do triênio 2006/2008, oscila entre 0,18% e 0,19%, indicando que o Poder Público Estadual, mesmo contraindo novas operações de crédito, administrará de forma responsável os recursos públicos, não exigindo, assim, esforços adicionais dos demais setores produtivos da economia para o pagamento do serviço da dívida.

Vale ressaltar que, mesmo estimando-se o crescimento da Dívida Consolidada Líquida no período 2006/2007, considerando a contratação de novas operações de crédito, a sua relação com o PIB decresce de 5,7% em 2006 para 5,4% em 2007, encerrando o exercício de 2008 com algo em torno de 4,8%.

Esses resultados fiscais, previstos para os anos de 2006 a 2008, evidenciam, de um lado, a pujança da dinâmica da economia paraense – impulsionada pelos investimentos estruturantes, na sua grande maioria realizados com recursos do Tesouro Estadual – e de outro, a clara vontade do Governo Estadual de continuar mantendo uma gestão equilibrada das contas públicas, por entender que essa é a condição necessária para que o Estado do Pará alcance níveis mais elevados de desenvolvimento econômico e social.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2006

LRF, art. 4º § 2º, inciso I

preços correntes

R\$ milhares

Especificação	I - Meta Prevista 2004	% PIB	II-Meta Realizada a 2004	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	5.215.844	15,66	5.090.086	15,29	(125.758)	(2,41)
Receita Não Financeira (I)	4.985.254	14,97	5.006.714	15,04	21.460	0,43
Despesa Total	5.215.844	15,66	5.089.622	15,29	(126.222)	(2,42)
Despesa Não Financeira (II)	4.953.165	14,88	4.830.607	14,51	(122.558)	(2,47)
Resultado Primário (I-II)	32.089	0,10	176.107	0,53	144.018	448,81
Resultado Nominal	(124.342)	(0,37)	(55.879)	(0,17)	68.463	(55,06)
Dívida Pública Consolidada	2.427.052	7,29	2.639.281	7,93	212.229	8,74
Dívida Consolidada Líquida	2.388.729	7,17	1.919.422	5,76	(469.307)	(19,65)

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

Obs.: PIB Estimado - R\$ 33.297,00 milhões

Mesmo antes da edição da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Governo do Estado já tinha como filosofia de gestão o alcance de metas fiscais positivas com vistas ao equilíbrio das contas públicas, como forma de criar condições para que o Estado pudesse alcançar níveis maiores de desenvolvimento econômico e social.

Essa forma responsável de gestão dos recursos públicos, implantada a partir 1995, facilitou sobremaneira o alcance das metas fiscais exigidas pela LRF. A partir da edição dessa lei, o Estado do Pará vem cumprindo todos os limites impostos, onde todas as metas projetadas sempre foram alcançadas de forma positiva.

Essa performance pode ser analisada pelas variáveis fiscais ora apresentadas, que permitem acompanhar não só a dinâmica dos indicadores de gestão fiscal nos últimos três anos, como também sua participação junto ao Produto Interno Bruto (PIB) Estadual.

A comparação dos indicadores fiscais com o volume de bens e serviços produzidos internamente pelo Estado do Pará é uma inovação introduzida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), permitindo analisar o comportamento dos indicadores de gestão pública e sua relação com a dinâmica da economia local.

No Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, o Governo do Estado, no exercício de 2004, demonstra que a realização das receitas não-financeiras foi superior à prevista em 0,43% do PIB e a realização das despesas não-financeiras em 2,47% do PIB foi inferior à inicialmente estimada. Esse comportamento refletiu diretamente no resultado primário, que ficou superior em R\$ 144 milhões ao estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Esse resultado confere ao Estado do Pará uma situação de equilíbrio fiscal, demonstrando, inclusive, a capacidade do Governo de honrar os pagamentos dos serviços da dívida pública.

Também nesse demonstrativo é evidenciado que as informações fiscais, em relação ao PIB, realizaram-se muito próximas das estimadas. As receitas não-financeiras, estimadas em 14,97% do PIB, registraram ao final do exercício 15,04%, enquanto as despesas não-financeiras apresentaram queda de 0,37% dos 14,88% do PIB, inicialmente prevista, o que em termos fiscais representa um movimento positivo, ou seja, as receitas cresceram e as despesas diminuíram.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2006

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2003	2004	Var %	2005	Var %	2006	Var %	2007	Var %	2008	Var %
Receita Total	4.372.697	5.090.086	16,41	5.499.978	8,05	6.114.771	11,18	6.735.946	10,16	7.439.606	10,45
Receitas Não Financeiras (I)	4.253.707	5.006.714	17,70	5.283.472	5,63	5.894.737	11,57	6.511.630	10,47	7.210.909	10,74
Despesa Total	4.362.414	5.089.622	18,87	5.499.978	8,06	6.114.771	11,18	6.735.946	10,16	7.439.606	10,45
Despesas Não Financeiras (II)	4.143.978	4.830.607	16,57	5.221.280	8,09	5.819.105	11,45	6.435.450	10,59	7.125.105	10,72
Resultado Primário (I-II)	109.729	176.107	60,49	82.192	(64,63)	75.541	21,46	76.181	0,85	85.804	12,63
Resultado Nominal	(17.075)	(55.879)	227,26	263.440	(571,45)	118.264	(55,11)	18.602	(84,27)	(132.913)	(814,49)
Dívida Pública Consolidada	2.286.957	2.839.281	14,90	3.079.675	16,63	3.245.072	5,37	3.229.608	(0,48)	3.102.962	(3,92)
Dívida Consolidada Líquida	1.975.301	1.919.422	-2,83	2.182.882	13,72	2.301.127	5,42	2.318.729	0,81	2.186.816	(5,73)

R\$ milhares

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2003	2004	Var %	2005	Var %	2006	Var %	2007	Var %	2008	Var %
Receita Total	5.142.577	5.563.465	8,18	5.499.978	(1,14)	5.743.187	4,42	6.002.391	4,51	6.283.905	4,69
Receitas Não Financeiras (I)	5.002.648	5.472.338	8,39	5.283.472	(3,45)	5.536.524	4,79	5.802.590	4,81	6.090.735	4,97
Despesa Total	5.130.496	5.562.957	8,43	5.499.978	(1,13)	5.743.187	4,42	6.002.391	4,51	6.283.905	4,69
Despesas Não Financeiras (II)	4.873.600	5.279.853	8,34	5.221.280	(1,11)	5.465.573	4,68	5.734.704	4,92	6.018.280	4,94
Resultado Primário (I-II)	129.048	192.485	48,16	82.192	(87,69)	70.951	14,08	87.885	(4,32)	72.475	(8,76)
Resultado Nominal	(20.081)	(225.160)	1.121,24	84.934	(137,72)	(21.571)	(125,40)	(84.153)	336,48	(220.031)	133,69
Dívida Pública Consolidada	2.701.378	2.834.734	6,79	3.079.675	6,76	3.047.875	(1,03)	2.877.941	(5,58)	2.620.934	(8,83)
Dívida Consolidada Líquida	2.323.088	2.097.920	(9,69)	2.182.882	4,05	2.161.291	(0,99)	2.067.138	(4,36)	1.847.106	(10,64)

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

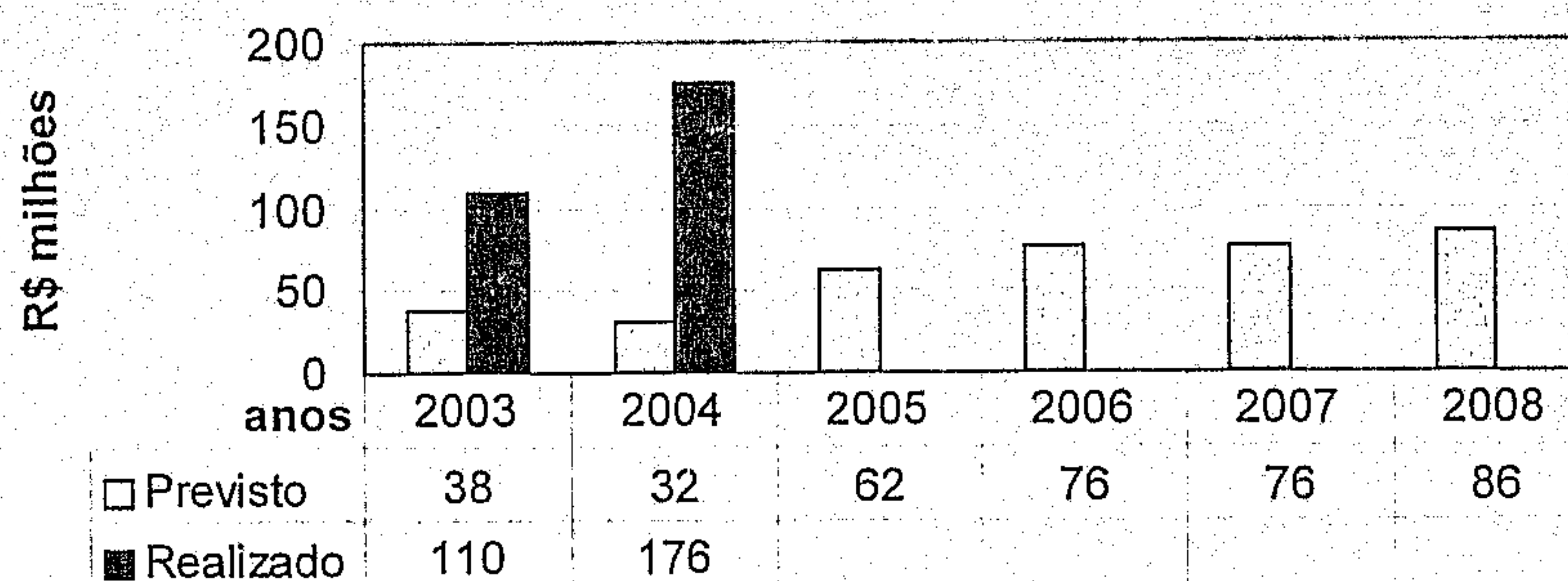
Nota: Valores constantes a preços de dezembro/2005 - IPCA

Para o exercício de 2006, estima-se que o Governo do Estado continue a apresentar a mesma performance positiva que alcançou nos últimos exercícios, projetando-se um resultado primário na ordem de R\$ 76 milhões, resultante de receitas e despesas não-financeiras de R\$ 5,894 bilhões e R\$ 5,819 bilhões, respectivamente. Esse resultado primário, acrescido das receitas financeiras desse exercício, será suficiente para o Governo do Estado honrar os compromissos com o pagamento da dívida pública e, assim, continuar a trajetória de equilíbrio fiscal.

Em 2004, o setor público estadual registrou um superávit primário de R\$ 176 milhões, decorrente da diferença entre receitas não-financeiras na ordem de R\$ 5,007 bilhões e despesas não-financeiras de R\$ 4,831 bilhões, superior em 60,49% ao resultado primário apresentado em 2003, que alcançou o valor de R\$ 110 milhões.

Para o exercício de 2005, o Governo do Estado também está empenhado em obter resultado primário superavitário, na ordem de R\$ 82 milhões, o qual, acrescido das receitas financeiras, atenderá os compromissos com o pagamento do serviço da dívida.

Resultado Primário - 2003 a 2008



Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

10 Executivo

CADERNO 1

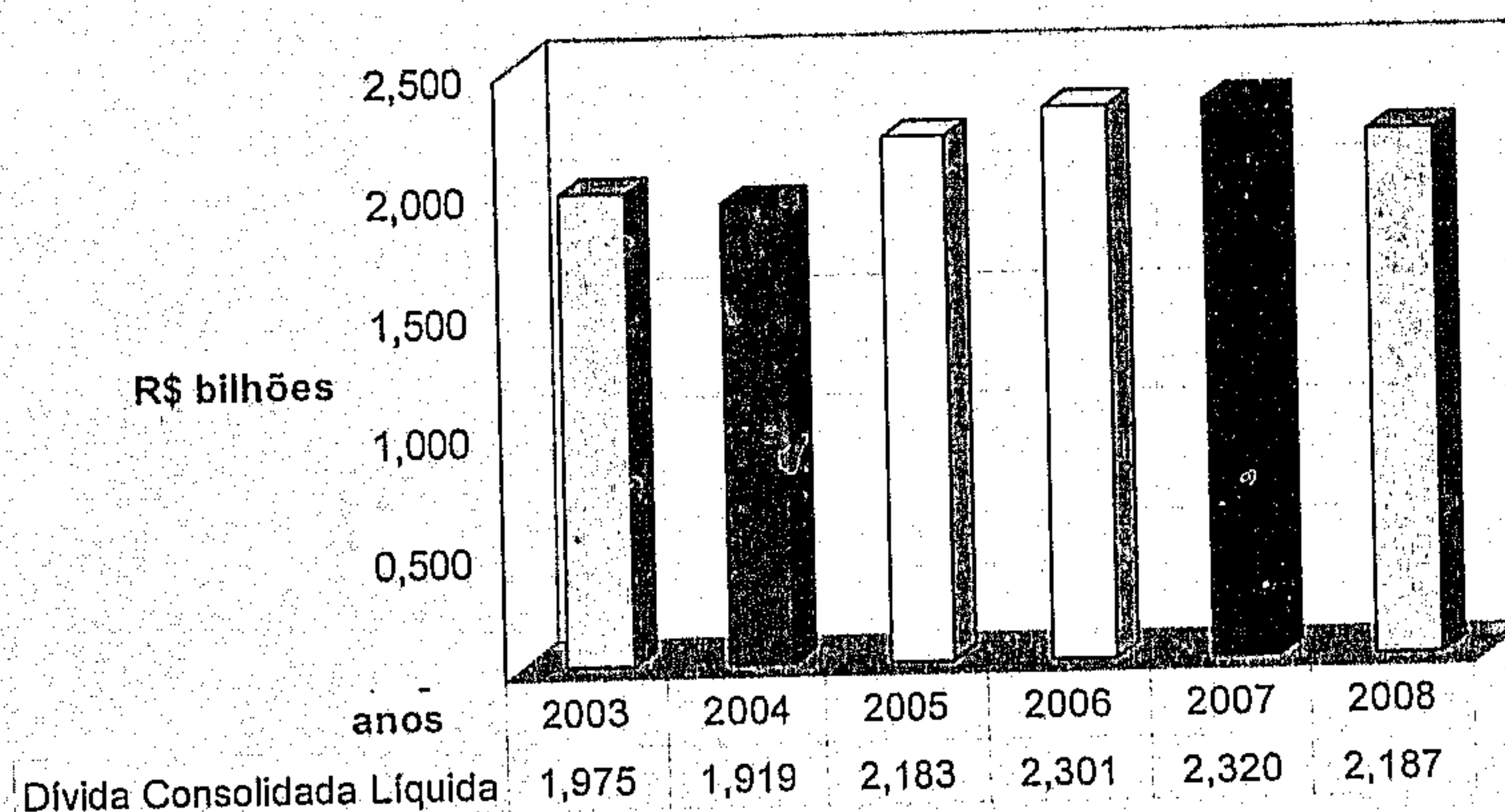
Outro importante indicador para avaliar a eficiência da gestão pública é o resultado nominal, que objetiva mensurar a variação do endividamento estadual por meio da diferença entre a dívida fiscal líquida de um exercício em relação ao anterior.

Observando o comportamento do ano de 2003, que apresentou um resultado nominal negativo de R\$ 17 milhões, o Tesouro Estadual, em 2004, registrou também resultado nominal negativo de R\$ 56 milhões em valores correntes, alcançando, no final desse exercício, uma dívida fiscal líquida de R\$ 1,919 bilhão. Esse decréscimo se deu em função da acomodação dos principais índices financeiros que remuneraram a dívida pública estadual, com destaque para a desvalorização do dólar. Estima-se que em 2006 a dívida consolidada líquida do Estado do Pará deverá apresentar, em relação a 2005, um crescimento de 5,42%, alcançando, no final desse exercício, cerca de R\$ 2,301 bilhões. Entretanto, essa variação, analisada pelo resultado nominal, mostra um ritmo de crescimento decrescente da dívida, uma vez que a dívida consolidada líquida de 2005, em relação a 2004, indica um crescimento de 13,72%.

O comportamento crescente do montante da dívida pública ocorre, por um lado, pela realização de novas contratações de empréstimos, necessárias ao desenvolvimento econômico do Estado, e por outro lado, pela variação dos indexadores da dívida pública, que empurraram para cima o saldo devedor da mesma.

Mesmo com a previsão do crescimento da dívida, isso não representa riscos para o equilíbrio fiscal do Estado, uma vez que o nível de endividamento estadual está muito aquém daquele previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000. Ao final do exercício de 2004, a relação dívida/receita corrente líquida foi de 0,6 quando o limite legal máximo é de duas vezes a receita corrente líquida. Com a expectativa de crescimento da receita, estima-se que essa relação não apresente variação significativa que comprometa o equilíbrio das finanças públicas estaduais.

Dívida Consolidada Líquida - 2003 a 2008



Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO
2003/2005

		R\$ milhares		
a preços correntes	ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005
		Balanco	Balanco	Reprogramação
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA		4.263.707	5.006.714	5.283.472
1 - Receita Bruta Total		4.372.687	5.090.086	5.499.978
2 - Receitas Financeiras (-)		(118.980)	(83.373)	(216.506)
* Receita Patrimonial		70.627	48.564	55.524
* Alienação de Bens		5.500	2.695	2.856
* Amortização		7.703	11.445	12.130
* Operações de Crédito		35.150	20.669	145.996
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA		4.143.978	4.830.607	5.221.280
1 - Despesa Bruta Total		4.362.414	5.089.622	5.499.978
2 - Despesa Financeira (-)		218.436	259.015	278.698
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)		109.729	176.107	62.192

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003/2004 e Reprogramação do Orçamento Geral do Estado (OGE) 2005

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

a preços constantes				R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	
	Balanco	Balanco	Reprogramação	
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA	5.002.648	5.472.338		5.283.472
1 - Receita Bruta Total	5.142.577	5.563.465		5.499.978
2 - Receitas Financeiras (-)	-139.929	-91.126		-216.506
* Receita Patrimonial	83.082	53.080		55.524
* Alienação de Bens	6.468	2.946		2.856
* Amortização	9.059	12.509		12.130
* Operações de Crédito	41.339	22.591		145.996
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA	4.873.600	5.279.853		5.221.280
1 - Despesa Bruta Total	5.130.496	5.562.957		5.499.978
2 - Despesa Financeira (-)	256.896	283.103		278.698
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	129.048	192.485		62.192
Fonte - SEPOF/DICONF/GEFIS				
Nota: Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA)				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL
2003/2005

a preços correntes				R\$ milhares
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	
	Realizado	Realizado	Reprogramado	
I - Dívida Pública Consolidada	2.296.957	2.639.281		3.079.675
(-) Disponibilidade de Caixa	105.571	264.632		405.097
(-) Aplicações Financeiras	226.753	75.238		55.524
(-) Demais Ativos Financeiros	6.603	0		0
(+) Restos a Pagar Processados	163.018	159.009		115.537
II - Dívida Consolidada Líquida	2.121.048	2.458.420		2.734.591
III - Passivos Reconhecidos	145.747	538.998		551.729
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	1.975.301	1.919.422		2.182.862
V - Resultado Nominal	(17.075)	(55.879)		263.440

Fonte: Balanco Geral do Estado 2003/2004 e Reprogramação do Orçamento Geral do Estado (OGE) 2005

a preços constantes				R\$ milhares
DISCRIMINAÇÃO	2003	2004	2005	
	Realizado	Realizado	Reprogramado	
I - Dívida Pública Consolidada	2.701.378	2.884.734		3.079.675
(-) Disponibilidade de Caixa	124.159	289.243		405.097
(-) Aplicações Financeiras	266.677	82.235		55.524
(-) Demais Ativos Financeiros	7.766	-		-
(+) Restos a Pagar Processados	191.720	173.797		115.537
II - Dívida Consolidada Líquida	2.494.497	2.687.053		2.734.591
III - Passivos Reconhecidos	171.408	589.125		551.729
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	2.323.088	2.097.928		2.182.862
V - Resultado Nominal	(20.081)	(61.076)		263.440

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

Nota: Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO

2006/2008

a preços correntes				R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA	5.894.737	6.511.630	7.210.909	
1 - Receita Bruta Total	6.114.771	6.735.846	7.439.606	
2 - Receitas Financeiras (-)	(220.034)	(224.215)	(228.697)	
* Receita Patrimonial	59.116	62.309	65.736	
* Alienação de Bens	3.041	3.205	3.382	
* Amortização	12.915	13.739	14.618	
* Operações de Crédito	144.962	144.962	144.962	
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA	5.819.195	6.435.450	7.125.105	
1 - Despesa Bruta Total	6.114.771	6.735.846	7.439.606	
2 - Despesa Financeira (-)	295.576	300.396	314.501	
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	75.541	76.181	85.804	

Fonte - SEPOF/DICONF/GEFIS

a preços constantes				R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	
A - RECEITA TOTAL NÃO FINANCEIRA	5.536.524	5.802.590	6.090.735	
1 - Receita Bruta Total	5.743.187	6.002.391	6.283.905	
2 - Receitas Financeiras (-)	-206.663	-199.801	-193.170	
* Receita Patrimonial	55.524	55.524	55.524	
* Alienação de Bens	2.856	2.856	2.856	
* Amortização	12.130	12.243	12.347	
* Operações de Crédito	136.153	129.177	122.443	
B - DESPESA TOTAL NÃO FINANCEIRA	5.465.573	5.734.704	6.018.260	
1 - Despesa Bruta Total	5.743.187	6.002.391	6.283.905	
2 - Despesa Financeira (-)	277.614	267.686	265.645	
C - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	70.951	67.885	72.475	

Fonte - SEPOF/DICONF/GEFIS

Nota: Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL
2006/2008

a preços correntes				R\$ milhares
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	
I - Dívida Pública Consolidada	3.245.072	3.229.608	3.102.962	
(-) Disponibilidade de Caixa	431.307	454.597	479.600	
(-) Aplicações Financeiras	59.116	62.308	65.735	
(-) Demais Ativos Financeiros	0	0	0	
(+) Restos a Pagar Processados	98.206	83.475	70.954	
II - Dívida Consolidada Líquida	2.852.856	2.796.178	2.628.581	
III - Passivos Reconhecidos	551.729	476.449	441.765	
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	2.301.127	2.319.729	2.186.816	
V - Resultado Nominal	118.264	18.602	(132.913)	

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

a preços constantes				R\$ milhares
DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	
I - Dívida Pública Consolidada	3.047.875	2.877.941	2.620.934	
(-) Disponibilidade de Caixa	405.097	405.097	405.097	
(-) Aplicações Financeiras	55.524	55.523	55.523	
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	
(+) Restos a Pagar Processados	92.239	74.385	59.932	
II - Dívida Consolidada Líquida	2.679.493	2.491.707	2.220.246	
III - Passivos Reconhecidos	518.201	-	-	
IV - Dívida Fiscal Líquida (II + III)	2.161.291	2.491.707	2.220.246	
V - Resultado Nominal	111.078	16.577	(112.266)	

Fonte: SEPOF/DICONF/GEFIS

Nota: Valores constantes a preços de dezembro de 2005 (IPCA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso III							R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%	
Patrimônio/Capital	2.770.825	101,72	2.293.815	102,08	1.938.273	102,47	
Reservas	33.318	1,22	33.452	1,49	33.452	1,77	
Resultado Acumulado	(80.209)	(2,94)	(80.209)	(3,57)	(80.209)	(4,24)	
TOTAL	2.723.731	100,00	2.247.057	100,00	1.891.515	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	45.238	100,00	11.479	100,00	7.655	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.238	100,00	11.479	100,00	7.655	100,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)

14 **Executivo**

CADERNO 1

O patrimônio líquido total apresentou evolução positiva no exercício de 2004, em relação aos exercícios de 2002 e 2003, devido, principalmente, aos seguintes fatores: a) resultado orçamentário e financeiro superavitário; b) performance positiva da dívida fundada interna e externa em decorrência da estabilização monetária; c) aumento no valor inscrito da dívida ativa; d) bom desempenho na arrecadação das receitas próprias. Tendo como base o exercício de 2002, verifica-se que em 2003 o patrimônio líquido total apresentou um crescimento de 18,80% e em 2004 de 44%.

Comparando períodos de exercícios diferentes, verificamos a seguinte evolução no patrimônio líquido total: a) a evolução positiva entre os exercícios de 2002 e 2003 na ordem de 18,8%; b) nos exercícios de 2003 para 2004 o patrimônio teve crescimento de 21,21%.

No regime previdenciário, o patrimônio líquido apresentou a seguinte evolução: a) nos exercícios financeiros de 2002 para 2003 verificamos um crescimento de 49,95%; b) de 2003 para 2004

identificamos uma variação positiva de 294,12%. Esse desempenho se deve à instituição do Regime de Previdência Estadual no Pará, por meio da Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, que a partir de 2002 estabeleceu, a cada ano progressivos, aumentos na alíquota previdenciária, sobre a parte relativa aos servidores e também na parte patronal, assim como pelo ingresso de novos servidores efetivos na Administração Pública Estadual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2006

R\$ milhares			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	56.802	75.597	96.986
Receita de Contribuições	54.205	73.015	93.986
Pessoal Civil	47.385	63.507	82.472
Pessoal Militar	6.820	9.508	11.514
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		2.582	3.000
Receita Patrimonial	2.597		
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	98.701	139.630	167.813
Contribuição Patronal do Exercício	98.701	139.630	167.813
Pessoal Civil	87.187	122.873	146.967
Pessoal Militar	11.514	16.757	20.846
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	221.419	404.552	407.065
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	376.922	619.780	671.864
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.828
Despesas Correntes			3.496
Despesas de Capital			332
PREVIDÊNCIA SOCIAL	523.394	609.633	652.020
Pessoal Civil	439.491	515.384	551.247
Pessoal Militar	83.904	94.249	100.773
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	523.394	609.633	655.848
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(146.473)	10.146	16.016
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	1.336	11.482	27.498

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 2 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a					R\$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (b)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DIFÍCIT RPPS
		Valor (c)	Valor (d)	Valor (b+c-d)	
2004	122.818	68.519	553.781	(362.328)	362.328
2005	148.689	80.854	565.418	(325.895)	325.895
2006	149.517	91.372	589.214	(328.325)	328.325
2007	150.436	91.833	573.409	(331.040)	331.040
2008	151.378	92.609	577.729	(333.842)	333.842
2009	152.440	93.158	582.723	(337.125)	337.125
2010	153.479	93.783	587.588	(340.316)	340.316
2011	154.586	94.457	592.725	(343.702)	343.702
2012	155.717	95.160	598.218	(347.339)	347.339
2013	156.880	95.871	603.777	(351.028)	351.028
2014	158.111	96.623	609.715	(354.981)	354.981
2015	159.366	97.390	615.784	(359.038)	359.038
2016	160.626	98.160	621.896	(363.110)	363.110
2017	161.987	98.992	628.569	(367.590)	367.590
2018	163.369	99.837	635.356	(372.150)	372.150
2019	164.737	100.672	642.064	(376.655)	376.655
2020	166.194	101.563	649.275	(381.518)	381.518
2021	167.628	102.439	656.355	(386.288)	386.288
2022	169.194	103.397	664.174	(391.583)	391.583
2023	170.735	104.338	671.848	(396.776)	396.776
2024	172.454	105.388	680.520	(402.678)	402.678
2025	174.306	106.520	689.933	(409.107)	409.107
2026	176.397	107.788	700.672	(416.477)	416.477
2027	178.762	109.244	712.942	(424.936)	424.936
2028	181.422	110.869	726.846	(434.555)	434.555
2029	184.847	112.862	745.003	(447.194)	447.194
2030	188.721	115.330	765.858	(461.607)	461.607
2031	192.838	117.846	787.671	(476.986)	476.986
2032	197.337	120.595	811.794	(493.862)	493.862
2033	201.505	123.142	834.088	(509.441)	509.441
2034	206.924	126.454	863.334	(529.956)	529.956
2035	214.358	130.995	903.760	(558.409)	558.409
2036	221.734	135.504	943.891	(586.653)	586.653
2037	228.794	139.818	982.282	(613.649)	613.649
2038	239.071	146.099	1.038.502	(653.332)	653.332
2039	239.459	146.336	1.039.804	(654.009)	654.009
2040	239.846	146.572	1.041.103	(654.685)	654.685
2041	240.232	146.808	1.042.399	(655.359)	655.359

FONTE: IGEPREV

Esse demonstrativo apresenta as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Pará para os próximos 35 anos, de acordo com o disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Para elaboração da projeção, foram utilizados os dados constantes da Avaliação Atuarial referente ao exercício 2003, em consonância com as orientações estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social, por meio do Programa de Apoio a Reforma dos Sistemas de Previdência para os Estados (PARSEP).

Para a projeção das receitas de contribuição, os valores foram calculados de acordo com o previsto na Lei nº 39, de 9 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003.

As contribuições mensais dos ativos foram projetadas com as alíquotas de 11% para os servidores que ingressaram antes de 09/01/2002 e 18% para a contribuição do Estado. Para os ingressados após a referida data, a alíquota aplicada foi de 11%, com contrapartida paritária para o Estado. Em relação aos inativos e pensionistas, a alíquota de 11% foi aplicada na base dos que obtiveram vencimentos superiores a R\$ 2.508,72, a partir de abril de 2005.

Os valores projetados tomaram como base as folhas de pagamento dos servidores efetivos com a seguinte base contributiva:

BASE (DEZ/2004)	QUANTIDADE	BASE CONTRIBUTIVA(R\$)
Folha de Inativos Cíveis	2.296 (*)	5.185.861,27
Folha de Pensionistas	692 (*)	2.443.797,49
Folha de Ativos	57.539	54.937.162,82

(*) Contribuintes que percebem acima de R\$ 2.508,72

Em relação às despesas consideradas na projeção, foram baseadas nas auferidas em dezembro/ 2004, conforme a seguir:

BASE (DEZ/2004)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Folha de Inativos Militar	3.632	8.187.306,07
Folha de Inativos Cíveis	22.249	28.500.881,95
Folha de Pensionistas	5.791	7.540.236,70
As premissas utilizadas foram as seguintes:		
Taxas de juros	6% a.a.	
Idade inicial	16 anos	
Crescimento salarial	1%	

Despesas administrativas	2%
Composição familiar	1.17 dependentes
Idade do cônjuge	Diferença de 4 anos
Sistema de benefício	Benefício Definido
As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:	
Mortalidade de válidos	AT-1979
Mortalidade de inválidos	IAPB-1957
Entrada em invalidez	Álvaro Vindas

As Receitas e Despesas projetadas para os próximos 35 anos apontam déficits anuais que deverão ser cobertos pelo Tesouro Estadual, conforme se observa no Demonstrativo V, Tabela 2.

Cumpramos ressaltar, por último, que os dados utilizados se referem ao Poder Executivo, devendo essa projeção ser ampliada com as informações dos demais Poderes do Estado, para a próxima avaliação atuarial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2006

R\$ milhares

SETOR/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2006	2007	2008
CONVÊNIO CONFAZ	ICMS			
Comércio Atacadista e Varejista de alimentos		41.124,37	48.297,81	52.258,34
Prestadora de Serviços de Transportes Aéreo		282,57	295,61	333,65
Órgãos Públicos		1.256,28	1.414,34	1.596,36
Exativismo Mineral		90.172,33	101.516,01	114.581,12
Agroindústria		5,10	5,75	6,48
Filantropia		76,80	86,46	97,59
SUB - TOTAL		132.897,47	149.615,97	168.871,55
LEI DE INCENTIVOS	ICMS			
Agroindústria		66.553,29	74.825,70	84.588,63
Indústria Alimentícia		849,56	731,27	825,39
Indústria de Bebidas		37.592,62	42.321,77	47.768,58
Indústria de Cimento		4.851,50	5.481,82	6.164,76
Indústria de Fumo		8.921,68	10.044,03	11.336,70
Indústria de Móveis		11.833,87	13.322,57	15.037,19
Indústria Extrativa de Minério		1.271,26	1.431,19	1.615,38
Indústria Madeireira		1.724,58	1.841,54	2.191,41
Indústria Metalúrgica		3.320,04	3.737,70	4.218,74
Indústria Moveleira		228,45	257,19	290,29
Indústria Química		5.407,30	6.087,53	6.871,00
SUB - TOTAL		142.354,15	160.262,30	180.888,06
LEI DE INCENTIVO À CULTURA	ICMS			
Atividades Artístico-Culturais		3.801,10	4.279,28	4.830,02
TAXISTAS	IPVA	4.896,01	5.511,92	6.221,31
BENEFICIÁRIOS QUE POSSUEM UM SÓ IMÓVEL	ITCD	27,46	30,92	34,90
TOTAL GERAL		283.976,19	319.700,40	360.845,84

Fonte: SEFA/SECOM

Nota: Valores a preços correntes

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500



A concessão de incentivos, no Estado do Pará, disciplinada pela Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, tem por objetivo, junto com outras ações e medidas governamentais, consolidar um processo de desenvolvimento econômico moderno e competitivo, socialmente mais justo e ecologicamente sustentável, com maior internalização e melhor distribuição de seus benefícios.

Os incentivos são destinados a novos empreendimentos no Estado, à modernização ou diversificação dos já existentes, à aquisição de máquinas e equipamentos de geração mais moderna e à execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas, nos setores agropecuários, de pesca e aquicultura, madeireiros florestais e reflorestamentos, minerais, agroindustriais e tecnológicos integrados ao processo de verticalização da produção no Estado; comércio, transporte, energia, comunicação e turismo; que promovam inovação tecnológica e outros de interesse do desenvolvimento estratégico do Estado.

O instrumento de aplicação da lei, objeto desta análise corresponde à concessão de incentivos fiscais através da isenção, redução da base de cálculo, diferimento, crédito presumido e suspensão.

Os beneficiários estão sujeitos ao cumprimento de condições como a manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local; diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária; elevação futura da receita do ICMS gerada na atividade beneficiária e/ou nas atividades econômicas interligadas; redução de custos e melhoria dos serviços prestados e observância do disposto na legislação ambiental em vigor. Atualmente, o Estado do Pará conta com 175 (cento e setenta e cinco) projetos incentivados, dos quais 104 (cento e quatro) pertencem ao setor industrial, 28 (vinte e oito) à agroindústria, 38 (trinta e oito) à pecuária e 5 (cinco) ao setor de pesca. A previsão de geração de emprego através desses empreendimentos, utilizando, prioritariamente, a mão de obra local, no período de 2006 a 2008, encontra-se demonstrada no quadro a seguir:

Geração de Emprego em 2006 a 2008			
SETOR	2006	2007	2008
Indústria	13.134	16.264	16.323
Agroindústria	3.875	5.020	5.299
Pecuária	4.380	6.033	6.145
Pesca	1.325	1.334	1.348
TOTAL	22.714	28.651	29.115

Fonte: SEICOM

Ressalta-se que o número de empregos gerados se reverte em renda, que por sua vez se transforma em consumo, contribuindo para o aumento da arrecadação de ICMS.

Outros benefícios que são concedidos pelo Estado e que implicam em renúncia de receita de ICMS têm por base legal convênios autorizativos e impositivos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

Há, também, benefícios através do abatimento do ICMS às empresas situadas no Estado que apoiarem financeiramente projetos que se destinem a promover o incentivo à pesquisa, ao estudo, à edição de obras e à produção das atividades artístico-culturais, cuja base legal é a Lei nº 6.089, de 24 de novembro de 1997.

A renúncia de receita, decorrente de isenção concedida a contribuintes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), tem por base o art. 3º da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que estabelece como beneficiários os seguintes: veículos de propriedade ou posse de turista estrangeiro, desde que o país de origem adote tratamento recíproco com os veículos fabricados no Brasil; máquinas agrícolas; veículos com potência inferior a cinquenta cilindradas; as embarcações pertencentes a pescador profissional, pessoa física, destinadas à atividade pesqueira artesanal ou de subsistência, comprovada por entidade representativa da classe; embarcações pertencentes ao pequeno produtor agrícola, quando destinadas ao escoamento da produção; veículos de uso rodoviário com mais de quinze anos de fabricação; veículos utilizados unicamente para transporte de carga no interior de armazéns, de estabelecimento comercial ou industrial; veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros (lâxis e moto-lâxis), desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo e detenha a propriedade de apenas um veículo para exercício desta atividade; veículos importados doados para órgãos de pesquisa; veículos pertencentes às instituições consideradas de utilidade pública, com finalidade filantrópica; veículos pertencentes às entidades religiosas domiciliadas no Estado do Pará; veículos de propriedade das pessoas portadoras de deficiência física e das entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física, ou cuja posse detenha em decorrência de contrato mercantil - "leasing", quando adaptados por exigência do órgão de trânsito, sendo limitada a isenção a um veículo por propriedade.

Os benefícios referentes às isenções do imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCD) de quaisquer bens ou direitos, têm por base o art. 3º da Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece como isentos do imposto os seguintes: aquisição, por transmissão "Causa Mortis", de imóvel destinado exclusivamente à moradia do cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários, desde que o "de cujus", o cônjuge supérstite, o herdeiro e o legatário não possuam outro imóvel; a aquisição, por transmissão "Causa Mortis", de imóvel rural com área não superior a vinte e cinco hectares, de cuja exploração do solo dependa o sustento da família dos herdeiros ou do cônjuge supérstite e que tenha cabido por partilha, desde que outro não possua; a doação de imóvel rural com objetivo de implantar o Programa de Reforma Agrária instituído pelo Governo; a doação de aparelhos, móveis e utensílios de uso doméstico e de vestuário; a doação de imóvel a entidades religiosas domiciliadas no Estado do Pará que apliquem o produto de seus trabalhos no Estado e atendam às condições dispostas em regulamento.

O Demonstrativo VI expressa, portanto, os valores de renúncia de receita prevista para o período de 2006 a 2008, por tributo, bem como as respectivas compensações.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2006

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V	R\$ milhares
EVENTO	VALOR
Aumento Permanente da Receita	664.837
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais aos Municípios	97.232
(-) Aumento Referente a Transferências ao FUNDEF	66.538
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	501.067
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	501.067
Saldo Utilizado da Margem de Expansão das DOCC (IV)	292.089
Impacto de Novas DOCC	292.089
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	208.978

Fonte: SEFA/SEPOF

Nota: Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)

A exigência dessa estimativa foi introduzida pela Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado fosse criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente, derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe para o Estado a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A estimativa do aumento permanente de receita para o exercício de 2006 foi realizada excluindo-se da receita as decorrentes de operações de créditos, da transferência, ao Estado, do PIS/PASEP, de convênios e amortização de empréstimos, tendo em vista a vinculação dessas receitas à sua origem, o que inviabiliza sua utilização para as despesas obrigatórias de caráter continuado.

No projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2006, foi considerado como estimativa de acréscimo de receita o crescimento da atividade econômica, refletindo principalmente na arrecadação das receitas tributárias, com destaque para o ICMS. Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, período 2005/2006, de 6,75 %, e a expectativa de inflação esperada para 2006, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 6,47%, obtendo-se o montante de acréscimo de receita de R\$ 664,8 milhões.

O resultado dessa equação traz uma margem bruta de R\$ 501,0 milhões, resultante da dedução das transferências constitucionais aos municípios, da transferência ao FUNDEF, montante suficiente para atender o acréscimo intrínseco das despesas de caráter continuado, tais como: impacto do aumento do salário mínimo, aumento vegetativo na folha, cobertura de novos financiamentos externos e internos, precatórios e incorporação de despesas por força de mudanças na estrutura administrativa do Estado.

A margem líquida para expansão das despesas de caráter continuado, no valor de R\$ 208,9 milhões, é superavitária, o que garante financiar o funcionamento e a respectiva manutenção dos novos investimentos a serem instalados, garantindo, dessa forma, a ampliação dos serviços públicos a serem prestados à população.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2006

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III	2004	2003	2002
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	137	4.833	189
Alienação de Bens Imóveis	2.557	667	1.766
TOTAL I	2.694	5.500	1.955

DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
---------------------	------	------	------

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DESPESAS DE CAPITAL	2004	2003	2002
Investimentos	7.128	1.066	2.497
Inversões Financeiras	7.128	1.066	2.497
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			

Regime Geral da Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL II	7.128	1.066	2.497
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II		4.433	
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2006

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1- RECEITA	93.767		93.767
1.1 Não elevação de repasse de transferência da União a título de auxílio financeiro às exportações (FEX)	93.767	CANCELAMENTO de despesas vinculadas a essa fonte de financiamento	93.767
2- DESPESA	35.706		35.706
2.1. Condenações Judiciais em tramitação	17.900	Abertura de Crédito Suplementar a partir do excesso de arrecadação que porventura possa ocorrer.	17.900
		Abertura de Crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência.	
		Abertura de Crédito suplementar a partir do CANCELAMENTO de Despesas Discricionárias	
2.2. Mudança a maior nos indicadores para cálculo da Dívida Pública	17.806		17.806
3- TOTAL (I+II)	129.473		129.473

FONTE: SEFA/SEPOF/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2 **Executivo**

CADERNO 2

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, e podem ser classificados em dois tipos:

- riscos orçamentários – podem ocorrer devido à frustração na arrecadação prevista; alterações nos indexadores por força de mudanças na conjuntura econômica, que afetam a estimativa da receita e a fixação da despesa; e a restituição de tributos a maior que o previsto no orçamento;
- riscos de dívida – estão relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vencidos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

É de salientar que a regra para todos os pagamentos resultantes de passivos contingentes está sujeita ao Regime do Precatório, conforme dispõem os termos do art. 100 da Constituição Federal. No entanto, algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e fogem à regra do precatório, como, por exemplo, as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folha suplementar efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias

transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal como de pequeno valor, que, no âmbito do Estado, está disciplinada pela Lei nº 6.624, de 2004.

A Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pela defesa jurídica do Estado, identificou para 2006 alguns processos judiciais que podem afetar as contas públicas, da ordem de R\$ 17,9 milhões, decorrentes de demandas trabalhistas e/ou civis em trânsito nas esferas competentes. No entanto, o valor atribuído a essas causas não é um dado definitivo para se estabelecer o impacto fiscal relativo aos valores desses passivos, já que não se sabe, a quando do pagamento da ação, quais os valores efetivamente devidos. Além do que, caso o Estado venha a ser condenado, esses pagamentos não serão tempestivos, posto que haverá a emissão de precatórios que, de acordo com o artigo 100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias aqueles recebidos até 1º de julho do exercício no qual se elabora a proposta dos orçamentos, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Outrossim, o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e

sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do ADCT e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Esse dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que, na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, os seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

Outro risco fiscal que pode ocorrer é a não efetivação dos repasses transferidos a título de auxílio financeiro para fomentar a exportação, o denominado FEX, vez que a União poderá alterar ou excluir a forma de concessão atribuída aos Estados exportadores, que é o caso do Pará. O referido risco, para 2006, é da ordem de R\$ 93,7 milhões.

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública que levem à redução de despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal perseguido e alcançado pelo Estado em anos anteriores, mantendo-se, dessa forma, a mesma trajetória que vem sendo empregada pelo Estado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO								
2006								
PODER:								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:								
BIMESTRE								
LDO, art. 49								R\$ 1,00
Regime	Cargo	Nº de ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
- Nível Médio								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Nível Superior								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Cargos Comissionados								
Com Vínculo								
Sem Vínculo								
Total								
- Funções Gratificadas								
Total								

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

- Colegiado								
Total								
- Enc. Sociais - Patronal								
Previdência Estatutária								
Previdência Básica								
Total								
Total Geral								

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

2006

PODER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

BIMESTRE

R\$ 1,00

LDO, art. 49

Regime	Cargo	Nº de Inativos	Vencimento Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
- Nível Médio								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
- Nível Superior								
Reg. Jurídico Único								
Celestista								
Temporários								
Outros								
Total								
Total Geral								

Nota: A classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade.

4 **Executivo**

CADERNO 2

DECRETO Nº 1.701, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Homologa o Regimento Interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004,

DECRETO:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Gestão em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

REGIMENTO INTERNO

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

DO PARÁ - HEMOPA

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, com criação autorizada pela Lei nº 4.772 e instituída pelo Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, tem por missão organizar os serviços de hematologia e hemoterapia, incluindo disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, doação voluntária, medidas de proteção ao paciente, doador e receptor, disciplinamento das atividades ambulatorial e hospitalar, serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos na Região Norte, incentivo à pesquisa científica, formação e aperfeiçoamento de pessoal, como suporte à rede pública, privada e filantrópica.

CAPÍTULO II**DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º São funções básicas da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA:

- I - estimular a adoção da prática de doação de sangue, suscitando a participação da comunidade, e evitar a especulação na obtenção, coleta e disponibilização de sangue, reorientando-a para sua legítima finalidade social;
- II - organizar a demanda estadual de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, traçando políticas e ações voltadas à plena cobertura das necessidades de sangue, hemocomponentes e hemoderivados no Estado e à implementação de critérios de utilização do sangue coletado;
- III - atender, gradativamente, à demanda das atividades hemoterápicas na Área Metropolitana de Belém e outras regiões do Estado;
- IV - manter sistema de informação que permita a rastreabilidade dos hemocomponentes e derivados, desde o receptor até o doador de sangue;
- V - implementar sistemas de supervisão, controle e avaliação periódica das atividades da Fundação;
- VI - fomentar a formação e o aprimoramento contínuo de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades hemoterápicas e hematológicas;
- VII - promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico relacionado com o sangue e seus derivados, bem como a capacitação de recursos humanos em todos os níveis;
- VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Fundação terá a seguinte composição:

- I - órgão de direção executiva: Presidente - PRESI;
- II - órgão de assistência direta e imediata à Presidência: Gabinete do Presidente - GAPRE;
- III - órgãos de assistência direta à Presidência:
 - a) Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP;
 - b) Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEPE;
 - c) Auditoria Interna - AUDIN;
- IV - órgãos descentralizados vinculados à Presidência:
 - a) Coordenação do Hemocentro Regional de Santarém - CHR-SAN;
 - 1. Hemonúcleo de Altamira - HENAL;
 - b) Coordenação do Hemocentro Regional de Marabá - CHR-MAB;
 - 1. Hemonúcleo de Tucuruí - HENTU;
 - 2. Hemonúcleo de Redenção - HENRE;
 - c) Coordenação do Hemocentro Regional de Castanhal - CHR-CAS;
 - 1. Hemonúcleo de Capanema - HENCA;
 - 2. Hemonúcleo de Abaetetuba - HENAB;
- V - órgãos seccionais:
 - a) Diretoria Técnica - DITEC;
 - 1. Coordenação de Apoio Técnico - CATEC;
 - 1.1. Gerência de Interlocação - GERIN;
 - 1.2. Gerência de Hemovigilância e Supervisão - GEHES;
 - 1.3. Gerência de Documentação Técnica - GEDOT;
 - 1.4. Gerência de Controle de Qualidade - GECOQ;
 - 2. Coordenação de Hemoterapia - COHEM;
 - 2.1. Gerência de Captação de Doadores - GECAD;

- 2.2. Gerência de Triagem de Doadores - GETRD;
- 2.3. Gerência de Coleta em Doadores - GECOD;
- 2.4. Gerência de Processamento do Sangue - GEPRO;
- 2.5. Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos - GEDIH;
- 3. Coordenação de Laboratórios - COLAB;

- 3.1. Gerência de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue - GETDT;
- 3.2. Gerência de Hematologia - GEHEM;
- 3.3. Gerência de Imunologia Eritrocitária - GEMER;
- 3.4. Gerência de Lavagem e Esterilização - GELES;
- 3.5. Gerência de Análises Clínicas - GERAC;
- 3.6. Gerência de Biologia Celular e Molecular - GEBIM;
- 3.7. Gerência de Imunogenética - GERIM;
- 4. Coordenação de Atendimento Ambulatorial - COAMB;
- 4.1. Gerência de Serviço Social - GESES;
- 4.2. Gerência de Enfermagem - GEREN;
- 4.3. Gerência de Arquivo Médico - GEAME;
- 4.4. Gerência de Hematologia Clínica - GEHEC;
- 5. Unidade de Coleta de Ananindeua - UNICA;
- 6. Unidade de Coleta de Icoaraci - UNICI;
- 7. Unidade de Coleta da Pedreira - UNIFE;
- 8. Unidade de Coleta da Cidade Nova - UNCIN;

b) Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN;

1. Coordenação de Apoio Administrativo - CAPAD;

1.1. Gerência de Gestão Orçamentária - GEGOR;

1.2. Gerência de Custos - GERECE;

1.3. Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN;

1.4. Gerência de Contas Médicas - GECOM;

2. Coordenação de Logística - COLOG;

2.1. Gerência de Infra-Estrutura - GEINE;

2.2. Gerência de Documentação e Informação - GEDO;

2.3. Gerência de Manutenção - GEMAN;

2.4. Gerência de Transportes - GETRA;

3. Coordenação Administrativa e Financeira - CAFIN;

3.1. Gerência de Finanças - GEFIN;

3.2. Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE;

3.3. Gerência de Compras - GECOM;

3.4. Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GERAP;

Parágrafo único. O organograma da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA constitui o Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS****Seção I****Do Comitê Consultivo**

Art. 4º Fica criado o Comitê Consultivo - COMIC, com a finalidade de apreciar as matérias relevantes e estratégicas que lhe forem submetidas, aconselhando a Presidência sobre a melhor alternativa a ser considerada nas decisões a serem tomadas.

§ 1º O Comitê Consultivo será composto de 5 (cinco) membros, assim constituído:

- I - Presidente da Fundação, que será seu Presidente;
- II - Diretor Técnico;
- III - Diretor Administrativo e Financeiro;
- IV - Coordenador da Assessoria Técnica e de Planejamento;
- V - Assessor de Gestão de Pessoas;

§ 2º As reuniões do Comitê Consultivo serão realizadas quinzenalmente, mediante convocação de seu Presidente, não tendo seus membros direito a voto, cabendo-lhes apenas fazer recomendações à Presidência, que decidirá acatá-las ou não.

§ 3º O Presidente do COMIC poderá convidar pessoas a participarem de reuniões, desde que estejam vinculadas às matérias a serem apreciadas e que, por sua complexidade, precisem de um melhor aprofundamento nas discussões, para melhor entendimento e convicção nas decisões a serem tomadas.

§ 4º Caberá ao Gabinete da Presidência dar suporte administrativo às reuniões do Comitê Consultivo, que serão registradas em ata.

Seção II**Do Gabinete do Presidente**

Art. 5º Ao Gabinete do Presidente - GAPRE, diretamente subordinado ao Presidente, compete:

- I - proporcionar completa assistência, coordenando, externa e internamente, as relações da Presidência;
- II - assistir ao Presidente da Fundação no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- III - coordenar e elaborar a correspondência oficial e despachos;
- IV - receber e encaminhar a correspondência e o expediente, fazendo a devida triagem;
- V - submeter à Presidência os assuntos que, pelo caráter de urgência e importância, mereçam sua imediata aprovação;
- VI - preparar a agenda de compromissos, receber visitantes e representar a Presidência quando designado;
- VII - transmitir ordens, decisões e deliberações emanadas da Presidência, às unidades administrativas da Fundação;
- VIII - manter organizado o cadastro de autoridades e personalidades, bem como o arquivo do Gabinete.

Seção III**Da Assessoria Técnica e de Planejamento**

Art. 6º A Assessoria Técnica e de Planejamento - ASTEP, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

- I - formular e propor o planejamento estratégico da Fundação;
- II - coordenar a elaboração do planejamento operacional com as unidades orgânicas da Fundação, consolidando-o e fazendo o seu monitoramento e avaliação;
- III - monitorar e avaliar os programas, os projetos e as ações desenvolvidos pela Fundação;
- IV - coordenar a elaboração do orçamento programa anual, do plano plurianual, bem como dos instrumentos de avaliação decorrentes dos mesmos, coordenando-os normalmente;
- V - coordenar estudos para o desenvolvimento de planos, programas e projetos da Fundação;
- VI - identificar, no âmbito do Governo Estadual e de outros órgãos nacionais e internacionais, fontes de recursos para o financiamento de programas, projetos ou pesquisas;
- VII - formular e propor os indicadores gerenciais da Fundação;
- VIII - prestar assessoria às demais unidades da Fundação, com vistas a promover o processo de planejamento integrado;
- IX - fazer o tratamento de dados estatísticos coletados nas diferentes unidades do HEMOPA, transformando-os em relatórios gerenciais e específicos, para conhecimento e tomada de decisão;
- X - propor a realização de seminários de avaliação institucional com o objetivo de subsidiar a elaboração de novos planos, programas e projetos;
- XI - elaborar, coordenar e acompanhar a implantação administrativa e o desenvolvimento institucional relativas à organização administrativa e à racionalização de rotinas e procedimentos da Fundação, conforme as políticas emanadas do órgão central do Sistema de Desenvolvimento Organizacional do Estado.

Seção IV**Do Núcleo de Ensino e Pesquisa**

Art. 7º Ao Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEPE, diretamente subordinado ao Presidente, compete:

- I - formular e propor políticas, projetos e planos de ação que envolvam o ensino e a pesquisa científica e tecnológica na Fundação, assim como avaliar e controlar seus resultados;
- II - acompanhar e avaliar a execução das atividades inerentes ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, visando desenvolver ações voltadas para a melhoria no desempenho dessas atividades;
- III - coordenar, acompanhar e avaliar os programas, os projetos e/ou as atividades inerentes ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica, indicando à Presidência as modificações necessárias à execução das ações formuladas;
- IV - controlar, acompanhar e orientar as unidades administrativas da Instituição na elaboração de programas e projetos relativos ao ensino e à pesquisa;
- V - promover o desenvolvimento científico e tecnológico, apoiando a criação e o estabelecimento de grupos de pesquisa na Instituição;
- VI - promover a captação de recursos junto às fontes de fomento como recurso adicional, visando à implementação de ações voltadas para a pesquisa;
- VII - servir como veículo de relacionamento com a Secretaria Estadual responsável pela pesquisa, tecnologia, ciência e meio ambiente no Estado do Pará;
- VIII - desenvolver inter-relações com instituições públicas e privadas vinculadas à pesquisa e ao ensino, visando à viabilização de convênios;
- IX - acompanhar a execução dos convênios relacionados com ensino e pesquisa, informando à Presidência as ocorrências que possam afetar o regular cumprimento do acordado;
- X - promover e incentivar a participação da Fundação em eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais através da apresentação de trabalhos desenvolvidos na Fundação;
- XI - desenvolver, em articulação com as unidades da Fundação, planos, projetos e programas que objetivem a realização de seminários internos, cursos específicos e outros de natureza correlata de interesse da Hemopa;
- XII - atuar de forma articulada e integrada com colegiados de pós-graduação;
- XIII - supervisionar o registro e acompanhar projetos desenvolvidos na Fundação na área de ensino e pesquisa, em colaboração com outras instituições;
- XIV - articular-se com a Assessoria de Gestão de Pessoas - AGESP para registro e acompanhamento de alunos de iniciação científica, de pós-graduação, residentes e/ou estagiários dos níveis superior e médio, e do ensino profissionalizante;
- XV - apoiar a elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado e publicação de artigos científicos e de trabalhos desenvolvidos na Fundação;
- XVI - coordenar, organizar e supervisionar a biblioteca física, manter biblioteca virtual e incentivar a organização dos trabalhos produzidos na Instituição;
- XVII - incentivar, promover e estimular o intercâmbio com outras instituições e organizações científicas e técnicas, nacionais e estrangeiras, visando ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades de interesse da Fundação.

Seção V
Da Auditoria Interna

Art. 8º À Auditoria Interna - AUDIN, subordinada administrativamente ao Presidente da Fundação e técnica e normativamente à Auditoria-Geral do Estado, no que couber, compete:

- I - acompanhar os procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação;
- II - analisar os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- III - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos técnicos especializados, dos convênios e de outros acordos celebrados;
- IV - examinar e emitir parecer sobre as solicitações de reajuste de valor e de outras alterações contratuais;
- V - auditar a regularidade dos procedimentos técnicos e financeiros praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito da Fundação;
- VI - verificar a adequação, a resolatividade e a qualidade dos procedimentos e serviços de hemoterapia e hematologia disponibilizados à população;
- VII - estabelecer normas e procedimentos para a sistematização e padronização das ações de auditoria no âmbito da Fundação;
- VIII - informar a Presidência sobre os resultados obtidos por meio das atividades de auditoria desenvolvidas pelas unidades administrativas da Fundação;
- IX - fiscalizar, auditar e controlar, em conformidade com a legislação pertinente, todos os atos de gestão executados pela Fundação;
- X - avaliar os resultados obtidos a fim de garantir a melhoria da qualidade, da eficiência, da compatibilidade e da eficácia dos métodos e sistemas de controles administrativos, de informações e operacionais utilizados na consecução dos objetivos finalísticos da Instituição;
- XI - verificar o cumprimento das diretrizes, das normas e das orientações emanadas dos órgãos superiores, bem como da execução dos planos e programas no âmbito da Fundação;
- XII - conferir a exatidão, a integridade, a confiabilidade e a oportunidade dos registros, informações e controles orçamentários, contábeis, financeiros, patrimoniais, administrativos e operacionais;
- XIII - conferir a exatidão, a integridade, a confiabilidade e a oportunidade dos registros, das informações e dos controles das áreas finalísticas da Fundação;
- XIV - detectar a ocorrência de erros, abusos, desperdícios, fraudes e atitudes anti econômicas;
- XV - gerar informações fidedignas e oportunas sobre projetos, planos e metas, políticas e programas realizados;
- XVI - salvaguardar os ativos financeiros, realizáveis e imobilizados quanto à sua regular utilização e assegurar o equilíbrio e legitimidade do passivo;
- XVII - gerar informações que sirvam de suporte e subsídios próprios à implementação de programas, projetos, sistemas e operações que contribuam para a boa aplicação dos recursos despendidos e sua economicidade;
- XVIII - emitir relatório técnico que retrate analiticamente os fatos, os dados e os resultados conclusivos sobre a situação auditada e que enseje, como produto final, sugestões e recomendações para ajustes e correção de rumos;
- XIX - acompanhar e avaliar as auditorias realizadas por firmas ou empresas privadas que a Fundação contratar;
- XX - promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;
- XXI - encaminhar, aos setores envolvidos, os assuntos apontados nas diligências e relatórios da auditoria, com cópia da resposta da Presidência aos questionamentos suscitados nos relatórios e das decisões a serem tomadas;
- XXII - realizar auditorias programadas e específicas, quando determinadas pela Presidência;
- XXIII - desenvolver o plano anual das atividades da Auditoria Interna e submetê-lo ao Comitê Consultivo.

Seção VI

Das Coordenações dos Hemocentros Regionais

Art. 9º Às Coordenações dos Hemocentros Regionais - CHR, diretamente subordinadas ao Presidente, compete:

- I - coordenar e desenvolver as ações estabelecidas na política de sangue do Estado em uma macrorregião de saúde;
- II - propor, coordenar e executar a captação e a coleta de sangue em doadoras, bem como o processamento e o armazenamento de hemocomponentes e hemoderivados;
- III - coordenar e controlar a distribuição de sangue, componentes e hemoderivados, inclusive autotransfusão, para os pacientes da rede pública e, complementarmente, da rede privada;
- IV - controlar e emitir carteira de doação, atestado de doação e declaração de comparecimento ao serviço;
- V - enviar boletim de notificação de doenças transmissíveis em doadores inaptos aos órgãos responsáveis pela execução da política de vigilância sanitária e epidemiológica da União e do Estado;
- VI - garantir a realização das atividades de acordo com o manual de normas técnicas da Hemopa;
- VII - realizar pesquisa de satisfação do doador e do paciente para mensurar o índice de satisfação do cliente;
- VIII - promover avaliação sistemática da qualidade dos procedimentos técnicos das atividades hemoterápica e/ou hematológica praticadas pelas unidades subordinadas ao hemocentro.

Subseção Única
Dos Hemonúcleos

Art. 10. Aos Hemonúcleos, diretamente subordinados à coordenação do hemocentro regional de sua área de atuação e abrangência, compete:

- I - coordenar e executar a captação e a coleta de sangue em doadores, o processamento e o armazenamento de hemocomponentes e hemoderivados;
- II - coordenar e controlar a distribuição de sangue, componentes e hemoderivados, inclusive autotransfusão, para os pacientes da rede pública e, complementarmente, da rede privada, em sua área de atuação/abrangência;
- III - controlar e emitir carteira de doação, atestado de doação e declaração de comparecimento ao serviço;
- IV - enviar boletim de notificação de doenças transmissíveis em doadores inaptos ao hemocentro regional a que está subordinado para encaminhamento aos serviços de vigilância epidemiológica do Estado;
- V - garantir a realização das atividades de acordo com o manual de procedimentos técnicos utilizados pela Fundação;
- VI - realizar pesquisa de satisfação do doador e do paciente para mensurar o índice de satisfação do cliente;
- VII - controlar e executar os procedimentos técnicos dos serviços hemoterápicos e/ou hematológicos;
- VIII - solicitar, receber, controlar e prestar contas do suprimento de fundos concedido;
- IX - controlar os insumos utilizados no hemocentro.

Parágrafo único. O Hemonúcleo constitui a descentralização de um hemocentro regional, com a função de assistência hemoterápica e/ou hematológica em nível local.

Seção VII
Da Diretoria Técnica

Art. 11. À Diretoria Técnica - DITEC, subordinada diretamente ao Presidente, compete:

- I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas às áreas de hematologia e hemoterapia, no âmbito interno da Fundação;
- II - elaborar estudos e projetos que assegurem a expansão das atividades técnicas de hematologia e hemoterapia da Fundação;
- III - coordenar as atividades e serviços produzidos, quantificando-os através de estatísticas mensais e boletins;
- IV - formular, propor e acompanhar projetos e planos de ação referentes às atividades de hematologia e hemoterapia, bem como, avaliar e controlar seus resultados;
- V - acompanhar e avaliar a execução das atividades inerentes à hematologia e hemoterapia, visando desenvolver ações voltadas para a melhoria do desempenho dessas atividades;
- VI - coordenar, acompanhar e avaliar os programas, os projetos e as atividades de hematologia e hemoterapia, indicando à Presidência as modificações necessárias à execução das ações formuladas;
- VII - coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, estudos e pesquisas relacionados com as ações da Fundação;
- VIII - supervisionar os trabalhos referentes à elaboração e ao acompanhamento da proposta orçamentária da Diretoria;
- IX - coordenar as pesquisas na área técnica, relacionadas às atividades desenvolvidas pela Fundação;
- X - planejar, programar e controlar a qualidade da produção dos serviços desenvolvidos pelas coordenações e respectivas gerências subordinadas à Diretoria;
- XI - coordenar e avaliar as ações das unidades integrantes da hemorrede pública e privada, no âmbito de suas atribuições;
- XII - propor, isoladamente ou em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, a realização de seminários de avaliação institucional, com o objetivo de analisar as ações da Fundação e subsidiar a elaboração de novos planos, programas e projetos;
- XIII - enviar boletim de notificação de doenças transmissíveis em doadores inaptos ao Serviço de Epidemiologia do Estado;
- XIV - definir e propor critérios de qualidade para execução das atividades técnicas nas áreas de hematologia e hemoterapia da Fundação;
- XV - formular e propor a implantação e implementação de normas e procedimentos referentes às atividades de hemovigilância, supervisão técnica, documentação técnica e controle de qualidade.

Subseção I

Da Coordenação de Apoio Técnico

Art. 12. À Coordenação de Apoio Técnico - COTEC, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

- I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações/atividades relativas à interiorização, hemovigilância e supervisão técnica, documentação técnica e controle de qualidade interno e externo;
- II - assegurar apoio técnico às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições;
- III - elaborar estudos e relatórios referentes aos dados coletados pelas Gerências sob sua responsabilidade, mantendo o fluxo constante de informações;
- IV - desenvolver e incentivar a realização de trabalhos científicos de hematologia e hemoterapia em consonância com o Núcleo de Ensino e Pesquisa;
- V - propor a implantação e implementação de normas e procedimentos referentes às atividades de hemovigilância, supervisão técnica, documentação técnica e controle de qualidade;
- VI - coordenar, controlar e avaliar os procedimentos técnicos utilizados nas unidades de sua competência;

VII - coordenar, supervisionar e avaliar o cumprimento das normas de biossegurança e as normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde;

VIII - planejar e coordenar, em conjunto com a gerência competente, a operacionalização da supervisão técnica e hemovigilância em todas as unidades que compõem a hemorrede pública, obedecendo a critérios de temporariedade contidos em cronogramas a serem elaborados e/ou a qualquer momento que a legislação exigir;

IX - planejar e coordenar a gestão da documentação técnica da Fundação, quer para compor o serviço de arquivo médico e estatístico ou para o seu descarte primário;

X - propor definição de critérios de qualidade para as ações executadas no âmbito de suas atribuições.

Art. 13. À Gerência de Interiorização - GERIN, subordinada à Coordenação de Apoio Técnico, compete:

- I - identificar, municípios potencialmente capazes de abrigar uma unidade de coleta ou agência transfusional;
- II - propor e orientar a implantação de novas unidades hemoterápicas no interior do Estado;
- III - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência;
- IV - participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de interesse da Fundação;
- V - coordenar as atividades de interiorização da Fundação através da participação efetiva nas ações políticas e administrativas das diversas regiões do Estado;
- VI - atuar como agente de ligação entre as ações desenvolvidas na Fundação e as necessidades e realidades das diversas regiões do Estado.

Art. 14. À Gerência de Hemovigilância e Supervisão - GEHES, subordinada à Coordenação de Apoio Técnico, compete:

- I - garantir o diagnóstico e a prevalência dos incidentes relacionados à transfusão sanguínea;
 - II - monitorizar todo o processo que envolve a transfusão de sangue, desde a captação do doador até o produto final e sua aplicação;
 - III - informar, de modo ágil e eficaz, sempre que houver conhecimento de um incidente dessa natureza, para que providências possam ser tomadas;
 - IV - coletar dados sistematicamente e analisá-los a fim de possibilitar o diagnóstico de eventos novos;
 - V - contribuir para a segurança transfusional e qualidade dos hemocomponentes;
 - VI - executar e acompanhar as atividades de hemovigilância e propor ações corretivas, elaborar protocolos e normas técnicas necessárias para assegurar os resultados pretendidos;
 - VII - dispor de meios para o conhecimento da prevalência/incidência real dos incidentes transfusionais inerentes à terapêutica, sejam eles decorrentes da má indicação e uso dos produtos sanguíneos ou de falhas no processo durante o ciclo do sangue;
 - VIII - adotar medidas que assegurem o sigilo ou o anonimato do paciente que sofreu o incidente transfusional;
 - IX - garantir a rastreabilidade dos hemocomponentes para permitir a investigação do receptor ao doador ou do doador ao receptor;
 - X - programar, coordenar e executar inspeções na hemorrede, no âmbito de sua atuação;
 - XI - participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de hemovigilância de interesse da Fundação;
 - XII - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência.
- Art. 15. À Gerência de Documentação Técnica - GEDOT, subordinada à Coordenação de Apoio Técnico, compete:
- I - proceder à guarda, ao controle e à conservação de fichas cadastrais e prontuários de doadores e pacientes em local apropriado, de acordo com as recomendações técnicas;
 - II - fazer a recuperação de fichas cadastrais e prontuários de doadores e pacientes, utilizando as mais modernas técnicas;
 - III - proceder à movimentação de fichas cadastrais e prontuários para fins de manuseio nos procedimentos técnicos;
 - IV - utilizar o mecanismo da digitalização, com a finalidade de modernização, para processamento das fichas cadastrais e prontuários de doadores e pacientes;
 - V - garantir a confiabilidade e a confidência das fichas cadastrais e dos prontuários médicos, dando conhecimento apenas aos órgãos oficiais de saúde pública pertinente, ao doador ou paciente, ou a uma pessoa de sua inteira confiança, quando expressamente autorizada.
- Art. 16. À Gerência de Controle de Qualidade - GECCOQ, subordinada à Coordenação de Apoio Técnico, compete:
- I - avaliar e sugerir melhorias em todos os procedimentos técnicos para qualidade do produto hemoterápico;
 - II - monitorizar e validar os procedimentos de coleta de sangue, o processamento dos hemocomponentes e os testes laboratoriais;
 - III - executar o controle de qualidade interno dos hemocomponentes;
 - IV - participar do processo de controle de qualidade externo em apoio às outras unidades que compõem a Fundação;
 - V - relatar a não-conformidades do controle de qualidade de amostras de hemocomponentes à Gerência de Apoio Técnico;
 - VI - garantir o cumprimento das boas práticas dos laboratórios clínicos;
 - VII - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência.

Subseção II

Da Coordenação de Hemoterapia

Art. 17. À Coordenação de Hemoterapia - COHEM, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

- I - assegurar apoio às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições;
- II - gerenciar as estratégias utilizadas na captação de doadores e as campanhas de doação de sangue;
- III - gerenciar a elaboração e a execução de projetos educativos para o estímulo à doação de sangue;
- IV - coordenar e supervisionar os profissionais responsáveis pela recepção/triagem de doadores, coleta e processamento de sangue, mantendo-os atualizados;
- V - gerenciar o processo de distribuição de sangue para a rede hospitalar/ambulatorial;
- Art. 18. À Gerência de Captação de Doadores - GECAD, subordinada à Coordenação de Hemoterapia, compete:
 - I - sensibilizar a população quanto à doação de sangue, através de palestras educativas, campanhas e mídia escrita, falada e televisiva;
 - II - realizar contatos com entidades públicas e privadas, órgãos militares, comunidades e qualquer outra forma de sociedade civil organizada para doação de sangue;
 - III - programar, executar e avaliar as campanhas de doação voluntária de sangue em conjunto com as demais unidades da Fundação;
 - IV - programar, executar e avaliar o atendimento aos doadores;
 - V - elaborar, propor e executar projetos educativos para o estímulo à doação de sangue;
 - VI - assegurar a formação de agentes multiplicadores de captação de doadores de sangue e medula óssea;
 - VII - direcionar estratégias para manutenção do estoque de hemocomponentes na Fundação, visando garantir o atendimento;
 - VIII - executar atendimento social a candidatos à doação e doadores de sangue no fluxo das doações interna e externa;
 - IX - orientar, cadastrar e convocar doadores raros, fenotipados e de aférese;
 - X - atuar de forma educativa e reflexiva junto aos profissionais de saúde da rede hospitalar, visualizando sua participação no processo de captação de doadores de sangue como responsabilidade social;
 - XI - desenvolver ações educativas em nível institucional, no que concerne ao processo de doação de sangue e medula óssea e captação de doadores;
 - XII - realizar pesquisa de satisfação do doador para mensurar o índice de satisfação do cliente.
- Art. 19. À Gerência de Triagem de Doadores - GETRD, subordinada à Coordenação de Hemoterapia, compete:
 - I - atender e cadastrar os candidatos à doação de sangue;
 - II - emitir resultados sorológicos, carteira de doador, atestado de doação e declaração de comparecimento ao serviço aos doadores de sangue;
 - III - fazer a triagem de candidatos à doação de sangue;
 - IV - garantir o atendimento de possíveis intercorrências relativas à doação de sangue durante e/ou após a coleta;
 - V - garantir o atendimento clínico ao doador inapto, encaminhando-o ao serviço de referência do Estado competente, após confirmação dos resultados obtidos no laboratório de triagem sorológica;
 - VI - orientar doadores que, por motivos de recusa provisória ou definitiva, não poderão realizar a doação.
- Art. 20. À Gerência de Coleta em Doadores - GECOD, subordinada à Coordenação de Hemoterapia, compete:
 - I - participar, em conjunto com a Gerência de Captação de Doadores, de campanhas externas de coleta de sangue;
 - II - realizar coleta de sangue em doador, pelo método convencional ou de aférese, com finalidades transfusionais;
 - III - registrar, coletar e analisar dados de produtividade mensal, construir itens de controle e enviar à Gerência de Hemoterapia.
- Art. 21. À Gerência de Processamento de Sangue - GEPRO, subordinada à Coordenação de Hemoterapia, compete:
 - I - programar, executar e controlar a produção de hemocomponentes para uso terapêutico e correlato;
 - II - programar, executar e controlar o armazenamento de sangue e hemocomponentes não-liberados de acordo com os procedimentos legais emanados das normas técnicas do Ministério da Saúde;
 - III - programar, executar e controlar a liberação de sangue e hemocomponentes de acordo com os resultados de exames de sorologia e imunopatologia;
 - IV - coordenar, executar e controlar o acondicionamento/registro e envio de plasma excedente para industrialização;
 - V - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência.
- Art. 22. À Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos - GEDIH, subordinada à Coordenação de Hemoterapia, compete:
 - I - coletar e/ou receber amostras de sangue de pacientes para realização de exames imunopatológicos pré-transfusionais;
 - II - coordenar e controlar o processo de transfusão sangüínea e seus componentes fracionários e de produtos industrializados;
 - III - coordenar e controlar o estoque de sangue e hemocomponentes, inclusive para autotransfusão;
 - IV - coordenar e controlar o recolhimento de unidades hemoterápicas enviadas e não transfundidas nos hospitais;
 - V - controlar o estoque de hemocomponentes para garantia do atendimento da rede hospitalar;
 - VI - coordenar e controlar a entrada e saída de sangue total e hemocomponentes dos seus estoques para a hemorrede pública, bem como para outros hemocentros do País;
 - VII - desenvolver estratégias que permitam a rastreabilidade dos hemocomponentes transfundidos para apoio à retrovigilância;
 - VIII - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência.

Subseção III

Da Coordenação de Laboratórios

Art. 23. À Coordenação de Laboratórios - COLAB, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

- I - assegurar apoio às unidades integrantes da Hemorrede Pública no âmbito de suas atribuições;
- II - elaborar estudos e relatórios referentes aos dados coletados pelas Gerências sob sua responsabilidade, mantendo o fluxo constante de informações;
- III - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações/atividades executadas na triagem de doenças transmissíveis pelo sangue e os procedimentos laboratoriais de hematologia, imunologia eritrocitária, análises clínicas, biologia celular e molecular e imunogenética;
- IV - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações/atividades executadas no setor de lavagem e esterilização;
- V - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações/atividades executadas no setor de Recepção de Laboratórios.
- Art. 24. À Gerência de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue - GETDT, subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
 - I - realizar testes de triagem de doenças passíveis de transmissão pelo sangue em amostras de sangue de doadores da hemorrede pública, usando a metodologia mais sensível disponível;
 - II - realizar testes de triagem de doenças passíveis de transmissão pelo sangue em pacientes atendidos na Fundação;
 - III - participar do controle de qualidade interno e externo na sua área de atuação;
 - IV - realizar exames de triagem de doenças passíveis de transmissão pelo sangue, em apoio aos transplantes de órgãos e tecidos do Estado, intervivos ou de cadáver;
 - V - executar testes de triagem em amostras da plasmateca/soroteca para apoio à retrovigilância;
 - VI - garantir o cumprimento das boas práticas dos laboratórios clínicos;
 - VII - garantir o sigilo dos resultados dos exames e laudos.
- Art. 25. À Gerência de Hematologia - GEHEM, diretamente subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
 - I - supervisionar e executar a coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais em pacientes;
 - II - realizar exames de triagem para hemopatias congênicas e adquiridas de acordo com as diretrizes da Instituição;
 - III - realizar exames hematológicos necessários ao diagnóstico e acompanhamento de pacientes com hemopatias;
 - IV - supervisionar e encaminhar exames quando terceirizados;
 - VI - garantir o cumprimento das boas práticas dos laboratórios clínicos;
 - VII - garantir o sigilo dos resultados dos exames e laudos.
- Art. 26. À Gerência de Imunologia Eritrocitária - GIMER, subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
 - I - realizar a determinação de antígenos e anticorpos eritrocitários em doadores e pacientes;
 - II - realizar exames imunopatológicos pré-transfusionais em pacientes;
 - III - realizar exames laboratoriais imunopatológicos em pacientes portadores de hemopatias;
 - IV - realizar exames imunopatológicos necessários ao esclarecimento de incompatibilidade feto-materna;
 - V - realizar exames imunopatológicos pós-transfusionais em pacientes que apresentarem reações transfusionais, garantindo o processo de retrovigilância;
 - VI - realizar exames imunopatológicos para a seleção de sangue fenotipado;
 - VII - produzir painéis para controle de qualidade imunopatológica.
- Art. 27. À Gerência de Lavagem e Esterilização - GELES, diretamente subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
 - I - realizar os procedimentos técnicos recomendados para lavagem e esterilização de material técnico de consumo, observando as normas de biossegurança e as boas práticas utilizadas pelos laboratórios clínicos;
 - II - distribuir material técnico de consumo a todas as unidades da Fundação, de acordo com as normas técnicas e os procedimentos recomendados;
 - III - implantar novos procedimentos técnicos de lavagem e esterilização e/ou implementar os já estabelecidos, respaldados nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados na Gerência;
 - IV - proceder à guarda e conservação do material técnico de consumo, observados estritamente as normas e os procedimentos técnicos recomendados pelos órgãos oficiais de fiscalização e os de categorias profissionais de regulamentação e certificação, voltados para essas atividades.
- Art. 28. À Gerência de Análises Clínicas - GERAC, subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
 - I - coletar o material clínico dos doadores e pacientes, realizando os exames bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, bacteriológicos, entre outros, de acordo com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de fiscalização e observadas nos laboratórios clínicos certificados;
 - II - guardar, em local apropriado, o resultado dos exames e laudos, de forma a garantir o recomendado pelos manuais de ética médica e o absoluto sigilo de seus resultados;
 - III - garantir a confiabilidade e a confiança dos exames e laudos, dando conhecimento das informações contidas apenas aos órgãos de saúde pertinentes, ao doador ou paciente, ou a uma pessoa de sua inteira confiança, quando expressamente autorizada;

IV - avaliar as patologias detectadas nos exames efetuados, fazendo um levantamento estatístico do grau de incidência verificada, para fins de conhecimento, pesquisa e providências a serem tomadas pelos órgãos competentes.

Art. 29. À Gerência de Biologia Celular e Molecular - GEBIM, subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:

- I - executar testes confirmatórios de doenças triadas pela Gerência de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue em pacientes e doadores;
 - II - executar exames de imunofenotipagem, citogenética e marcadores moleculares, assegurando apoio diagnóstico e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios hematológicos atendidos no ambulatório da Fundação, encaminhados pelos serviços de oncematologia do Estado e por serviços fora do Estado, mediante convênios/contratos;
 - III - executar testes de biologia molecular em amostras da plasmateca/soroteca para apoio à retrovigilância;
 - IV - desenvolver novos procedimentos metodológicos de exames e de testes confirmatórios de doenças;
 - V - executar projetos de pesquisa científica nas áreas de doenças transmitidas pelo sangue, doenças hematológicas e áreas afins.
- Art. 30. À Gerência de Imunogenética - GERIM, diretamente subordinada à Coordenação de Laboratórios, compete:
- I - apoiar e/ou executar coleta de material biológico para a realização de exames laboratoriais de apoio aos transplantes de órgãos e tecidos do Estado;
 - II - apoiar e/ou executar coleta de material biológico para a realização de exames laboratoriais para cadastramento de doador voluntário de medula óssea, no âmbito de sua competência;
 - III - realizar exames de histocompatibilidade para apoio aos transplantes e para cadastramento de doador voluntário de medula óssea no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e Registro Nacional de Receptores de Medula Óssea - REREME;
 - IV - assegurar apoio às unidades externas relacionadas a transplantes de órgãos e tecidos;
 - V - garantir divulgação e esclarecimento a candidatos ao cadastramento de doação voluntária de medula óssea;
 - VI - executar atividades de pesquisa necessária à geração de conhecimento em imunogenética e histocompatibilidade, e em apoio ao desenvolvimento de novos conhecimentos em outras áreas de interesse da Fundação.

Subseção IV

Da Coordenação de Atendimento Ambulatorial

Art. 31. À Coordenação de Atendimento Ambulatorial - COAMB, diretamente subordinada à Diretoria Técnica, compete:

- I - desenvolver e incentivar trabalhos científicos e a publicação destes em consonância com o Núcleo de Ensino e Pesquisa;
- II - coordenar, controlar e avaliar os procedimentos técnicos utilizados nas Gerências de sua competência;
- III - padronizar protocolos para atendimento a pacientes hematológicos;
- IV - planejar, coordenar e controlar as ações/atividades executadas nas Gerências de Serviço Social, Enfermagem, Arquivo Médico e procedimentos especiais;
- V - coordenar, controlar e avaliar o atendimento aos pacientes;
- VI - coordenar e orientar a organização de prontuários médicos, mantendo-os atualizados quer para compor o arquivo ativo ou para o seu encaminhamento ao setor competente.
- Art. 32. À Gerência de Serviço Social - GESES, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento Ambulatorial, compete:
 - I - planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento biopsicossocial e cultural de pacientes e familiares;
 - II - planejar e executar programas, projetos e pesquisas sociais;
 - III - registrar e encaminhar as situações sociais, utilizando os instrumentos técnicos, teóricos e metodológicos do serviço social;
 - IV - registrar a evolução social do paciente no prontuário médico;
 - V - atender, orientar e encaminhar doadores e pacientes para o Serviço de Assistência Social do Estado, de acordo com a situação social vivenciada nos casos que não são de competência do Hemopa;
 - VI - organizar e manter atualizado o cadastro de instituições prestadoras de serviços de caráter social no Estado e com elas promover a melhoria da assistência ao usuário;
 - VII - fomentar o atendimento multidisciplinar/interdisciplinar para intervenção de diagnóstico social;
 - VIII - realizar visitas domiciliares e hospitalares aos pacientes cadastrados na Fundação, quando necessário;
 - IX - proporcionar atendimento ao paciente, estabelecendo uma nova cultura de respeito e valorização enquanto cidadão de direitos;
 - X - realizar pesquisa de satisfação do paciente, para mensurar o índice de satisfação do cliente.
- Art. 33. À Gerência de Enfermagem - GEREN, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento Ambulatorial, compete:
 - I - planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de enfermagem, com ênfase nos procedimentos hemoterápicos, a fim de assegurar a qualidade do sangue e hemocomponentes/hemoderivados coletados e infundidos, e o atendimento a seus usuários;
 - II - realizar a consulta de enfermagem, objetivando integrar doadores aptos e inaptos, bem como receptores no contexto hospitalar, ambulatorial e domiciliar, minimizando os riscos de intercorrências;
 - III - executar e/ou supervisionar a administração e a monitoração da infusão de hemocomponentes, hemoderivados e medicamentos.

Art. 34. À Gerência de Arquivo Médico - GEAME, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento Ambulatorial, compete:

I - proceder à organização, à guarda e à conservação de prontuários médicos em local apropriado que garanta a manutenção adequada, o seu manuseio e o absoluto sigilo das informações, observando as recomendações previstas nos manuais de ética médica e pelos órgãos de fiscalização;

II - garantir a confiabilidade e a confiabilidade das informações contidas nos prontuários médicos dando conhecimento apenas aos órgãos oficiais de saúde pública pertinentes e ao doador ou paciente, ou a uma pessoa de sua inteira confiança, quando expressamente autorizada.

Art. 35. À Gerência de Hematologia Clínica - GEHEC, diretamente subordinada à Coordenação de Atendimento Ambulatorial, compete:

I - organizar e avaliar o atendimento a pacientes portadores de hemopatias e a coleta de exames especializados;

II - realizar atendimento de saúde de forma integral, através da multi e interdisciplinaridade médica, psicológica, social, da reabilitação física e odontológica;

III - avaliar, diagnosticar, prescrever e acompanhar os pacientes portadores de incapacidade física;

IV - realizar métodos terapêuticos alternativos em pacientes portadores de doenças hematológicas incapacitantes dentro de critérios técnicos;

V - avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos em pacientes portadores de patologias que interferem no movimento humano;

VI - atender pacientes na área de ortopedia, valendo-se de meios clínicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;

VII - orientar os pacientes portadores de doenças hemopáticas sobre saúde bucal e realizar tratamento odontológico especializado, quando necessário;

VIII - realizar atendimento de urgência/emergência para controle da dor e de intercorrências hemorrágicas bucais a pacientes hemopáticos;

IX - participar ativamente de grupos multidisciplinares de saúde em instituições de reabilitação profissional, medicina preventiva e curativa em geral;

X - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos;

XI - realizar avaliação e atendimento psicológico ao paciente e ao familiar.

Subseção V

Das Unidades de Coleta

Art. 36. Às Unidades de Coleta, diretamente subordinadas à Diretoria Técnica, compete:

I - coordenar e executar a captação, a triagem clínica e a coleta de sangue em doadores;

II - coordenar e executar o armazenamento do sangue coletado;

III - providenciar, dentro dos prazos estabelecidos nas normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde, o envio do sangue coletado ao hemocentro/hemocentro mais próximo para que ele seja processado e armazenado;

IV - garantir a realização das atividades de acordo com o manual de procedimentos técnicos da Fundação;

V - realizar pesquisa de satisfação do doador para mensurar o índice de satisfação do cliente;

VI - controlar e avaliar os procedimentos técnicos utilizados na unidade;

VII - identificar as necessidades de treinamento dos recursos humanos e propor ao hemocentro a que está subordinado a realização desse treinamento;

VIII - controlar os insumos utilizados na unidade;

IX - elaborar relatórios gerenciais, enviando-os ao hemocentro a que está subordinado periodicamente.

Parágrafo único. A Unidade de Coleta constitui a descentralização de um hemocentro regional, com a função de coletar sangue de doadores em nível local pelo método convencional e, eventualmente, por aférese.

Seção VIII

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 37. À Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas às áreas de apoio administrativo, logística, administração de recursos humanos e material, no âmbito interno da Fundação;

II - acompanhar e avaliar a execução das atividades de gestão orçamentária, custos, tecnologia da informação, contas médicas, infraestrutura, documentação e informação, manutenção de transporte, finanças, administração de pessoal, compras e almoxarifado, visando desenvolver ações voltadas para a melhoria no desempenho dessas atividades;

III - formular e acompanhar projetos e planos de ação a serem desenvolvidos na sua área de atuação, assim como avaliar e controlar seus resultados;

IV - articular-se com o órgão normativo dos Sistemas de Administração de Recursos Humanos, de Administração de Material e Serviços, e de Administração Patrimonial e Protocolo para cumprimento de instruções e atos normativos;

V - organizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Fundação, em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF;

VI - elaborar, em articulação com a Assessoria Técnica e do Planejamento, o orçamento-programa e o plano plurianual da Fundação;

VII - formalizar e registrar o Plano Plurianual (PPA) no Sistema de Orçamento do Estado;

VIII - orientar os responsáveis pela elaboração da proposta da programação orçamentária e do plano plurianual;

IX - assegurar o cumprimento das normas técnicas e estaduais da programação orçamentária;

X - programar, consolidar, elaborar e propor a programação orçamentária em articulação com as unidades administrativas da Hemopa, bem como acompanhar e monitorar a sua execução;

XI - acompanhar e analisar a execução físico-financeira do orçamento da Hemopa, realizando estudos orçamentários e fornecendo dados e informações para decisão da Presidência da Fundação;

XII - proceder, em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, à avaliação do Orçamento-Programa Anual, zelando pela atualização do mesmo;

XIII - subsidiar o processo de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e atividades da Fundação;

XIV - supervisionar as prestações de contas da Fundação, observadas as exigências da lei;

XV - movimentar, em conjunto com a Presidência, os recursos financeiros da Fundação;

XVI - controlar o ingresso de receitas e a previsão de despesas da Fundação;

XVII - propor, isoladamente ou em conjunto com a Diretoria Técnica e a Assessoria de Planejamento, a realização de seminários de avaliação institucional, com o objetivo de analisar as ações da Fundação e subsidiar a elaboração de novos planos, programas e projetos.

Subseção I

Da Coordenação de Apoio Administrativo

Art. 38. À Coordenação de Apoio Administrativo - CAPAD, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária, custos, tecnologia da informação e contas médicas, no âmbito da Fundação;

II - articular-se constantemente com a Assessoria Técnica e do Planejamento a fim de assegurar a manutenção das informações gerenciais relativas à programação orçamentária;

III - acompanhar e executar a aplicação dos créditos e a anulação de dotação para efeito de controle da execução orçamentária;

IV - coordenar e acompanhar a execução dos registros orçamentários destinados aos balancetes;

V - socializar as informações relativas à apuração e análise dos custos das atividades desenvolvidas pela Fundação;

VI - coordenar, organizar e controlar as atividades voltadas à organização, controle e segurança institucional na área de informática;

Art. 39. À Gerência de Gestão Orçamentária - GEGOR, diretamente subordinada à Coordenação de Apoio Administrativo, compete:

I - fornecer aos órgãos competentes os elementos necessários para a elaboração e o detalhamento da programação mensal e/ou quadrimestral;

II - implantar mecanismos internos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, estabelecendo fluxo constante de informações;

III - coordenar a elaboração e promover a aprovação do orçamento-programa anual da Fundação;

IV - solicitar créditos adicionais (suplementares, extraordinários ou especiais), sempre que necessário;

V - acompanhar, analisar, avaliar e controlar mensalmente o processo de execução orçamentária e financeira, fornecendo aos órgãos competentes os elementos de análise, fiscalização e controle interno dos recursos destinados ao financiamento das ações da Fundação, observadas as normas e prazos previstos em lei;

VI - elaborar e promover o detalhamento de cronogramas físico-financeiros referentes ao ingresso de receitas e à previsão de despesas da Fundação.

Art. 40. À Gerência de Custos - GEREK, diretamente subordinada à Coordenação de Apoio Administrativo, compete:

I - fazer a apropriação de custos dos bens, equipamentos, serviços, atividades, tarifas, procedimentos técnicos, protocolos médicos e outros utilizados ou que venham a ser utilizados nas áreas meio e fim de todas as unidades da Fundação;

II - montar um sistema de apuração de custos para servir de parâmetro, como indicador, na aquisição de bens e equipamentos, na contratação de serviços e no gerenciamento de tarifas, procedimentos técnicos, protocolos médicos e atividades;

III - disponibilizar às unidades da Fundação os custos apropriados, para fins de gerenciamento e controle das despesas e para subsidiar os processos de planejamento, orçamento e tomada de decisão.

Art. 41. À Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN, diretamente subordinada à Coordenação de Apoio Administrativo, compete:

I - elaborar e implementar os projetos físicos dos sistemas sob sua responsabilidade;

II - elaborar e manter a documentação dos sistemas de administração dos dados;

III - implantar e/ou implementar, executar e controlar os serviços desenvolvidos, corrigindo seus desvios;

IV - executar e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas aplicativos e suporte técnico;

V - avaliar o desempenho dos recursos técnicos da Fundação inerentes ao setor;

VI - controlar e executar normas e padrões estabelecidos para utilização dos equipamentos e softwares;

VII - garantir a manutenção dos serviços oferecidos em consonância com as necessidades dos usuários;

VIII - participar, quando solicitado pela Gerência de Apoio Administrativo, do planejamento e da aquisição de hardwares/softwares, e do desenvolvimento e implantação de sistemas de informações;

IX - acompanhar as implantações e simulações de serviços de informática na Fundação;

X - executar as atividades de atendimento e suporte operacional aos usuários;

XI - assegurar apoio, orientação e treinamento de usuários quanto ao uso de recursos computacionais destinados às aplicações desenvolvidas;

XII - executar, quando necessário, as alterações no ambiente operacional e as atividades de avaliação operacional de sistemas;

XIII - garantir a segurança e a integridade da topologia da rede de processamento da Fundação, no que concerne ao hardware, arquivos de dados e software sob sua responsabilidade.

Art. 42. À Gerência de Contas Médicas - GECOM, diretamente subordinada à Coordenação de Apoio Administrativo, compete:

I - supervisionar, controlar e executar os processos de geração de receita;

II - elaborar o cadastramento e o recadastramento da rede credenciada sempre que necessário;

III - identificar novas oportunidades de geração de receita e propor o credenciamento de novos convênios/contratos;

IV - informar o faturamento mensal e os custos do ressarcimento às unidades administrativas competentes;

V - comunicar à Coordenação de Apoio Administrativo, para providências junto à Assessoria Jurídica, se houver inadimplência por parte da rede credenciada/convenhada.

Subseção II

Da Coordenação de Logística

Art. 43. À Coordenação de Logística - COLOG, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução dos serviços de limpeza, segurança e conservação dos bens móveis e imóveis; manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, mobiliário e instalações físicas; transporte, recebimento e guarda de documentação, copa/cozinha e auditório, no âmbito da Fundação;

II - acompanhar e supervisionar a execução das atividades de conservação e reparo das instalações físicas, elétricas hidráulicas, sanitárias, limpeza, higiene e vigilância nas instalações físicas da Fundação;

III - controlar e supervisionar a utilização, a guarda e a conservação dos veículos da Fundação, acompanhando os processos pertinentes à legalização ou licenciamento nos órgãos competentes;

IV - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de abastecimento, conservação, manutenção e utilização dos veículos oficiais, bem como controlar o consumo de combustível, a quilometragem, os lubrificantes, os equipamentos,

as peças do motor e a manutenção corretiva e preventiva dos veículos;

V - propor a renovação e a padronização da frota, bem como a alienação dos veículos que se tornarem inservíveis e antieconômicos, quando necessário;

VI - acompanhar e supervisionar as atividades relativas ao recebimento, ao protocolo, ao registro e à distribuição de documentos, processos, expedientes, correspondências administrativas e outros documentos do sistema de protocolo, no âmbito da Fundação;

VII - coordenar e controlar a execução das atividades relativas à comunicação administrativa, ao arquivamento de documentos e à divulgação de atos administrativos;

VIII - acompanhar e controlar os serviços de reprodução e impressão gráfica, e manter o controle dos materiais e das cópias reproduzidas;

IX - elaborar estudos e relatórios referentes aos dados e informações coletados pelas Gerências sob sua responsabilidade, mantendo o fluxo constante de informações.

Art. 44. À Gerência de Infra-Estrutura - GEINE, diretamente subordinada à Coordenação de Logística, compete:

I - elaborar, propor, acompanhar, fiscalizar e executar projetos civis referentes à infra-estrutura da hemorrede estadual;

II - executar ou promover as ações/atividades de higienização, lavanderia e destinação de resíduos;

III - assegurar a vigilância dos prédios e o controle da circulação de visitantes e usuários, controlando acessos;

IV - controlar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços e o fornecimento de insumos relativos às suas atribuições;

V - realizar ou promover a conservação e o reparo das instalações elétrica, hidráulica, sanitária, telefônica, do sistema predial, da estrutura física e das áreas verdes dos prédios da Fundação;

VI - programar, controlar e agendar o uso do auditório, áreas de eventos e sala de aula.

Art. 45. À Gerência de Documentação e Informação - GEDOI, diretamente subordinada à Coordenação de Logística, compete:

I - controlar e avaliar o recebimento dos documentos internos da Fundação, efetuando o seu respectivo processamento técnico: registro, codificação e descarte;

II - manter o controle de guarda, conservação e tramitação interna dos documentos referentes à Fundação, prestando informações, quando solicitadas, sobre o andamento de processos e documentos de interesse público;

III - manter atualizado o arquivo de custódia e corrente da Fundação, controlando o fluxo de entrada e saída dos documentos arquivados;

IV - promover a padronização do sistema de arquivamento da Fundação de acordo com o utilizado no arquivo central;

V - orientar a organização dos arquivos e a gestão de documentos;

VI - efetuar controle, avaliação, recebimento, registro, distribuição e expedição de documentos e correspondências de interesse da Fundação;
VII - controlar o uso dos equipamentos de reprografia, gráfica e encadernação;
VIII - assegurar e controlar os serviços de telefonia e fonia;
IX - viabilizar a divulgação de informações por meio de quadros de aviso, murais e painéis;
X - controlar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços de terceiros e o fornecimento de insumos relativos às suas atribuições.

Art. 46. À Gerência de Manutenção - GEMAN, diretamente subordinada à Coordenação de Logística, compete:

I - realizar a execução, direta ou indiretamente, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, utensílios e mobiliário;
II - controlar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços de terceiros e o fornecimento de insumos relativos às suas atribuições;

III - propor a substituição/alienação de máquinas e equipamentos considerados obsoletos ou inservíveis para a Fundação;

IV - proceder à guarda e ao controle de peças, equipamentos e outros que serão utilizados na manutenção preventiva ou corretiva.

Art. 47. À Gerência de Transportes - GETRA, diretamente subordinada à Coordenação de Logística, compete:

I - assegurar o transporte de cargas, pacientes, servidores e/ou pessoas a serviço da Fundação;

II - controlar e promover a guarda e conservação dos veículos;

III - providenciar a legalização de veículos nos órgãos oficiais competentes;

IV - manter cadastro de veículos;

V - promover a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Fundação, prevendo as despesas relativas a todos os serviços de manutenção e reparos em veículos;

VI - programar e controlar o abastecimento e o consumo de combustível dos veículos.

Subseção III

Da Coordenação Administrativa e Financeira

Art. 48. À Coordenação Administrativa e Financeira - CAFIN, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - organizar, supervisionar e orientar a execução das atividades de finanças, administração de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio em consonância com as disposições vigentes na Fundação e a legislação em vigor;

II - organizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da Fundação;
III - elaborar estudos e relatórios referentes aos dados e informações coletados pelas Gerências sob sua responsabilidade, mantendo o fluxo constante de informações;

IV - gerenciar as ações/atividades relativas à administração de pessoal, guarda, conservação de material, aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, controle, cadastro e avaliação dos bens patrimoniais;

V - propor a contratação e renovação da cobertura securitária dos bens da Fundação;

VI - controlar a concessão de diárias dentro do que lhe é autorizado e solicitar empenho para as mesmas;

VII - manter contatos interna e externamente, submeter-se e transmitir as políticas emanadas dos órgãos centrais dos Sistemas de Recursos Humanos, Material, Patrimônio e de Finanças;

VIII - promover o levantamento de necessidades de pessoal e de desenvolvimento de recursos humanos, na busca de meios para supri-las;
IX - supervisionar e orientar a aplicação da legislação e das normas pertinentes a pessoal;

X - supervisionar e controlar os procedimentos relativos a estágio probatório;

XI - controlar, orientar e acompanhar a execução dos procedimentos relativos ao processamento da folha de pagamento dos servidores;

XII - supervisionar os processos de compras, zelando pela legalidade, legitimidade e tramitação correta;

XIII - prover, controlar e manter o estoque dos materiais necessários ao funcionamento da Fundação;

XIV - organizar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de compras e contratação de bens e serviços;

XV - fiscalizar, supervisionar e orientar a execução das atividades relativas ao controle de bens patrimoniais, compras, recebimento, armazenamento e distribuição de material e ao controle de estoque;

XVI - promover o levantamento dos bens ociosos, obsoletos ou inservíveis e propor o desfazimento desses bens, observada a conveniência administrativa e a legislação pertinente;

XVII - controlar, orientar e acompanhar a execução das atividades de recebimento, conferência, especificações e quantidades, registro, acondicionamento, estocagem e distribuição do material adquirido;

XVIII - adotar providências com vistas à realização dos inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

Art. 49. À Gerência de Finanças - GEFIN, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

I - efetuar registros e exercer o controle da execução orçamentária e financeira;

II - receber e controlar os recursos financeiros destinados à Fundação, oriundos do orçamento-programa anual, do plano plurianual e de convênios;

III - classificar e registrar contabilmente o recebimento e a aplicação dos recursos financeiros destinados à Fundação;

IV - analisar processos para emissão de notas de empenho;

V - empenhar despesas devidamente autorizadas;

VI - proceder à análise de contas a pagar;

VII - elaborar demonstrativos das despesas empenhadas e pagas por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - emitir demonstrativos orçamentários e financeiros;

IX - proceder à movimentação e controlar a prestação de contas dos recursos financeiros da Fundação;

X - proceder ao provisionamento e recolhimento de encargos devidos pela Fundação;

XI - controlar e manter a documentação contábil da Fundação;

XII - manter cadastro bancário e conciliação bancária;

XIII - proceder à análise da liquidação da despesa e registrá-la contabilmente;

XIV - efetuar o pagamento e o registro contábil dos pagamentos das despesas previamente empenhadas e devidamente liquidadas;

XV - ordenar a documentação referente à prestação de contas da Fundação, a ser encaminhada aos órgãos competentes de acordo com normas e prazos estabelecidos em lei;

XVI - manter atualizados os lançamentos referentes aos pagamentos efetuados com recursos orçamentários e de convênios;

XVII - manter o controle de emissão de cheques, bem como o controle do caixa;

XVIII - proceder aos registros contábeis analíticos e sintéticos, com emissão de balancetes, mensais e quadrimestrais dos recursos financeiros da Fundação HEMOPA;

XIX - analisar e controlar o balanço geral da Fundação HEMOPA;

XX - controlar a prestação de contas dos adiantamentos concedidos (suprimento de fundos e diárias);

XXI - registrar e controlar os saldos orçamentários e financeiros dos convênios e contratos;

XXII - elaborar a prestação de contas de convênios aos órgãos competentes.

Art. 50. À Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

I - controlar a execução de normas relativas à política de salários definida pelo Estado;

II - proceder aos cálculos de salários, direitos, vantagens e descontos para efeito de pagamento;

III - calcular mensalmente o valor dos encargos, encaminhando-o ao setor competente para recolhimento;

IV - controlar, registrar e manter atualizado os atos administrativos relativos a pessoal;

V - identificar o índice de absenteísmo dos servidores da Fundação e encaminhá-lo para estudos ao setor competente;

VI - alimentar mensalmente o sistema de pagamento;

VII - emitir declarações e outros documentos referentes à situação funcional dos servidores ativos e inativos, quando solicitados;

VIII - conferir e entregar a Declaração de Rendimento Anual dos servidores;

IX - realizar estudo mensal de dados financeiros para fins de projeção da folha de pagamento;

X - elaborar atos administrativos relativos à admissão, dispensa, transferência, designações e outros correlatos;

XI - organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores referente aos atos essenciais da vida funcional, incluindo publicação oficial, quando for o caso;

XII - manter atualizada a lotação de pessoal do órgão por unidade administrativa;

XIII - controlar o quadro de pessoal por cargo, lotação, unidade administrativa, a fim de subsidiar levantamentos funcionais e financeiros da entidade;

XIV - proceder ao levantamento do "turn-over" dos funcionários e encaminhá-lo à Diretoria de Administração e Finanças para estudos;

XV - proceder à inclusão e à manutenção mensal dos servidores no programa de auxílio-transporte, de acordo com a legislação vigente;

XVI - cadastrar e manter atualizado o cadastro de pessoal para concessão de benefícios conforme legislação em vigor;

XVII - orientar e cadastrar os servidores no programa PIS/PASEP e manter organizada e atualizada a documentação referente ao programa;

XVIII - organizar e controlar a documentação funcional e encaminhá-la ao órgão responsável pela inclusão, no sistema de microfilmagem, dos atos administrativos dos servidores;

XIX - elaborar a escala anual de férias dos servidores da Fundação, mediante proposta dos dirigentes das unidades.

Art. 51. À Gerência de Compras - GECOM, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

I - programar, coordenar, controlar e executar a compra de materiais permanente e de consumo, e a contratação de serviços;

II - criticar e classificar solicitações de compra de materiais de consumo e permanente, e de contratação de serviços;

III - efetuar coleta de preços de materiais e de contratação de serviços de interesse da Fundação;

IV - preparar e expedir ordens de fornecimento de material ou de prestação de serviços;

V - instruir processos de inscrição e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais específicos de uso da Hemopa;

VI - controlar a entrega de material e a contratação de serviços junto a fornecedores, observando as condições de fornecimento, bem como os prazos e normas estabelecidos;

VII - elaborar o pedido de realização de despesa;

VIII - receber, analisar e processar as solicitações de compra de material e de contratação de obras e serviços;

IX - acompanhar o andamento dos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e instruí-lo para aprovação superior;

X - manter o setor solicitante sempre informado quanto ao trâmite do processo de compra;

XI - utilizar o Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS, consultando o banco de preços;

XII - realizar pesquisa de preços e condições junto a fornecedores e prestadores de serviços para subsidiar o processo de aquisição e/ou contratação;

XIII - processar a aquisição de bens e serviços através da compra direta;

XIV - solicitar a emissão de Notas de Empenho para as compras e contratações autorizadas.

Art. 52. À Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAPA, diretamente subordinada à Coordenação Administrativa e Financeira, compete:

I - receber, conferir, registrar, guardar e distribuir os materiais de consumo e permanente às diversas unidades da Fundação;

II - manter os materiais de consumo e permanente armazenados dentro das condições de biossegurança;

III - manter o almoxarifado limpo e arrumado, dentro das normas de biossegurança;

IV - controlar o estoque máximo e mínimo do material sob sua responsabilidade;

V - propor a aquisição de material de consumo a partir dos níveis de estoque;

VI - receber, criticar, classificar e atender às requisições de material de consumo, observando as normas e prazos estabelecidos;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo de requisição e guia de remessa de material;

VIII - efetuar o controle do prazo de validade do material de consumo estocado sob sua responsabilidade;

IX - manter atualizado o padrão de material com a codificação, a classificação e a especificação do material de consumo utilizado na Fundação;

X - executar os inventários físico-financeiros, quadrimestral e anual, dos materiais sob sua guarda, emitindo relatórios gerenciais em consonância com as normas e prazos estabelecidos;

XI - controlar a movimentação e o tombamento de equipamentos e material permanente;

XII - organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais da Fundação, contendo informações relativas à procedência, ao valor, ao tipo e às especificações técnicas;

XIII - propor alienação, permuta e baixa de bens patrimoniais da Fundação;

XIV - requisitar e manter a guarda do material permanente e dos insumos destinados às atividades da Gerência.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

Seção Única

Das Atribuições

Art. 53. Ao Presidente da Fundação, além do estabelecido na Constituição Estadual e no art. 24 da Lei nº 4.780, de 1978, compete:

I - dirigir, orientar e coordenar o funcionamento geral da Fundação em todos os setores de suas atividades, zelando pelo cumprimento das políticas públicas traçadas e dos planos e programas da Fundação;

II - representar a Fundação em juízo e nas relações com terceiros, podendo para esse fim constituir mandatários;

III - constituir comissões de licitação e de vistoria para fins de disponibilidade de bens móveis e patrimoniais;

IV - submeter à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social os relatórios gerenciais, o relatório anual, o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária das atividades da Fundação;

V - delegar atribuições e competências, respeitadas as formalidades e exigências legais;

VI - promover intercâmbio com entidades públicas, particulares e organizacionais, nacionais e internacionais, visando atender aos objetivos da Fundação;

VII - encaminhar a prestação de contas da Fundação ao Tribunal de Contas do Estado, observando as normas contábeis e de direito financeiro.

VIII - ratificar a declaração de inexistência e dispensa de licitação nos termos da legislação específica, bem como designar as respectivas comissões e homologar o seu julgamento;

IX - designar um dos diretores da Fundação para substituí-lo em sua ausência ou impedimento;

X - aprovar a proposta orçamentária da Fundação.

Art. 54. Aos Assessores Técnicos cabem as seguintes atribuições:

I - elaborar relatórios gerenciais e disponibilizá-los periodicamente;

II - fornecer dados e informações necessários ao sistema de apuração de custos da Fundação, no âmbito de suas atribuições, observando as normas e prazos estabelecidos;

III - manter atualizado o sistema de informação estatística através de dados e informações relativos ao âmbito da Hemopa;
IV - assegurar apoio às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições;
V - acompanhar e controlar a programação dos projetos e das atividades da Fundação.

Art. 55. Ao Assessor de Planejamento cabem as seguintes atribuições:
I - participar diretamente na elaboração no planejamento estratégico da Fundação;

II - coordenar a elaboração do planejamento operacional com as demais unidades da Fundação;

III - realizar estudos, pesquisas e análises nas áreas de planejamento, orçamento, desenvolvimento de gestão, logística e outros;

IV - articular-se com as diretorias com vistas à normatização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem adotados pela Fundação;

V - prestar assessoramento técnico abrangente à Presidência e/ou às diretorias, sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres técnico-administrativos, consolidando as informações em nível global, entre outros;

VI - propor normas e procedimentos em assuntos afetos à sua área de atuação;

VII - manter atualizado os sistemas de informações necessários ao acompanhamento das atividades da Fundação, bem como à elaboração de relatórios específicos e gerenciais, para fins de gerenciamento e tomada de decisão.

Art. 56. Ao Assessor da Gestão de Pessoas, subordinado à Presidência, cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria à Presidência e às unidades integrantes da Fundação nas ações da política de recursos humanos;

II - planejar, programar, coordenar, executar e avaliar a política de recursos humanos da Fundação, observadas as normas legais pertinentes e as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos;

III - assegurar apoio ao Núcleo de Ensino e Pesquisa para a realização do estágio supervisionado aos estudantes de nível médio e superior, e de cursos profissionalizantes;

IV - indicar a necessidade de formação profissional para a hemorrede estadual ao Núcleo de Ensino e Pesquisa, e apoiá-lo na sua realização;

V - colaborar com a Escola de Governo do Estado do Pará na execução do Plano de Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos, voltado aos servidores da Fundação;

VI - planejar, programar, coordenar e executar a avaliação de desempenho dos servidores conforme orientação do órgão central do Sistema de Administração de Recursos Humanos;

VII - apoiar e acompanhar a celebração de convênios com instituições educacionais, tecnológicas e científicas propostos pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa, objetivando o aperfeiçoamento de recursos humanos;

VIII - planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar o Programa de Benefício, Valorização e Qualidade de Vida dos servidores, integrante do Programa de Valorização do Servidor em nível estadual, em consonância com a política adotada pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, observando as regras emanadas da Secretaria Executiva de Estado de Administração;

IX - realizar pesquisas, estudos e ações visando à qualidade do trabalho e à satisfação pessoal do servidor;

X - coordenar, executar, monitorar e avaliar as ações de responsabilidade social da Fundação;

XI - planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e avaliar o cronograma e a realização de eventos e datas comemorativas no âmbito interno da Fundação;

XII - coordenar e controlar as atividades de recrutamento e seleção, alocação e rotatividade de pessoal da Fundação;

XIII - realizar eventos internos visando à integração do quadro funcional.

Art. 57. Ao Assessor de Assuntos Jurídicos, subordinado à Presidência, cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria à Presidência e às unidades integrantes da Fundação em assuntos de natureza jurídica;

II - interpretar as Constituições Federal e Estadual, as leis e os demais atos normativos a serem seguidos no âmbito da Fundação;

III - examinar ordens e sentenças judiciais e orientar a Presidência quanto ao seu exato cumprimento;

IV - examinar e aprovar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Fundação, os textos de contratos, convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados e publicados;

V - examinar e aprovar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Fundação, as consultas formuladas pela Presidência e demais unidades administrativas;

VI - examinar e opinar a respeito de procedimentos licitatórios, seus recursos e, em particular, sobre dispensa e inexigibilidade de licitações;

VII - organizar e manter em registro a legislação de interesse da Fundação;

VIII - assistir à Presidência no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados;

IX - coligir elementos de fato e de direito e preparar as informações que devam ser prestadas às autoridades judiciais.

Art. 58. Ao Assessor de Imprensa, subordinado técnica e normativamente à Coordenadoria de Comunicação Social e administrativamente ao Presidente da Fundação, cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria à gestão superior e às unidades integrantes da Fundação em assuntos de sua competência;

II - promover a imagem institucional da Fundação Hemopa;

III - gerenciar as informações jornalísticas e o fluxo das fontes para os veículos de comunicação e vice-versa;

IV - desempenhar as atividades de registro, divulgação, esclarecimento e intercâmbio de informações relativas às atividades da Fundação em consonância com o setor responsável pela Comunicação Social do Governo do Estado;

V - atuar como elo entre a Instituição, funcionários e usuários;

VI - manter contato com todas as formas de mídia;

VII - elaborar noticiário para imprensa, entrevistas, sínteses, análises, dossiês, *clippings*, publicações internas e externas;

VIII - garantir a edição de vídeo, foto e outros;

IX - arquivar material jornalístico de interesse da Fundação;

X - supervisionar o serviço de agências e o acompanhamento de peças de publicidade.

Art. 59. Ao Chefe de Gabinete do Presidente cabem as seguintes atribuições:

I - assistir ao Presidente em sua representação e contatos com o público e órgãos da administração pública;

II - auxiliar o Presidente no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

III - assistir ao Presidente nos despachos dos expedientes da Fundação;

IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;

V - propor e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;

VI - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Presidente solicitar;

VII - manter perfeita articulação funcional com os demais setores da Fundação;

VIII - ordenar o processamento de sugestões de pautas de reuniões da Presidência;

IX - propor ações e indicar servidores sob a sua coordenação para participarem de programas de treinamento;

X - requisitar e manter a guarda dos materiais permanente e de consumo destinados às atividades do Gabinete;

XI - zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade do Gabinete;

XII - fornecer dados e informações necessários ao sistema de apuração de custos da Fundação, no âmbito de suas atribuições, observando as normas e prazos estabelecidos;

XIII - subsidiar o sistema de investigação estatística através de dados e informações relativos ao âmbito de suas atribuições;

XIV - assegurar apoio às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições;

XV - solicitar, receber, controlar e prestar contas do suprimento de fundos concedidos ao Gabinete;

XVI - desenvolver outras atribuições que lhe forem outorgadas pela Presidência.

Art. 60. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua unidade;

II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em assuntos relativos às atividades de sua unidade;

III - prestar assistência ao Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Presidente;

V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

VI - reunir-se sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;

VII - propor ações e indicar servidores sob a sua subordinação para participarem de programas de treinamento;

VIII - elaborar e submeter à aprovação do Presidente os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Presidente;

X - elaborar relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Presidente solicitar;

XI - avaliar o desempenho das unidades da diretoria, implantando medidas para a melhoria do seu funcionamento;

XII - gerenciar o cumprimento das legislações vigentes e das normas emanadas do Ministério da Saúde;

XIII - gerenciar o cumprimento das normas de biossegurança na Fundação;

XIV - responder, perante a Presidência, por todas as providências de sua responsabilidade e relacionadas com atos e omissões de seus subordinados;

XV - responsabilizar-se pelos procedimentos realizados, de acordo com a legislação vigente;

XVI - subsidiar o sistema de investigação estatística através de dados e informações relativas ao âmbito de suas atribuições;

XVII - assegurar apoio às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições.

Art. 61. Aos coordenadores e gerentes cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua área de atuação;

II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;

IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;

V - propor ações e indicar servidores sob sua subordinação para participação em programas de treinamento;

VI - submeter à aprovação superior os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua responsabilidade;

VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pela Fundação;

VIII - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando a sua chefia solicitar;

IX - avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas em sua área de atuação, implantando medidas para melhoria de seu funcionamento;

X - identificar a necessidade de treinamento dos recursos humanos sob sua subordinação, permitindo o contínuo fortalecimento organizacional, gerencial, técnico e administrativo;

XI - fazer cumprir as normas de biossegurança e técnicas do Ministério da Saúde, vigentes;

XII - promover, anualmente e/ou quando da adoção de novas normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a revisão do Manual de Procedimentos Técnicos e o respectivo treinamento dos recursos humanos;

XIII - registrar, coletar e analisar dados de produtividade mensal, construir itens de controle e enviar à chefia superior;

XIV - assegurar o cumprimento do cronograma de estágios e treinamentos encaminhados pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa;

XV - emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

XVI - estabelecer a implantação e/ou implementação de ações respaldadas nos critérios de classificação técnica dos insumos utilizados em sua área de atuação;

XVII - requisitar e manter a guarda do material permanente e dos insumos destinados às atividades de sua unidade;

XVIII - zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade de sua unidade;

XIX - participar da elaboração, análise e avaliação de programas e projetos no âmbito da Hemopa;

XX - fornecer dados e informações necessários ao sistema de apuração de custos da Fundação, no âmbito de suas atribuições, observando as normas e prazos estabelecidos;

XXI - subsidiar o sistema de investigação estatística através de dados e informações relativas ao âmbito de suas atribuições, observando as normas e prazos estabelecidos;

XXII - assegurar apoio às unidades integrantes da hemorrede pública, no âmbito de suas atribuições.

Seção II Das Responsabilidades Subseção I Dos Dirigentes

Art. 62. Constituem responsabilidade fundamental do titular da Fundação a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 - Lei de Improbidade Administrativa, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e nas demais legislações que tratam da matéria. Parágrafo único. Aos demais dirigentes aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no *caput* deste artigo.

Subseção II Dos Servidores

Art. 63. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações da Fundação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64. O quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas da estrutura da Fundação com a respectiva denominação, código/padrão e quantidade está expresso no Anexo II deste Regimento.

Art. 65. Fica alterado o código do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica e de Planejamento de GEP-DAS-012.4 para GEP-DAS-011.4.

Art. 66. Os cinco cargos em comissão, três de código/padrão DAS-011.3 e dois DAS-011.2, ainda sem denominação completa, somente poderão ser providos quando forem instaladas as unidades orgânicas técnicas da Fundação para os quais foram criados.

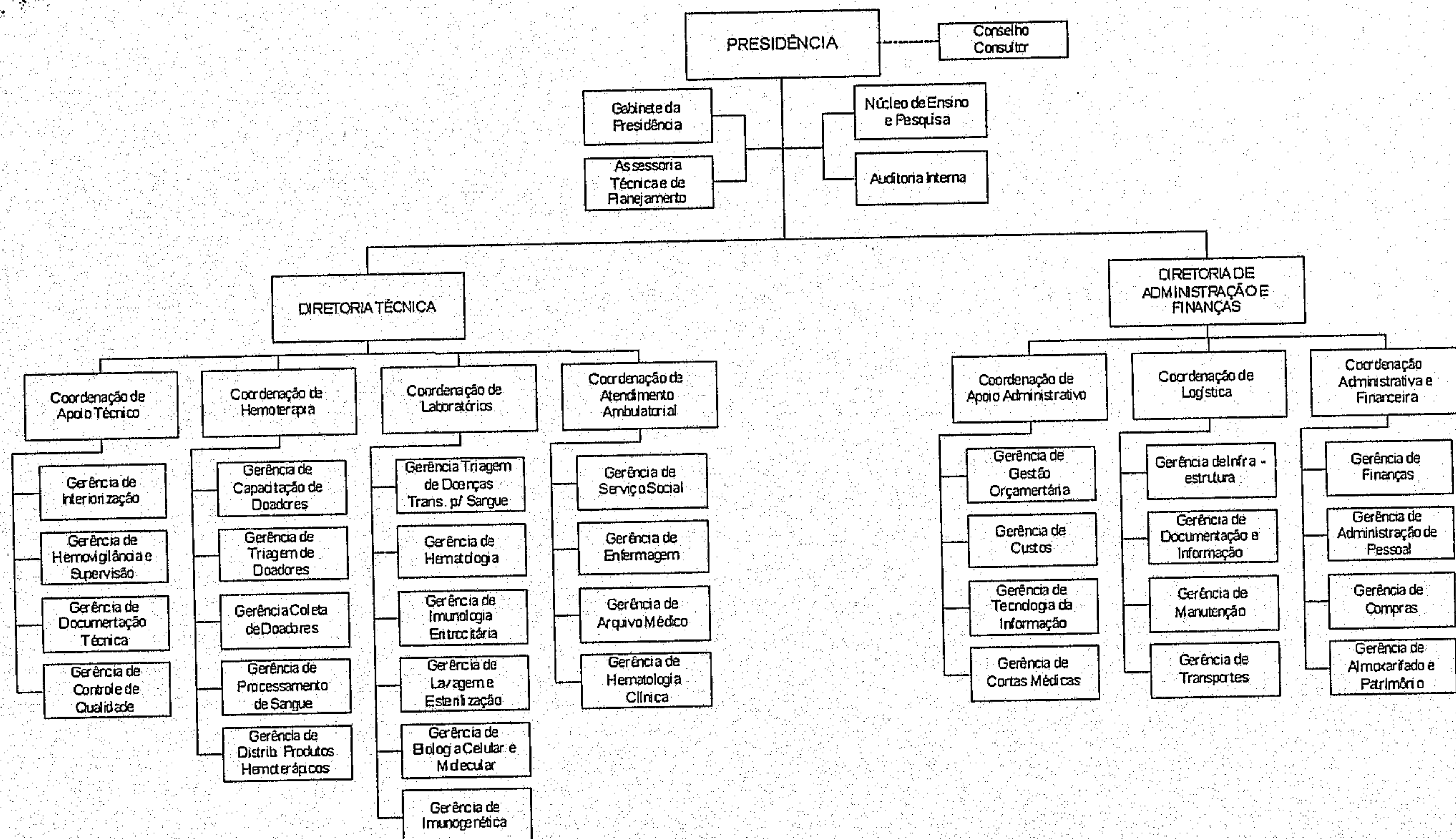
Parágrafo único. A não-observância do disposto no *caput*, implica crime de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 67. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Presidência da Fundação HEMOPA.

Art. 68. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, após sua homologação pelo Governador do Estado.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO PARÁ - HEMOPA

DESENHO DA ESTRUTURA ORGÂNICA

ANEXO II
REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Presidente		01
Coordenador da Assessoria Técnica e de Planejamento	GEP-DAS-011.4	01
Assessor Técnico	GEP-DAS-012.4	01
Assessor de Planejamento	GEP-DAS-012.4	01
Assessor de Gestão de Pessoas	GEP-DAS-012.4	01
Assessor de Imprensa	GEP-DAS-012.4	01
Assessor de Assuntos Jurídicos	GEP-DAS-012.4	01
Diretor Técnico	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete da Presidência	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Núcleo de Ensino e Pesquisa	GEP-DAS-011.4	01
Gerente da Auditoria Interna	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Hemocentro Regional de Santarém	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Hemocentro Regional de Marabá	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Hemocentro Regional de Castanhal	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Apoio Técnico	GEP-DAS-011.4	01

Coordenador de Hemoterapia	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Laboratórios	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Atendimento Ambulatorial	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Apoio Administrativo	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador de Logística	GEP-DAS-011.4	01
Coordenador Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Hemonúcleo de Altamira	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Hemonúcleo de Tucuruí	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Hemonúcleo de Redenção	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Hemonúcleo de Capanema	GEP-DAS-011.3	01
Gerente do Hemonúcleo de Abaetetuba	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Interiorização	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Hemovigilância e Supervisão	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Documentação Técnica	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Controle de Qualidade	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Captação de Doadores	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Triagem de Doadores	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Coleta de Doadores	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Processamento de Sangue	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Hematologia Clínica	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Distribuição de Produtos Hemoterápicos	GEP-DAS-011.3	01

Gerente de Triagem de Doenças Transmissíveis pelo Sangue	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Hematologia	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Imunologia Entrocitária	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Lavagem Esterilização	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Análises Clínicas	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Biologia Celular e Molecular	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Imunogenética	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Serviço Social	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Enfermagem	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Arquivo Médico	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Gestão Orçamentária	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Custos	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Contas Médicas	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Infra-Estrutura	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Documentação e Informação	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Manutenção	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Transportes	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Finanças	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Administração de Pessoal	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Compras	GEP-DAS-011.3	01
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GEP-DAS-011.3	01

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 11

Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GEP-DAS-011.3	01
Gerente	GEP-DAS-011.3	01
Gerente	GEP-DAS-011.3	01
Gerente	GEP-DAS-011.3	01
Chefe da Unidade de Coleta de Ananindeua	GEP-DAS-011.2	01
Chefe da Unidade de Coleta de Icoaraci	GEP-DAS-011.2	01
Chefe da Unidade de Coleta de Pedreira	GEP-DAS-011.2	01
Chefe da Unidade de Coleta da Cidade Nova	GEP-DAS-011.2	01
Chefe da Unidade	GEP-DAS-011.2	01
Chefe da Unidade	GEP-DAS-011.2	01
TOTAL		68

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Função Gratificada	FG-4	11

D E C R E T O N° 1.702, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando a notável expansão das atividades do Tribunal de Contas dos Municípios, com o crescimento das obrigações atinentes ao pleno atendimento dos jurisdicionados;

Considerando a necessidade de realização de cursos preparatórios, reciclagem de pessoal e difusão de conhecimento, sem descuidar do esforço concentrado envolvendo diligências, inspeções e tomadas de contas, em perfeita harmonia com o binômio conscientização e cobrança inerente aos órgãos que fiscalizam as contas públicas;

Considerando que as ações administrativas do Tribunal de Contas dos Municípios estão sendo contidas pelas limitações do seu espaço físico, mercê das evidentes defasagens que se constata no prédio que lhe serve de sede,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado nesta Capital, na Travessa Djalma Dulra, nº 403 - Bairro do Telégrafo, no perímetro compreendido entre a Avenida Senador Lemos e a Rua do Una, com projeção da linha de fundos para a Rua Magno de Araújo, medindo 56,30m (cinquenta e seis vírgula trinta metros) de frente, 42,30m (quarenta e dois vírgula trinta metros) pelo travessão de fundos, 75,00m (setenta e cinco metros) pela lateral direita e 74,20m (setenta e quatro vírgula vinte metros) pela lateral esquerda, perfazendo uma área total de 3.565,15m² (três mil quinhentos e sessenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), tal como descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será de uso do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º A desapropriação a que se refere o art. 1º será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto neste Decreto, na esfera administrativa ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Especial de Estado de Governo

D E C R E T O N° 1.703, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Reserva área de terras para a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação formulada pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, por intermédio do Ofício nº 063/2004-GAB/CDI, de 20 de julho de 2004;

Considerando que compete àquela instituição, na forma da Lei nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, a administração e a transferência de áreas destinadas à implantação de projetos industriais de relevante interesse socioeconômico para o progresso da região;

Considerando que cabe ao Poder Público incentivar e apoiar, quanto possível, os empreendimentos idôneos capazes de gerar benefícios à população pelo surgimento de novos empregos e aumento da renda local;

Considerando que o Estado do Pará pode e deve disponibilizar áreas devolutas pertencentes ao seu patrimônio fundiário para atender a iniciativas dessa natureza;

Considerando, enfim, que os estudos realizados pelos setores técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, por meio do Processo Administrativo nº 2004/212000-ITERPA, concluíram pela disponibilidade da área pretendida e possibilidade legal de que seja ela regularizada, em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial

do Pará - CDI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reservada à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, para fins de transferência as empresas interessadas na implantação de projetos industriais de relevante interesse socioeconômico do Estado do Pará, uma área de terras medindo 1.937,4248ha (mil novecentos e trinta e sete hectares, quarenta e dois ares e quarenta e seis centiares), conforme as especificações técnicas a seguir enunciadas:

Partindo do marco M-2A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°35'00,03" Sul e Longitude 48°43'48,10" Oeste, Elipsóide SAD 69, e pela coordenada plana UTM 9.824.854,749 metros Norte e 752.562,640 metros Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 6.382,59 metros e com o azimute plano de 137°30'21", chega-se ao marco M-3, de Latitude 1°37'33,03" Sul e Longitude 48°41'28,50" Oeste e de coordenada N = 9.820.148,565 metros e E = 756.874,173 m; deste, seguindo com uma distância de 4.278,18 metros e com o azimute plano de 234°11'08", chega-se ao marco M-4A, de Latitude 1°38'54,63" Sul e Longitude 48°43'20,60" Oeste e de coordenada N = 9.817.645,135 metros e E = 753.404,928 metros; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Uruçanga, com uma distância de 3.703,15 metros e com o azimute plano de 327°42'18", chega-se ao marco M-1A, de Latitude 1°37'12,83" Sul e Longitude 48°44'24,70" Oeste e de coordenada N = 9.820.775,420 metros e E = 751.426,380 metros; deste, seguindo com uma distância de 4.234,62 metros e com o azimute plano de 15°33'53", chega-se ao marco M-2A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverão, em conjunto, adotar as providências técnicas necessárias à identificação e levantamento das situações jurídicas constituídas porventura incidentes na gleba a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Concluídos os trabalhos de campo e após a exclusão ou indenização das parcelas sobre as quais eventualmente incidam benfeitorias de terceiros cujos direitos devam ser respeitados, o Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá assumir todas as medidas previstas em lei para a expedição do respectivo título definitivo de doação em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI, com base na autorização legislativa global a que se refere o art. 21 da Lei Estadual nº 4.584, de 8 de outubro de 1975.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA MARIA GOMES CHAMMA, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a viajar a Porto Alegre-RS, no período de 27 a 29 de julho do corrente, a fim de participar do XXXVI Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-FONACRIAD, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, SANDRA LÚCIA JIMENES, Diretora Técnica.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 213889/2005, através do qual se solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 17 de junho de 2005 (D.O.E. nº 30.461, de 20 de junho de 2005);

Considerando o Parecer nº 481/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual datado de 17 de junho de 2005, destinado a apurar as faltas funcionais do justificado MAJ GOM R 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 19 de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida pela MM. Juíza da 14ª Vara Cível da Capital, Vera Araújo de Souza, nos autos do Processo nº 1998.1.010850-5, que determina nomeação no cargo de Perito Criminal;

Considerando os termos do Ofício nº 0782, de 25 de abril de 2005, e Ofício nº 0138, de 20 de janeiro de 2005, da Procuradoria Geral do Estado, constantes do Processo nº 2005/0000164324, que recomendam a nomeação em tela;

Considerando que o ato de nomeação e a respectiva posse no cargo são passíveis de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando os termos do Parecer nº 397/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, CARLOS BENEDITO BENTES SANTOS para exercer, na condição *sub judice*, o cargo de Perito Criminal, código GEP.PTC-1501-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Replicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.473, de 6 de julho de 2005

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º, § 3º, combinado com o estatuto do art. 8º da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, que reestrutura a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves";

Considerando os termos do Ofício nº 357/2004 - FCPTN - GAPRES,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de junho de 2005, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 60, inciso II, da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994, os servidores ora nominados dos cargos em comissão na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", conforme a seguir discriminados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
ELISABETE RODRIGUES GONÇALVES	GERENTE DE PROMOÇÃO DA LEITURA	GEP-DAS-011.4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA PINHEIRO	GERENTE DE LINGUAGEM VISUAL	GEP-DAS-011.4
MARILENE REIS DE ABREU	ASSESSOR	GEP-DAS-012.2
MARTHA MARIA JARES ALVES	GERENTE DE LINGUAGEM CORPORAL	GEP-DAS-011.4
ALEXANDRE KLANTAU LEITE	GERENTE DE ESPAÇO CULTURAL	GEP-DAS-011.3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º, § 3º, combinado com o estatuto do art. 8º da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, que reestrutura a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves";

Considerando os termos do Ofício nº 131/2005 - FCPTN - GAPRES,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 1º de junho de 2005, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994, os servidores ora nominados para exercerem os cargos em comissão na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", conforme a seguir discriminados:

NOME	CARGO	CÓDIGO
MARTHA MARIA JARES ALVES	GERENTE DE PROMOÇÃO DA LEITURA	GEP-DAS-011.4
DULCILA MARESON CORREA ACATALLASSUMIMES	GERENTE DE LINGUAGEM VISUAL	GEP-DAS-011.4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA PINHEIRO	GERENTE DE LINGUAGEM CORPORAL	GEP-DAS-011.4
MARILENE REIS DE ABREU	GERENTE DE ESPAÇO CULTURAL	GEP-DAS-011.3
LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR	GERENTE DE LINGUAGEM SONORA	GEP-DAS-011.4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994, RODRIGO OTÁVIO MAROJA BARATA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIANA BATISTA SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Gerente da Galeria Theodoro Braga, código GEP-DAS-011.3, lotada na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 6.810, de 24 de janeiro de 1994, os a seguir relacionados dos respectivos cargos em comissão, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará,

NOMES	CARGOS	CÓDIGO
A contar de 3 de maio de 2005 ÂNGELA MARIA LOBATO POMPEU	GERENTE II	GEP-DAS-011.3
A contar de 9 de maio de 2005 MARIA ÂNGELA DA SILVA BRITO	GERENTE II	GEP-DAS-011.3
A contar de 13 de maio de 2005 ELZA AMARAL	GERENTE II	GEP-DAS-011.3

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os a seguir relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará,

NOMES	CARGOS	CÓDIGO
A contar de 3 de maio de 2005 EUSÂNGELA DE SOUZA SAMPAIO	GERENTE II	GEP-DAS-011.3
A contar de 9 de maio de 2005 VALZONIDE MACIEL DA SILVA	GERENTE II	GEP-DAS-011.3
A contar de 13 de maio de 2005 SANDRA MARIA PRADO MACHADO	GERENTE II	GEP-DAS-011.3

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 8 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 198887/2005, referente ao julgamento de candidatos, em estágio probatório, pelo Conselho Superior da Polícia Civil;

Considerando os termos do Parecer nº 449/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 2.503, de 2 de maio de 1994, combinado com o art. 59, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GILBERTO CASTRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, o qual foi reprovado no estágio probatório, consoante julgamento do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a Decisão Liminar proferida pelo Juízo da 14ª Vara Cível da Capital na Ação Ordinária de Anulação de Atos Administrativos do Conselho Superior da Polícia Civil, com pedido de Tutela Antecipada, Processo nº 20051008774-2;

Considerando que este Atto é passível de revisão no caso de modificação da Decisão Judicial;

Considerando os termos do Parecer nº 466/2005 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO no cargo de Investigador de Polícia Civil, a contar de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual,

e Considerando os termos do Ofício nº 214, de 13 de maio de 2005, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 4 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUZA para exercer o cargo de Motorista, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, KATIA ROSANA DO ROSÁRIO SANTA BRIGIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO EDMUNDO ZUNICA GUERREIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO BENEDITO DA COSTA E SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAURO GAMA TOBIAS do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WALKIRIA OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 15 de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 15 de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 15 de julho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO NAZARENO PUGET MERGULHÃO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO NAZARENO PUGET MERGULHÃO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

Considerando a ordem de classificação de candidato aprovado no Concurso Público C-73 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 5 de abril de 2004 e reafirmado pelo Edital nº 12/2005-SEAD/ADEPARÁ, de 15 de junho de 2005, publicado no D.O.E. do dia 21 subsequente;

Considerando o constante do Processo nº 2004/353300,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o abaixo relacionado, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ.

CARGO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ALDERNEI SIMOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-75 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2004;

Considerando os termos do Ofício nº 152-GABS, datado de 28 de janeiro de 2005, da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública-SESPA, R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA, conforme Processo 2005/29567.

CARGO: ENFERMEIRO

SILVIA REGINA PINHEIRO BESSA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

EDINA CRISTINA CRUZ DA SILVA

GRACIETE MOREIRA PAMPLONA DA COSTA

RENALFRE JOSE PANTOJA DA COSTA

PEDRO CORREA PANTOJA

ROUMIEE HALAN DA SILVA SOUSA

DANIELLY GAYA DE SOUZA

JOSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA

IZABELLA SYANE OLIVEIRA PEREIRA

CASSIO NASCIMENTO DA GAMA AZEVEDO

RUTE BARROS DE OLIVEIRA CORREIA SALES

CINTHIA GISELLE DE ARAUJO SILVA

LILIAN YAE KATO

JOSE MAURO TRINDADE RAMOS

ALEXANDRE OLIVEIRA FERREIRA

ANA KARINA DAS NEVES BARROS

DORIVALDO FERNANDO GOMES BATISTA

PAMELA SILVA DE MIRANDA

TATIANE BENTO VIEIRA

LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETTO

JOÃO JAIRO MORAES VANSILER

NADJA POLYANA ALMEIDA BATISTA

TAINA BARBOSA PARENTE

DULCELINE NASCIMENTO DE SOUSA

ISMAEL DOS SANTOS CARNEIRO

ANDERSON CLAYTON AQUINO PANTOJA

ROBERTA RODRIGUES DE LIMA

VALENA REGINA DA CUNHA DIAS

CINTHYA MEDEIROS FARO

KLEZER MAURO RIBEIRO DE ANDRADE

FABRICIA SABRINA DA SILVA LOPES

AGUEDA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO

TANIA MARA SILVEIRA BARBOSA

ALBERONE RODRIGUES PINTO

ALAIANE DO SOCORRO LINHARES DE ARAUJO

CLARISSA PORFIRIO MENDES

RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA

TANIA DO SOCORRO NUNES MONTEIRO

NILDA MARIA DOS SANTOS MAIA

ADRIANO DOS SANTOS LIBONATI

CARINA MEDEIROS DE CASTRO

JARDIEL DA SILVA MOURA

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA

ROSANGELA DE JESUS CARDOSO PIEDADE

SIMONE MARIA MENDONÇA DE VILHENA

RAIMUNDO EDSON DOS SANTOS MENDES

LIA TRINDADE BORGES

PRISCILA PERES SANTIAGO

NILMA NELI CARDOSO BAHIA

CLAUDIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ELIZETE DE SOUZA CARVALHO

PAULO ROBERTO JACQUES DE OLIVEIRA

JOANI DE NAZARE CAMPOS MACHADO

PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS

SILVIANNE MATOS MARTINS

CINTIA PATRICIA DA SILVA MATNI

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTIAGO

IRENILDES FRANCISCA ALBUQUERQUE SILVA

ANDRE GUSTAVO COELHO PEREIRA

LAURA DA COSTA CONCEIÇÃO

JOEL MARQUES DE LIMA

ANDREA LARISSA CASTRO MOURA

NILSON SILVA DE LIMA JUNIOR

CELIO SOEIRO FERNANDES

ALTAIR DA SILVA MIRANDA

ANDREA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

DANIELLE DE SOUZA RIBEIRO

MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS

OSCAR MELO KOURY JUNIOR

PAULO ALEXANDRE CANTANHEDE DOS SANTOS

RUTH LEA DA GAMA CRISTO

SUELEN SILVA COSTA

ALCIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

DEYSE CRISTINE DOS SANTOS COSTA
HERIKA CARLA DA COSTA SODRE
TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA
ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA
ANTONIO MARIA MENEZES FILHO
JULIANA DE SA PINHEIRO
PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA JUNIOR
CLEBER DANIEL SOARES DA SILVA
JOSE ANTONIO PUGET CRUZ
ADRIANE ANDRADE ZEFERINO DE CARVALHO
ALBERTO CARVALHO PEREIRA
FELIPE CABRAL BARBOSA
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES
DENIZE TRINDADE GUIMARÃES
IZAEL CUNHA DE LIMA
LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA
CLAUDIOMAR DE JESUS DOS SANTOS
NELSON JAIR COSTA DE BRITO
RACHEL MOTA DE QUEIROZ DA SILVA
ADRIANO LIMA ARAUJO
PAULO ALEXANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA
LUCILENE DO SOCORRO DOS SANTOS BAIA
FABIO JURANDYR TAVARES MIRANDA
MARCIO LUCIANO PIRES SANTOS
ELIANE CARDOSO DE SOUZA
FABRICIO FERNANDES LOBO PENA
ROBERTO DA LUZ CARNEIRO
JOSUE RODRIGUES DE MEDEIROS
CLAUDIO CEZAR SOUZA MARTINS
MONICA MUTRAN GARCIA
SELMA HEDINAIR RIBEIRO DOS SANTOS
MOISES RESENDE OLIVEIRA
ELBA ALICE SANTOS DE SOUZA
JOÃO GUILHERME DOS PRAZERES FRANCO
DENIS ROBERTO SANTOS DA SILVA
ROBERTA DA SILVA SOUZA
ALEXANDRE DA SILVA FARIA
EDIMAR SEBASTIÃO DE LIMA MELO JUNIOR
ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA
WALDEMIR COSTA SILVA
ADRIANA DO SOCORRO MIRANDA BARBOSA
EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE
LARISSA BRITO GUIMARÃES
JORGE ANTONIO DA SILVA CARDOSO
SUELY ROCHA DE OLIVEIRA
CLARICE BRAGA DE LIMA
JAEI LOPES DE SOUZA
LUCIENE ARAUJO SANTA BRIGIDA
CLAUDIO DOS SANTOS MELLO
PRISCILA MEIRA DE MELO
ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO
IOLETE MARIA DOS SANTOS ANDERSON
PATRICIA SUELLEN MORAES FERREIRA
PAULA FEITOSA SOUZA
CINTIA AURORA QUARESMA CARDOSO
PAULO SERGIO MESCOU TO DA SILVA
CID MAYKE CABRAL E SILVA
LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO
BRUNO COSTA COELHO
FRANCIANE MOURA CARDOSO
RODRIGO CEZAR CARVALHO DO NASCIMENTO
ANSELMO RENATO CARLOS DA SILVA
PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB
ADRIANA DUARTE CUNHA
HELIDA HELENA DA SILVA OLIVEIRA
ITANA LOPES MENDES DA SILVA
ALEX LEVY SOUSA SILVA
SEBASTIÃO PINTO DA SILVA FILHO
PATRICIA CARMONA MARQUES
KILSYA SPTEPHANE FERREIRA DA COSTA
ELAINE FERNANDA FERREIRA HENRIQUES
IGOR NEVES DE SOUZA
MICHELLE DO SOCORRO NUNES PINTO
ANILDO SOUSA
CHARLES NAY NOBRE CAVALCANTE
ROBSON THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES
WAGNER BASILIO FERNANDES
AFONSO GILBERTO DOS SANTOS AZEVEDO
RISELE DA SILVA ROCHA
CARLA REGINA OSMARINA CAMARA
CAMILA OLIVEIRA GUIMARÃES
MAURO SERGIO BENTES DE OLIVEIRA
MONICA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
TATIANE VIEIRA FERNANDES
ELVIS GONÇALVES VIEIRA
CAITTO ARROYO VASCONCELLOS
ANDRE FERNANDO MACEDO E MACEDO
ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
LAUDINALDO GONÇALVES NUNES
LUCIA ANGELA GADELHA DE OLIVEIRA
MARCIO GUILHERME NOGUEIRA PONCE DE LEÃO

ELVIRA MARIA DE MOURA PALHA SILVA
LEILA PINHEIRO ARAUJO
LUIZ VIANA DA COSTA
MALU MELISSA MARQUES SOARES
MIRIAM SOUSA DE SOUZA
RAIMUNDO JOSE MORAES JUNIOR
SARA SILVA DE MEDEIROS
LUIZ FERNANDO DUARTE DE SOUZA
ROBERTO MAGNO REIS NETTO
FATIMA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
FERNANDO LOPES MONTEIRO
ELIANE DE SOUZA COSTA
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
ANTONIO JOSE NOGUEIRA LEÃO
KELLY CRISTINE OLIVEIRA AMADOR
FABIO XAVIER BARRETO
JACIRA DA SILVA NASCIMENTO
VANUSCA MICHELLE FRAGA PINTO
IVANEIDE LEA GASPAR DE CARVALHO
KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
INEZ COSTA PRASERES
MARCIO ALVES DOS SANTOS
MILENA DE FATIMA OLIVEIRA MIRANDA
EDSON SILVA BRITO
KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA
MARLA THATYANE DOS SANTOS DE FREITAS
FLAUDEMIR MENDES DA SILVA
GLAUCE DE AQUINO ESTEVES
EDILENI TEIXEIRA NASCIMENTO
ALEX SANDRO TRINDADE CARVALHO
NIVALDO DA COSTA MAUES
GELCIDES SOARES MODESTO
SHERLEY DA CRUZ FERREIRA
PAULA ANDREZA LOBO DOS SANTOS
GISELLE GUIMARÃES RIBEIRO
ANA CLAUDIA CARVALHO DE ALMEIDA
SHEILA DE ARAUJO NUNES
MARCOS LEVY DE ANDRADE BARBOSA
ROSANGELA DOS ANJOS SOUSA
MONICA MARIA PADILHA PINHEIRO
AYLANDA SANTOS DE AGUIAR
GRAÇA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
VALTER CARDOSO DA GAMA
SONIA IRENE DOS SANTOS DELGADO
MIRATILDE PALMEIRA MEDEIROS
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICA
BRUNA DANIELY GUIMARÃES PINTO
MARCELLA OLIVEIRA FIGUEIREDO
JOSE EDEUJAMERSON DE SOUSA COSTA
MARIA DO SOCORRO MASCOTE MONTEIRO
NAZARE DO SOCORRO SILVA CARVALHO
EDNA DO SOCORRO VILHENA MOREIRA
IRACI PAULINO BARBOSA
KATIA REGINA CORDOVIL DOS SANTOS
RAIMUNDA ROCHA FERREIRA
ELISA ANJOS DA SILVA
ALENILSON LOPES DO REMEDIO
DAISY MARIA AMARAL COSTA
HELLEN CRISTINA SILVA DE ANDRADE
ROSIVAN ALMEIDA NASCIMENTO
SUELENE FONSECA GRANGENSE
MARIA DO SOCORRO TAVARES LIMA
ELZA PAULINO SOUZA
FLAVIANE DENIERI DOS PASSOS GOES
JOEL RIBEIRO MIRANDA
VERA LUCIA DA SILVA MUNIZ
ROBSON FRANCA SILVA DOS SANTOS
HELLEN MERCEDES DE BRITO AMADOR
ANA CLAUDIA MASCOTE MONTEIRO
DENISE CARVALHO MOREIRA
MARCELA AROUCHA PEREIRA
MARIA JOSE SOARES MAFRA
ROSAMARIA MATA LOBATO
VALDINA SOLIMAR LOPES CARDOSO
LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR
ANA VIRGILIA GOMES PEREIRA
ROSELI LOPES DE SOUZA
GRACINDA DE MAIA FERREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
EDINA CRISTINA CRUZ DA SILVA
JOCEMAR PEREIRA DA SILVA
MARIA LUCILENE BARRETO RESQUE
CLODOALDO MEDINA GODINHO JUNIOR
BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO
CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA
LUCIENE VIEIRA PEREIRA
JOSUELTON FERREIRA CHAGAS
LILIAN ADRIELY DURANS
ROBERTA FERREIRA DA COSTA
ROBERTO FERNANDO DE JESUS PEREIRA
ALAN PALHETA DELGADO

JOSE AFONSO DE OLIVEIRA BARBOSA
MANOEL DA CONCEIÇÃO MORAES JUNIOR
DEOLINDA MARTINS BOTELHO PESSOA
JANE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
JOÃO AUGUSTO CARDOSO ALVES
JOGINETE GOMES DE SOUZA
JOSENETE RIBEIRO MACEDO
MARCIO DA COSTA E SILVA
MARIO SERGIO BENTES DOS SANTOS
PAULA TATIANA DA SILVA CORREA
TIAGO SOUSA MONTEIRO
WILSON DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA
FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ODILENE GONÇALVES DA COSTA
ALESSANDRA TATIANA SILVA PINHEIRO
ANA CATARINA PIMENTA DO ROSARIO
ANDRE LUIZ SALES LIMA
ELISANGELA CARNEIRO SALES
HISA BARROSO BRABO
JOA DA SILVA PESSOA
JOSE MOREIRA DE MENEZES
LUIZ GUILHERME MARINHO DE OLIVEIRA
MARCIA GOUVEIA DOS SANTOS
VANIA CRISTINA CHUCRE DA SILVA
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO FONSECA
THIAGO ANDRE LOUREIRO DE LIMA
CARLOS EDUARDO CARVALHO MOURA
DAVID OLIVEIRA LUZ
DENY LUIS VELOSO PERES
JOSE ANTONIO MARQUES DOS SANTOS
GILSON ANTONIO REGO DA ROCHA
ANDREY ANTHONY CALDAS TEIXEIRA
WALDINEY DOS SANTOS SILVA
MIGUEL DOS SANTOS CARDOSO
PAULO CESAR SARMENTO
CECILIA GARLI TAVARES MARTINS
MARCOS AURELIO PINTO BARROSO
PEDRO JUNIOR COSTA SOARES
RONALDO GOMES COSTA
PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB
PABLO VIANEY ATAIDE SILVA
ALDYR RODRIGUES DE SOUZA
ANTONIO FABIANO BORGES NEVES
AUGUSTO CESAR DE SOUZA BATISTA
CARLOS CLEI RAIOL SOUTO
EDIR NASCIMENTO DA SILVA
ELIENNE DE ANDRADE RODRIGUES
ELLEN CRISTINA SILVA GARCIA
GIVANILDO RODRIGUES PEREIRA
IRAILTON SANTANA DE SOUZA
ISOCLEIDE RAMOS BARBOSA DA SILVA
LAZIEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO
LUIS ROGERIO CARDOSO BRITO
MARCICLEIA FARIAS VIEIRA
MARCIO NAZARENO SILVA ARAUJO
MESSIAS SALOMÃO DE LIMA OLIVEIRA
MOACIR SOARES CALDAS
NATANAEL SARAIVA PINHEIRO
NELSON ROGER DE LIMA NASCIMENTO
REJANE MARTINS PIMENTEL
SERGIO RICARDO BARBOSA DE MELO
SUEANNE DO SOCORRO SOUZA REIS
VIVIANE SILVA PEREIRA
ANDREA KARINA CORREA DE SOUSA
KELLY PATRICIA DA SILVA
WILLIAM FERREIRA RIBEIRO
ARLENE DE SOUZA LEÃO
SEBASTIÃO MAURO MARQUES
ODORICO JOSE DA SILVA MURTA
ORLANDO ARAUJO DA CUNHA FILHO
PAULO DE MORAIS CASTRO
DULCILENE PEREIRA FERREIRA
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA NINA
FRANCISCO DE PAULA LIMA DA SILVA
KLEISON REIS DA SILVA
MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos dos Ofícios nº 107, 118 e 171-AGESP/GAB, datados de 15 de março, 16 de março e 11 de abril de 2005, respectivamente, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA;
Considerando que os candidatos a seguir relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-76 do HEMOPA, não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processos nº 2005/51509, 2005/79551 e 2005/102775,

14 Executivo

CADERNO 2

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: ADMINISTRADOR
EDINALDO DE SOUZA CALIXTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE CLAUDIO BOUTH DE SOUZA
RONALDO DOS SANTOS LAMHELLAS
JERLAN XAVIER ARAUJO
EDSON LUIZ FERREIRA TOSTE
OMAR PAES DE CARVALHO ROCHA
TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA
ANA GISELI DE OLIVEIRA SARQUIS
CARGO: MOTORISTA
CLAUDIO JOSÉ FONSECA MONTEIRO
JOÃO BATISTA VAZ TORRES
GIOVANI SUEDE DA CUNHA PEREIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-76 da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2004;

Considerando os termos dos Ofícios nº 107, 118 e 171-GABINETE, datados de 15 de março, 16 de março e 11 de abril de 2005, respectivamente, da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, conforme Processos nº 2005/51509, 2005/79551 e 2005/102775,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

CARGO: ADMINISTRADOR
MARA JORDANE SILVA PINTO
CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
TATIANE COSTA QUARESMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCIO ROBERTO MELO DE ALMEIDA
BRUNO ROGERIO MOURA DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS ANA SOARES DA COSTA
CERES CONCEIÇÃO BOGA CHAVES
KENNIA FERREIRA BOGA
MARIZETH REGES NERES
EDUARDO DOS SANTOS MARTINS FILHO
SHEILA COLARES SOLEDADE
RENATA CECILIA BARROS DO NASCIMENTO
GISELLE FIALKA
RAMIREZ DE MELO DA SILVA TEODORO
CARGO: MOTORISTA
MANOEL COSTA SANTA BRIGIDA
SILVIO SANTOS VIEIRA
TOMAS AUGUSTO DE FREITAS CENTENO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 302 - GP, datado de 2 de junho de 2005, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP; Considerando que a candidata a seguir mencionada, aprovada no Concurso Público C-78 da FSCMP e nomeada pelo Decreto de 17 de fevereiro de 2005, não tomou posse dentro do prazo legal, consoante consta no Processo nº 2005/164001,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de MARIA EDILENE MELO DE OLIVEIRA LADISLAU para o cargo de Assistente Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-78 da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, cujo resultado foi homologado e publicado nos Diários

Oficiais do Estado de 30 de março e de 11 de maio de 2004; Considerando os termos dos Ofícios nº 273 e 302 - GP, datados, respectivamente, de 17 de maio e 2 de junho de 2005, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, conforme Processos nº 2005/150997 e 2005/164001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos abaixo discriminados, lotados na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MARYSTELLA LAMEIRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
ESMERALDA MARQUES FERREIRA
GRAZIELA MARQUES FERREIRA
PAULO JANDER BATISTA DE SOUSA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual,

e Considerando os termos do Ofício nº 131-CRH, datado de 4 de maio de 2005, da Secretaria Executiva de Estado de Educação-SEDUC;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-72 da SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2005/141321.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

MUNICÍPIO: BELÉM

Disciplina: História

SILVIO ESPIRITO SANTO PAIVA

Disciplina: Matemática

CELSONO CACIANO BRITO

ADRIANO RUI PINTO DOS REIS

RITA SIDMAR ALENCAR GIL

Disciplina: Inglês

LUCIENE SILVEIRA AFONSO

DANIEL CORDEIRO GALVÃO

ALISSON FABRICIO NUNES ARAUJO

SAMIA SANTOS COSTA

GABRIEL MOREIRA DIAS

Disciplina: Biologia

ANA CASSIA SARMENTO FERREIRA

WALTER AUGUSTO DE CARVALHO

BIANCA VENTURIERI

Disciplina: Química

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA

JOEL ESTEVÃO DE MELO DINIZ

JORGE MARCELO DA ROCHA RIBEIRO

EDILENE SOUZA DA SILVA

LAURO EXPEDITO FRANÇA JUNIOR

Disciplina: Artes

WEILLER ADRIANA DA SILVA PESSOA

MAURICIO SANTOS MATOS

EDNALDO NUNES BRITTO

Disciplina: Geografia

JOSE AUGUSTO AMORIM SILVA

PEDRO ROSA CABRAL

Disciplina: Português

CARLOS FRANCISCO SILVA SERGIO

RAIMUNDA DUARTE DIAS

RUTH LEA ALMEIDA SILVA

DISTRITO DE ICOARACI

Disciplina: Português

RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SENA DA CONCEIÇÃO

EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA

ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA

Disciplina: História

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA

FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES

Disciplina: Matemática

EDMEIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

JOSY ELDER ROCHA SIQUEIRA

ANTONIO JORGE CORREA MOTA

Disciplina: Geografia

WANDERSON SOARES CUNHA

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

Disciplina: História

GISELE TARGINO PANTOJA DE SOUZA

ALESSANDRA REGINA E SOUZA MAFRA

Disciplina: Matemática

LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO AGUIAR

Disciplina: Português

BENEDITA DO SOCORRO SILVA FREITAS

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

Disciplina: Sociologia

BRAZIL RODRIGUES DE ARAUJO

CLELIO DIAS DA SILVA

Disciplina: Matemática

LUCIA HELENA MENDONÇA SOLANO

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

Disciplina: Português

MARIANE ANDRADE SALES

Disciplina: Geografia

RENE CRISTINA RISUENHO REIS

Disciplina: Matemática

LINDEIA MARIA MORAES VIEIRA

Disciplina: Biologia

ALEXANDRA REGINA BENTES DE SOUZA

ROSEILZA SOUZA DO VALE

MUNICÍPIO: BARCARENA

Disciplina: Artes

LEUZIMAR TORRES ALVES

Disciplina: Geografia

MARILIA SILVA CARDOSO

CLEDDIS RAFALSKY MARTINS

ELENITA REIS DA SILVA

Disciplina: Matemática

ALEXANDRE MAURICIO VEIGA CASTRO

Disciplina: Educação Física

RAIMUNDA MARTINS SANTANA

Disciplina: Biologia

VALDEMAR OTERO BORGES

MUNICÍPIO: SANTARÉM

Disciplina: Educação Física

BRUNO MICHAEL XAVIER PANTOJA

Disciplina: Matemática

ADNELSON JATI BATISTA

PRISCILA SOARES

Disciplina: Português

CRISTINA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MOURA

Disciplina: Biologia

WALDECI DE ARAUJO FERREIRA

ROSA MARIA CORREA MIRANDA

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

Disciplina: Matemática

SANDRO BENICIO GOULART CASTRO

Disciplina: Pedagogia

ADELSON PEREIRA DE SOUSA

SIMONE PATRICIA ALVES DE SOUZA

MUNICÍPIO: MÃE DO RIO

Disciplina: Matemática

AMERICO JUNIOR FARIAS SALES

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

Disciplina: Química

MAURICIO DA CUNHA ASSUNÇÃO

ROSA MARIA COROA SOUZA

MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Disciplina: Educação Física

JOSUE PEREIRA CAMPOS

MUNICÍPIO: MARABÁ

Disciplina: Português

JOANETE MOREIRA PEREIRA

ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE

ANA CLEIDE DE JESUS ARAUJO

Disciplina: História

REJANE CLEIDE DE MEDEIROS SILVA

CLESIANE RODRIGUES DE LIMA

IDELMA SANTIAGO DA SILVA

Disciplina: Geografia

JOSE RENATO DALFERTH

SONIA DAS GRAÇAS PASTANA FRANCO

LORESI DAS GRAÇAS FERREIRA

Disciplina: Matemática

ELCIO PETRI

ANTONIO NERES DE OLIVEIRA

MARIA ROSANGELA LEÃO CALDAS

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Disciplina: Geografia

ROSEANE DO SOCORRO VITORIO DA SILVA

MUNICÍPIO: CASTANHAL

Disciplina: Sociologia

ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Disciplina: Português

JULIANO PADILHA CAIXETA

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA

Disciplina: Português

JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR

MUNICÍPIO: BENEVIDES

Disciplina: Matemática

RENATA DIAS MENEZES

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 15

MUNICÍPIO: OURÉM

Disciplina: Português

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE MORAES

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ

Disciplina: Biologia

TEREZINHA BEZERRA SOARES

MUNICÍPIO: SOURE

Disciplina: Educação Física

CIGERA ALVES BELEM

MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS

Disciplina: Educação Física

DOMINGOS SAVIO BARATA DO AMARAL MACIEL

Disciplina: Pedagogia

ELIZABETH DA COSTA FERREIRA

MUNICÍPIO: TUCURUÍ

Disciplina: História

ESTELITO JOSE DE OLIVEIRA

Disciplina: Sociologia

JORGE LUIZ MUNIZ FERREIRA

MUNICÍPIO: DEIRAS DO PARÁ

Disciplina: Filosofia

FRANCINEI ANDRADE AMARO

MUNICÍPIO: RIO MARIA

Disciplina: Português

NEURACY FERREIRA PEREIRA

Disciplina: Educação Física

LAZARO BORBA DOS SANTOS

MUNICÍPIO: ITAITUBA

Disciplina: Biologia

VIRGINHA BORGES MELLEU

MUNICÍPIO: PEIXE-BOI

Disciplina: Geografia

AURICELIA FELIX SOARES

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Disciplina: Geografia

AMIRALDO SOARES DE FREITAS

Disciplina: Espanhol

WALDILENE DE OLIVEIRA CUNHA

Disciplina: Química

JOSE ALVES FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-72, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 11 de dezembro de 2002;

Considerando os termos dos Ofícios nº 101 e 200-CRH, datados, respectivamente, de 9 de março e 6 de maio de 2005, da Secretaria Executiva de Estado de Educação-SEEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Educação, conforme Processos 2005/67095 e 2005/140527.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

MUNICÍPIO: BELÉM

Disciplina: Biologia

ISO MARIA CANTÃO FILGUEIRA

Disciplina: Espanhol

ANA CAROLINA PEREIRA FIDALGO

Disciplina: Filosofia

DAIZE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO

PAULO PEREIRA TAVARES

SANDRA FERREIRA RODRIGUES

WALMIR DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO VASCONCELOS FERNANDES

Disciplina: Português

NILBERTO CARLOS PENHA VIANA

MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI

Disciplina: Português

JORGE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

DISTRITO DE ICOARACI

Disciplina: Sociologia

VERA LÚCIA SOUZA MORAES

MUNICÍPIO: MOCAJUBA

Disciplina: Pedagogia

AFONSO ESTUMANO DO CARMO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 266, de 29 de junho de 2005, da Diretora-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV;

Considerando os termos do Parecer nº 464/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES, Diretora-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a se ausentar de suas funções para gozo de férias regulamentares, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2005, devendo responder pelo expediente da Entidade, no impedimento da titular, MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES, Diretora Assistencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governadora do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 465/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º, § 8º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, os representantes das entidades não-governamentais eleitas e abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA, biênio 2005/2007.

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - APACC

Titular: JAQUELINE SOUTHER KLEIN

Suplente: JANDIRA MIRANDA DA SILVA

PASTORAL DO MENOR - PAMEN

Suplente: SINVAL GONÇALVES LIMA

FEDERAÇÃO DAS APAES - FEAPAE

Titular: EMANOEL O DE ALMEIDA FILHO

Suplente: LAURA DE NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD

Titular: ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA

Suplente: ROBERTO NAZARENO DE ABREU

CÁRITAS BRASILEIRAS

Titular: NASARÉ PENA DE SOUZA

Suplente: TÂNIA NAZARENA DE OLIVEIRA MIRANDA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP

Titular: MANOEL DE CRISTO ALVES NETO

Suplente: MARIA TERESA VITA DA CUNHA

CENTRO SOCIAL AUXILIUM - CSA

Titular: MARIA DO SOCORRO MARQUES DE ALMEIDA

Suplente: MARIA ROSENEIDE SILVA DE SOUZA

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA - MNMMR

Titular: MARIA IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA

Suplente: ANTONIO EDSON DOS SANTOS

UNIVERSIDADE POPULAR - UNIPOP

Titular: MARIA FLAVIANA FERREIRA BARROSO

Suplente: SELLI MARIA DA ROSA E SILVA

Art. 2º Reconduzir ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará - CEDCA/PA os representantes das entidades a seguir relacionadas:

PASTORAL DO MENOR - PAMEN

Titular: CREUSA DOS SANTOS E SILVA

PARÓQUIA DE CONFESSÃO LUTERANA EM BELÉM - PCLB

Titular: SIMONE SUELY CASTRO DO NASCIMENTO

Suplente: ANA MARIA CASTILHO PEREIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

Substitui membros do Conselho Estadual de Saúde-CES-PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº 1103-GABS/SESPA, datado de 1º de julho de 2005, constante do Processo nº 201251/2005;

Considerando o disposto no art. 3º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, combinado com as disposições do Decreto de 18 de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde, os membros abaixo nominados:

I- Representantes da Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará-FECAMPA

Titular: NARCISA DE MELO SANTOS

Suplente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MACEDO

II- Representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará-COSEMS/PA

Titular: ALBERTINO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO

Suplente: MÁRCIA HELENA PEREIRA CASANOVA VELOSO

Titular: EGNALDO SANTOS DE CARVALHO

Suplente: MARILENE PANTOJA BOGÉA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde, em substituição aos membros de trata o art. anterior, os a seguir relacionados:

I- Representantes da Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará-FECAMPA

Titular: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MACEDO

Suplente: RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO

II- Representantes do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará-COSEMS/PA

Titular: CLARA MARIA BERMEGUY

Suplente: GENTIL AUGUSTO FRAZÃO NETO

Titular: EDUARDO DA SILVA TUMA

Suplente: MARIO RIBEIRO SILVA JUNIOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 4º e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 213910/2005, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que a presente nulidade decorre da impossibilidade jurídica de prorrogação do prazo do Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060/82), e da sua conclusão no prazo legal, que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais, sem qualquer impedimento dos seus membros (art. 5º, § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.060/82);

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF).

Considerando o Parecer nº 482/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado nulo o processo instaurado pelo Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 8 de junho de 2005, destinado a apurar as faltas funcionais dos 2º TEN PM RG 29196 FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH e 2º TEN PM RG 29190 RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Estadual de 8 de junho de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 278208/2002-PG/SEEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 447/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA DE NAZARÉ SANTANA CALDAS, matrícula nº 0776262-012, do cargo de Professor AD-1, código GEP-M-AD1.401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 137125/2000-PG/SEEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 450/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RAIMUNDO VALDEMIR MACHADO, matrícula nº 0099147-022, do cargo de Professor AD-4, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 14032/2005-PG/SEEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 474/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOÃO FRANCISCO DE MELO LIBONATI, matrícula nº 0376051-015, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 270566/2003-PG/SEEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 477/2005 da Consultoria Geral do Estado,

16 Executivo

CADERNO 2

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", GISELLE DA CRUZ MOREIRA, matrícula nº 0303011-010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005
SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 111776/1998-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 479/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EVANILDE GOMES FRANCO, matrícula nº 5688183-018, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1998.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, a contar de 15 de julho de 2005, as férias concedidas mediante o Decreto datado de 6 de julho de 2005 a JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado de Defesa Social, a viajar a Minas Gerais e São Paulo, no período de 18 a 22 de julho de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA
VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagra Pires Franco.
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

GOVERNO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. N.º 152/05-GVG, de 19 de julho de 2005
LOCALIDADE: SALINAS/PA.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
FRANCIEL PEREIRA DE SENA	Segurança	21 a 29.07.2005	08
MARCO ANTONIO SOUZA ROSAS	Motorista	21 a 29.07.2005	08
WAGNER LUIZ MAIA MESQUITA	Motorista	21 a 29.07.2005	08

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE - GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 153/05-GVG, de 20 de julho de 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora MARIA DO

SOCORRO SOARES GOMES, CPF 087.720.102-15 no total de R\$ 320,00

(trezentos e vinte reais), na natureza da despesa 3390.32, aplicação 30

(trinta dias).

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

PORTARIA 135
EXTRATO DE DIÁRIAS

Portaria nº: 135 de 18 de julho de 2005
Servidor: Rosângela Tereza Amoras da Rocha Fraga
Local: São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Piçarra.
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R\$ 450,00
Quantidade de diárias: 05(cinco)
Período: 25 a 29.07.2005

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 134/2005

Portaria 134/2005 de 11 de julho de 2005.

ASSUNTO: Férias

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias para os servidores conforme tabela abaixo:

NOME	MAT	PERÍODO	EXERCÍCIO
Getulio Teixeira da Silva	3208940	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005
Lea Maria Frazão Prouça	5276691	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005
Maria Lúcia Castro de Souza	3192210	01.08.2005 a 30.08.2005	2003 / 2004
Eliezer da Silva Costa	54187159	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005
Mariza da Serra Nogueira	3199762	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005
Nilvete Smith Nunes	5860130	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005
Leila Mara da Silva Mesquita	54183440	01.08.2005 a 30.08.2005	2004 / 2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SONIA MARANHÃO

Presidente da ASIPAG

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Sol Informática Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Informática

Nº da Nota de Empenho: 2005.NE.00571

Dotação Orçamentária: 35201.04122012545340000.001.339030

Valor: R\$ 46.849,00

Data da Assinatura: 14 de julho de 2005

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Diniz Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Informática

Nº da Nota de Empenho: 2005.NE.00575

Dotação Orçamentária: 35201.04122012545340000.001.339030

Valor: R\$ 15.143,70

Nº da Nota de Empenho: 2005.NE.00572

Dotação Orçamentária: 35201.04122012545340000.001.449052

Valor: R\$ 280,00

Data da Assinatura: 15 de julho de 2005

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.162/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0280/2005-GS/SEPOF,

RESOLVE:

nomear WAGNER YUCHI CAPELLI para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 15 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.163/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0298/2005/GAB.SEFA,

RESOLVE:

exonerar MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA do cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 15 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.164/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0298/2005/GAB.SEFA,

RESOLVE:

nomear MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 15 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.165/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0298/2005/GAB.SEFA,

RESOLVE:

nomear MARISES FLORINDA VALENTE NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a contar de 15 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JULHO DE 2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1156/2005-CCG, DE 20 DE JULHO DE 2005.

Nome	: João Tadeu Mesquita de França
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 04 (duas)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Igarapé-Miri
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 19 a 22/07/2005
Nome	: Benedito Rodrigues de Souza
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 04 (quatro)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Igarapé-Miri
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 19 a 22/07/2005
Nome	: Sandro Marcelo Brito dos Santos
Cargo	: Assessor Especial
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Igarapé-Miri
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 20 a 22/07/2005
Nome	: Gerson Benedito Ramos Brandão
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Igarapé-Miri
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 20 a 22/07/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1157/2005-CCG, DE 20 DE JULHO DE 2005.

Nome : Ângela Maria Jose Houat

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém/PA

Destino : Santa Bárbara

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 18/07/2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1160/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 1109/2005-CCG, de 13 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 30.479, de 14 de julho de 2005, que concedeu suprimento de fundos para o servidor PEDRO RODRIGUES GAIA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de julho de 2005.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA.

Portaria nº : 1161/2005-CCG de 21/07/2005

Laudo Médico : nº 9085/2005-IPASEP

Servidor : Antonia Trindade Valente dos Santos

Matrícula : 105554/1

Cargo : Assessor Especial I

Período : 21/07 a 21/09/2005

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 1158/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome : Mônica Costa Cavallero

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/PA

Destino : Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 27/07/2005

Nome : Melve Ausônia Placesi

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/PA

Destino : Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 27/07/2005

Nome : Betânia Freitas de Souza

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/PA

Destino : Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 24 a 27/07/2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1159/2005-CCG, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome : Jair Carlos Pinto Costa

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém/PA

Destino : Brasília/DF

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 25 a 28/07/2005

JOSÉ CARLOS LIMADA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Executivo

CADERNO 3


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO, DE 05 DE JULHO DE 2005 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº 20050001874 Carta Convite nº 002/2005-PGE

Aquisição de material de consumo para a PGE/PA.

CONSIDERANDO que não houve Recurso dos licitantes;

CONSIDERANDO que as mercadorias foram adquiridas dentro do valor previsto por esta PGE e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade urgente do material.

HOMOLOGO a realização da Carta Convite

Belém, 05 de julho de 2005.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 351, DE 20 DE JULHO DE 2005

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 313/05-PGE de 28.06.05, que concedeu diárias à servidora CARLA AFONSO DE NÓVOA, ocupante do cargo de Procurador do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 19 DE JUNHO DE 2005

Resolução nº 033, de 19 de junho de 2005.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das atribuições previstas no art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar No. 041, de 29 de agosto de 2002, e art. 5º, IX da Resolução No. 001/2002 do Conselho Superior, resolve publicar o Quadro Anual de Antiquidade dos Procuradores do Estado do Pará para o ano de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de junho de 2005.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral Adjunto, Presidente do Conselho Superior em exercício

Celso Pires Castelo Branco

Conselheiro

José Rubens Barreiros de Leão

Conselheiro

Fernando Augusto Braga Oliveira

Conselheiro

Francisco Edson Lopes da Rocha Junior

Conselheiro

Caio de Azevedo Trindade

Conselheiro

QUADRO DE ANTIQUIDADE DOS PROCURADORES DO ESTADO - ATÉ 30.06.05

Ordem	Nome	Exercício na Carreira	Total em dias	Exercício na Classe	Total em dias
Ordem	Nome	Início	Início	Início	Início
01	Icaral Dias Dantas	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
02	Mª Avelina Imbiza Hesleth	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
03	Elody Nassar de Alencar	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
04	Carmen Lúcia Mendes Cunha	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
05	Carlos Alberto Lamas Cordeira	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
06	Celso Pires Castelo Branco	05/01/87	6.752	29/08/02	1.037
07	Claudio Monteiro Gonçalves	29/01/87	6.724	29/08/02	1.037
08	Opáir Figueiras Cavalcante Junior	02/05/88	6.386	29/08/02	1.037
09	Vera Lúcia Bechara Pardal	02/05/88	6.386	29/08/02	1.037
10	Zunilda Lira de Oliveira	02/05/88	6.386	29/08/02	1.037
11	Thales Eduardo Rodrigues Pereira	02/05/88	6.245	29/08/02	1.037
12	Antonio Carlos Bernardes Filho	23/09/92	4.662	29/08/02	1.037
13	Soraya Fernandes da Silva Leão	23/09/92	4.662	29/08/02	1.037
14	Antonio Paulo Moraes das Chagas	23/09/92	4.662	29/08/02	1.037
15	José Rubens Barreiros de Leão	01/06/94	4.016	02/07/04	363
16	Elza Maria Rocha da Costa	21/06/94	4.028	27/12/04	186
Classe Superior					
01	Rolando Raed Massoud	01/07/94	4.016	29/08/02	1.037
02	Fabíola de Melo Simas	23/08/95	3.598	29/08/02	1.037
03	Elson Augusto Velloso Barros	23/08/95	3.598	29/08/02	1.037
04	Algaratti Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho	04/07/96	3.283	29/08/02	1.037
05	Francisco Edson Lopes da Rocha Junior	04/07/96	3.283	29/08/02	1.037
06	Mário de Sousa Figueiredo	16/12/96	3.118	29/08/02	1.037
07	José Aloysio Cavalcante Campos	16/12/96	3.118	29/08/02	1.037
08	Fernando Augusto Braga Oliveira	02/01/97	2.102	29/08/02	1.037
09	Roberto José das Metas Rocha	21/03/97	3.023	29/08/02	1.037
10	Apurpécia Yacy das Neves Pinto	21/03/97	3.023	29/08/02	1.037
11	Alexandre Augusto Lobato Bello	21/03/97	3.023	29/08/02	1.037
12	Giselle Benarroch Barcessat	21/03/97	3.023	29/08/02	1.037

13	Paulo de Tarso Dias Klauau Filho	16/12/96	3.118	29/08/02	858
14	José Henrique Moura Araújo	10/03/98	2.669	02/07/04	363
15	Mônica Martins Tostiano Simões	10/03/98	2.243	30/07/04	336
Classe Intermediária					
01	Anele Penna de Carvalho Pêcho	10/03/98	2.669	29/08/02	1.037
02	Christiane Penedo Datin	10/03/98	2.669	29/08/02	1.037
03	Fábio Theodorico Ferreira Góes	10/03/98	2.669	29/08/02	1.037
04	Ana Cristina Soares	10/03/98	2.669	29/08/02	1.037
05	Ana Cláudia Santana dos Santos Abdumest	10/03/98	2.669	29/08/02	1.037
06	Antonio Sabola de Melo Neto	10/05/99	2.243	29/08/02	1.037
07	Graco Ino Alves Rocha Coelho	10/05/99	2.243	29/08/02	1.037
08	Caroline Teixeira da Silva Proleli	10/05/99	2.243	29/08/02	1.037
09	Márcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos	10/05/99	2.243	29/08/02	1.037
10	Silégio Oliva Reis	10/05/99	2.243	29/08/02	1.037
11	Caio de Azevedo Trindade	24/05/00	1.864	02/07/04	363
12	Antonio Mazzos D. Ferreira	24/05/00	1.864	02/07/04	358
13	Dennis Vericaro Soares	24/05/00	1.864	08/07/04	358
14	Gustavo Vaz Salgado	24/05/00	1.864	18/07/04	349
15	Christiane Sherring Ribeiro Klauau	24/05/00	1.864	18/07/04	349
16	Fábio Guy Lucas Moreira	24/05/00	1.864	30/07/04	336
17	Lea Martins Ramos da Silva	24/05/00	1.864	24/05/00	318
18	Marcos Vinícius Hery Lobato	24/05/00	1.864	03/09/04	301
19	Ary Lima Cavalcante	24/05/00	1.864	03/09/04	301
Classe Inicial					
01	Sandroval Alves da Silva	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
02	Rodrigo Cruz da Ponte Souza	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
03	Tatiana Donza Canela	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
04	Cirí Eklou L. de Deus e Silva	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
05	Angelo Demétrius Canascoa	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
06	Carla Nazaré Jorge Melim Souza	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
07	Jane Judite Soares Lobato	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
08	Victor André Teixeira Lima	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
09	Márcio Melo Vasconcelos	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
10	Caroline Ormanes	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
11	Silvana Elza Carqueja Peleto	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
12	Tatiana Chamon Seligmann Leda	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
13	Lilian Mendes Haber	04/08/02	1.123	04/08/02	1.037
14	Hubertus Fernandes Guimarães	24/08/02	1.010	24/08/02	1.010
15	Bárbara Nobre	14/11/02	959	14/11/02	959
16	Adriana Franco Borges	01/12/04	211	01/12/04	211
17	Carla Alonso de Nôvoa	01/12/04	211	01/12/04	211
18	Carol Gená Uliana	01/12/04	211	01/12/04	211
19	Viviane Ruffel Teixeira Pereira	01/12/04	211	01/12/04	211
20	Robina Dias Monteiro Pimentel	01/12/04	211	01/12/04	211

GESTÃO



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 03/2005

Nº do Contrato: 019/2004

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará CNPJ:05.914.737/0001-

33 e CONSULT - Consultoria, Planejamento e Assessoria Ltda. CNPJ:

06.265.850/0001-06

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

por mais 03 (três) meses.

Valor: R\$ R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 19/07/2005

Vigência do Aditamento: 19/07/2005 a 19/10/2005

Dotação Orçamentária: Func. Programática: 832010412811292475-

Desenvolvimento de Habilidades Profissionais

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Ruy Martini Santos Filho

Aditivos Anteriores: 01/05 e 02/05 - Prorrogação

Endereço do Contratado: Av. Conselheiro Furtado, 3434 - CEP: 66073-

160

Data da Publicação: 22/07/2005

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA 069/05

PORTARIA N.º 069 DE 21 DE JULHO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder de acordo com art. 72, inciso III da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 54188523/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Operacionais, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 20/07/2005 à 27/07/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 071

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDO FREITAS DA COSTA, matrícula nº 3151530/1, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "C" 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2005 à 30.08.2005, referente ao triênio 07.02.1981 a 07.02.1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 070

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor FRANCISCO RIBEIRO PIMENTEL, matrícula nº 3150330/1, ocupante da função de Técnico de Contabilidade "B" 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.2005 à 29.09.2005, referente ao triênio 01.07.2002 a 01.07.2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima

Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: T.A.1º

Nº do Contrato: Contrato n.090/2004

Objeto do Contrato: Prestação de serviços Médicos em Ginecologia, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 15.000,00 estimado

Modalidade de Licitação: credenciamento 001/2002

Partes: IPASEP E ANTONIO NUNES BASTOS

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

Valor: R\$ R\$ 15.000,00 estimado

Data da Assinatura: 18/07/2005

Vigência do Aditamento: 18/07/2005 a 17/07/2006

Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima

Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço do Contratado: Av. Barão do Rio Branco, 1009 Nova Olinda

Castanhal

Data da Publicação: 22/07/2005

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Ferreira Cantão, nº 507, Comércio - Belém/ Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 250/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e a PRÓLAB - ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua 07 de setembro, 2147-Bairro centro-Oriximiná/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 251/2005
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2005
Partes: IPASEP e a SONAR ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua João Balbi, nº 345-Umarizal - Belém/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 252/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e a U.D.I.-UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Objeto: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Conj. Cidade Nova-V, Trav-SN-17, Casa nº 162-Coqueiro-Ananindeua/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 253/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e o LAMN -SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA(UNIGASTRO)
Objeto: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,000 estimado
Dotação Orçamentária: 5420110.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Trav. 09 de Janeiro, nº 09, Bairro Umarizal - Belém/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 085/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA
Objeto: Prestação de serviços auxiliares de Diagnose, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Bernardo Sayão, s/n, Santa Maria do Pará.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 089/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e o HOSPITAL E MATERNIDADE HÉLIO ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços médico Hospitalar, aos usuários do PAS.

Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova -VI, Trav-WE-71, Casa 311-Coqueiro - Ananindeua/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 097/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e a CASA DE SAÚDE SANTA SEVERA
Objeto: Prestação de serviços médico Hospitalar, aos usuários do PAS
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: 8ª RUA S/N- SOURE/PA.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 098/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e a CLÍNICA MÉDICA CIRURGICA MARIA FILOMENA
Objeto: Prestação de serviços médico Hospitalar, aos usuários do PAS
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua 7 de Setembro,364- Cidade Alta- Monte Alegre/Pa.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato n.100/2005
Modalidade de Licitação: Cred. 001/2005
Partes: IPASEP e O HOSPITAL SÃO CAMILO
Objeto: Prestação de serviços Médico Hospitalar, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Av.Principal,011-Cidade Nova III-Coqueiro-Ananindeua/Pa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato n.102/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e A POLICLÍNICA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços Médico Hospitalar, aos usuários do PAS
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 50.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201 10 302 1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Homero Gomes de Castro,177-Beia Vista-Itaituba/Pa
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato n.233/2005
Modalidade de Licitação: Cred.001/2005
Partes: IPASEP e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL S/C LTDA
Objeto: Prestação de serviços auxiliares de Diagnóstico, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 40.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: FLS-CSI - 31, qd-11, IOTE-03 - MARABÁ/PA.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Contrato nº 232/2005
Modalidade de Licitação: Cred. 001/2005
Partes: IPASEP e o CENTRO D4E MEDICINA FÍSICA LTDA (CEMEF)
Objeto: Prestação de serviços Ambulatoriais, aos usuários do PAS.
Vigência: 15/07/2005 a 14/07/2006
Valor: R\$ R\$ 60.000,00 estimado
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39.

Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Avenida Governador José Malcher, 778, Nazaré - Belém/Pa.
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 273/2002
Partes: IPASEP e a MEDICAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (CASTANHAI/PA.)
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 204/2002
Partes: IPASEP e a CEFIPA - CENTRO FISIOTERÁPICO DO PARÁ S/C LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 233/2002
Partes: IPASEP e o CENTRO DE ENDOSCOPIA Dr HERMINIO PESSOA JUNIOR
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 244/2002
Partes: IPASEP e a CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DE MARABÁ
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 262/2005
Partes: IPASEP e a CLÍNICA SOM DIAGNÓSTICO
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 250/2002
Partes: IPASEP e a CLINISA CLÍNICA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 251/2002
Partes: IPASEP e o HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 258/2002
Partes: IPASEP e o INCÂNCER INSTITUTO BRASIL NORTE DO CÂNCER
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 275/2002
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA BIOANÁLISES
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 245/2002
Partes: IPASEP e o LABORATÓRIO RONNIE SILVA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 277/2002
Partes: IPASEP e a CLÍNICA OFTALMED S/C LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 271/2002
Partes: IPASEP e a PREVENCOR ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 276/2002
Partes: IPASEP e o PRÓLAB ANÁLISES CLÍNICA LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 247/2002
Partes: IPASEP e a SONAR - ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICO LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
RESCISÃO CONTRATUAL
Nº Contrato: Contrato nº 253/2002
Partes: IPASEP e a LAMN - UNIGASTRO SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA
Data da Assinatura: 15/07/2005

DiasMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automove
9BWZZZ30ZMT071173

Portaria n.º3844-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/07/2005 - Proc n.º 1920057300057472/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Roberto Corecha da FonsecaMarca Tipo ChassiGM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19X03C210837

Portaria n.º3845-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/07/2005 - Proc n.º 1920057300054503/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Josias de Paula CastroMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232205399

Portaria n.º3846-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/07/2005 - Proc n.º 1920057300059041/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Gracimelre de Souza TelesMarca Tipo ChassiFIAT/TEMPRA IE Pas/Automovel 9BD159000R9072948

Portaria n.º3847-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/07/2005 - Proc n.º 1920057300058053/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Aurelio de SouzaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203763175709

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ – IGPREV
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 5/2005 – IGPREV, DE 21 DE JULHO DE 2005
CONCURSO PÚBLICO C-88

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, em atenção ao subitem 3.1 do Edital n.º 4/2005 – IGPREV, de 28 de junho de 2005, publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso dos candidatos aos cargos de nível superior, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGPREV.

1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA DE INVESTIMENTOS

10100710, Silvana Kelly Gomes da Silva, 0,00, 25,00, 1 / 00000752, Andre Rhyo Kamizono, 0,00, 25,00, 2 / 10100613, Helder Nazare Ferreira Poca, 0,25, 23,25, 3 / 10100638, Silvio Sergio Moura dos Santos, 0,00, 23,00, 4 / 00000118, Alex Mauro Rodrigues, 0,00, 23,00, 5 / 00000950, Aline Freitas da Silva, 0,00, 22,00, 6 / 00001533, Adilson Vasconcellos Jesus, 0,00, 22,00, 7 / 10100703, Emerson Almeida Lima, 0,75, 21,75, 8 / 00001658, Eduardo Miguel Diniz Barbosa, 0,00, 21,00, 9 / 00001454, Andre Renato Nascimento Beckman, 1,00, 21,00, 10 / 00000403, Silvia Ferreira Nunes, 1,00, 21,00, 11 / 00001461, Anselmo Ribeiro Monteiro Junior, 0,00, 20,00, 12 / 00000450, Alan Afonso de Lima Alencar, 0,00, 20,00, 13 / 10100719, William Scoralick Amorim, 0,75, 19,75, 14 / 00000945, Ocilene Maciel Vidal, 0,75, 19,75, 15 / 00000494, Alan Jose Benites Carvalho, 0,00, 19,00, 16 / 00000067, Luis Edwilson Frazao Junior, 0,00, 19,00, 17 / 00001610, Antonio Francisco Lopes Fonseca, 0,00, 19,00, 18 / 00000869, Mauricella Silva Rodrigues, 0,00, 19,00, 19 / 10100909, Joao Pereira dos Santos, 0,25, 18,25, 20 / 00001678, Gilmar Antonio Couto da Rocha, 0,00, 18,00, 21 / 00000148, Jose Luiz Souza Rodrigues, 0,00, 18,00, 22 / 00000094, Dirson Medeiros da Silva Neto, 0,00, 18,00, 23 / 00000850, Isaias Nascimento dos Reis, 0,00, 18,00, 24 / 00000618, Carlos Sidney dos Santos Cidade Nascimento, 0,00, 18,00, 25 / 10100590, Bartira do Socorro da Silva Oliveira, 0,00, 18,00, 26 / 00001138, Lauro Jose Nascimento Spinelli, 0,00, 18,00, 27.

1.1.2 PROCURADOR

00000007, Bruno Araujo Soares Valente, 0,25, 27,25, 1 / 00001038, Marta Nassar Cruz, 0,85, 26,85, 2 / 00000187, Luciano Santos da Oliveira Goes, 0,85, 26,85, 3 / 00000008, Maria Clara Barros Noleto, 0,00, 26,00, 4 / 00000557, Simone Ferreira Lobao, 0,00, 26,00, 5 / 00000424, Alexandre Ferreira Azevedo, 0,50, 25,50, 6 / 00001253, Delvisson Cavalcante Pereira, 0,50, 25,50, 7 / 00000087, Wagner Andrei Teixeira Lima, 0,25, 25,25, 8 / 00000827, Tenilli Ramos Palhares, 0,50, 24,50, 9 / 00001639, Maria Elisa Brito Lopes, 0,50, 24,50, 10 / 00000113, Silson Rocha Pires, 0,00, 24,00, 11 / 00000498, Adriana Moreira Rocha, 0,00, 24,00, 12 / 00000348, Aline Figueiredo do Amaral, 0,00, 24,00, 13 / 10100892, Marlon Jose Ferreira de Brito, 0,00, 24,00, 14 / 00001465, Marcio Leal Dias, 0,80, 23,80, 15 / 00000323, Rogerio Barbosa Queiroz,

0,50, 23,50, 16 / 10100729, Horacio de Miranda Lobato Neto, 0,50, 23,50, 17 / 00001094, Crysline Michiko Taketa Morikawa, 1,50, 23,50, 18 / 00000004, Leonardo Fadul Pereira, 0,50, 23,50, 19 / 00000382, Carla Paes Sodre da Mota, 0,50, 23,50, 20 / 00001028, Meise Oliveira Vera, 0,50, 23,50, 21 / 00000561, Helena da Conceicao Bastos Gomes, 1,35, 23,35, 22 / 00000866, Leandro Nascimento Rodrigues, 0,25, 23,25, 23 / 00000015, Wanderlei Martins Ladislau, 2,20, 23,20, 24 / 00001373, Antonio Verner de Albuquerque Capote, 0,00, 23,00, 25 / 00001128, Milene da Conceicao Moulinho da Cruz, 0,00, 23,00, 26 / 00001199, Ana Rita Dopazo Antonio Jose Penna, 0,00, 23,00, 27 / 00001400, Camila Busarello Dysarz, 0,00, 23,00, 28 / 00001194, Jakson Jose Silva Ferreira, 0,00, 23,00, 29 / 00001102, Priscila Mamede Mousinho, 0,50, 22,50, 30 / 00000488, Milene Cardoso Ferreira, 0,50, 22,50, 31 / 00000077, Antonio Manoel Cardoso Dias, 0,25, 22,25, 32 / 00001576, Ricardo Crispino Gomes, 0,25, 22,25, 33 / 00000278, Lillian Nunes e Nunes, 0,25, 22,25, 34 / 00000090, Gilson Pereira Costa, 0,25, 22,25, 35 / 10100789, Vanessa Braga Mendes, 0,25, 22,25, 36 / 00001336, Heloisa Helena da Silva Izola, 0,25, 22,25, 37 / 00001022, Alana da Silva Fernandes, 0,00, 22,00, 38 / 00000909, Alessandra Magalhães Bezerra, 0,00, 22,00, 39 / 00000161, Liane Maria Machado Melo, 1,00, 22,00, 40 / 00001437, Anna Paula Ferreira Paes e Silva, 0,00, 22,00, 41 / 00000091, Klebson Tinoco Araujo, 0,00, 22,00, 42 / 00001724, Patricia Paula dos Santos Camacho The, 0,00, 22,00, 43 / 00001265, Amanda Lobato Correa, 0,00, 22,00, 44 / 10100874, Daniela Martins Machado, 0,00, 22,00, 45 / 00000331, Meliza Alves Barbosa, 0,00, 22,00, 46 / 00000748, Sinello Ferreira de Menezes Filho, 0,00, 22,00, 47 / 00001767, Cristina Valeria Moreira Cardoso, 0,75, 21,75, 48 / 00000248, Breno Luz Moraes, 0,50, 21,50, 49 / 10100708, Rosemary dos Reis Silva, 0,50, 21,50, 50 / 00000103, Cinthia Cristina Carvalho Coutinho, 0,50, 21,50, 51 / 00000022, Edgar de Souza Santos, 0,50, 21,50, 52 / 00001666, Luciane Silva Teles de Barros, 0,50, 21,50, 53 / 00001362, Hygela Valente de Souza Pinto, 0,25, 21,25, 54 / 00001366, Janyca Maria de Almeida Varella, 0,25, 21,25, 55 / 00000463, Arlindo da Silva Pinheiro Junior, 0,25, 21,25, 56 / 00001044, Ana Lelicia Souza de Aquino, 0,25, 21,25, 57 / 00000191, Leonardo de Oliveira Strohau, 0,25, 21,25, 58 / 00001104, Adriana Leite de Alcantara, 0,25, 21,25, 59 / 10100945, Monica Maria Lauzid de Moraes, 2,10, 21,10, 60 / 00000474, Alessandra Belania Vasconcelos Gama dos Santos, 0,00, 21,00, 61 / 10100564, Ruberval Silva de Aguiar, 0,00, 21,00, 62 / 00000208, Kelly Serejo Fonseca, 0,00, 21,00, 63 / 10100599, Lissandra Carneiro Pinage, 0,00, 21,00, 64 / 00000741, Paulo Sergio da Cunha Morgado Junior, 0,00, 21,00, 65 / 00001234, Brenda Correa Lima, 0,00, 21,00, 66 / 00000322, Melina Alves Barbosa, 0,00, 21,00, 67 / 00000413, Denise da Silva Dias, 0,00, 21,00, 68 / 00000141, Anderson de Souza Barra, 0,00, 21,00, 69 / 00000028, Gilson Angelo Mota Figueira, 1,75, 20,75, 70 / 00000321, Vera Lucia Freitas de Araujo, 1,80, 20,60, 71 / 00001499, Paula Angela Rocha Cardoso de Oliveira, 0,60, 20,60, 72 / 00000363, Eder Augusto dos Santos Picanco, 0,55, 20,55, 73 / 00001556, Erica Almeida de Sousa, 0,50, 20,50, 74 / 00000386, Francisco de Assis de Amorim Fluzza, 0,50, 20,50, 75 / 00001159, Valeria Nogueira da Silva, 0,50, 20,50, 76 / 00000183, Barbara Matta Souza Rabelo Patury, 0,00, 20,00, 77 / 00001616, Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda, 0,00, 20,00, 78 / 00000602, Oduvaldo Sergio de Souza Seabra, 0,00, 20,00, 79 / 00001037, Marcelene Dias da Paz Veloso, 0,00, 20,00, 80 / 00000150, Joao Batista de A C de Macedo Junior, 0,00, 20,00, 81 / 00000059, Lorena de Moura Barbosa, 0,00, 20,00, 82 / 00000744, Bethania do Socorro Guimaraes Bastos, 0,00, 20,00, 83 / 00000044, Plinio Tsuji Barros, 0,00, 20,00, 84 / 00000778, Ademir Picanco de Figueiredo, 0,00, 20,00, 85 / 00000289, Jane Vieira Alcantara Neves, 0,00, 20,00, 86 / 00000793, Alice Cristina de Souza Coelho, 0,00, 20,00, 87 / 10100793, Verena Maues Fidalgo Barros, 0,00, 20,00, 88 / 10100727, Alessandra Oliveira Damasceno, 0,00, 20,00, 89 / 00001753, Benedito Rodrigues do Carmo, 0,00, 20,00, 90 / 00001404, Aristheu Arroxelas Lins Leal, 0,00, 20,00, 91 / 00000060, Kella Andronica Guimaraes Ayres, 0,00, 20,00, 92 / 00000719, Patrick Ruiz Lima, 0,00, 20,00, 93 / 00000266, Bianca Libonati Galucio, 0,00, 20,00, 94 / 00000126, Suzy Souza de Oliveira, 0,00, 20,00, 95 / 00000119, Polyana Magalhães Damasceno Ferreira, 0,80, 19,80, 96 / 00000399, Dayse Santiago da Silva, 0,75, 19,75, 97 / 00001319, Aline Maria Menezes de Souza, 0,50, 19,50, 98 / 00000949, Afonso Celso Silva Quaresma, 0,50, 19,50, 99 / 00000100, Susanne Schnoll, 0,50, 19,50, 100 / 00000975, Mauricio Crispino Gomes, 0,25, 19,25, 101 / 00000994, Amanda Luciana Sales Lobato, 0,25, 19,25, 102 / 00000837, Alex Mota Noronha, 0,25, 19,25, 103 / 00000374, Rita de Cassia Martins Santos, 0,25, 19,25, 104 / 00000197, Ana Carolina Vilhena Gonçalves, 0,25, 19,25, 105 / 10100849, Ana Paula Pereira Marques, 0,25, 19,25, 106 / 00000823, Breno Cezar Casseb Prado, 0,00, 19,00, 107 / 10100905, Marcia Valeria de Melo e Silva Rolo, 0,00, 19,00, 108 / 00001548, Cristiane do Socorro Cunha de Oliveira, 0,00, 19,00, 109 / 00000218, Jose Eduardo Carqueira Gomes, 0,00, 19,00, 110 / 10100561, Roberta Vasconcelos Mergulhao, 0,00, 19,00, 111 / 00000387, Vivianne Carla de Oliveira Gama Pereira, 0,00, 19,00, 112 / 00000175, Raimundo Sabba Guimaraes Neto, 0,00, 19,00, 113 / 00001583, Alexandre Augusto de Pinho Pires, 0,00, 19,00, 114 / 00000738, Marcela Christine Ferreira de Melo Castro, 0,00, 19,00, 115 / 00000357, Carmella Carelra Trindade, 0,00, 19,00, 116 / 00001667, Rangemem Costa da Silva, 0,00, 19,00, 117 / 00000811, Jefferson Alcantara Veiga de Oliveira, 0,00, 19,00, 118 / 00000330, Renato Holanda Alves, 0,00, 19,00, 119 / 00000801, Luana de Barros Aquino, 0,00, 19,00, 120 / 00000000, ...

1.1.2.1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso do candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso.

00000835, Marco Antonio de Souza Mascarenhas, 0,00, 16,00, 1.

1.1.3 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00000543, Paulo Roberto Paiva de Oliveira, 1,75, 28,75, 1 / 00001117, Luanna Emaline de Matos, 0,50, 26,50, 2 / 00001204, Mirian Rocha Kahwage, 0,00, 24,00, 3 / 00000467, Fernanda Dionne Camarao Martins Pinto, 0,50, 22,50, 4 / 00000895, Rul Freire de Sousa, 0,50, 22,50, 5 / 00000908, Marla Goreth Silva Duarte, 0,00, 22,00, 6 / 00000896, Alexandre de Almeida Leal, 0,00, 22,00, 7 / 00001228, Luis Henrique Ferreira Brito, 0,50, 21,50, 8 / 00000065, Ronaldo Magno Magalhães, 0,00, 21,00, 9 / 00000284, Cynthia Simoes Pereira, 0,00, 21,00, 10 / 00000539, Sergio Roberto Assis de Moraes, 0,25, 20,25, 11 / 00001434, Severino Jose Silva dos Santos, 2,25, 20,25, 12 / 00000714, Luis Fernando Gomes Lima, 0,00, 20,00, 13 / 10100664, Micheline Andrea Nunes dos Santos, 0,00, 20,00, 14 / 10100750, Maria de Belem dos Santos Albuquerque, 2,00, 20,00, 15 / 10100669, Rosilene Fabiana Pinheiro, 2,00, 20,00, 16 / 00001665, Raimundo da Costa Almeida, 0,00, 20,00, 17 / 00001237, Leonilda Fagundes dos Santos, 0,00, 20,00, 18 / 00000255, Gisele Sampaio Fidalgo, 0,60, 19,60, 19 / 00000701, Marcia Maria Campos, 0,50, 19,50, 20 / 00001106, Claudia Regina Vieira Matos, 1,50, 19,50, 21 / 10100577, Antonio Carlos Pereira Nobre, 0,00, 19,00, 22 / 10100604, Wellington de Jesus Silva da Silva, 0,00, 19,00, 23 / 00000646, Germana Cristina Mota Gonzaga, 0,00, 19,00, 24 / 00001115, Walbert Fredson Machado Melo, 0,00, 19,00, 25 / 00000332, Sinelia de Nazare Mesquita Barros, 0,00, 19,00, 26 / 00000455, Maria Auxiliadora Neves Sampaio, 1,75, 18,75, 27 / 00000051, Homero Vilar Correa, 0,50, 18,50, 28 / 10100848, Rodrigo Fonseca Salvador, 0,30, 18,30, 29 / 00001769, Flavla Christiane de Alcantara Figueira, 0,30, 18,30, 30 / 00000027, Luciana Machado Silveira Mello, 0,25, 18,25, 31 / 00000891, Carlos Henrique Vasconcelos Colares, 0,00, 18,00, 32 / 00001717, Lilia Cristina Leite Santos, 0,00, 18,00, 33 / 00001739, Ana Paula Oliveira de Oliveira, 0,00, 18,00, 34 / 10100632, Lourival Lobato Neto, 0,00, 18,00, 35 / 00001116, Dennis Albert Batista Pereira, 0,00, 18,00, 36 / 10100904, Vicente Manuel de Araujo Rayol, 0,00, 18,00, 37 / 00001281, Juciana Nunes Cardoso, 0,50, 17,50, 38 / 00000782, Juracelino Miguel Veiga Brasil, 0,00, 17,00, 39 / 00001292, Alvaro Inacio Silva Neto, 0,00, 17,00, 40 / 00001522, Rosilene Gonçalves Santos, 0,00, 17,00, 41 / 10100878, Sara Melo Casseb do Carmo, 0,00, 17,00, 42 / 00001154, Barbara Almeida de Oliveira, 0,00, 17,00, 43 / 10100584, Luiz Olavio Goulart Castro, 0,50, 16,50, 44 / 10100874, Lilliana Sales Seabra, 0,30, 16,30, 45 / 10100908, Jose Dennis Maia Rolo, 0,00, 16,00, 46 / 10100754, Clayton Brasil Oliveira, 0,00, 16,00, 47 / 00001415, Tatiane Pessoa Lima Brazao e Silva Brandao, 0,00, 16,00, 48 / 00001559, Eduardo Nazareno Amorim Dias, 0,00, 16,00, 49 / 00001622, Ocilene do Socorro de Araujo Smith, 0,00, 16,00, 50 / 00001612, Marco Antonio da Silva Freitas, 0,00, 16,00, 51 / 00000918, Daniel Marcos Burnett, 0,00, 16,00, 52 / 00000954, Cristovao Jose Palha da Cruz, 0,00, 16,00, 53 / 10100626, Deborah Holanda da Silva Brayde, 0,00, 16,00, 54 / 00001487, Ibere Santana da Silva Costa, 0,00, 16,00, 55.

1.1.4 TÉCNICO DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA

00000753, Utan Dias de Lima, 0,00, 24,00, 1 / 00000272, Euzebio Henrique Veras Alves, 0,00, 22,00, 2 / 00000293, Russo Salvatore, 0,50, 21,50, 3 / 00001452, Eraldo Ferreira Rodrigues, 0,25, 21,25, 4 / 10100555, Pedro Silvestre da Silva Campos, 0,00, 19,00, 5 / 00001172, Alexandre Rodrigues Ramos, 0,00, 19,00, 6 / 10100649, Welson de Sousa Cardoso, 0,00, 16,00, 7.

1.1.5 TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

00000834, Julio Valente da Costa Junior, 0,00, 24,00, 1 / 00000125, Marcos Romero Gonzaga de Almeida, 0,00, 23,00, 2 / 00000940, Camila Marinho Almeida, 0,00, 22,00, 3 / 00000188, Manoel Frederico Beltrao Rosas Junior, 0,00, 22,00, 4 / 00000142, Alcides Renato da Silva Pamplona Junior, 1,75, 21,75, 5 / 00000833, Marcelo de Freitas Andrade, 0,25, 21,25, 6 / 00000381, Andre Luiz da Silva Kaufer, 2,00, 21,00, 7 / 00000521, Marco Antonio Martins, 0,00, 20,00, 8 / 00000636, Marcel Abreu da Mota, 0,50, 19,50, 9 / 00000464, Bruno dos Santos Gonçalves, 1,40, 19,40, 10 / 00000584, Francisco Antonio Souza Soares, 1,20, 19,20, 11 / 00000501, Maria Helena Cardoso Ramos, 1,75, 18,75, 12 / 00000258, Tanara Mira de Sousa, 1,10, 18,10, 13 / 00000956, Abnatai Pereira Cordovil Junior, 0,00, 18,00, 14 / 00001380, Roberto de Araujo Moura, 0,00, 18,00, 15 / 00000426, Eduardo Pereira Batista, 0,00, 18,00, 16 / 00001672, Antonio Marcus Nascimento de Lemos, 0,00, 17,00, 17 / 00000478, Regiane Maria Alves Dias, 0,00, 17,00, 18 / 00001266, Silvio da Silva e Silva, 0,00, 16,00, 19.

1.1.6 TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A

00001497, Naira Nazare Barros Santos, 0,00, 30,00, 1 / 00001108, Renata Alves de Souza, 0,00, 28,00, 2 / 00000172, Jose Claudio Martins Regis, 2,00, 28,00, 3 / 00000492, Jeane Nascimento Abdon, 1,00, 28,00, 4 / 00000235, Erica Costa e Silva, 0,50, 27,50, 5 / 00000288, Allan de Miranda Bruno, 0,00, 27,00, 6 / 00000640, Lillian Kethlin da Silva Dias, 0,00, 27,00, 7 / 00000263, Adriana Maria Malcher Meira Rocha, 0,00, 27,00, 8 / 00000062, Ingrid Nazareth dos Santos Figueiredo, 0,00, 27,00, 9 / 10100760, Fernanda Matos Carnevall de Araujo, 0,25, 26,25, 10 / 00000981, Mayra Carvalho Cavalcante, 0,00, 26,00, 11 / 00001534, William Anjos Rabelo, 0,00, 26,00, 12 / 00001584, Maria das Graças

6 Executivo

CADERNO 3

0846 *Diário Oficial*

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

Abreu dos Santos, 0,00, 25,00, 13 / 00001398, Lucianna Leite Saraiva, 0,85, 24,85, 14 / 00000770, Fadia Carolina de Oliveira Panloja, 0,25, 24,25, 15 / 00001477, Elizabeth Pereira Gonçalves, 0,00, 24,00, 18 / 00000971, Sandro Diogo de Moraes Mala, 0,00, 24,00, 17 / 00001017, Ivanilde Batista Xavier, 0,00, 24,00, 18 / 00000367, Cristiane Socorro Abreu do Nascimento, 0,25, 23,25, 19 / 00001640, Ana Lucia Sampalo Braga, 0,00, 23,00, 20 / 00001381, Arquise Jose Figueira de Melo, 0,00, 23,00, 21 / 00000230, Marcelo Alexandre Pinheiro de Nazare, 0,00, 23,00, 22 / 00001484, Douglas Olegario Santos, 0,00, 23,00, 23 / 00001143, Lyllan Rosana Lima de Souza do Amaral, 0,00, 23,00, 24 / 00000792, Rosiane Noronha Pereira, 0,00, 23,00, 25 / 10100551, Olimpia Margarida Paiva Lopes dos Santos, 0,00, 23,00, 26 / 00000718, Ivonete Portela Lima, 0,75, 22,75, 27 / 00000818, Waldineise Souza de Alcanlara, 2,50, 22,50, 28 / 00001585, Cassia Regina de Oliveira Neves, 1,50, 22,50, 29 / 00001511, Evandro Moreira Ramos, 0,30, 22,30, 30 / 00000746, Lucila Helena Soares Santiago, 0,25, 22,25, 31 / 00001397, Sonia Maria Souza Vasconcelos, 1,10, 22,10, 32 / 00000241, Ocenilda Ferreira Caryvalho, 0,00, 22,00, 33 / 10100565, Jane Simone Moraes da Melo, 1,00, 22,00, 34 / 00001332, Claudio Rogerio Palheta Barbosa, 0,00, 22,00, 35 / 00001340, Luiz Fabio Sampalo Pinto, 0,00, 22,00, 36 / 00000927, Simone do Socorro Soares Lima, 1,75, 21,75, 37 / 10100659, Ana Rita Lopes de Macedo, 1,50, 21,50, 38 / 00001469, Aline de Oliveira Silva, 0,50, 21,50, 39 / 00000747, Paulo Henrique Sebastiao Mocbel dos Santos, 0,25, 21,25, 40 / 00001410, Michel Fabricio Ribeiro Padinha, 0,25, 21,25, 41 / 00001122, Fabiano do Nascimento Sarges, 0,25, 21,25, 42 / 00001146, Aline Cristina do Nascimento Chene, 0,00, 21,00, 43 / 00001152, Vanderluci Simoes Cunha, 0,00, 21,00, 44 / 00000061, Vanildo de Souza Leao Filho, 0,00, 21,00, 45 / 00000647, Tiago de Lima Ferreira, 0,00, 21,00, 46 / 10100625, Antonio Eduardo dos Santos Rodrigues, 0,00, 21,00, 47 / 00000815, Leonardo Barros Risuenho, 0,00, 21,00, 48 / 00000959, Cleber Sousa Fanjas, 0,00, 21,00, 49 / 00000905, Natasha Souza Dollveira, 0,00, 21,00, 50 / 00000364, Sinara Lubiana Mendes, 0,00, 21,00, 51 / 00000452, Luanna Bezerra Assuncao, 0,00, 21,00, 52 / 00001096, Rita Scarne Bezerra, 0,00, 21,00, 53 / 00000376, Euler Giusli Rendeiro, 0,00, 21,00, 54 / 00001502, Daniella Collares Maestri, 0,00, 21,00, 55 / 00001029, Thiago Julio Maia Raposo, 0,00, 21,00, 56 / 00000776, Jonathas Matos Soares, 0,00, 21,00, 57 / 10100791, Cristiana Mendes Cavalcante, 0,00, 21,00, 58 / 00000041, Cleverson da Silva Almeida, 0,50, 20,50, 59 / 00000404, Cecilia Soraya Bacha de Almeida, 0,50, 20,50, 60 / 00000906, Andrea Souto de Azevedo, 0,50, 20,50, 61 / 10100968, Keylla Priscila Cardoso Cantao, 0,50, 20,50, 62 / 00000324, Odmarina Rosyleide de Lima Duarte, 1,45, 20,45, 63 / 00000038, Vivianecosta da Silva, 1,45, 20,45, 64 / 00000130, Marcelo Batista de Oliveira, 0,25, 20,25, 65 / 00001144, Victor Hugo Magno e Silva, 0,25, 20,25, 66 / 00001358, Cleber Augusto do Nascimento Azevedo, 1,20, 20,20, 67 / 10100807, Marcio Cristiano Oliveira do Nascimento, 0,00, 20,00, 68 / 00000727, Thais Castro de Freitas, 0,00, 20,00, 69 / 00000012, Marcelo Menezes Sidrim, 0,00, 20,00, 70 / 00000552, Floraci Oliveira Monteiro, 0,00, 20,00, 71 / 00000469, Paulo Ailton Sarmento Carneiro, 0,00, 20,00, 72 / 00000851, Arthur Cesar Anaisi de Moraes, 0,00, 20,00, 73 / 10100559, Antonio Paulo da Costa Vale, 0,00, 20,00, 74 / 00000861, Rodrigo Martins de Mesquita, 0,00, 20,00, 75 / 00001555, Cyrus Duarte Diep Hage, 0,00, 20,00, 76 / 00001386, Vladimir Flores de Souza Moraes, 0,00, 20,00, 77 / 10100545, Enoque Jaques Rodrigues, 0,00, 20,00, 78 / 00000526, Gustavo Crispino Gomes, 0,00, 20,00, 79 / 00001264, Samantha Fernanda Vieira Billecourt Fer, 0,00, 20,00, 80 / 10100775, Fernando de Jesus Gurjao Sampaio Neto, 0,00, 20,00, 81 / 10100670, Jose da Concelcao Teixeira Carrera, 0,00, 20,00, 82 / 00000458, Antonia Maria Batista de Souza Dias, 0,00, 20,00, 83 / 00001156, Francisco Beneditos Figueiredo Junior, 0,00, 20,00, 84 / 00000417, Rita de Cassia Machado Evangelista, 0,00, 20,00, 85 / 00000718, Jose do Egito Tavares da Silva Filho, 0,00, 20,00, 86 / 00000969, Lenimar Pontes Chaves, 0,50, 19,50, 87 / 00001467, Leila Marcia Creao de Oliveira, 0,50, 19,50, 88 / 00001202, Joao Luiz Wariss de Araujo, 0,50, 19,50, 89 / 00000785, Gilberto dos Santos Silva, 0,25, 19,25, 90 / 00001429, Claudia Vanessa Gomes Santiago, 0,00, 19,00, 91 / 00000279, Adilzes de Nazare Machado de Matos, 0,00, 19,00, 92 / 00000329, Sebastiao Magno Castello Branco Oliveira, 0,00, 19,00, 93 / 00000509, Lia Daniella Lauria, 0,00, 19,00, 94 / 10100607, Esmeraldo do Carmo da Silva Pires, 0,00, 19,00, 95 / 00000406, Saulo Saraty de Oliveira, 0,00, 19,00, 96 / 00001028, Waldenita Campos Martins, 0,00, 19,00, 97 / 00001271, Lilia Ferreira das Neves, 0,00, 19,00, 98 / 00001235, Ana Carolina da Silva Oliveira, 0,00, 19,00, 99 / 10100566, Ana Socorro Pinto Moulinho, 0,00, 19,00, 100 / 00001727, Alexandra Jose Moraes e Moraes, 0,00, 19,00, 101 / 00001041, Marcio dos Santos Abraao, 0,00, 19,00, 102 / 00001471, Caroline Barbosa Mala, 0,00, 19,00, 103 / 00001007, Ana Claudia Cruz Figueiredo, 0,00, 19,00, 104 / 00000540, Jacob Arnaldo Campos Farache, 0,00, 19,00, 105 / 00000461, Roberla de Lima Santos, 0,00, 19,00, 106 / 00001360, Ronaldo Begot da Silva Junior, 0,00, 19,00, 107.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir do dia 25 de julho de 2005, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/agorev2005>.

2.1.1 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros

fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas dos recursos.

2.2 O resultado final no concurso dos candidatos aos cargos de nível superior fica devidamente homologado nesta data pelo Secretário Executivo de Administração.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração
AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 301 de 20 de julho de 2005

Nome do Servidor: Eraldo Alves Arraes

Matrícula: 54185527/1

Cargo: Gerente III

Nº de diárias: 03 (três)

Destino: Brasília - DF

Período: 25 a 27-07-2005

Motivo: Participar do evento - Curso de Examinadores Seniores e

Relatores do Prêmio Nacional de Gestão Pública - PQGF-CICLO 2005.

Portaria nº 302 de 20 de julho de 2005

Nome do Servidor: Edilene Marta Fernandes Emedato

Matrícula: 54181644/1

Cargo: Gerente III

Nº de diárias: 03 (três)

Destino: Fortaleza - CE

Período: 20 a 22-07-2005

Motivo: Realizar visitas técnicas a Empresa ASMBUSINESS.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Portaria nº 300 de 21 de julho de 2005

Nome do servidor: José Gorayeb Santos

Matrícula: 868/1

Cargo: Consultor Jurídico

Motivo: Designar para responder pelo Núcleo Jurídico durante o Impedimento legal do titular, no período de 18 a 29-07-2005.

Helena Pessoa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 307 de 21 de julho de 2005

Nome do Servidor: Manoel da Vera Cruz Rodrigues Pinto

Matrícula: 8018480/1

Cargo: Motorista

Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Destino: Município de Visau - PA

Período: 21 a 22-07-2005

Motivo: Conduzir o assessor Emanuel Moreira ao referido município.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches

Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 066/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Mãe do Rio.

Objeto: "Conclusão do Estádio Municipal"

Vigência: 21/07/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ E-R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) M-R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Antônio Saraiva Rabelo-Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP: 66053-050 / Complexo Administrativo s/nº-CEP: 68675-000-Mãe do Rio/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 067/05

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e o Município de Juruti.

Objeto: "Construção de Uma Quadra Esportiva"

Vigência: 21/07/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ E-R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) M-R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Foro: Belém

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Manoel Henrique

Gomes Costa-Prefeito Municipal.

Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP: 66053-050 / Av. Marechal Rondon nº 37-CEP: 68170-000-Juruti/PA.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 203987/2005

CONVITE 001/2005

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Engenharia consistentes de Reforma Estrutural a ser realizada no prédio desta SEPOF.

EMPRESA VENCEDORA: Ouro Verde Projetos, Construções e Representações Ltda.

VALOR: R\$ 71.947,43 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)

A Comissão Especial de Licitação.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer

Trav. Piodade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1126 /2005 - ADEPARÁ, de 21 de julho de 2005.
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002 e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda considerando o Memº nº 77 de 07 de junho de 2005/GEOF

R E S O L V E:
CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Rosana Maria Corrêa de Sousa, Matrícula nº 10294/1, ocupante do cargo de Administrador, André Rabelo Queiroz, Matrícula nº 5869978/3, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, Rodrigo Puget Fernandes, Matrícula nº 51855678/2, ocupante do cargo de Assessor, Stélio dos Santos Corrêa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a Prestação de contas de arrecadação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO VICTER

Diretor Geral

PORTARIA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 1127/2005 - ADEPARÁ, de 21 de julho de 2005.
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002 e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:
CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Rosana Maria Corrêa de Sousa, Matrícula nº 10294/1, ocupante do cargo de Administrador, Gean Carlos Carneiro Barros, Matrícula nº 54187179/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Contador, André Rabelo Queiroz, Matrícula nº 5869978/3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados neste órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a Prestação de Contas da arrecadação referente a GTA's na Unidade de São Miguel do Guamá/Gerência de Capitão Poço e Bom Jesus do Tocantins/Gerência de Rondon do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO VICTER

Diretor Geral

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1128 /2005-ADEPARÁ, de 21 de julho de 2005.
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ -ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 1086/2005 - ADEPARÁ, publicada no DOE nº 30.480 de 15/07/2005, que constituiu a Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de analisar a Prestação de Contas da arrecadação referente a GTA's na Unidade de São Miguel do Guamá/ Gerência de Capitão Poço e Bom Jesus do Tocantins/Gerência de Rondon do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO VICTER

Diretor Geral

PORTARIA DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1122, de, 20/07/2005

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 3

Executivo 7

Manoel Braz de Souza Araújo, motorista, Elemento de Despesa: 3390-30 – R\$ 600,00/ Valor Total: R\$ 600,00 / Objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem para Abaetetuba, Acará, Balão, Barcarena, Bujarú, Cametá, Concórdia do Pará, Igarapé-Miri, Mocajuba, Moju, Tailândia e Tomé-Açu.

Diária
PORTARIA Nº 1123, de 20/07/2005

Manoel Braz de Souza Araújo, motorista. Período: 25/07 a 02/08/05 / Destino: Abaetetuba, Acará, Balão, Barcarena, Bujarú, Cametá, Concórdia do Pará, Igarapé-Miri, Mocajuba, Moju, Tailândia e Tomé-Açu/ T.de diárias: 8 e 1/2 /Obj: conduzir a auxiliar administrativo Luzimar Ramos Barros e o engenheiro civil Carlos Higino Silva Neto, que irão implantar o Programa Cheque Moradia nos municípios citados.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1124, de 20/07/2005

Carlos Lacerda Pantoja Werneck, motorista, Elemento de Despesa: 3390-30 – R\$ 100,00/ Valor Total: R\$ 100,00 / Objetivo: ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem para Paragominas.

Diária
PORTARIA Nº 1125, de 20/07/2005

Carlos Lacerda Pantoja Werneck, motorista. Período: 21 a 22/07/05 / Destino: Paragominas / T.de diárias: 1 e 1/2 /Obj: conduzir a técnica Emília do Socorro Lima que irá realizar vistoria técnica no latifúndio "TUTTY- indústria e comércio de produtos de leite".

Diária
PORTARIA Nº 1129, de 21/07/2005

Lutero de Andrade Oliveira, T.D.I.A. Período: 26 a 29/07/05 / Destino: Benevides, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu e Santa Maria do Pará / T.de diárias: 1 e 1/2 /Obj: dar continuidade na realização de cadastramento de propriedades independentes das granjas avícolas Sólton e Gala.

PORTARIA Nº 1130, de 21/07/2005

Joannes Paulus Fernandes de Souza, técnico agropecuário. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1131, de 21/07/2005

Elói da do amparo Rodrigues do Carmo, T.D.I.A. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1132, de 21/07/2005

Roosevelt de Souza Olartequi, técnico agrícola. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1133, de 21/07/2005

Auricélia do Socorro Sousa Araújo, T.D.I.A. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1134, de 21/07/2005

Rui Augusto Cardoso de Castro Leão, T.D.I.A. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1135, de 21/07/2005

Bruno Ever de Oliveira Chucro, técnico agrícola. Período: 25/07 a 01/08/05 / Destino: Augusto Corrêa / T.de diárias: 6 e 1/2 /Obj: dar continuidade nas ações já implementadas na área de emergência sanitária de ocorrência de focos de raiva humana.

PORTARIA Nº 1136, de 21/07/2005

Helolisa Helena Batista de Figueiredo, Gerente de Defesa Vegetal. Período: 25 a 27/07/05 / Destino: Brasília-DF / T.de diárias: 2 e 1/2 /Obj: discutir a consolidação da proposta de reformulação da regulamentação de instrução normativa sobre Certificação Fitossanitária de Origem-CFO e da Permissão de Trânsito Vegetal- PTV.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 001/2004

Nº do Termo Aditivo: 002/2005

Partes: Banco do Cidadão e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Onde se Lê: Valor: R\$- 1.500,00

Onde Lela-se: Valor: R\$-16.000,00

Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 002/2004

Nº do Termo Aditivo: 002/2005

Partes: Banco do Cidadão e Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém

Onde se Lê: Valor: R\$- 6.000,00

Onde Lela-se: Valor: R\$-10.350,00

Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar

DIÁRIA

PORTARIA Nº 286/2005 de 21/07/2005

SERVIDOR: Nelson Fernando Matos Soares, motorista, matrícula funcional nº 54187576/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Marituba

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 21/07/2005

DIÁRIA

PORTARIA Nº 285/2005 de 21/07/2005

SERVIDOR: Paulo César de Melo, auxiliar técnico, matrícula funcional nº 26450/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Marituba

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 21/07/2005

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO Nº 015/2005

O Banpara S/A comunica aos interessados o RESULTADO FINAL conforme abaixo:

STAR COMPANY DO BRASIL – R\$- 61.000,00

Vera Morgado

Pregoeira

PREGÃO Nº 008/2005

O Banpara S/A comunica aos interessados o RESULTADO FINAL conforme abaixo:

ITEM I – Zucate!!! Ltda R\$-63.600,00

ITEM II – Zucate!!! Ltda R\$-49.890,00

ITEM III – Fracassado.

Vera Morgado

Pregoeira

PREGÃO Nº 017/2005

O Banpara S/A, comunica o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM 1 – WJ COMERCIAL LTDA – R\$-2.160,00

ITEM 2 – ELETROFER LTDA - R\$-7.950,00

ITEM 3 – WJ COMERCIAL LTDA – R\$-1.870,00

ITEM 4 – WJ COMERCIAL LTDA – R\$-1.080,00

ITEM 5 – JLR ARAUJO LTDA – R\$-5.980,00

Vera Morgado

Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 07/05

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Procomp Indústria Eletrônica Ltda. e Procomp da Amazônia Indústria Eletrônica Ltda.

Objeto: Aquisição de 200 Cash

Valor: R\$ R\$ 4.737.212,20 - Global

Fundamento Legal: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Mario Ramos Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 14

Nº do Contrato: 014/02

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Diurna e Noturna na Zona da Grande Belém

Valor do Contrato Original: R\$ 116.395,13 - Mensal

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 005/01 da Lei 8.666/93

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrecimento para Custódia da Chave

Valor: R\$ R\$ 4.527,76- Mensal

Data da Assinatura: 15/07/2005

Vigência do Aditamento: 15/07/2005 a 02/04/2006

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Próprio

Ordenador Responsável: Mario Ramos Ribeiro

Aditivos Anteriores: 1 a 13

Endereço do Contratado: Trav. Mauril n° 2113 Marco CEP 66087-660

Data da Publicação: 22/07/2005

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
TÉCNICO BANCÁRIO E MOTORISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Banco do Estado do Pará S/A. convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Técnico Bancário – Edital Nº 001/2005, a seguir especificados, a comparecerem no dia 25/07/2005 nas Agências BANPARÁ nos municípios do Interior do Estado, cujos

endereços estão especificados no ANEXO I do EDITAL Nº 001/2005 que foi publicado no DOE em 10/03/2005, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes à contratação.

Cidade: RONDON DO PARÁ

1. ELIANE DE SOUZA COSTA

Cidade: TAILANDIA

1. FRANKILEIA SOUZA DE LIMA

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ

Diretora Presidente: Lucilene Bastos Farinha Silva
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 226-9191

PORTARIAS N. 95, 125 E 060/2005

A Diretora Presidente da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa RESOLVE: Portaria nº 095/05, Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, os Srs. Daniele Salim Khayat; Ilvia Bentes Guimarães e Carlos Alberto da Silva Alcântara como membros; Laurleth Barros Lemos como suplentes. A comissão sob a Presidência do primeiro membro, terá a duração de um ano, a partir desta data. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 11 de julho de 2005. Portaria nº 125/05, Designar a Srª. Daniele Salim Khayat, para a função de Assessor "E" da presidência desta CEASA/PA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de julho de 2005. Portaria nº 126/05, Designar a Srª. Daniele Salim Khayat, para responder pela Diretoria Administrativa e Projetos Especiais da presidência desta CEASA/PA. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 08 de julho de 2005. RESOLVE Tornar sem efeito: Portaria nº 060/05 que designava o Sr. Jairo de Sousa Anete para ocupar a função de assessor "C" da presidência da CEASA/PA, a partir de 1º de julho de 2005. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 1º de julho de 2005.

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 193/2005-G.R.S.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Conceição Silva da Silva	8 1/2	29/07 a 06/08/05	C. do Araguaia-PA
Benigna Soares Leão	8 1/2	29/07 a 06/08/05	C. do Araguaia-PA

DIÁRIAS PARA COLABORADOR EVENTUAL

PORTARIA Nº 194/2005-G.R.S.

NOME: Raimundo Nonato de Souza Ferrelra

QDE DIÁRIAS: 8 1/2 (oito e meia)

PERÍODO: 29/07 a 06/08/2005

LOCAL: Raimundo Nonato de Souza Ferrelra

MOTIVO: Fazer reportagem fotográfica dos atrativos turísticos no referido município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 20 de julho de 2005.

ADENAUER GÓES

Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 236/2005

BENEFICIÁRIO : ROSANGELA CUNHA DE LUCENA

CARGO : Extensionista Rural I

PROGRAMA: ATER/Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 5.018,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$5.018,00.

PORTARIA Nº 237/2005

BENEFICIÁRIO : MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

CARGO : Supervisora Reg. de Marabá

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 57.511,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$37.469,00 e 33903697 = R\$ 20.042,00 .

PORTARIA Nº 238/2005

BENEFICIÁRIO : MARIA LUIZA VERAS CAETANO

CARGO : Supervisora Reg. de Altamira

8 Executivo

CADERNO 3

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal
FONTE : 061 - Rec. Próprios
VALOR : R\$ 10.332,64

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 9.132,64 e 33903697 = R\$ 1.200,00

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 240/2005

BENEFICIÁRIO : INES DA SILVA GUAYBA SANTOS

CARGO : Supervisora Reg. de Santarém

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 14.399,30

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$11.436,30; 33903697 = R\$ 500,00 e 33903997 = R\$ 2.463,00.

PORTARIA Nº 241/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA

CARGO : Resp. p/ Unid. Administrativa

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 3.428,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 3.096,00; 33903997 = R\$ 332,00.

PORTARIA Nº 242/2005

BENEFICIÁRIO : KENJI OIKAWA

CARGO : Supervisor Adj. de Castanhal

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 625,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$625,00.

PORTARIA Nº 243/2005

BENEFICIÁRIO : ELIAS DA SILVA ROSA

CARGO : Supervisor Regional da Ilhas

PROGRAMA: ATER/Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 5.300,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 4.300,00; 33903697 = R\$ 1.000,00

PORTARIAS DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 236/2005

BENEFICIÁRIO : ROSANGELA CUNHA DE LUCENA

CARGO : Extensionista Rural I

PROGRAMA: ATER/Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 5.018,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$5.018,00.

PORTARIA Nº 237/2005

BENEFICIÁRIO : MARIA JOSEFA SANTOS NASCIMENTO

CARGO : Supervisora Reg. de Marabá

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 57.511,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$37.469,00 e 33903697 = R\$ 20.042,00.

PORTARIA Nº 238/2005

BENEFICIÁRIO : MARIA LUIZA VERAS CAETANO

CARGO : Supervisora Reg. de Altamira

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 10.332,64

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 9.132,64 e 33903697 = R\$ 1.200,00

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 239/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO CARLOS A. DE VASCONCELOS

CARGO : Auxiliar Administrativo de Médio Amazonas

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

VALOR : R\$ 12.548,39

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$9.278,39; 33903697 = R\$ 2.170,00 e 33903997 = R\$ 1.100,00.

PORTARIA Nº 240/2005

BENEFICIÁRIO : INES DA SILVA GUAYBA SANTOS

CARGO : Supervisora Reg. de Santarém

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 14.399,30

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$11.436,30; 33903697 = R\$ 500,00 e 33903997 = R\$ 2.463,00.

PORTARIA Nº 241/2005

BENEFICIÁRIO : JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA

CARGO : Resp. p/ Unid. Administrativa

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 3.428,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 3.096,00; 33903997 = R\$ 332,00.

PORTARIA Nº 242/2005

BENEFICIÁRIO : KENJI OIKAWA

CARGO : Supervisor Adj. de Castanhal

PROGRAMA: ATER/Cad. Agroindustrial de Origem Animal e Vegetal

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 625,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$625,00

PORTARIA Nº 243/2005

BENEFICIÁRIO : ELIAS DA SILVA ROSA

CARGO : Supervisor Regional da Ilhas

PROGRAMA: ATER/Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura

FONTE : 061 - Rec. Próprios

VALOR : R\$ 5.300,00

Elemento de Despesa : 33903097 = R\$ 4.300,00; 33903697 = R\$ 1.000,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 304/2005

Beneficiário : KLEBER FARIAS PEROTES

Destino : Mãe do Rio e Irituba

Cargo : Extensionista Rural I

Objetivo : Contatar com técnicos a cerca da sistematização de experiências locais.

PROGRAMA : Cadela Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal

Fonte : Governo do Estado

Período : 20 a 23/07/2005

Valor R\$ - 270,00

PORTARIA Nº 305/2005

Beneficiário : FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

Destino : Marituba

Cargo : Extensionista Rural II

Objetivo : Receber orientações sobre elaboração de Projetos no Escritório Central.

PROGRAMA : Cadela Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal

Fonte : Governo do Estado

Período : 19 a 22/07/2005

Valor R\$ - 270,00

PORTARIA Nº 306/2005

Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS

Destino : Abaetetuba e Igarapé Miri

Cargo : Motorista

Objetivo : Acompanhar técnicos da Empresa em viagem de trabalho.

PROGRAMA : Cadela Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal

Fonte : Governo do Estado

Período : 19 a 22/07/2005

Valor R\$ - 225,00

PORTARIA Nº 307/2005

Beneficiário : RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS

Destino : Canto do Buriti - Estado do Piauí

Cargo : Motorista

Objetivo : Dirigir o micro ônibus da Empresa com a equipe do Regional de Conceição do Araguaia

PROGRAMA : Cadela Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal

Fonte : Governo do Estado

Período : 25 a 30/07/2005

Valor R\$ - 960,00

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Wilson João Schuber

Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 07/2000

Objeto do Contrato: Prestação de serviços no sentido de estabelecer uma linha de comunicação de dados(link)

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 16.683,00

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação 02/2000

Partes: JUCEPA e PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO 30(trinta) dias

Valor: R\$ R\$ 1.737,60

Data da Assinatura: 18/07/2005

Vigência do Aditamento: 18/07/2005 a 17/08/2005

Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902-349039

Fonte de Recurso: 061-próprios

Ordenador Responsável: Wilson João Schuber

Aditivos Anteriores: 1º T.A.; 2º T.A.; 3º T.A.; 4º T.A.; 5º T.A.; 6º T.A.; 7º T.A.; 8º T.A.; 9º T.A.; 10º T.A.; 11º T.A.

Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, Km 10- cep 67020-010- Belém-PA.

Data da Publicação: 22/07/2005

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 34/2005

Partes: JUCEPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-SEFIN

Onde se Lê: EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê-se: EXTRATO DE CONVÊNIO

Ordenador Responsável: WILSON JOÃO SCHUBER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 22/2003

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reprografia

Valor do Contrato Original: R\$ 48.000,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 05/2003

Partes: JUCEPA E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do contrato

Valor: R\$ 4.000,00 mensal

Data da Assinatura: 21/07/2005

Vigência do Aditamento: 21/07/2005 a 20/07/2006

Dotação Orçamentária: 72201.2312201252.902/339039

Fonte de Recurso: 061

Ordenador Responsável: Wilson João Schuber

Aditivos Anteriores: 1º T.A.; 2º T.A.; 3º T.A.

Endereço do Contratado: TV Castelo Branco nº 878- São Bras

Data da Publicação: 22/07/2005

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 493/2005

Arthur Secou do Nascimento, ag. ativ. agrop., destino: IPIXUNA do Pará, obj: participar da Festa do Produtor Rural, período: 21 a 23/07/2005, valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 494/2005

Celso Iran P. Botelho, Gerente II, destino: Altamira, obj: participar do Encontro da Agricultura Familiar da Gleba Assurini, período: 22 a 24/07/2005, valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 495/2005

Carlos Benjamin da C. Martins, técnico do DIAFAM, destino: Altamira, obj: participar do Encontro da Agricultura Familiar da Gleba Assurini, período: 22 a 24/07/2005, valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

PORTARIA Nº 496/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 497/2005

Lauriano Nelo da Silva, Coord. da Ger. Regional de Santarém, nat/desp: 3390-30/36/47, valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

PORTARIA Nº 498/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 499/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 500/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 501/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 502/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 503/2005

Dulcimar de Melo e Silva, engº agrº, destino: Abaetetuba, obj: planejamento da arborização com técnicos locais, período: 24 a 29/07/2005, valor: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

PORTARIA Nº 504/2005

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 3

Executivo 9

PORTARIA Nº 0141/2005
Flávio P. Vianna, engrº agrº, nat./desp. 3390-30/36, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 0482/2005= PUBLICADA NO DOE Nº 30481 de 18/07/2005

Onde-se lê Portaria nº 0482/05
Onde-se lê Portaria nº 0483/05

PORTARIA
PORTARIA Nº 158 DE 21 DE JULHO DE 2005.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

SUBSTITUIR na Portaria de nº 214 de 21.10.04, que criou a Comissão Permanente de Licitação, a servidora JUREMA LIMA VULCÃO por INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, ocupante do cargo Assistente Jurídico, matrícula 5487285/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21.07.05.
WANDENKOLK GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIAS 490,491,492,493,494,495,496,497,498,499

PORTARIA Nº 490/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO – 3253570/1

LOCAL: MARABÁ / PA

PERÍODO: 26 A 28/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CONSULTA PÚBLICA DO PROGRAMA

PARÁ RURAL.

PORTARIA Nº 491/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO – 3253570/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271722

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/07/2005

PORTARIA Nº 492/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-SÉRGIO AUGUSTO MOTTA SOUZA – 5147352/1

LOCAL: SANTARÉM / PA

PERÍODO: 21 A 23/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CONSULTA PÚBLICA DO PROGRAMA

PARÁ RURAL.

PORTARIA Nº 493/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES – 0082244/1

LOCAL: MARABÁ / PA

PERÍODO: 26 A 28/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CONSULTA PÚBLICA DO PROGRAMA

PARÁ RURAL.

PORTARIA Nº 494/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS – 3254593/1

-ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA – 5085390/1

-EDIVALDO BARATA FIGUEIRA – 5609291/2

LOCAL: CASTANHAL / PA

PERÍODO: 25 A 29/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: COLETAR DECLARAÇÃO JUNTO AOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E URBANOS, LOCALIZADOS AO REDOR DO RIO APEÚ, SOBRE O COMPROMISSO DE REFLORESTAR AS ÁREAS ALTERADAS

EM CADA PROPRIEDADE.

PORTARIA Nº 495/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA – 5085390/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/07/2005

PORTARIA Nº 496/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-YUKIHIKO ISHIGAKI – 5136040/1

LOCAL: MOJÚ / PA

PERÍODO: 01 A 02/08/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 497/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO – 5569648/1

-SIMONE LINHARES NASCIMENTO – 5569821/1

-GILBERTO GONZALES PINA – 5654777/1

LOCAL: COLARES / PA

PERÍODO: 25/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DO MESMO PARA APURAR OCORRÊNCIA DE CRIMES AMBIENTAIS

PORTARIA Nº 498/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-YUKIHIKO ISHIGAKI – 5136040/1

-JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA – 5654807/1

LOCAL: XINGUARA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, FLORESTA DO

ARAGUAIA, TUCUMÃ E SÃO FELIX DO XINGU / PA

PERÍODO: 25 A 29/07/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 499/2005 – GAB/SECTAM DE 21/07/2005

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- YUKIHIKO ISHIGAKI – 5136040/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 590,85 (QUINHENTOS E NOVENTA

REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 590,85

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 21/07/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Benites
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 230 DE 21 DE JULHO DE 2005.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLORARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São João do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para avaliar o potencial das ocorrências de cristal de rocha, rubi e safira com possibilidades de aproveitamento econômico e geração de emprego e renda.; PERÍODO: 27.07 a 03.08.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 231 DE 21 DE JULHO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLORARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: 5798647-1, CPF nº 048.654.422-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 663 1045 2812 339036 – R\$ 1.200,00
24101 22 663 1045 2812 339030 – R\$ 300,00
24101 22 663 1045 2812 339039 – R\$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 21.07.2005

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

PORTARIA Nº 467/2005

PORTARIA Nº 467 de 07 de julho 2005

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº. 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD,
RESOLVE:

I – Conceder aos servidores CAP QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT – CPF 392.648.312-15 e Marluce Pereira Sanlana CPF 098.199.162-91, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por estarem se deslocando no período de 09 a 13/08/2005, ao Município de Tucuruí, a fim de Coordenarem o I Treinamento de Cadastro e Inspeção de Barragens que será realizado pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Infra-Estrutura e parceria com a Coordenadoria de Defesa Civil Estadual e Prefeitura Municipal de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Considerando o disposto no parágrafo III do Art. 21 da Lei 8.666/93, será reaberto no dia 09 de agosto de 2005, às 10h o Pregão Presencial do nº 012/2005, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no presente Edital, conforme publicação no dia 18 de Julho de 2005, nosso meio de comunicação.
NAHUM FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO DO CBMPA

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 230-1528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001

Nº do Contrato: 015/2004

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de locação de 02 (duas) fotocopiadoras Ricoh AF-2035 e AF-1113 e 02 (duas) impressoras copiadoras Ricoh AF-1013

Valor do Contrato Original: R\$ Valor global R\$ 69.900,00 e valor mensal R\$ 5.825,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº.001/04 (Processo nº.54.648/2004) Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº.34.639.528/0001-38) e empresa Computer Store Ltda. (CNPJ nº.83.383.950/0001-70)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Modificação do prazo contratual prorrogado para 60 (sessenta) dias (28/07/05 a 25/09/2005) e modificação do valor mensal para R\$ 6.239,59 conforme reajuste contratual

Valor: R\$ Valor mensal R\$ 6.239,59

Data da Assinatura: 19/07/2005

Vigência do Aditamento: 28/07/2005 a 25/09/2005

Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052 2298 - Elemento de

Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará)

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Travessa Castelo Branco nº.878- São Braz-

Belém-Pará - CEP :66035-340

Data da Publicação: 22/07/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 011

Modalidade de Licitação: Pregão nº.005/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Mack Soluções

Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento de Informática
Vigência: 21/07/2005 a 21/07/2006
Valor: R\$ 42.920,00 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2251 - Gerenciamento técnico administrativo; 06.122.1053.2488 - Melhoria das atividades da Polícia Civil, elemento de despesa 449052, fonte 041
Fonte de Recurso: próprios

Foro: Belém Pará

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Trav. Dom Romualdo de Seixas, 960 (altos) CEP 66050-110

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2005-FISP

Modalidade de Licitação: Pregão n.º 05/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Computer Store Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento de Informática

Vigência: 21/07/2005 a 21/07/2006

Valor: R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 06.125.1060.2488 - Melhoria das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, elemento de despesa 449052, fonte 041

Fonte de Recurso: Próprios

Foro: Belém/Pará

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Trav. Castelo Branco, n.º 878, Bairro São Braz, CEP 66063-080

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2005-FISP

Modalidade de Licitação: Pregão 005/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e V. Vasconcelos Moreira Informática ME

Objeto: Aquisição de equipamento de Informática

Vigência: 21/07/2005 a 21/07/2006

Valor: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo, 06.125.1060.2488 - Melhoria das atividades do CBM, elemento de despesa 449052, fonte 041.

Fonte de Recurso: próprios

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Av. Marques de Herval n.º 1234, sala 04, bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66085-310

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 014/2005-FISP

Modalidade de Licitação: Pregão n.º 005/2005-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Belém Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática

Vigência: 21/07/2005 a 21/07/2006

Valor: R\$ 23.372,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2251 - Gerenciamento Técnico Administrativo; 06.122.1053.2488 - Melhoria das atividades da Polícia Civil; 06.125.1060.2488 - Melhoria das atividades do CBM, elemento de despesa 449052, fonte 041

Fonte de Recurso: próprios

Foro: Belém Pará

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Av. Duque de Caxias, n.º 175, Marco - Belém/Pará, CEP 66093-400

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 187/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HERLY MOREIRA DA COSTA, Metrologista, matrícula n.º 014, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 25 (vinte e cinco) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 400,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 20 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora-Presidente

IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 188/2005

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSUÉ MARTINS DA COSTA, Metrologista, matrícula n.º 015, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos e reais), destinado a atender as despesas de pronto pagamento, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo os dispêndios serem alocados nas seguintes Naturezas de Despesas:

Unidade Orçamentária: Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP
Atividade: 1412510522505

Fonte: 061

Exercício: 2005

Elemento: 3390.30 = R\$ 1.200,00

3390.39 = R\$ 100,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (PA), 21 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora-Presidente

IMEP/INMETRO/PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2005-PCE, que tem como objeto a aquisição de Coletes Balísticos nível II para uso desta Polícia Civil do Estado do Pará, Resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente pelo critério do menor preço, à licitante abaixo relacionada:

GLÁGIO DO BRASIL LTDA

Belém, 20 de Julho de 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil, considerando o que consta nos Autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2005-PCE, que tem como objeto a aquisição de material impresso para uso desta Polícia Civil do Estado do Pará, Resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação pertinente pelo critério do menor preço, à licitante abaixo relacionada:

Lotes 01 e 02

HÉLIO GODINHO BERNARDES

Belém, 20 de Julho de 2005.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 040/2005-PCE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 009/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará (CNPJ n.º 003.681.105/0001-06) e a empresa J.L.R. Araújo Comércio e Serviços Ltda (CNPJ n.º 83.913.665/0001-13)

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Vigência: 22/07/2005 à 22/07/2006

Valor Estimado: R\$ 8.834,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Programa: 0125 - Apoio Administrativo

Atividade: 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 001 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/07/2005

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / Delegado Geral da Polícia Civil

Endereço do Contratado: Rua Baltimore n.º 11 - Conj. Tapajós, Tapanã, Belém/PA, CEP: 66.823-340

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 041/2005-PCE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 009/2005-PCE

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará (CNPJ n.º 003.681.105/0001-06) e a empresa Irmãos Anjos Ltda (CNPJ n.º 01.552.709/0001-62)

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Vigência: 22/07/2005 à 22/07/2006

Valor Estimado: R\$ 4.526,40

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Programa: 0125 - Apoio Administrativo

Atividade: 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 001 - Recursos Ordinários

Foro: Belém

Data da Assinatura: 19/07/2005

Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / Delegado Geral da Polícia Civil

Endereço do Contratado: Trav. Mauriti n.º 734 - Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-000

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM / 2004 - EDITAL 003/04

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher 04 vagas para o sexo masculino, ofertadas no Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2004 em andamento, convoca os candidatos abaixo relacionados a fim de realizarem a Avaliação Psicológica constante da 1ª fase da 2ª Etapa do referido certame, conforme observações indicadas.

Cidade: Belém

Curso: Curso de Formação de Oficiais (Masculino):

Classificação Geral	Nome	Inscrição
41	JOÃO DOUGLAS FERREIRA SOARES	027099
42	ERICSON SARMENTO COSTA	034698
43	LUIZ SABAA SRUR MORAIS	033509
44	HENDERSON RODRIGUES COSTA	016206
45	DANIEL CASTRO DOS SANTOS	018599
46	WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES	007344
47	AGNALDO COSTA DE ALMADA	002413
48	PAULO UBIRATAN LOPES CASSEB	022201
49	ITAMAR ROGERIO PEREIRA GAUDENCIO	010538
50	ANDRE LOPES MOUGO	032105
51	EMERSON CRISTIAN DA SILVA CORREA	011582
52	GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES	015189
53	RAFAEL GOMES DE ARAUJO	026129
54	LUCIANO BELTRANO DA SILVA NETO	010001
55	MARCIO JOSE VIEIRA CABRAL	005846
56	JAYME DE LOBO ANDRADE	019042
57	RAFAEL MONTEIRO DE SOUZA	021664
58	ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA	027568
59	LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA	038652
60	RAIMUNDO SILVA CORPES	004586

OBS: 1- Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, deverão comparecer no período, hora e local seguintes:

- Período de Avaliação: de 25 JUL a 04 AGO 2005.

- Data dos Testes: Dia 25 JUL 2005, no horário das 08:00h às 12:00h.

- Local do Exame: Comando de Policiamento da Capital, sito a Tv. Francisco Monteiro n.º 379, Bairro Canudos, esquina com Tv. Cipriano Santos.

- Data da Dinâmica de Grupo: Dia 26 JUL 2005, no horário das 08:00h às 12:00h no mesmo endereço acima.

- Data e Horário da Entrevista: Será informado pelos Oficiais PM Psicólogos a cada candidato.

- Local das Entrevistas: Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social da PMPA, (CIPAS), sito a Av. Generalíssimo Deodoro n.º 645, Bairro Umarizal, próximo a Domingos Marrelros.

2 - Os Candidatos deverão comparecer nos locais indicados, 1 (uma) hora antes do início dos exames.

3 - Os Candidatos aprovados e não classificados que excederem as 4 (quatro) vagas, ora convocados, farão parte de cadastro reserva para o preenchimento de vagas abertas por candidatos eliminados nas diversas fases do Concurso Público do Edital n.º 003/2004 - PMPA, aos cargos públicos de Aluno Oficial da Academia de Polícia Militar Coronel Fontoura, válido somente para o referenciado processo seletivo, no ano de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PORTARIAS N. 1809 ATE N. 2263/05

Resumo da Portaria N.º 1809, de 24 JUN 05 - Diárias.

Nome: Virgília Santarém da Silva. /Posto: TEN PM. /N.º de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Parauapebas /PA - Destino: Eldorado dos Carajás /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 01 a 15 ABR 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 3

Executivo 11

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1810, de 24 JUN 05 – Diárias.
Nome: Jose Sebastião Valente Monteiro Junior. /Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Parauapebas /PA - Destino: Eldorado dos Carajás /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 01 a 15 ABR 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1866, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: CME/ COE /Posto: PM. /Valor: R\$ 3.928,00. /Origem: Belém /PA – Destino: São Felix do Xingu /PA. /Objetivo: em missão Policial Militar. /Período: 08 a 23 e 12 MAI 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1914, de 30 JUN 05 – Diárias.
Nome: Ivan de Jesus Chaves Viana. /Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Marabá /PA - Destino: Bujaru, Colares, Acará e São Caetano de Odivelas /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1920, de 01 JUL 05 – Diárias.
Nome: Maria Cláudia Ventura de Sá. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 06 (seis). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba, Barcarena, Castanhal, Terra Alta, Curuçá, Marapanim e Marudá /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1921, de 01 JUL 05 – Diárias.
Nome: Rodolfo Jose Pereira Amâncio. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 06 (seis). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba, Barcarena, Castanhal, Terra Alta, Curuçá, Marapanim e Marudá /PA. /Objetivo: a fim de supervisionar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1949, de 18 JUL 05 – Diárias.
Nome: Francisco Sales Fonseca Campos. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de supervisionar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1973, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPOB /Posto: PM. /Valor: R\$ 6.540,00. /Origem: Santa Isabel /PA – Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1976, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: CIPOE /Posto: PM. /Valor: R\$ 2.437,50. /Origem: Belém /PA – Destino: Mosquero /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio/2005). /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1977, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: CIPTUR /Posto: PM. /Valor: R\$ 2.445,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Mosquero /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio/2005). /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1979, de 18 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPRV /Posto: PM. /Valor: R\$ 2.991,00. /Origem: Alça Viária /PA – Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1981, de 18 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPRV /Posto: PM. /Valor: R\$ 3.786,00. /Origem: Alça Viária /PA – Destino: Benevides /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1982, de 18 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPRV /Posto: PM. /Valor: R\$ 7.525,00. /Origem: Alça Viária /PA – Destino: Bragança /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 14 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1983, de 18 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPRV /Posto: PM. /Valor: R\$ 1.164,00. /Origem: Alça Viária /PA – Destino: Carapajó /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1987, de 18 JUL 05 – Coletiva
Nome: BPRV /Posto: PM. /Valor: R\$ 1.164,00. /Origem: Alça Viária /PA – Destino: Salvaterra /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1988, de 08 JUL 05 – Coletiva
Nome: APM /Posto: PM. /Valor: R\$ 4.400,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Distrito de Mosquero /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 08 a 17 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1989, de 08 JUL 05 – Coletiva
Nome: APM /Posto: PM. /Valor: R\$ 6.000,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 08 a 17 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1991, de 08 JUL 05 – Coletiva
Nome: 11ª ZPOL (2ª BPM) /Posto: PM. /Valor: R\$ 1.465,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Distrito de Mosquero /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /2005). /Período: 01 a 03 e 15 a 17 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1993, de 08 JUL 05 – Coletiva
Nome: 6ª ZPOL (2ª BPM) /Posto: PM. /Valor: R\$ 1.465,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Distrito de Mosquero /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /2005). /Período: 01 a 03, 08 a 10 e 15 a 17 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1996, de 07 JUL 05 – Coletiva
Nome: Fundo de Saúde /Posto: PM. /Valor: R\$ 5.820,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Bragança /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2029, de 11 JUL 05 – Diárias.
Nome: Pedro Costa Lima. /Posto: SD PM. /Nº de Diárias: 03 (três). /Origem: Belém /PA - Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 03 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2099, de 11 JUL 05 – Diárias.
Nome: Benedito Célio Ferreira da Cruz. /Posto: SD PM. /Nº de Diárias: 09 (nove). /Origem: Castanhal /PA - Destino: Marudá /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 09 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2156, de 11 JUL 05 – Diárias.
Nome: Reginaldo da Costa Sampalo Silva. /Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Capanema /PA - Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2140, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: CMV /Posto: PM. /Valor: R\$ 4.650,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Marabá, Parauapebas, Concelção do Araguaia, São Felix do Xingu, Rondon do Pará, Canaã dos Carajás, Tailândia, Moju, Itaituba, Santana do Araguaia e Itupiranga /PA. /Objetivo: a fim de participarem de uma operação de Reintegração de Posse. /Período: 28 JUN a 12 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2142, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: RPMONT /Posto: PM. /Valor: R\$ 29.085,00. /Origem: Belém /PA – Destino: Marabá, Parauapebas, Concelção do Araguaia, São Felix do Xingu, Rondon do Pará, Canaã dos Carajás, Tailândia, Moju, Itaituba, Santana do Araguaia e Itupiranga /PA. /Objetivo: a fim de participarem de uma operação de Reintegração de Posse. /Período: 28 JUN a 12 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2157, de 11 JUL 05 – Coletiva
Nome: CIPTUR /Posto: PM. /Valor: R\$ 8.622,50. /Origem: Belém /PA – Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /2005). /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2203, de 15 JUL 05 – Diárias.

Nome: Jose Osmar Monteiro Quelroz. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2204, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Jerônimo Lobo da Costa. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2205, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Eloisa Helena Santos das Neves. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2207, de 18 JUL 05 – Diárias.
Nome: Sergio da Silva Trindade. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2208, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Damião Gomes Veloso. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2209, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Amaro Sebastião Leonídio Filho. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2210, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Janelde Pinto de Figueiredo. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2211, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Osvaldo Rodrigues da Cruz. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2212, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Vandonelson Huill de Albuquerque Laranjeira. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 05 a 07 e 12 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2214, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Maria Eliza da Silva Ribamar. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2215, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Rosima Lucia da Silva Barros. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2216, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Jose Ribamar Ferreira Raposo. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2217, de 15 JUL 05 – Diárias.
Nome: Rosy Anny do Nascimento Vasconcelos. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /

Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2218, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Sílvia Maria Couto da Paixão. /Posto: SD PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2219, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Leonora Guerreiro Cordeiro dos Santos. /Posto: SD PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2220, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Márcia Cristina Lopes Barroso. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2221, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Augusta Coelho Garcia. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2222, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Dilson José Paes Nunes. /Posto: SD PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Abaetetuba /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2223, de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Valdir de Jesus Silva do Amaral. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 07 (sete). /Origem: Belém /PA - Destino: Salinópolis /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio /05". / Período: 12 a 18 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1928 de 30 JUN 05 - Diárias.
Nome: João Martins Oliveira de Carvalho. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Marabá /PA - Destino: Conceição do Araguaia, Ourilandia do Norte, São Felix do Xingu, Parauapebas, Serra dos Carajás, Canaã e Curionópolis /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 12 a 14, 16 a 17, 19 a 20, 23, 27 MAI, 30 MAI a 01 JUN e 03 a 05 JUN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1934, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: BPOP. /Posto: PM /Valor: R\$ 2.880,00 /Origem: Santa Izabel /PA - Destino: Marabá /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1935, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: APM. /Posto: PM /Valor: R\$ 7.920,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Cametá /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1936, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: APM. /Posto: PM /Valor: R\$ 11.940,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Barcarena /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1957, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: CEL. /Posto: PM /Valor: R\$ 1.852,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Salinópolis, Capanema, São João de ribeiras Santa Luzia, Cuiarana, Santarém Novo, Marudá, Algodão, Curuçá, Marapanim, Terra Alta, Bragança, Juruteua, Viseu, Tracuateua e Augusto Correa /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (serviço de radiocomunicação) Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 14 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1961, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: 6º BPM. /Posto: PM /Valor: R\$ 2.250,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Benevides /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1965, de 11 JUL 05 - Coletiva
Nome: BPOP. /Posto: PM /Valor: R\$ 6.570,00 /Origem: Santa Izabel /PA - Destino: Bravos /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1968, de 11 JUL 05 - Coletiva
Nome: CEPAS. /Posto: PM /Valor: R\$ 3.830,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Cametá /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1971, de 11 JUL 05 - Coletiva
Nome: CIPOE. /Posto: PM /Valor: R\$ 4.410,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Salinópolis /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1975, de 11 JUL 05 - Coletiva
Nome: CEPAS. /Posto: PM /Valor: R\$ 4.395,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Mosquero /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1980, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: BPRV. /Posto: PM /Valor: R\$ 3.225,00 /Origem: Alça Viária /PA - Destino: Barcarena /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 03 e 08 a 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1986, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: BPRV. /Posto: PM /Valor: R\$ 28.862,00 /Origem: Alça Viária /PA - Destino: Salinópolis /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 14 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1992, de 08 JUL 05 - Coletiva
Nome: 4ª ZPOL (2º BPM). /Posto: PM /Valor: R\$ 975,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Mosquero /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01, 02, 03, 08, 09 e 10 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1994, de 08 JUL 05 - Coletiva
Nome: 2ª ZPOL (2º BPM). /Posto: PM /Valor: R\$ 1.462,50 /Origem: Belém /PA - Destino: Mosquero /PA /Objetivo: a serviço da PMPA (Operação Veraneio /05). /Períodos: 01 a 03, 08 a 10 e 15 a 17 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 1995, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: CCS/QCG /Posto: PM /Valor: R\$ 4.677,50 /Origem: Belém /PA - Destino: Salinópolis /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2060 de 11 JUL 05 - Diárias.
Nome: Rosemary de Araújo. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Belém /PA - Destino: Barcarena /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2138, de 11 JUL 05 - Coletiva
Nome: BPCOQUE/Posto: PM /Valor: R\$ 49.665,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Marabá, Parauapebas, Conceição do Araguaia, São Felix do Xingu, Rodon do Pará, Canaã dos Carajás, Tailândia, Moju, Itaituba, Santana do Araguaia e Ilupiranga /PA /Objetivo: a fim de participar de uma Operação de Reintegração de Posse. /Períodos: 28 JUN a 12 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2183, de 18 JUL 05 - Coletiva
Nome: 2º BPM /Posto: PM /Valor: R\$ 2.499,00 /Origem: Belém /PA - Destino: Bragança /PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Períodos: 01 a 03 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2189 de 14 JUL 05 - Diárias.
Nome: Sergio Ricardo Fialho Andrade. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Santarém e Altamira /PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a Operação Veraneio /05. /Período: 13 a 22 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2213 de 15 JUL 05 - Diárias.
Nome: Augusto Jose Coelho da Silva. /Posto: TEN PM. /Nº de Diárias: 08 (oito). /Origem: Belém /PA - Destino: Itajuba /MG. /Objetivo: a fim de acompanhar manutenção da aeronave da PMPA. /Período: 18 a 25 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2262 de 19 JUL 05 - Diárias.
Nome: Luz Cláudio Ruffell Rodrigues. /Posto: CEL PM. /Nº de Diárias: 12 (doze). /Origem: Santarém /PA - Destino: Rurópolis, Placas e Uruará /PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 02 a 13 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2263 de 19 JUL 05 - Diárias.
Nome: Manuel de Oliveira Servalo. /Posto: CB PM. /Nº de Diárias: 15 (quinze). /Origem: Marabá /PA - Destino: Rodon do Pará /PA. /Objetivo: a fim de reforçar a segurança da Srª Maria Joel da Cruz Costa Secretária do Estado de defesa Social. /Período: 01 a 15 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

PORTARIA N. 2267/05
RESUMO DA PORTARIA Nº 2267, 20 JUL SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: MAURO ALVES PINHEIRO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DA 3ª CIPM - VALOR: R\$ 1.500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Italo de Almeida Macola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 006/ 2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA É O CARTORIO FERREIRA DO 2º OFÍCIO-COMARCA DE OBIDOS

Objeto: REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS, CIVIS COM EXPEDIÇÃO DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, ATÉ 100(CEM) CASAMENTOS.

Vigência: 13/07/2005 a 13/10/2005

Valor: R\$ R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: 18 101 14 422-1052-4418

Fonte de Recurso: 001

Foro: BELÉM/PA

Data da Assinatura: 13/07/2005

Ordenador Responsável: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CARTORIO FERREIRA DO 2º OFÍCIO COMARCA DE OBIDOS

Endereço das Partes: SEJU 28 DE SETEMBRO 339/ CARTORIO FERREIRA RUA ELOI SIMÕES Nº251 CENTRO OBIDOS/PA
PORTARIA Nº 419 DE 18 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO o memorando nº 294/2005 de 04 de Julho de 2005.
RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do Art. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.97, como Agente Fiscal a servidora ZARRA GONÇALVES ASSEF, matrícula nº 5804213/4, para exercer a referida função junto à Coordenadoria de Fiscalização do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor/ PROCON/PA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça
PORTARIA Nº 417 DE 18 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2003/205888-SEAD de 20/08/2003.

RESOLVE:

ANULAR, a PORTARIA Nº 151-A de 13/06/1990, publicado no DOE nº 26.745 de 20/06/1990, Portaria 152 de 13/06/1990 publicado no DOE nº 26.745 de 20/06/1990, PORTARIA Nº 079 de 21 /05/ 1992, publicado no DOE 27.225 de 25/05/1992, os contratos e termos aditivos baseados na Lei complementar nº 07 de 30/09/1991 de acordo com a resolução nº 135 de 11/03/1994, da servidora JOANA D'ARC FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante da Função de Assistente Social, matrícula nº 5050766/4, lotada na Coordenadoria do Projeto Cidadania SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

PORTARIA Nº 418 DE 18 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2004/253375-SEAD de 31/08/2004.

RESOLVE:

ANULAR, as PORTARIA Nº 153 de 13/06/1990, publicado no DOE nº 26.745 de 20/06/1990, Portaria 154 de 13/06/1990 publicado no DOE nº 26.745 de 20/06/1990, os contratos e termos aditivos baseados na Lei complementar nº 07 de 30/09/1991 de acordo com a resolução nº 135 de 11/03/1994, da servidora RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, ocupante da Função de Agente Administrativo, matrícula nº 5050480/3, lotada na Coordenadoria do Projeto Cidadania SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Secretário Executivo de Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arlpreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 16/2005

Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NISSAN DO BRASIL

Onde lê-se: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES E O VALOR DE R\$1.055.161,08 (HUM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

Lê-se: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS AUTOMOTORES E O VALOR DE R\$1.173.700,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

Ordenador responsável: DILERMANO GOMES TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁSuperintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2005

Objeto: Aquisição de algemas para as Unidades da SUSIPE.
Data de Abertura: 03/08/2005Horário: 10h
Local: Sala da CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, Belém/PA.Fonte de Recurso: Estadual
Funcional Programática: 03.421.1061.1678 - Natureza da despesa: 449052.Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente
Obs: O edital poderá ser obtido no site: www.compraspara.pa.gov.br/mural/mural.cfm ou na sede da SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339 (apresentação de disquete para gravação).

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria: 2425/05, de 21 de julho de 2005.

Nome: NILSON BEZERRA FILHO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: PARAGOMINAS

Destino: BELÉM

Período: 15/07/2005

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 2426/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: BENEDITO POMPEU WANZELER

Cargo: VICE-DIRETOR

Origem: CAMETÁ

Destino: TUCURUI

Período: 27 a 28/06/2005

Nº Diária: 1

PORTARIA: 2428/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: JANAINA SANTOS ROCHA

Cargo: VICE-DIRETORA

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Período: 18 a 22/07/2005

Nº Diária: 5

PORTARIA: 2429/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: JOÃO BATISTA DA CRUZ AGUIAR

Cargo: MOTORISTA

Origem: SANTA IZABEL

Destino: MARAPANIM

Período: 13/07/2005

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 2430/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA IZABEL

Destino: MARAPANIM

Período: 13/07/2005

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 2431/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: GLEISON SILVA DAS CHAGAS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: SANTA IZABEL

Destino: ABAETETUBA

Período: 13/07/2005

Nº Diária: 1/2

PORTARIA: 2432/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: PAULO AFONSO DINIZ DE MORAES

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: CAMETÁ

Destino: TUCURUI

Período: 27 a 28/06/2005

Nº Diária: 1 e 1/2

PORTARIA: 2433/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: CLIDENOR DOS SANTOS BARREIROS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: CAMETÁ

Destino: BELÉM

Período: 25 a 26/06/2005

Nº Diária: 2

PORTARIA: 2434/05, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Nome: FRANCISCO BENEDITO TORRES

Cargo: ADVOGADO

Origem: BELÉM

Destino: SANTA IZABEL

Período: 06, 13, 20 e 27/07/2005

Nº Diária: 1/2

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 051/2005/SUSIPE

Modalidade de Licitação: Dispensa (Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93).

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e Cotap Construtora Ltda (CNPJ nº 83.773.804/0001-50).

Objeto: Serviço de Engenharia para executar a recuperação do muro do Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura, no município de Santarém.

Vigência: 13/07/2005 a 28/07/2005

Valor: R\$ R\$ 25.196,70
Dotação Orçamentária: 0312201254534 - 339039

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 13/07/2005

Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá / Superintendente

Endereço do Contratado: Travessa Turlano Meira, 253 - A, centro, Santarém/PA, CEP 68.005-430.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CARLOS
GOMESSuperintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0805

PORTARIAS

PORTARIAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº133/05 - 18/07/2005 - SUPRIMENTO DE FUNDO

Servidor: Henrique Noeding Junior - Chefe de Gabinete

Atividade: 4254 Fonte: 001 NE: 2196 OB: 2691

Natureza de despesa: 339039 Valor: R\$ 1.600,00

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº134/05 - 19/07/2005 - SUPRIMENTO DE FUNDO

Servidor: Waldir Miranda de Moraes - Coordenador de Apoio Administrativo

Atividade: 4399 Fonte: 001 NE: 2197 OB: 2692

Natureza de despesa: 339030 Valor: R\$ 500,00

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº135/05 - 19/07/2005 - SUPRIMENTO DE FUNDO

Servidor: Waldir Miranda de Moraes - Coordenador de Apoio Administrativo

Atividade: 4278 Fonte: 001 NE: 2198 OB: 2693

Natureza de despesa: 339039 Valor: R\$ 500,00

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVESPresidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 213 DE 21 DE JULHO DE 2005.

Servidor: Marcos Vinicius de Souza Pontes

Matrícula: 54182825/1

Destino: Ourém

Dias: 2 e 1/2 (duas e meia)

Motivo: fazer acompanhamento técnico do Festival da Canção/2005

que será realizado nessa cidade.

Período: 22 a 24.07.05.

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁPresidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000

PORTARIAS DE DIÁRIAS

Diárias:

Portaria n.º 300/2005 DE 13.07.2005.

Nome/Matrícula: Assis Tadeu Silva Figueiredo, Paulo

Guilherme Lobato Miranda, José Alberto de Oliveira

Fares - 5016857/1, Regina Célia dos Santos da

Silva - 519006/1, Bernadete Dopazo de Vasconcelos,

Martina Medeiros de Vasconcelos, Danielle Almeida Ferreira

Leo Monteiro Moreno, Alyson Carneiro Monteiro, Salva

Moema Mendes Soares - 5413642/1, Ana Paula Bezerra,

Jacob Elias Serruya, Luciana Kelly Pinho de Medeiros,

Nassif Ricci Jordy Filho, José Carlos Rayol

Rodrigues - 3180506/1, José Raimundo dos Santos

Pereira - 5251630/1, Luciano Alalá Mourão - 5140714/1

Izomar Ricardo Silva Nascimento - 5319099/1, Pedro

Afonso Costa Sena.

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.

Período: 21 a 24.07.2005.

Objetivo: a serviço do Festival Cultura de Verão/2005.

Diárias:

Portaria n.º 301/2005 DE 13.07.2005.

Nome/Matrícula: Marbo Bentes Mendonça, Mário

Alberto do Nascimento e Andréia Pereira Rezende.

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.

Período: 22 a 24.07.2005

Objetivo: a serviço do Festival Cultura de Verão/2005.

Diárias:

Portaria n.º 302/2005 DE 13.07.2005.

Nome/Matrícula: Silvine Quaresma Souza - 5313376/1,

Shirlene dos Santos Farias, Talyne Moreira Cardoso,

Cintia Maria Alcolumbre Nogueira - 5168759/2,

Nellane do Carmo Lima Barros, Mariucha Morgado

Martins, Valdemir Chaves de Sousa - 7003447/1,

José Ricardo Silva Nascimento - 5145864/1,

Virginia Ferreira Amaral de Castro - 7003277/1,

Ricardo Guapindala Maroja, Leonardo Bruno

Gonçalves pires

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.

Período: 21 a 24.07.2005.

Objetivo: a serviço do Festival Cultura de Verão/2005.

Diárias:

Portaria n.º 303/2005 DE 13.07.2005.

Nome/Matrícula: José Soares Moreira - 50166517/1,

Wilson Viana dos Anjos, Elias Francisco Dourado.

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.

Período: 15 a 24.07.2005.

Objetivo: a serviço do III Festival Cultura de Verão/2005.

Diárias:

Portaria n.º 304/2005 DE 13.07.2005.

Nome/Matrícula: Antonio Maria da Costa - 7003943/1,

Manoel Paulino Pinto Neto - 7002629/1

Assunto: concessão de diárias.

Localidade: Algodual.

Período: 22 a 24.07.2005.

Objetivo: a serviço do III Festival Cultura de Verão/2005.

Ney Messias Júnior

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 034/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/

MF n.º 05.441.704/0001-13, e Adline Comércio de Equipamentos

Eletrônicos e Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 05.808.887/0001-62.

Objeto: aquisição de equipamentos broadcasting de televisão.

Vigência: 19/07/2005 a 18/07/2006

Valor: R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta

reais).

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.392.1092.4193; 44.90.52.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/07/2005

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor

Presidente.

Endereço do Contratado: Rua Arizona, n.º 1426, 9º andar, sala 91B, bairro Brooklin, CEP: 04.567-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2005 - FUNTELPA

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 016/2005, tendo como objeto a aquisição

de equipamentos broadcasting de televisão, o qual proclamou como vencedora a firma ADLINE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º

8.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 19 de julho de 2005.

Ney Emil da Conceição Messias Júnior

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 035/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/

MF n.º 05.441.704/0001-13, e Multilink Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/

MF n.º 05.961.473/0001-79.

Objeto: aquisição de materiais para instalação de 01 (um) sistema

irradiante para rádio FM.

Vigência: 19/07/2005 a 18/07/2006

Valor: R\$ 19.900,00 (dezenove e novecentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.722.1092.4194; 33.90.30.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 19/07/2005

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor

Presidente.

Endereço do Contratado: Trav. Angustura, n.º 3220-B, bairro do Marco,

CEP: 66.093-040, na cidade de Belém, Estado Pará.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2005 - FUNTELPA

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 014/2005, tendo como objeto a aquisição

de materiais para instalação de 01 (um) sistema irradiante para rádio FM, o qual proclamou como vencedora a firma MULTILINK COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA., resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 8.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 19 de julho de 2005.

Ney Emil da Conceição Messias Júnior

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 036/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e R. S. Coelho Barra - ME, CNPJ/MF n.º 04.962.084/0001-03.

Objeto: aquisição de material de escritório.

Vigência: 20/07/2005 a 19/09/2005

Valor: R\$ 11.329,80 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.30.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 20/07/2005

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

Endereço do Contratado: Rua Coronel Raimundo Leão, n.º 739-A, bairro Centro, Cametá - PA, CEP. 68.400-000.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2005 - FUNTELPA

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 017/2005, tendo como objeto a aquisição de material para escritório, o qual proclamou como vencedora a firma R. S. COELHO BARRA - ME, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 20 de julho de 2005.

Ney Emil da Conceição Messias Júnior

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 037/2005

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e J. R. Informática Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 03.798.529/0001-90.

Objeto: aquisição de suprimentos de informática.

Vigência: 21/07/2005 a 20/09/2005

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.30.

Fonte de Recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

Endereço do Contratado: Av. Gentil Bittencourt, n.º 1390, Loja c/3, sala A, bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.015-140.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2005 - FUNTELPA

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 018/2005, tendo como objeto a aquisição de suprimentos de informática, o qual proclamou como vencedora a firma J. R. INFORMÁTICA LTDA. - ME, resolve HOMOLOGAR o referido certame, com base no disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002.

Belém (PA), 20 de julho de 2005.

Ney Emil da Conceição Messias Júnior

Diretor Presidente

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMOS DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 112/2005-IAP, DE 13-07-2005 - SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA

Ident. Func. n.º: 30635/1

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534 - 339030.

Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PORTARIA N.º 117/2005-IAP, DE 21-07-2005 - SUP. DE FUNDOS

Nome do servidor: JEAN DENNIS DA COSTA LEITE

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial

Nº do Pregão Presencial: 057/05-NLIC/SEDUC

Objeto: aquisição de material de consumo (para constituírem kits pedagógicos)

Data da Abertura: 04/08/2005

Horário: 14:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 008

Data da Assinatura: 18/07/2005

Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes

Dotação Orçamentária: 16.101.12.367.1097.1370.4085.3390.30.

Belém, 22 de julho de 2005.

Antonio Carlos Lima da Rocha

Pregoeiro

PORTARIA N.º 139/2005 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20/12/2000 e Decreto n.º 3784, de 10/04/2002, Lei n.º 6.474 de 06/08/2000, Decreto n.º 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, como Pregoeiro, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA, ALICE DIAS DE SENA e SEVERINA DE SOUZA BATISTA, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial n.º 057/2005-NLIC/SEDUC para aquisição de material de consumo (para constituírem kits pedagógicos), a fim de atender às necessidades da Coordenação de Educação Especial - COOES/SEDUC..

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 12 de julho de 2005.

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2005-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2005-NL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 19/07/2005 às 14:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado n.º 30.471 de 04/07/2005, ficará suspenso, até ulterior deliberação.

Belém, 21 de julho de 2005.

A Comissão.

Aviso de Pregão Presencial

Nº do Pregão Presencial: 064/05-NLIC/SEDUC

Objeto: aquisição de material permanente (Instrumentos musicais)

Data da Abertura: 03/08/2005

Horário: 14:00 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 21/07/2005

Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes

Dotação Orçamentária: 16.101.12.362.1097.1290.4115.4490.52.

Belém, 22 de julho de 2005.

Lenira dos Santos Alcantara

Pregoeira

PORTARIA N.º 156/2005 - NLIC

O Secretário Adjunto de Gestão, em exercício, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20/12/2000 e Decreto n.º 3784, de 10/04/2002, Lei n.º 6.474 de 06/08/2000, Decreto n.º 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA, como Pregoeira e SILAS BORGES DA SILVA, MARLI DO SOCORRO SILVA DA COSTA CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA E ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial n.º 064/2005-NLIC/SEDUC para Aquisição de Material Permanente (Instrumentos

Musicals), para atender às necessidades desta Secretaria Executiva de Educação do Estado do Pará.

Art. 2º - O Pregão funcionará com uma pregoeira e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 21 de julho de 2005.

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC, em exercício

Aviso de Pregão Presencial

Nº do Pregão Presencial: 059/05-NLIC/SEDUC

Objeto: aquisição de material permanente (máquina fotográfica digital, scanner de mesa, gravadora de cd e notebook)

Data da Abertura: 23/08/2005

Horário: 09:30 horas

Local: Auditório do NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: <http://www.seduc.pa.gov.br/>.

Fonte de Recurso: 001

Data da Assinatura: 18/07/2005

Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes

Dotação Orçamentária: 16.101.12.122.1097.1609.4112.4490.52.

Belém, 22 de julho de 2005.

Gilvandro Araújo da Silva

Pregoeiro

PORTARIA N.º 146/2005 - NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos n.º 3.693, de 20/12/2000 e Decreto n.º 3784, de 10/04/2002, Lei n.º 6.474 de 06/08/2000, Decreto n.º 0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro, MOACIR FERREIRA NETO e JOANA D'ARC LOPES DE OLIVEIRA, CARLOS NAZARENO SILVA DA SILVA e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial n.º 059/2005-NLIC/SEDUC para Aquisição de Material Permanente (máquina fotográfica digital, scanner de mesa, gravadora de CD e notebook), a fim de atender às necessidades da Coordenação de Recursos Imobiliários.

Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 08 de julho de 2005.

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC, em exercício

E R R A T A

EDITAL N.º 01/2005 - GSA Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos Interessados no EDITAL N.º 01/2005-GS/SEDUC, publicado no D.O.E N.º 30.469 de 30/06/05, ONDE SE LÊ: 3.3. O aluno estagiário fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais) relativa a bolsa de estágio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), bolsa alimentação no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) pagos regularmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, através de Conta Corrente ou Cartão Salário no BANPARÁ, providenciados pela Coordenação de Recursos Financeiros da SEDUC, sendo de responsabilidade da Secretaria Executiva de Educação o recolhimento do valor de R\$ 2,00 (dois reais) relativo ao seguro contra acidentes pessoais; LEIA-SE: 3.3. O aluno estagiário fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) acrescida de bolsa alimentação no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) totalizando R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais) pagos regularmente até o 10º (décimo) dia útil de cada mês seguinte ao vencido, através de Conta Corrente ou Cartão Salário no BANPARÁ, providenciados pela Coordenação de Recursos Financeiros da SEDUC, sendo de responsabilidade da Secretaria Executiva de Educação o recolhimento do valor de R\$ 2,00 (dois reais) relativo ao seguro contra acidentes pessoais;

Belém, 21 de julho de 2005.

A Comissão.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO CRF/DAFI

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 092/2005 - DAFI

Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, ao servidor JOSÉ SENA DA SILVA CPF: 039.536.702-03, Matrícula n.º 5159636/018, valor de R\$ 1.285,00 (hum mil duzentos oitenta e cinco reais), para fazer face as despesas com Material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

PORTARIA N.º 095/2005 - DAFI

Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para fazer face as despesas com Material de Consumo, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

PORTARIA Nº 096/2005 - DAFI

Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$ 35.830,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/SALE

PORTARIA DIÁRIAS Nº 564/2005 - SALE

Nome: Tatiana Sinimbu Lima Mat: 54187290

Função: Assessora da SALE /Destino: Magalhães Barata, Igarapã do Açu e Castanhal

Período: 19 e 20/07/2005 / Objeto: Para visitas técnicas nas escolas Estaduais Manoel Joaquim Monteiro, Prof. Manoel dos Santos Carvalho, Macário Felipe Antonio e Escola Nova no bairro Santa Helena.

PORTARIA DIÁRIAS Nº 583/2005 - SALE

Nome: Luzia Angelina Nunes Tenório Mat: 941816/1

Função: Coordenadora Administrativa e Financeira da SALE/DAM / Destino: Brasília-DF

Período: 25 e 26/07/2005 / Objeto: Para participar da II Reunião do grupo de Trabalho do FUNDEB/2005.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 655/2005

Partes: Seduc/Município de Brejo Grande do Araguaia

Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 15/07/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 21.954,24

Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 49024. Cód.: 16101.12.362.1097.4115.3340.41.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 15/07/2005

Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes, em exercício.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Antonio Lima Ferreira.

Endereço das Partes: Av. 13 de maio, nº 272, município de Brejo Grande do Araguaia e Rod. Augusto Montenegro Km 10, s/n-Icoaraci/Pa., nesta cidade.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 160/2005

Partes: Seduc/Município de Ipixuna do Pará

Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 15/07/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 32.060,16

Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 49024. Cód.: 16101.12.362.1097.4115.3340.41.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/Pa.

Data da Assinatura: 15/07/2005

Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes, em exercício

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Evaldo Oliveira da Cunha.

Endereço das Partes: Av. Principal, s/n, no Município de Ipixuna do Pará e Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/n-Icoaraci/Pa., nesta cidade.

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Portaria n.º: 7966/05 DE 18/07/2005

Nome: FRANCISCA BRITO DA SILVA

Matrícula: 0386200/010 Período: 02/12/03 a 31/12/03

Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Prof. M. L. da C. Rego/Icoaraci

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n.º: 7753/05 DE 18/07/2005

Nome: CÁTIA OLIVEIRA MACÊDO

Matrícula: 5508193/3 Período: 31/03/05 a 28/07/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Donalissa Lopes/Belém

Portaria n.º: 7893/05 DE 18/07/2005

Nome: CÁTIA OLIVEIRA MACÊDO

Matrícula: 5508193/025 Período: 31/03/05 a 28/07/05

Cargo/Lot.: EE. Augusto Montenegro/Belém

Portaria n.º: 7957/05 DE 18/06/2005

Nome: NÚBIA SIMONE LEAL HERVEY PAVÃO

Matrícula: 5210801/016 Período: 02/05/05 a 29/06/05

Cargo/Lot.: EE. Integrado Francisco da S. Nunes/Belém

Portaria n.º: 8109/05 DE 18/07/2005

Nome: FRANCISCA BRITO DA SILVA

Matrícula: 0386200/010 Período: 17/09/03 a 16/10/03

Cargo/Lot.: EE. Prof. M. L. da Costa Rego/Icoaraci

Portaria n.º: 7891/05 DE 18/07/2005

Nome: CARLA SIMONE CARNEIRO DA SILVA

Matrícula: 5619963/018 Período: 25/04/05 a 22/08/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. Dr. Carlos Guimarães/Belém

Portaria n.º: 7901/05 DE 18/07/2005

Nome: IDA CLARA GUIMARÃES NOGUEIRA

Matrícula: 5495008/020 Período: 20/05/05 a 16/09/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Justo Chermon/Belém

Portaria n.º: 7892/05 DE 18/07/2005

Nome: SELMA MARIA BARBOSA LEITE

Matrícula: 6034683/025 Período: 14/03/05 a 11/07/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-1/EE. São José/Marituba

Portaria n.º: 7902/05 DE 18/07/2005

Nome: ANDRÉA FERNANDES DA SILVA

Matrícula: 5839980/012 Período: 02/06/05 a 29/09/05

Cargo/Lot.: ERC. João XXIII/Ananindeua

Portaria n.º: 7894/05 DE 18/07/2005

Nome: ANA LÚCIA MOURA DA SILVA

Matrícula: 0528250/016 Período: 31/03/05 a 28/07/05

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./EE. Dr. Agostinho Monteiro/Ananindeua

Portaria n.º: 7781/05 DE 18/07/2005

Nome: ZAIRA VALESKA DANTAS DA FONSECA

Matrícula: 51855789/1 Período: 26/04/05 a 23/08/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Dr. Agostinho Monteiro/Ananindeua

Portaria n.º: 7779/05 DE 18/07/2005

Nome: ROSENILDE ROBERTO LIMA

Matrícula: 5638941/1 Período: 18/05/05 a 14/09/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Dr. Geraldo M. de Castro Veloso/Marabá

Portaria n.º: 7889/05 DE 18/07/2005

Nome: MARIA GORETTI SAMPAIO MEDEIROS

Matrícula: 6321011/020 Período: 15/04/05 a 12/08/05

Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. José Bonifácio/Belém

Portaria n.º: 7890/05 DE 18/07/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO ALENCAR

Matrícula: 0666050/019 Período: 10/05/05 a 08/09/05

Cargo/Lot.: Escriv. Dat./EE. José Edmundo Queiroz/Marituba

LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 231/04 de 22/04/2004

Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA

Matrícula: 0212628/011 Período: 05/02/04 a 05/05/04

Cargo/Lot.: Serv./EE. Alto Bonito/Palestina do Pará

Laudo Médico n.º: 012/04 de 16/01/2004

Nome: ISABEL PENA DA GAMA MENDES

Matrícula: 0666831/017 Período: 16/01/04 a 16/03/04

Cargo/Lot.: Serv./EE. Rosa Alvarez Rebelo/Senador José Porfírio

Laudo Médico n.º: 8094/05 de 21/06/2005

Nome: ELZA DE MEDEIROS COSTA

Matrícula: 6316220/020 Período: 20/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: PROF/UT IOLANDA M. DA SILVA/BELÉM

Laudo Médico n.º: 8068/05

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA

Matrícula: 0733601/010 Período: 20/06/05 a 05/07/05

Cargo/Lot.: SERV/EE. PROF. G. MARTIRES/SANTA ISABEL DO PARÁ

Laudo Médico n.º: 7965/05 de 20/06/05

Nome: ANGELA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PENA

Matrícula: 0344141/014 Período: 07/06/05 a 23/06/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM

Laudo Médico n.º: 7858/05 de 14/06/05

Nome: ROSINEIRE MARIA DE SOUZA SANTOS

Matrícula: 201952/1 Período: 02/05/05 a 30/05/06

Cargo/Lot.: PROF/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

Laudo Médico n.º: 7930/05 de 15/06/06

Nome: TASMUNDA DE MIRANDA NEGRÃO

Matrícula: 0216003/018 Período: 13/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. JOSÉ M.H. CONDURU/CURUÇA

Laudo Médico n.º: 7975/05 de 16/06/05

Nome: VERA LÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO

Matrícula: 0628816/015 Período: 24/05/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. D. PEDRO II/BELÉM

Laudo Médico n.º: 7873/05 de 12/06/05

Nome: WALDETE PANTOJA FREITAS

Matrícula: 0344346/011 Período: 06/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. MOR. DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

Laudo Médico n.º: 8040/05 de 17/06/05

Nome: MARIA ALICE PASSOS DA SILVA

Matrícula: 0354937/019 Período: 09/06/05 a 30/07/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. JOSÉ VERISSIMO/BELÉM

Laudo Médico n.º: 7990/05 de 23/06/05

Nome: MARIA AUXILIADORA VIANA DE ALFREDO

Matrícula: 0354767/017 Período: 20/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM

Laudo Médico n.º: 8182/05 de 02/06/05

Nome: BRASILIA DA COSTA LOPES

Matrícula: 0290416/010 Período: 30/05/05 a 14/07/05

Cargo/Lot.: PROF/EE. GELMIREZ MELO E SILVA/ANANINDEUA

Laudo Médico n.º: 8054/05 de 17/06/2005

Nome: ARLETE BARROS DE OLIVEIRA

Matrícula: 0468576/015 Período: 16/06/05 a 20/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Juventude e Arte Comunitária/Belém

Laudo Médico n.º: 8166/05 de 23/06/2005

Nome: MARIA MARLENE FIGUEIREDO FERNANDES

Matrícula: 0454818/016 Período: 21/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Dom Alberto G. Ramos/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 8128/05 de 20/06/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS

Matrícula: 5477611/020 Período: 20/06/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Prof./Sistema Modular de Ensino/Icoaraci

Laudo Médico n.º: 8153/05 de 21/06/2005

Nome: MARIA DE FÁTIMA COELHO DE SOUZA

Matrícula: 6389074/010 Período: 21/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Antonio Teixeira Gueiros/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 7953/05 de 16/06/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FELIX

Matrícula: 0551317/018 Período: 18/06/05 a 18/08/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Jornal Rômulo Malorana/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 7909/05 de 14/06/2005

Nome: MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES

Matrícula: 0761850/018 Período: 04/05/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Técnico/GAS/Seduc/Belém

Laudo Médico n.º: 7964/05 de 25/06/2005

Nome: MIRIAM BAHIA IPIRANGA

Matrícula: 0323390/018 Período: 26/06/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. N. SRA. da Conceição/Icoaraci

Laudo Médico n.º: 8026/05 de 17/06/2005

Nome: SANDRA MARIA NOGUEIRA

Matrícula: 0376060/014 Período: 11/06/05 a 10/07/05

Cargo/Lot.: EE. Ver. G. Duarte/Belém

Laudo Médico n.º: 7922/05 de 15/06/2005

Nome: RAIMUNDA SILVA DOS REIS

Matrícula: 0542865/011 Período: 09/06/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. N. Sra. de Fátima II/Icoaraci

Laudo Médico n.º: 7900/05 de 15/06/2005

Nome: RAIMUNDO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Matrícula: 03532630/015 Período: 12/06/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Marluce P. Ferreira/Belém

Laudo Médico n.º: 8057/05 de 17/06/2005

Nome: LAURA CAMPINA DOS SANTOS

Matrícula: 0491640/017 Período: 27/05/05 a 26/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Teodora Bentes/Icoaraci

Laudo Médico n.º: 7988/05 de 29/06/2005

Nome: JESSE DE OLIVEIRA CARDOSO

Matrícula: 0779300/019 Período: 18/06/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Vigia/EE. Gasparino B. da Silva/Soure

Laudo Médico n.º: 8156/05 de 21/06/2005

Nome: EUCLÊNICE TEREZA COELHO CORRÊA

Matrícula: 0752762/014 Período: 18/06/05 a 30/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Tancredo Neves/Ananindeua

Laudo Médico n.º: 8044/05 de 17/06/2005

Nome: IDA MARIA PEREIRA MOREIRA

Matrícula: 0188301/016 Período: 19/06/05 a 17/08/05

Cargo/Lot.: Prof./Divisão Técnico Pedagógica/Belém

Laudo Médico n.º: 6690/05 de 21/06/2005

Nome: CLEOCIDES RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 5192501/010 Período: 31/05/05 a 30/06/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Rodolfo Tourinho/Icoaraci

Laudo Médico n.º: 8121/05 de 20/06/2005

Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Matrícula: 6034411/025 Período: 21/06/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Prof./EE. Paulo Maranhão/Belém

Laudo Médico n.º: 209/05 de 30/05/2005

Nome: MARIA HELENA MOTA SOARES

Matrícula: 0458554/014 Período: 20/05/05 a 31/07/05

Cargo/Lot.: Serv./EE. Abraham Lincoln/Medicilândia

Laudo Médico n.º: 7981/05 de 16/06/2005

Laudo Médico n.º: 627/04 de 05/10/2004
Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Matrícula: 0212628/011 Período: 03/10/04 à 03/12/04
Cargo/Lot.: Serv./EE. Alto Bonito/Palestina do Pará
Laudo Médico n.º: 719/04 de 09/12/2004
Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Matrícula: 0212628/011 Período: 04/12/04 à 04/03/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Alto Bonito/Palestina do Pará
Laudo Médico n.º: 126/05 de 05/05/2005
Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Matrícula: 0212628/011 Período: 05/03/05 à 05/05/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Alto Bonito/Palestina do Pará
Laudo Médico n.º: 286/05 de 03/05/2005
Nome: MARIA FRANCISCA DE SOUZA
Matrícula: 0212628/011 Período: 08/05/04 à 04/07/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Alto Bonito/Palestina do Pará
Laudo Médico n.º: 219/04 de 11/08/2004
Nome: ISABEL PENA DA GAMA MENDES
Matrícula: 0666831/017 Período: 08/08/04 à 11/10/04
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rosa Alvarez Rebelo/Senador José Porfírio
Laudo Médico n.º: 094/04 de 26/03/2004
Nome: ISABEL PENA DA GAMA MENDES
Matrícula: 0666831/017 Período: 17/03/04 à 26/05/04
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rosa Alvarez Rebelo/Senador José Porfírio
Laudo Médico n.º: 154/04 de 27/06/2004
Nome: ISABEL PENA DA GAMA MENDES
Matrícula: 0666831/017 Período: 27/05/04 à 07/08/04
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rosa Alvarez Rebelo/Senador José Porfírio
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria n.º: 052/05 de 27/04/2005
Nome: ALVINA KRAUZE CAMPELO
Matrícula: 477672/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 060/05 de 27/04/2005
Nome: ISABEL SOARES DE OLIVEIRA PINHEIRO
Matrícula: 476978/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 68/05 de 27/04/2005
Nome: CELIA NASCIMENTO DE SOUSA
Matrícula: 6029812/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 160/05 de 27/04/2005
Nome: BERNADETE DOS MILAGRES LIMA DA SILVA
Matrícula: 985520/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 161/05 de 27/04/2005
Nome: LUCIA DE NAZARÉ DAMASCENO RABELO
Matrícula: 477281/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 162/05 de 27/04/2005
Nome: MARA ELENITA GOMES DE MOURA
Matrícula: 473901/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 163/05 de 27/04/2005
Nome: MARIA DO CARMO ASSIS DA SILVA
Matrícula: 476927/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 165/05 de 27/04/2005
Nome: MARIA DE NAZARE PEREIRA DE CARVALHO
Matrícula: 488528/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 166/05 de 27/04/2005
Nome: RAIMUNDA SILVA SANTOS
Matrícula: 475114/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 167/05 de 27/04/2005
Nome: MARIA ERIDAN OLIVEIRA GOMES
Matrícula: 473677/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 168/05 de 27/04/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE CAMPOS
Matrícula: 488496/1 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. POLIVALETE/ALTAMIRA
Portaria n.º: 041/05 de 12/04/2005
Nome: ANA MERE PIRES BASTOS
Matrícula: 487481/2 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 042/05 de 12/04/2005
Nome: ANTONIO ELIO GOMES DA SILVA
Matrícula: 478172/1 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 202/05 de 12/04/2005
Nome: ESTELITA XAVIER DOS SANTOS
Matrícula: 488607/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 204/05 de 12/04/2005
Nome: HELENO VITOR DOS SANTOS
Matrícula: 639020/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 205/05 de 12/04/2005
Nome: JACIREMA BARBOSA DA GUSMÃO
Matrícula: 528942/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 213/05 de 12/04/2005
Nome: MARIA CLEONEIDE PEIXOTO
Matrícula: 477508/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 221/05 de 12/04/2005
Nome: GERALDA CONCEIÇÃO S.S. LOPES
Matrícula: 047777/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 222/05 de 12/04/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO R. DA SILVA
Matrícula: 672718/1 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005

Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 216/05 de 12/04/2005
Nome: MARIA JOSÉ RIBEIRO DE LEMOS
Matrícula: 0487228/01 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. INST. MARIA DE MARTIAS/ALTAMIRA
Portaria n.º: 230/05 de 08/06/2005
Nome: RITA CABRAL DE OLIVEIRA
Matrícula: 487007/1 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. SANTA MONICA/MEDICILÂNDIA
Portaria n.º: 224/05 de 06/06/2005
Nome: AURIVANEIDE DA MATA CAVALCANTE
Matrícula: 477788/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MEDICILÂNDIA
Portaria n.º: 229/05 de 06/06/2005
Nome: NEUSA SANTOS SILVA
Matrícula: 475866/1 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
Portaria n.º: 213/05 de 06/06/2005
Nome: TEREZA CARDOSO DA VEIGAS
Matrícula: 474363/1 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. FRANCISCA GOMES/MEDICILÂNDIA
Portaria n.º: 225/05 de 06/06/2005
Nome: EUZAMAR GOMES DE LIMA
Matrícula: 477400/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. DUQUE DE CAXIAS/MEDICILÂNDIA
Portaria n.º: 159/05 de 30/03/2005
Nome: WILSON LIMA DOS SANTOS
Matrícula: 5218012/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. FLORENTINO DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ
Portaria n.º: 160/05 de 30/03/2005
Nome: TERCIANA DO SOCORRO F. MORAIS
Matrícula: 535599/01 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. FLORENTINO DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ
Portaria n.º: 633/05 de 13/05/2005
Nome: CREUZA MIRANDA BASTOS
Matrícula: 2589227/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. SALOME CARVALHO/MARABÁ
Portaria n.º: 161/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA
Matrícula: 54180834/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MANOEL JOAQUIM MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA
Portaria n.º: 170/05 de 12/05/2005
Nome: ROSANGELA MARIA DA SILVA MARTINS
Matrícula: 5871905/1 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARCILIO DIAS/GURUPA
Portaria n.º: 316/05 de 27/07/2005
Nome: ARTUR CELSON FARIAS DA CRUZ
Matrícula: 54181324/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 317/05 de 27/07/2005
Nome: EDNILSON BEZERRA LEAL
Matrícula: 54180756/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 319/05 de 27/07/2005
Nome: ELLEN DANUSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Matrícula: 54181207/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 321/05 de 27/07/2005
Nome: JILBERTO FERREIRA DO CARMO
Matrícula: 54180760/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 323/05 de 27/07/2005
Nome: LIGIA SUELLEN PARANHOS MARTINS
Matrícula: 54181209/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 324/05 de 27/07/2005
Nome: MARCELENE ARAÚJO DOS ANJOS
Matrícula: 54181210/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 325/05 de 27/07/2005
Nome: MARIA IZETE DOS SANTOS MORAES
Matrícula: 54181138/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 326/05 de 27/07/2005
Nome: MARIA JACIARA MARTINS DA SILVA
Matrícula: 54181137/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 328/05 de 27/07/2005
Nome: PATRICK GUIMARÃES MARTINS
Matrícula: 54180757/1 Período: 08/07 à 08/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 327/05 de 27/07/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS
Matrícula: 54180270/1 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. CELSO RODRIGUES/STº ANTONIO DO TAUÁ
Portaria n.º: 339/05 de 24/05/2005
Nome: JORGE ALUISIO COELHO COSTA
Matrícula: 0270717/032 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
Portaria n.º: 343/05 de 24/05/2005
Nome: ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 5459877/016 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
Portaria n.º: 344/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA DA GLORIA NASCIMENTO DA SILVA
Matrícula: 530098/1 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
Portaria n.º: 345/05 de 24/05/2005
Nome: FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5247756/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
Portaria n.º: 347/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA ELENA DE SOUSA MARTINS
Matrícula: 5538280/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

Portaria n.º: 348/05 de 24/05/2005
Nome: ANTONIA DE JESUS PIWTORAK
Matrícula: 5134595/13 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM
Portaria n.º: 351/05 de 24/05/2005
Nome: LINDINALVA CABRAL SA
Matrícula: 0266226/012 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ANTONIO B. DE CARVALHO/SANTARÉM
Portaria n.º: 354/05 de 24/05/2005
Nome: VANA FERNANDES SILVA
Matrícula: 5128641/2 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/SANTARÉM
Portaria n.º: 356/05 de 24/05/2005
Nome: JACI FERNANDES DOS SANTOS
Matrícula: 0265683/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: APAE-C. DE REAB. HUMBERTO DE CAMPOS/SANTARÉM
Portaria n.º: 363/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA DO CARMO FLORENZANO DOS SANTOS
Matrícula: 0250228/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 359/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA DIRCELINA TAVARES DE SILVA
Matrícula: 5610605/1 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 358/05 de 24/05/2005
Nome: JOSELENA NOGUEIRA DA SILVA
Matrícula: 0228109/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 360/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA SUELI SANTOS GOES
Matrícula: 5297613/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 362/05 de 24/05/2005
Nome: ZENAIDE PEREIRA DE SOUSA
Matrícula: 5366526/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 361/05 de 24/05/2005
Nome: SINAMOR PINTO CARDOSO
Matrícula: 5584639/1 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM
Portaria n.º: 336/05 de 24/05/2005
Nome: FRANCISCA DE ARAÚJO MATOS
Matrícula: 0444766/014 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
Portaria n.º: 337/05 de 24/05/2005
Nome: RAIMUNDO XAVIER FERNANDES
Matrícula: 6313892/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. ALUIZIO LOPES MARTINS/SANTARÉM
Portaria n.º: 329/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA SILENE DOS SANTOS
Matrícula: 5120640/019 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/SANTARÉM
Portaria n.º: 328/05 de 24/05/2005
Nome: TEREZINHA MIRANDA BATISTA
Matrícula: 0270954/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/SANTARÉM
Portaria n.º: 322/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA VIVIANE ESCHER ANTERO
Matrícula: 5247519/017 Período: 10/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/SANTARÉM
Portaria n.º: 321/05 de 24/05/2005
Nome: MARIA IRENE ESCHER BOGER
Matrícula: 02707884/019 Período: 10/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/SANTARÉM
Portaria n.º: 732/05 de 03/06/2005
Nome: MARIA DE JESUS CÉSAR DA SILVA
Matrícula: 209031/1 Período: 01/07/03 à 30/08/03 Ano: 2003
Unidade: Municipalização/Provisória/Brejo Grande do Araguaia
Portaria n.º: 8138/05 de 20/07/2005
Nome: ARACI STEEL FAGUNDES
Matrícula: 0344109/017 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Temístocles Araújo/Belém
Portaria n.º: 703/05 de 20/06/2005
Nome: RAIMUNDA FERREIRA PEREIRA
Matrícula: 5465672/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Mirtes S. Pessoa/Capanema
Portaria n.º: 761/05 de 29/06/2005
Nome: JOSÉ RODRIGUES DA GUIA
Matrícula: 0275115/011 Período: 01/09/05 à 15/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Marinho Mota da Silveira/Marabá
Portaria n.º: 764/05 de 29/06/2005
Nome: MARIA SUELI LIMA DE SOUZA
Matrícula: 0663646/015 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Dr. José Cursino de Azevedo/Marabá
Portaria n.º: 760/05 de 29/06/2005
Nome: MARIA SO CARMO SALES LIMA
Matrícula: 0277673/011 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Marinho Mota da Silveira/Marabá
Portaria n.º: 775/05 de 29/06/2005
Nome: LUCINDA ALVES DOS SANTOS
Matrícula: 0209007/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 21 de Abril/Palestina do Pará
Portaria n.º: 776/05 de 29/06/2005
Nome: LINDALVA RODRIGUES DE MENEZES
Matrícula: 0560740/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. MARIA Catarina Soares/Palestina do Pará
Portaria n.º: 767/05 de 29/06/2005
Nome: VANDA LIMA MOREIRA
Matrícula: 0666068/013 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Duque de Caxias/Marabá
Portaria n.º: 766/05 de 29/06/2005
Nome: MARIA DE LOURDES MANCINI
Matrícula: 0444375/011 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Duque de Caxias/Marabá

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo

CADERNO 4

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

Portaria n.º 765/05 DE 29/06/2005
Nome: CLEIDIMAR DOS SANTOS ARACANJO
Matrícula: 0664146/012 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Dr. Gabriel Sales Pimenta/Marabá

Portaria n.º 777/05 DE 29/06/2005
Nome: ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA
Matrícula: 350834/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Profa. Maria Irany Rodrigues da Silva/N. Iplixuna do Pará

Portaria n.º 762/05 DE 29/06/2005
Nome: DORIVAN MARIA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 0665557/018 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Félix/Marabá

Portaria n.º 772/05 DE 29/06/2005
Nome: JOSEFA DE OLIVEIRA TAVARES
Matrícula: 0776866/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 14 de Abril/Palestina do Pará

Portaria n.º 440/05 DE 29/04/2005
Nome: MARIA TEREINHA AVIZ DOS SANTOS
Matrícula: 672394/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. General Gurjão/Salimópolis

Portaria n.º 773/05 DE 29/06/2005
Nome: JOSINA MIRANDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0560758/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 14 de Abril/Palestina do Pará

Portaria n.º 670/05 DE 20/06/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 659070/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria de Jesus Silva Porto/São João de Pirabas

Portaria n.º 672/05 DE 20/06/2005
Nome: ALMENIS MAIA BARROS
Matrícula: 684589/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ana Ferreira Monteiro/São João de Pirabas

Portaria n.º 617/05 DE 20/06/2005
Nome: MERES DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA
Matrícula: 659088/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria de Jesus Silva Porto/São João de Pirabas

Portaria n.º 673/05 DE 20/06/2005
Nome: BENEDITA DA SILVA CORREA
Matrícula: 659690/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ana Ferreira Monteiro/São João de Pirabas

Portaria n.º 652/05 DE 14/10/2005
Nome: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS
Matrícula: 508403/1 Período: 01/11/04 à 30/11/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Monsenhor Mâncio/Bragança

Portaria n.º 674/05 DE 20/06/2005
Nome: NAZIAZENO SARMENTO
Matrícula: 415324/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ana Ferreira Monteiro/São João de Pirabas

Portaria n.º 675/05 DE 20/06/2005
Nome: ELZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Matrícula: 639562/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. De Santa Luzia/São João de Pirabas

Portaria n.º 687/05 DE 20/06/2005
Nome: ANTÔNIO EDSON EPFÂNIO DA SILVA
Matrícula: 6029078/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

Portaria n.º 688/05 DE 20/06/2005
Nome: ANTÔNIO GOMES QUEIROZ
Matrícula: 973955/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

Portaria n.º 131/05 DE 08/03/2005
Nome: MARIA ZILDA ROCHA RÉGO
Matrícula: 0268917/010 Período: 02/05/05 à 31/05/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ezeriel Mônico de Matos/Santarém

Portaria n.º 105/05 DE 24/02/2005
Nome: LUZIA CELINA SALES DE SOUSA
Matrícula: 0227889/014 Período: 01/04/05 à 30/04/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Rio Tapajós/Santarém

Portaria n.º 235/05 DE 28/06/2005
Nome: VIRGINIA DROSDOSKY LADISLAU
Matrícula: 560294/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Aluisio Loch/Pacajá

Portaria n.º 089/05 DE 27/04/2005
Nome: MARIA ALZIRA BRAGA
Matrícula: 5885442/1 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Rosa Alvarez Rebelo/Senador José Porfírio

Portaria n.º 363/05 DE 14/04/2005
Nome: MARIA DA PAZ VIEIRA SOUSA
Matrícula: 5884721/1 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Parauapebas

Portaria n.º 146/05 DE 30/03/2005
Nome: ANTONIO JOAQUIM DE VASCONCELOS
Matrícula: 5518610/1 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pacífico Leão da Costa/Garraão do Norte

Portaria n.º 083/05 DE 10/05/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
Matrícula: 0671452/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Luis Gualberto Pimentel/Dom Elizeu

PORTARIA DE DIARIAS - SAGE
P O R T A R I A Nº 500.038/2005-SAGE
Nome: MARCELINA HENRIQUES PEREIRA CARPINTERO
Mat: 331910-1 / Função: Técnica / Destino: Brasília-DF
Objeto: Participar de reunião com objetivo de tratar dos critérios para elaboração dos Planos de Trabalho de Apoio ao Ensino Médio (PRODEB)
Período: 21/07/2005, com direito a receber ½ (meia) diária.

PORTARIA DE DIARIAS - SALE
P O R T A R I A Nº 563/2005 - SALE
Nome: SILAS BORGES DA SILVA
Mat: 54181553-1 / Função: Professor / Destino: Santarém - Pa
Objeto: Acompanhamento e supervisão dos instrumentos de bandas marciais do Município
Período: 21/07/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIA Nº 251 E 252/2005
PORTARIA Nº 251/2005-SEEL, DE 21.07.2005.
CONCEDER: SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora MARIA EDNA MIRANDA DA SILVA; Mat: 5140366/1; CIC: 397.225.112-20; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2724310554643 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 001.
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para aplicação.
Termo de Rescisão de Contrato Administrativo nº 268/2005, publicado no DOE nº 30.472, de 05.07.2005; Partes: Seel e Dayse Launé Angelim; Data da Assinatura: 18.07.2005; Ordenador Responsável: José Angelo Souza de Miranda

PORTARIA Nº 252/2005-SEEL, DE 21.07.2005.
CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor Fernando Nobre da Oliveira; CIC: 013.930.652-87; Cargo: Assessor Especial II; Destino: Igarapé-Mirim/PA; Período: 20 à 23.07.05; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Fazer inspeção e Análise Técnica do Sistema Elétrico do Estádio de Igarapé-Mirim.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 052/2005-SEEL
Modalidade de Licitação: Pregão nº 009/2005-SEEL
Partes: SEEL e STADIUM MAGAZINE LTDA.
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006
Valor: R\$ 116.048,25 (cento e dezessets mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém/Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Av. Boulevard Castilho França, 346 - Comércio - CEP: 66.630-505 - Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 053/2005-SEEL
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005
Partes: SEEL e AMIN DAOU
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006
Valor: R\$ 31.500,10 (trinta e um mil, quinhentos reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Av. Boulevard Castilho França, 6 à 9 - loja 06 Ver - O - Peso - Centro - CEP: 66.013-030, Belém/PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 054/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005.
Partes: SEEL e CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006

Valor: R\$ 23.399,84 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elemento de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Rua Pirapora, 103/105, Vila Mariana - CEP: 04.008-060 - São Paulo-SP

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 055/2005-SEEL
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005
Partes: SEEL e NORTEBRAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006
Valor: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Conj. Geraldo Palmeira - Quadra 59 nº 07 - Centro - CEP: 67.040-670 - Ananindeua/PA.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 056/2005-SEEL
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005
Partes: SEEL e BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006
Valor: R\$ 32.199,90 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Beco da Piedade, 32 - Reduto - CEP: 66.053-220 - Belém - Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 057/2005-SEEL
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 009/2005-SEEL
Partes: SEEL e SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Fornecimento de material esportivo
Vigência: 21/07/2005 a 20/07/2006
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210922499 - Elementos de Despesa: 339031 e 339032
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 21/07/2005
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Av. Almirante Wandenkolk, 213 - Umarizal - CEP: 66.055-030 - Belém - Pará

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2005 - UEPA.
Objeto: Aquisição de material de consumo (ficha de inscrição do Prosel e Prise, manual do Prosel e Prise, cartão resposta e cartão de inscrição de concursos da UEPA); para atender o D A A, desta Universidade, referente a 25%.

ORDENS	EMPRESA	Itens
01	MONTE CARLO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02
De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.		
Universidade do Estado do Pará - UEPA		

Belém, 20 de julho de 2005.
Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Reconheço e ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, VII caput da Lei nº 8.666 / 93 e parecer jurídico da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social, para fins de contratação da empresa "ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda" inscrita no CNPJ / MF sob o nº 42.153.841 / 0001 - 89, para fornecimento de malotes e lacres de segurança a serem utilizados nos Processos Seletivos desta Universidade, conforme processo nº 04468 / 2005 - UEPA.
Belém, 14 de julho de 2005.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

**PROTEÇÃO
SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**Diretor-Geral: Nilo Alves da Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222**PORTARIA**

PORTARIA Nº 473/05-GAB/DG/EPOL DE 19/07/05.

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Advogado, MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Economista e EDNEA MARIA BORGES MAIA, Enfermeira, o primeiro como presidente e os demais como membros, para apurar fatos ocorridos no dia 11/07/05, conforme Proc. nº 2005/212253 de 13/07/2005.
Belém, 21 de julho de 2005Adm. Maria do Socorro de Brito Sousa
Diretora Administrativa e Financeira

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100**PORTARIAS N-322, 323, 324, 325/05 SUPRIMENTO DE FUNDOS****SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº 322 DE 20/07/2005 - HRC

Nome do suprido: Sérgio Antonio Batista dos Santos

CPF: 260.307.802-04

Elemento de despesa:

- 339030- Material de consumo: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)
- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Período: De 20/07/05 a 19/08/05

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 323 DE 20/07/2005 - HRM

Nome do suprido: Maria do Socorro Leão de Almeida

CPF: 189.336.962-53

Elemento de despesa:

- 339030- Material de consumo: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Período: De 20/07/05 a 19/08/05

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 324 DE 20/07/2005 - HRS

Nome do suprido: Waldir Paiva Mesquita

CPF: 009.037.952-72

Elemento de despesa:

- 339030- Material de consumo: R\$ 1.456,60 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
- 339039- O S. Terceiros P. Jurídica: R\$ 493,40 (Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos)

Período: De 20/07/05 a 19/08/05

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 325 DE 20/07/2005 - UCT-ALTAMIRA

Nome do suprido: Lauro Sodrê de Oliveira Franco

CPF: 097.850.782-72

Elemento de despesa:

- 339030- Material de consumo: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
- 339036-O S. Terceiros P. Física: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Período: De 20/07/05 a 19/08/05

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022**PORTARIA DE DIARIAS**

PORTARIA Nº 218/05/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

- 1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para os servidores abaixo, a fim de desenvolverem atividades na implantação do Programa "PRESENÇA VIVA" do Governo do Estado, no período de 28/07 a 01/08 do corrente ano, no município de AURORA- PA.
- MARCOS DE SOUZA MERGULHÃO
matrícula nº 54183264/2, Nutricionista, CPF - 636.072.042-68
- DILENE BORGES DA SILVA
matrícula nº 54189246/1, Assistente Social, CPF- 364.321.722-68
- MARIA DO CÉU RODRIGUES BASTOS
matrícula nº 3259323/2, Enfermeira, CPF - 024.436.862-72
- VIVIANE DOS SANTOS VIANA

matrícula nº 5853966/1, Nutricionista, CPF - 592.279.312-87
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 21 de julho de 2005

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

NOTIFICAÇÕES PREGÕES N.º 013/2005 HIGIENE E LIMPEZA E

N.º 015/2005 POLPAS DE FRUTAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 013/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DESTINATÁRIO: EMPRESAS INTERESSADAS

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PRAZO DE ENTREGA: INÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO. TÉRMINO: 10

(DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: SALA DA EQUIPE DO PROJETO SENTINELA

NA PESSOA DA ENFERMEIRA VERA LÚCIA BRITO DE AZEVEDO -

DE 08:00 AS 12:00HS.

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 015/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS

DESTINATÁRIO: EMPRESAS INTERESSADAS

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PRAZO DE ENTREGA: INÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO. TÉRMINO: 10

(DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A PUBLICAÇÃO.

LOCAL DE ENTREGA: CND - DE 08:00 AS 12:00HS.

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NA SALA DA CPL

PARA RECEBER OS ANEXOS CONTENEDORES DOS ITENS A SEREM

APRESENTADOS PARA AS AVALIAÇÕES.

BELEM, 21 DE JULHO DE 2005

A COMISSÃO

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2005**

Aviso de Licitação

Pregão Nº 009/2005

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades da FHCGV, por um período de 06 (seis) meses.

Data de Abertura: 03/08/2005

Horário: 09:00 horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da FHCGV, situada na

Travessa Alferes Costa, s/n.

Programa de Trabalho: 644551

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 069

Ordenadora Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes.

O edital encontra-se disponível na sala da CPL da FHCGV no horário de

08:00 às 14:00 horas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) ou no site

www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 22 de julho de 2005

Maria Augusta F. Kalli

Pregoeira - CPL/FHCGV

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA**Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Nº do Termo Aditivo: 15º

Nº do Convênio: 03/99

Partes: SESP/SEOP

Objeto do Convênio: Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde CSE, dando cumprimento ao estabelecido no Conv-ênio 2227/98

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 5.316.600,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 13/07/2005

Vigência do Aditamento: 30/06/2005 a 30/10/2005

Dotação Orçamentária: Funcional: 13.075.0428.1043; Elemento: 4590-51

Fonte de Recursos ou Contratos: 003

Ordenador Responsável: Rejane Olga de Oliveira Jatene - Secretária

Executiva de Saúde Pública em Exercício

Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PORTARIA Nº 809/2005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de Manter os Gestores dos Órgãos do Poder Executivo informados sobre o acervo patrimonial da SESP;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as ações de controle de bens patrimoniais da SESP;**RESOLVE:**

I - Nomear Comissão de Inventário objetivando fazer o levantamento de todos os bens que formam o acervo Patrimonial da SESP, sendo: Mercedes de Fátima Silva Tavares - Matrícula nº 5720419 -

Presidente

Maria Lúcia Veloso do Nascimento - Matrícula nº 5181178-1 -

Membro

Eliza Dias da Paixão - Matrícula nº 6060951/2 - Membro

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em

19 de Julho de 2005

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2005

PROCESSO Nº: 198141/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONTROLE DE QUIRÓTELOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS COM RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA DO MORCEGO HEMATÓFAGO.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA /

C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: EMPRESANATAN COMÉRCIO LTDA/ CNPJ 02.771.547/

0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. IV.

VALOR ESTIMADO: R\$-70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4157

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 049001435

BELEM, 21 DE JULHO DE 2005.

MÁRCIA DA SILVA COSTA DIAS

Diretora Administrativa e Financeira/SESPA Em Exercício

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

Secretária

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 056/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI (PREFEITURA).

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. M.M.C. AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. foi a vencedora

do Item de nº 01, pelo critério de menor preço por Item, num total de R\$-

76.900,00;

TOTAL DO PREGÃO Nº 056/SESPA/2005: R\$-76.900,00 (SETENTA E

SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Belém-Pa, 19/07/2005.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública em Exercício

AVISO

PREGÃO Nº 030/SESPA/2005A PREGOEIRA/SESPA comunica aos interessados que por decisão Administrativa fica cancelada a abertura do PREGÃO Nº 030/SESPA/2005, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E HOSPITAIS REGIONAIS, PARA CONSUMO DE 04 (QUATRO) MESES que teria sua abertura marcada para o dia 27/07/2005 as 9:30 hs (nove e trinta) horas.
Belém (Pa), 21 de Julho de 2005.

A PREGOEIRA.

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA N. 2323 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0

ELEMENTO: 3.1.1.1.02

ORIGEM: BELEM

DESTINO: TUCURUI

NOME

PATRICIA MARQUES DE ATAIDE

OBJETIVO: FAZER VISTORIA NO HOSPITAL DE TUCURUI.

PORTARIA N. 2324 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 12,0

ELEMENTO: 3.1.1.1.02

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

NOME

EDISON DE SOUZA FERREIRA

PAULO RHARYSONTELES DACOSTA MAIA

RAIMUNDO DAVI LEÃO GONÇALVES

ERIVALDO SOUZA SILVA

ANA PAULA PIRES DO VALE

JOSE RICARDO CAVALCANTE COSTA

JOSE RICARDO RIBEIRO COELHO

CARLOS ALLAN CARVALHO SCERINI

EDSON CAMARA DA CUNHA

AFONSO CARMONA LEITE

OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA

(IGARAPÉ-MIRI E CAMETA).

PORTARIA N. 2325 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 12,0

ELEMENTO: 3.1.1.1.02

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

NOME

ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO

FABRICIO ELLY FERNANDES DE FREITAS

ADILSON DE SOUZA

SELMA ELISA GONÇALVES FERREIRA

KEILA CRISTINA RODRIGUES PORTAL

VÂNIA TEIXEIRA BARROS

JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO

ROSA HELENA MENDES CORRÊA

ANGELA CRISTINA MAGNO DE SOUZA

OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA

(IGARAPÉ-MIRI E CAMETA).

PORTARIA N. 2326 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 12,0

ELEMENTO: 3.1.1.1.02

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

NOME

CARMEM SANDRA DO NASCIMENTO

OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA

(IGARAPÉ-MIRI E CAMETA).

PORTARIA N. 2327 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 10,0

ELEMENTO: 3.1.1.1.02

ORIGEM: BELEM

DESTINO: CAMETA

NOME

MICHEL WAGNER DE SOUZA MATOS

EDUARDO LIMA PADUA

PRISCILLA SCERNE BEZERRA

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 4

Executivo 3

OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA (IGARAPÉ-MIRI E CAMETÁ)

PORTARIA N. 2328 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 14,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETÁ
NOME
WALFREDO LAMELA ABUD
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
MAURO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES
ACRISIO JORGE FREIRE NUNES
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA (IGARAPÉ-MIRI E CAMETÁ).

PORTARIA N. 2329 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 8,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETÁ
NOME
NORMADO SOCORRO MENEZES DASILVA
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA (IGARAPÉ-MIRI E CAMETÁ).

PORTARIA N. 2330 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 5,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: IGARAPÉ-MIRI
NOME
SERGIO NATIVIDADE DE CASTRO SILVA
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE PELO PROGRAMA PRESEÇA VIVA (IGARAPÉ-MIRI).

PORTARIA N. 2331 DE 16 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 11,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAMETÁ
NOME
JOÃO LOPES DE BARROS NETO
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PROGRAMA PRESEÇA VIVA (IGARAPÉ-MIRI E CAMETÁ).

PORTARIA N. 2332 DE 7 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 4,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
NOME
THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA EM INDÚSTRIAS DE PALMITO EM CONSERVA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PORTARIA N. 2333 DE 7 DE JUNHO DE 2005

N. DIARIAS 4,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: CAPANEMA
NOME
OSMAR FERREIRA NEVES
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA EM INDÚSTRIAS DE PALMITO EM CONSERVA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

PORTARIA N. 2334 DE 13 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
NOME
ELIZADIAS DA PAIXÃO
OBJETIVO: ACOMPANHAR A SECRETARIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DRA. REJANE JATENE PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL CELINA GONÇALVES EM MARABÁ.

PORTARIA N. 2335 DE 13 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA
NOME
EVALDO LOPES DE FREITAS FILHO
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA PPI DA 6ª RPS EM BARCARENA.

PORTARIA N. 2336 DE 18 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BRASIL NOVO
NOME
WALNIRA LAMELA ABUD
OBJETIVO: FAZER VISITA TÉCNICA AS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, VITÓRIA DO XINGU, PACAJÁ E PORTO DE MOZ.

PORTARIA N. 2337 DE 21 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: RONDON DO PARÁ
NOME
DURVALINA SERRAO PINTO
OBJETIVO: SUPERVISAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE RONDON DO PARÁ E BOM JESUS DO TOCANTINS.

PORTARIA N. 2338 DE 20 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: PARAGOMINAS
NOME
DURVALINA SERRAO PINTO

OBJETIVO: SUPERVISAR O ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS E DOM ELISEU.

PORTARIA N. 2339 DE 19 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 3,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: NOVA IPIXUNA
NOME
MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS
OBJETIVO: SUPERVISAR O PROGRAMA VIDA COM SAÚDE E CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS. HAJA VISTA QUE HOUVE MUDANÇAS DE GESTORES.

PORTARIA N. 2340 DE 4 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 10,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME
DILZA MARIA ALVES FLEIXA
OBJETIVO: COMPOR EQUIPE TÉCNICA NA INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE RAIVA HUMANA TRANSMITIDA POR MORCEGOS NA LOCALIDADE DE ARI MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA.

PORTARIA N. 2341 DE 4 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 13,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME
FERNANDO AUGUSTO LOURENÇO ESTEVES
OBJETIVO: DAR APOIO A 4ª RPS NOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E CAPTURA DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS NA LOCALIDADE DE ARI MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA.

PORTARIA N. 2342 DE 4 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 7,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME
GESSE COSTA DOS SANTOS
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO INUEPI E OUTROS DEPARTAMENTOS QUE IRÃO COMPOR EQUIPES PARA INVESTIGAR CASOS DE RAIVA HUMANA NA LOCALIDADE DE ARI MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA.

PORTARIA N. 2343 DE 4 DE JULHO DE 2005

N. DIARIAS 6,0
ELEMENTO: 3.1.1.1.02
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME
REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
OBJETIVO: DAR APOIO NA 4ª RPS NO TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO E CAPTURA DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS NA LOCALIDADE DE ARI MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA.

TORNAR SEM EFEITO
O Termo de Convenio de nº 006/2005, celebrado entre a SESPA e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, publicado no DOE nº 30.392 de 10/03/05.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 2ª Regional

Diretora: Rosa Maria de Oliveira Barros
Trav. Cap. Noé de Carvalho, nº 1727 - Santa Izabel - (91) 3744-2176

RESUMO DE PORTARIAS DE DIARIAS E ERRATA DE PORTARIA/2ª RPS

PORTARIA Nº 293 DE 21/07/05

NOME: LUIS FARIAS ARAUJO SANTANA JÚNIOR
CARGO: TÉCNICO = MT: 5867185/1
CPF: 175.427.902-34 = PERÍODO: 27/07/05
Nº DE DIARIA: 01 = DESTINO: COLARES
OBJETIVO: REALIZAR DIAGNOSTICO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA A EQUIPE MUNICIPAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 292 DE 21/07/05

NOME: PAULO SERGIO DE MELO E SILVA
CARGO: MOTORISTA = MAT: 5149959/1
CPF: 546.750.147-04 = PERÍODO: 27/07/05
Nº DE DIARIA: 01 = DESTINO: COLARES
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO AO MUNICÍPIO PARA REALIZAR DIAGNOSTICO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PRESTAR ASSESSORIA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 294 DE 21/07/05

NOME: LUIS FARIAS ARAUJO SANTANA JÚNIOR
CARGO: TÉCNICO = MT: 5867185/1
CPF: 175.427.902-34 = PERÍODO: 26/07/05
Nº DE DIARIA: 01 = DESTINO: VIGIA DE NAZARÉ
OBJETIVO: REALIZAR DIAGNOSTICO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA A EQUIPE MUNICIPAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 295 DE 21/07/05

NOME: OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: MOTORISTA = MAT: 5262259-010
CPF: 430.914.662-72 = PERÍODO: 26/07/05
Nº DE DIARIA: 01 = DESTINO: VIGIA DE NAZARÉ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REALIZAR DIAGNOSTICO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA A EQUIPE MUNICIPAL.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 297 DE 21/07/05

NOME: LUIS FARIAS ARAUJO SANTANA JÚNIOR
CARGO: TÉCNICO = MT: 5867185/1
CPF: 175.427.902-34 = PERÍODO: 28 e 29/07/05

Nº DE DIARIA: 02 = DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ
OBJETIVO: ASSESSORAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORAR O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA Nº 296 DE 21/07/05

NOME: PAULO SERGIO DE MELO E SILVA
CARGO: MOTORISTA = MAT: 5149959/1
CPF: 546.750.147-04 = PERÍODO: 28 e 29/07/05
Nº DE DIARIA: 02 = DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO AO MUNICÍPIO PARA ASSESSORAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORAR O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIA Nº 280 DE 20/07/05, PUBLICADA NO DOE 30.483 DE 20/07/05
ONDE SE LE MAT. 5262259-010 E CPF: 430.914.662-72
LEIA-SE MAT. 5149959/1 E CPF: 546.750.147-04
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fátima Mota Sales
Rua: Major Wilson Santos, s/nº - Castanhal - (91) 3721-4881

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 468/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bloquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 21 a 24/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Coordenar e dar apoio nas atividades desenvolvidas na Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Sales

PORTARIA Nº 469/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Ana de Nazaré Queiroz de Andrade
Cargo: Odontóloga
CPF: 316516822/91
Matrícula: 87297/1
Período: 21 a 24/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Sales

PORTARIA Nº 470/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Maria de Nazaré Mota
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 132697712-15
Matrícula: 3157580-1
Período: 21 a 24/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Sales

PORTARIA Nº 471/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 21/07/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis, Maria de Nazaré Mota e Ana de Nazaré Queiroz de Andrade, que irão dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Sales

PORTARIA Nº 472/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 24/07/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Buscar as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis, Maria de Nazaré Mota e Ana de Nazaré Queiroz de Andrade, que foram dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 473/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Elem Cristina de Magalhães Assis
Cargo: Farmacêutica Bloquímica
CPF: 171198632-15
Matrícula: 5230217-010
Período: 28 a 31/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Coordenar e dar apoio nas atividades desenvolvidas na Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 474/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Maria de Nazaré Mota
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 132697712-15
Matrícula: 3157580-1
Período: 28 a 31/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 475/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Ana de Nazaré Queiroz de Andrade
Cargo: Odontóloga
CPF: 316516822/91
Matrícula: 87297/1
Período: 28 a 31/07/05
Nº de diárias: 3,5 (três e meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 476/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 28/07/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Conduzir as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis, Maria de Nazaré Mota e Ana de Nazaré Queiroz de Andrade, que irão dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 477/3ª RPS DE 19/07/2005

Nome: Elielson Santos Costa
Cargo: Motorista
CPF: 166969132-20
Matrícula: 5094844-030
Período: 31/07/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Buscar as servidoras Elem Cristina de Magalhães Assis, Maria de Nazaré Mota e Ana de Nazaré Queiroz de Andrade, que foram dar apoio e participar das atividades educativas sobre Saúde Bucal na ocasião da Operação Verão Cultura na localidade de Algodão no município de Maracanã.

Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamã - (91) 446-1192

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 222 - 21/07/2005

NOME: ELIETE SANTOS OLIVEIRA
CARGO: AUX. DE SAÚDE
CPF: 098.056.132-91
PERÍODO: 25 A 28/07/2005
Nº DIÁRIAS: 02
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 223 - 21/07/2005

NOME: ELIETE SANTOS OLIVEIRA
CARGO: AUX. DE SAÚDE

CPF: 098.056.132-91

PERÍODO: 28 A 29/07/2005

Nº DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: SANTA MARIA DO PARA

OBJETIVO: PRESTAR APOIO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 224 - 21/07/2005

NOME: MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO

CARGO: AG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPF: 155.092.142-87

PERÍODO: 01 A 02/08/2005

Nº DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 225 - 21/07/2005

NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 487.094.172-49

PERÍODO: 28 A 29/07/2005

Nº DIÁRIAS: 02

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: DOM ELISEU

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRAS EDUCATIVAS

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 226 - 21/07/2005

NOME: JOSÉ MARCIO CONCEIÇÃO DA COSTA

CARGO: COLABORADORE EVENTUAL

CPF: 685.220.372-72

PERÍODO: 25 A 27/07/2005

Nº DIÁRIAS: 03

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: MÃE DO RIO

OBJETIVO: PRESTAR APOIO AO PROGRAMA PRESENCIA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 227 - 21/07/2005

NOME: JOSÉ MARCIO CONCEIÇÃO DA COSTA

CARGO: COLABORADORE EVENTUAL

CPF: 685.220.372-72

PERÍODO: 28 A 30/07/2005

Nº DIÁRIAS: 03

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÃ

DESTINO: AURORA DO PARA

OBJETIVO: PRESTAR APOIO AO PROGRAMA PRESENCIA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA - 5ª R.P.S.

ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIA DE DIÁRIAS E ERRATA
PORTARIA Nº 386/6ª RPS, DE 14 DE JULHO DE 2005

NOME: Heraldo Dias Martins

CARGO: Farmacêutico Bloquímico

CPF: 019.359.922/87

Nº DIÁRIAS: 1 (Uma diária)

PERÍODO: 24/07/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Praia de Vila de Beja

OBJETIVO: Realizar atividades de Visão na Operação Verão/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Dione Marília Albuquerque da Cunha

PORTARIA Nº 385/6ª RPS, DE 14 DE JULHO DE 2005

NOME: Jaime Gonçalves da Costa

CARGO: Agente de VISA

CPF: 084.035.112/72

Nº DIÁRIAS: 1 (Uma diária)

PERÍODO: 23/07/2005

ORIGEM: Barcarena DESTINO: Praia de Vila do Conde

OBJETIVO: Realizar atividades de Visão na Operação Verão/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Dione Marília Albuquerque da Cunha

ERRATA

Portaria de Nº 384/2005, publicada no DOE 30.484 de 21/07/2005

Onde se lê port. n. 384/05

Leia-se port. n. 387/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

Diretor: Ilcloni Gomes Pereira
Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 224-4162/224-4746

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0341 / 7ª RPS DE 21/07/2005

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº 5217032-010 CIC. 037.724.068-07

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 01/08/05 a 03/08/05

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Apoio a Implantação de Conselhos Municipais

ORDENADORA DE DESPESA: Maria Selma Alves da Silva

PORTARIA Nº 0342 / 7ª RPS DE 21/07/2005

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURU

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA Nº 0078328-018 CIC. 045.481.752-53

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 01/08/05 a 03/08/05

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais

ORDENADORA DE DESPESA: Maria Selma Alves da Silva

PORTARIA Nº 0343 / 7ª RPS DE 21/07/2005

NOME: MARECELA FREITAS DA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRÍCULA Nº 5350646-010 CIC. 302.821.602-72

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 01/08/05 a 03/08/05

ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari

OBJETIVO: Apoio a Implantação de Conselhos Municipais

ORDENADORA DE DESPESA: Maria Selma Alves da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª Regional

Diretor: Edson Abreu Cardoso
Praça Dário Furtado, s/nº - Breves - (91) 3783-1251/3783-2323

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Resumo de Portarias de Diárias da 8ª RPS

Portaria de n.º 206/8ª RPS de 21/07/2005

Nome: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES

Cargo: Administrador

CPF: 268.080.842-53

Matrícula: 5817195-012

Período: 21 a 23/08/2005

Nº De Diárias: 3,0 (três)

Origem: Breves

Destino: Anajás

Objetivo: fazer entrega de equipamentos no Município em referência, como

também tratar de assuntos administrativos relacionados a esta Regional.

Unidade Gestora: 200111

Ordenador da Despesa: Odacyl Jorge Rebelo Tupinambá

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

ERRATA DE PORTARIA 128 DE 10 DE JULHO DE 2005
ERRATA:

PORTARIA Nº 128/11ª H.R. TUCURUÍ, DE 10 DE JULHO DE 2005

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 30483 de 20/07/2005

ONDE LÊ-SE

PORTARIA 128 DE 10 DE JULHO DE 2005

LER-SE

PORTARIA 128 DE 08 DE JULHO DE 2005

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIA
PORTARIA Nº 1307/05 - SETEPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,

no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 961/05 - CCG.

R E S O L V E:

Colocar à Disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado do

Pará, com ênfase para o Órgão de origem, a servidora RENEE DE AZEVEDO

MORAES, Agente Administrativo, matrícula nº 322.7499-029, com efeitos

retroativos a 28 de junho de 2005, até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 19 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Secretária Executiva da SETEPS

PORTARIA Nº 1306/05 - SETEPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DA SETEPS, no uso de suas atribuições

legais e,

Considerando o ofício circular nº 027/2005 - GS/DGL - SEAD.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a

"COMISSÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE

GASTOS - CIAG" desta SETEPS, considerando a Instrução Normativa

nº 001/2005 - SEG.

JURACI JOSÉ DE ARAÚJO DOS SANTOS - Chefe do D S G

ELERVAN MOREIRA LOPES - Engenheiro

ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA - Agente Administrativo

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 18 de julho de

2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Secretária Executiva

PORTARIA Nº 0985/05 - SETEPS

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E

PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 11.05.05,
publicado em 12.05.05;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 05.07.05, o servidor SILVIO SIDNEY DA COSTA TABORDA, Contador, na DEFIN/Prestação de Contas.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 05 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETEPS
PORTARIA Nº 0961/05 - SETEPS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 11.05.05, publicado em 12.05.05;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 08.07.05, o servidor JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, na UNITRA.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 08 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETEPS
PORTARIA Nº 0933/05 - SETEPS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 11.05.05, publicado em 12.05.05;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 08.07.05, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO SILVA, Assistente Social, na DCCIMBELEM.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 08 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETEPS
PORTARIA Nº 1006/05 - SETEPS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 11.05.05, publicado em 12.05.05;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 24.06.05, a servidora ANDREA BITTENCOURT PIRES, Sociólogo, na UNITRA.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 24 de junho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETEPS
PORTARIA Nº 0979/05 - SETEPS

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Aprovação em Concurso Público - C-80;
Considerando a nomeação por meio Decreto s/n de 11.05.05, publicado em 12.05.05;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 08.07.05, a servidora POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO, Monitor, na DAB/ Lar da Providência.
Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 08 de julho de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETEPS
ERRATA

PORTARIA Nº 0464/05 - SETEPS DE 30.03.05, PUB. NO D.O.E DE 05.04.05

Onde se lê

Período de: 04.04.05 a 03.05.05

Leia-se

Período de: 02.04.05 a 01.05.05

PORTARIA Nº 0719/05 - SETEPS DE 09.05.05, PUB. NO D.O.E DE 18.05.05

Onde se lê

Período de: 09.05.05 a 07.08.05

Leia-se

Período de: 02.05.05 a 31.05.05

INTEGRAÇÃO REGIONAL



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 3241-8773

SUPRIMENTO DE FUNDOS GTTH
PORTARIA Nº 368/2005, DE 07/07/2005

Servidor: Luciano Barroso da Silva

CIC: 038.277.392-68 Matrícula nº 3272494-010

Dotação - Fonte - Valor:

80201.26.125.1003.2892-339030 061 210,00

Prazo de aplicação: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 393/2005 DE 14/07/2005

Servidor: Eliane Rocha de La Osa Cabeza

Matrícula: 5045363/1 CPF: 247.890.032-72

Dotação - Fonte - Valor:

80201.26.125.1003.2892-339030 061 RS 200,00

80201.26.125.1003.2892-339039 061 RS 200,00

Prazo de Aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15 (quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

DIÁRIAS FISCAIS

PORTARIA Nº 379/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: José Castro Fontes

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 038.672.512-20

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 18 a 23/07/2005

Destino: Barcarena/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 380/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: José Joaquim Bechir e Arthur Rubens Rabelo Martins

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 250.629.052-49 e 109.000.552-00

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 17/07/2005

Destino: Sta. Bárbara do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 381/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: Lucas Amorim e Reginaldo Ferreira de Souza

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 093.318.832-34

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 17/07/2005

Destino: Castanhal/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 382/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: Benedito Gomes de Araújo e Josias Gomes Pinheiro

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 218.929.542-49 e 097.698.032-00

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 22 a 24/07/2005

Destino: Salinópolis, Capanema, Bragança e Sta. Mª do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 383/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: Lucas Amorim e Stélio José Moraes da Costa

Cargo: Agentes Fiscais

CPF: 093.318.832-34 e 082.317.702-59

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 24/07/2005

Destino: Castanhal/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 384/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: Reginaldo Ferreira de Souza

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 042.466.592-15

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 24/07/2005

Destino: Sta. Bárbara do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 385/2005 ARCON/CAD DE 12/07/2005.

Nome: Arthur Rubens Rabelo Martins

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 109.000.552-00

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 23/07/2005

Destino: Sta. Bárbara do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 387/2005 ARCON/CAD DE 13/07/2005.

Nome: Luciano Barroso da Silva

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 038.277.392-68

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 20 a 21/07/2005

Destino: Colares/PA.

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte fluvial nesse município.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 388/2005 ARCON/CAD DE 13/07/2005.

Nome: Rinaldo Nunes Pinho

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 263.783.292-49

Nº Diárias: 15 e 1/2 (quinze e meia)

Período: 18/07 a 02/08/2005

Destino: Itaituba/PA.

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 399/2005 ARCON/CAD DE 18/07/2005.

Nome: Josias Gomes Pinheiro

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 097.698.032-00

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 25 a 28/07/2005

Destino: São Miguel do Guamá/PA.

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município.

Coordenadoria Administrativa

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 386/2005, ARCON/CAD DE 13/07/2005.

Nome: Antônio Paulo Monteiro de Souza

Cargo: Técnico em Regulação N/I

Matrícula: 51472379

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 20/07/2005

Destino: Penhalinga-Colares/PA.

Motivo: Executar fiscalização na travessia Penhalonga-Colares.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 389/2005, ARCON/CAD DE 13/07/2005.

Nome: Wagner Aparecido Cruz e José Edilson de Souza Ribeiro

Cargo: Consultor Jurídico e Motorista

Matrícula: 5454328 e 54188343/1

Nº Diárias: 1/2 (meia)

Período: 15/07/2005

Destino: Salvalterra/PA.

Motivo: O Consultor Jurídico, acompanhará o Agente Fiscal José Ribamar Damasceno Dias na audiência de acareação na Delegacia de Salvalterra e o Motorista de conduzir o veículo.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 397/2005, ARCON/CAD DE 18/07/2005.

Nome: Roberto Ribeiro Mescouto

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 541820301

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 16 a 17/07/2005

Destino: Barcarena e Abaetetuba/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 400/2005, ARCON/CAD DE 19/07/2005.

Nome: Wagner Aparecido Cruz

Cargo: Consultor Jurídico

Matrícula: 5454328

Nº Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 20 a 23/07/2005

Destino: Santarém/PA.

Motivo: Dar entrada e acompanhamento em ação ordinária em pedido de liminar, referente ao Consórcio Tapajós.

Coordenadoria Administrativa

SUPRIMENTO DE FUNDOS ASSEJUR

PORTARIA Nº 390/2005-ARCON/CAD DE 13/07/2005

Servidor: Wagner Aparecido da Cruz

Matrícula: 5454328 - CPF: 062.795.138-40

Dotação - Fonte - Valor:

80201.04.122.0125.4534-339033 061 150,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento e 15(quinze) dias após a aplicação, para prestação de contas.

Coordenadoria Administrativa

DIÁRIAS COLABORADORES

PORTARIA Nº 394/2005, ARCON/CAD DE 15/07/2005.

Nome: Antônio Cláudio Moraes Puly, Alessandro Cezar Capistrano

Neves e Altair Batista Albuquerque

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 392.377.022-72; 458.270.792-00 e 085.803.162-00

Nº Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 08 a 11/07/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 395/2005, ARCON/CAD DE 15/07/2005.

Nome: Paulo Eduardo Mendes de Campos, Luiz Roosevelt de C. Maués

Filho e Estelso Macedo Barata

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 378.516.912-49; 594.443.632-87 e 253.707.582-04

Nº Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 15 a 18/07/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Peixe-Boi, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 396/2005, ARCON/CAD DE 15/07/2005.

Nome: Aristóteles de Mendonça Matos, Clirneu Guilherme Miller e

Antônio Sérgio Coelho Monteiro

Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 076.430.202-72; 229.221.132-72 e 398.596.062-34

Nº Diárias: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 22 a 25/07/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Peixe-Boi, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 398/2005, ARCON/CAD DE 18/07/2005.

Nome: Rosângela do Socorro de Araújo Conte

Cargo: Colaboradora Eventual

CPF: 186.421.522-49

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 22 a 24/07/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Peixe-Boi, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.
Motivo: Acompanhar e dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.
Coordenadoria Administrativa.

DIÁRIAS COMPLEMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 391/2005 - ARCON/CAD; DE 13/07/2005

Nome: Alfredo Augusto Vieira Barros e Júlio Antônio Salheb do Nascimento
Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia e Técnico em Regulação N/I

Matrícula: 8044775 e 54181947

Nº Diárias: 1/2 (meia)

Período: 10 a 13/07/2005

Destino: Monte Dourado/PA.

Motivo: Devido o horário de retorno às 20h.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 392/2005 - ARCON/CAD; DE 13/07/2005

Nome: Evaldo Moraes Salos

Cargo: Agente Fiscal

Matrícula: 3272559-016

Nº Diárias: 16 e 1/2 (dezessete e meia)

Período: 27/06 a 31/07/2005

Destino: Itaituba/PA.

Motivo: Devido a necessidade de permanecer neste município até o dia 31/07/2005.

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);

Nº do Contrato: 10/2005;

Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de 25,00 m², padrão COHAB, do PSB da CAIXA, localizadas em diversas quadras do Loteamento Residencial Uirapuru, na Estrada Santa Fé com a Estrada do Icuí-Guajará, no Município de Ananindeua, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 1.349.835,69 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos);
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 01/2005;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Laca Engenharia Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de Serviços, Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei 8.666/93;
Valor: R\$ 89.603,20 (oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e vinte centavos);
Data da Assinatura: 20/07/2005

Vigência do Aditamento: 21/07/2005 a 29/04/2006

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603, Natureza da Despesa 44.90.51;

Fonte de Recurso: 001 e 060;

Ordenador Responsável: Dário Lisboa Fernandes Júnior;

Aditivos Anteriores: -

Endereço do Contratado: Av. Nazaré, 532 - Sala 103, nesta Cidade de Belém, CEP: 66.055-260, neste Estado;

Data da Publicação: 21/07/2005

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 03/05

OBJETO: Fornecimento de 168 toneladas de Pastilhas Conjugadas de Ortopolifosfato e Diclora, incluindo os equipamentos de dosagem cedidos em comodato, a serem utilizados para desinfecção e estabilização de IONS Metálicos e Alcalinos Terrozos nos diversos Setores de Abastecimento de Água da COSANPA, no Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes Ltda - R\$ 1.554.000,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Huascar João de Lemos Angelim Júnior
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2005 - COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Vice Presidente EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 25, Inciso II, combinado com os artigos 13, Inciso III e Artigo 26, caput e Parágrafo Único de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da firma ERP CONSULTORIA LTDA, referente a atualização e implantação do PDTI, com vistas a estruturação da área de TI da COSANPA e sua consolidação, conforme Proposta inclusa nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Belém (Pa), 20 de Julho de 2005

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Vice - Presidente

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com inexigibilidade de Licitação, pelas razões expostas acima.

HAROLDO COSTA BEZERRA

Presidente

Belém, 20 de Julho de 2005

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº248

PORTARIA Nº 248/2005, DE 21 DE JULHO DE 2005

Servidor: Paulo Maurício Oliveira Pinho

Matrícula: 5815789/2

Cargo: Gerente

Origem: Belém

Destino: Marapanim

Data: 27/07/2005

Nº diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: conhecer as Ações de Educação Ambiental, de Limpeza Urbana e de Ações Sociais, que estão sendo desenvolvidas na Área de Proteção

Ambiental - APA no referido município.

Antônio Maria Fonseca Pereira

Secretário Executivo, em exercício.

EXTRATO DE PORTARIA Nº245

PORTARIA Nº 245/2005, DE 18 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação da SEDURB, visando a contratação de serviços para o Projeto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Programa PARÁ URBE:

TITULARES:

- PRESIDENTE - Maria Lúcia Trindade Lopes - matrícula nº 5361648-1

- MEMBRO - Paulo Maurício Oliveira Pinho - matrícula nº 5815789-2

- MEMBRO - Geysa Melem Oliva - matrícula nº 54188991-1

SUPLENTE:

- MEMBRO - Ricardo Coutinho Figueiredo - matrícula nº 51855837-2

- MEMBRO - Oyama Brasil Gonçalves Junior - matrícula nº 54181354-1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário Executivo, em exercício

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 015/2004

Nº do Termo Aditivo: Segundo

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional- SEDURB e o Município de Portel.

Onde se Lê: Valor do Convênio Original: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Lê-se: Valor do Convênio Original: R\$ 1.006.587,68 (um milhão e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador Responsável: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: Quinto

Nº do Convênio: 005/2004-SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional- SEDURB e o Município de Ulianópolis.

Objeto do Convênio: Implantação e Execução do Programa PARÁ URBE.

Valor do Convênio Original: R\$ 313.199,85 (trezentos e treze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Realização de Ações de Fortalecimento Institucional.

Valor do Aditamento: R\$ Sem valor

Data da Assinatura: 19/07/2005

Vigência do Aditamento: 19/07/2005 a 18/07/2006

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos ou Contratos:

Ordenador Responsável: Antônio Maria Fonseca Pereira

Aditivos Anteriores: 1º T.A- Execução do Projeto de Construção de uma Creche. 2º T.A- Cumprimento de Aspectos Específicos, decorrentes de direitos e obrigações assumidas pelas partes no Convênio nº 005/2004- SEDURB. 3º T.A- Prorrogação da vigência. 4º T.A- Realização das Ações de Fortalecimento Institucional no âmbito do Programa PARÁ URBE.

EXTRATO DE PORTARIA Nº249

PORTARIA Nº 249/2005, DE 21 DE JULHO DE 2005

Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva

Matrícula: 305324/1

Cargo: Diretor

Origem: Belém

Destinos: Abel Figueiredo e Marabá

Período: 26 a 27/07/2005

Nº de diárias: 2(duas)

Objetivo: para avaliar se a obra se enquadra no Programa PARÉ URBE, solicitada pelo Prefeito de Abel Figueiredo e delimitação do terreno para construção da Escola com 6 salas, respectivamente.

Antônio Maria Fonseca Pereira

Secretário Executivo, em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 006/2005- SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional- SEDURB e o Município de Soure.

Objeto: Implantação e Execução do Programa PARÁ URBE.

Vigência: 18/07/2005 a 02/07/2007

Valor: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555

Fonte de Recurso: 031 e 029

Foro: Belém

Data da Assinatura: 18/07/2005

Ordenador Responsável: Antônio Maria Fonseca Pereira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos Augusto Nunes Gouveia.

Endereço das Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB sito à Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111, Marambaia, e Prefeitura Municipal de Soure sito à Segunda Rua, nº381.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATOS DE ORDENS DE SERVIÇOS

Ordem de Serviço nº. 44/2005 - S.O.E.

Processo: 2004/126.645

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GOC - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 03.566.331/0001-81.

Objeto: Serviços de reforma de 2 pontes em madeira de lei, sobre o lg. Vazante Ribeirão Novo com (10,00m x 4,20m) e sobre o lg. Lajeado com (20,00m x 7,00m) e construção de 4 pontes em madeira de lei sobre o lg. Vazante Gamelaia com (7,00 x 4,20m), sobre o lg. Vazão Faz. Santa

Maria com (6,00m x 4,20m), sobre o lg. Fazenda Santa Maria com (10,00 x 4,20m) e sobre o lg. Pinguela com (5,00m x 4,20m), localizadas na Rodovia Vicinal do Bambu; trecho: PA-150/Floresta do Araguaia Km -

43,00, sobre jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 160/2005.

Valor: R\$64.688,10

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 08/07/2005 a 21/08/2005

Data: 08/07/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 138/2005 - D.C.

Processo: 2005/142.661

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE - CONSTRUÇÃO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.

Objeto: Serviços de locação para o serviço emergencial de conservação de Rodovia PA-327, trecho: PA-287/Santa Maria das Barreiras, no sub-trecho: Km 0 até o Km 40, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 172/2005.

Valor: R\$16.016,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 23/06/2005 a 22/07/2005

Data: 23/06/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 137/2005 - D.C.

Processo: 2005/166.729

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Viária não pavimentada, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 183/2005.

Valor: R\$107.149,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 23/06/2005 a 22/07/2005

Data: 23/06/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 140/2005 - D.C.

Processo: 2005/166.716

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAUVA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 83.374.587/0001-26.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da Malha Viária não pavimentada, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 187/2005.

Valor: R\$121.202,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 17/06/2005 a 16/07/2005

Data: 17/06/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 139/2005 - D.C.

Processo: 2005/166.766

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSELCO LTDA. - C.G.C. 02.409.629/0001-15.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-150, sub-trecho Goiânia/Nova Ipixuna, numa extensão de 132,00 Km, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 182/2005.

Valor: R\$148.560,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 23/06/2005 a 06/08/2005

Data: 23/06/2005.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 83/GAB DE 21.07.05

Assunto: Desligar a pedido, o servidor NILTON DE MOURA JORGE, ocupante da função de Braçal, lotado na Administração Central, a contar de 1º de março de 1999.

Nome: JOSÉ SOUZA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

PORTARIA Nº 78 DE 05.07.2005

Assunto: I- CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO

matrícula nº 2038757/1, ocupante da função de Consultora Jurídica,

LIGIA MARIA DA CUNHA BARBOSA matrícula nº 3198570/1, ocupante da função de Assistente Social e JOSE MARIA SIQUEIRA DA SILVA

matrícula nº 3274942/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotados neste órgão, para sob a presidência da primeira, apurar denúncia

de irregularidade funcional de frequência do servidor ERNANI LISBOA

COUTINHO JUNIOR junto a DRH, aparecer no seu ponto registrado no período de janeiro a dezembro de 2001, estabelecendo o prazo de 60

(sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo, contados a partir da data de sua publicação. II- CANCELAR a PORTARIA Nº 78/GAB,

publicada no DOE nº 30.473 de 06.07.05, que constituiu a Comissão de

Sindicância.

Assunto: Suplimento de fúndo

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 4

Executivo 7

PORTARIA Nº 85/GAB DE 21.07.05

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET
Mat: 2049740/1
Cargo: Chefe do 3º NR
Lotação: 3º Núcleo Regional
Valor de suprimento: R\$-4.000,00
Dotação orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030 R\$-2.300,00
29/101/26/122/0125/4534-339036R\$-1.700,00

Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto
Conceder férias

PORTARIA Nº 92/DAF DE 21.07.05

Nome: FRANCISCO SARAIVA DA SILVA
Mat: 3277070/1
Função: Auxiliar de Artilheia
Lotação: Divisão de Navegação e Travessia
Período: 11.07 à 09.08.05
Ano: 2004/05
Assunto: Antecipar Férias

PORTARIA Nº 93 /DAF DE 21.07.05

Nome: GREGÓRIO DO ESPÍRITO SANTO DAMASCENO
Mat: 5104564/1
Função: Braçal
Lotação: Divisão de Navegação e Travessia
Período: 17.10 à 15.11.05 para 12.09 à 11.10.05
Ano: 2003/04

PORTARIA Nº 94 /DAF DE 21.07.05

Nome: LILIAN LÚCIA RIBEIRO DA COSTA
Mat: 3277704/1
Função: Auxiliar de Portaria
Lotação: Unidade Central de Planejamento
Período: 01 à 30.12.05 para 09.09 à 08.10.05
Ano: 2003/04
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Laura de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiuva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

PORTARIA Nº 20.422 DE 21-07-2005

Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100395, para substituir José Antonio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 1, matrícula nº 0100290, no período de 04-07 a 02-08-2005.

PARTICULAR

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

C.N.P.J. nº 16.532.798/0001-52 N.I.R.E. 153.0001645-2
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Srs. Acionistas da IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 de julho de 2005, às 10:00 horas, na sede da companhia na Rodovia PA 483, s/n e Km 20, Vila do Conde, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, para deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (I) exame, discussão e aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") firmado em 21 de julho de 2005 pelas administrações da companhia e da IRCCBS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.053.703/0001-27. (II) aprovação da inscrição da IRCCBS pela companhia; e (III) autorização aos administradores da companhia para praticarem todos os atos necessários à incorporação, caso seja aprovada. São Paulo 22 de julho de 2005 Richard Dennis Ryan - Diretor - Presidente.

AUBAINE AGENCIAMENTO COM. EXP. E IMP. LTDA

CNPJ/MF nº 83.903.583/0002-79, vem tornar público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação protocolada sob o nº 180217/2005, pelo prazo de 01 ano, para atividade de desdobro de madeira em tora, para produção de madeira serrada na marg. esquerda do Rio Camarapi, Zona Rural, Breves-PA.

ESBRON MADEIRAS LTDA

CNPJ/MF nº 04.627.343/0001-31, vem tornar público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 726/2005 com validade de 1 ano (31/10/2005 a 30/10/2006) para atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada na Rod. PA 263, Km 9,5, Breu Branco-PA.

GERSON DE SOUSA KYT

CPF 396.689.679-68, torna público que requereu à SECTAM, conforme protocolo nº 2005/213679, em 14/07/2005, a expedição de RENOVAÇÃO da Licença Operacional para projeto de reforestamento de paricá na Fazenda Bela Vista, em Rondon do Pará -Pará, a ser financiada pelo Banco da Amazônia.

JOÃO PASSARELLI

CNPJ. 34.688.275/0001-81, torna público que requereu a SECTAM, renovação da Licença de Operação, protocolo nº 166352/05, sito na Rod. Ernesto Acloly, s/nº, Km 01, Município de Altamira/PA, atividade: Desdobro de Madeira em Tora

GRANERO TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 61.641.031/0001-16, Insc. Est. Nº 108.081.854.115, torna público que solicitou à SECTAM licença de operação para transporte de produtos perigosos no estado do Pará, através do processo nº 89172/2003.

F. V. N. VIEIRA - ME

CNPJ 07.394.576/0001-20, torna público que requereu a SECTAM-PA a Licença de Operação, para extração de Areia e Cascalho, localizado a Rodovia BR 316 (PA/MA), km 16, s/nº; Santa Luzia do Pará-PA. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SEMENGES S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 76.491.620/0001-32, torna público que requereu a SECTAM-PA a Licença de Operação, para produzir Concreto Asfáltico, localizado a BR 158, km 6, Santana do Araguaia-PA. Não determinado Estudo de Impacto ambiental.

FÁBRICA DE CERÂMICA CASA NOVALTDA

CNPJ 07.409.628/0001-94, torna público que requereu a SECTAM-PA a Licença de Instalação, para a infra-estrutura na produção de Cerâmica Vermelha, localizado a BR 010, Km 1811, s/nº; São Miguel do Guamá-PA. Não determinado E.I.A.

RODRIGUES & DIAS COM COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ 05.474.193/0002-17 Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº119/05 com validade de 15/07/05 a 14/07/06 p/ posto de combustíveis em Belém/PA.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU-CAMTA

estabelecida à Rodovia Pa-140, km 02, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de 1 ano, para atividades de industrialização e comercialização de polpa de frutas tropicais, em Tomé-açu-Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa Convite nº 056/05, aquisição de Combustível - Fundo Especial; abertura ocorrerá dia 29.07.2005. às 10:00 hs e-mail compraslicitacoes@hotmail.com fone: 93-3533-1127.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação/Tomada de Preço nº. 001/2005-Em cumprimento ao estabelecido da Lei 8.666/93, art. 21 §4. Fica a data de abertura transferida para o dia 05 de agosto de 2005, às 11:00 horas, Rua São Francisco nº. 1284, bairro Centro, Sala da Comissão de Licitação/O Edital encontra-se a disposição dos interessados no horário de 09:00 às 13:00 no endereço supracitado. Tel; (091) 38021101 Niranildo José da Cruz Oliveira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

Comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação Nº007/2005, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, óleo diesel e gasolina comum, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 09/08/2005, às 10:00hs, na sala de reuniões de licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Pedro Soares de Oliveira s/nº, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados até 03 (três) dias antes da abertura no endereço acima, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Maiores informações tel/fax (094) 3779-1303. Goianésia do Pará, 18/07/05. Antonio R.S. Cerqueira-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2005, OBJETO: Implantação de Infra-Estrutura Urbana - Pavimentação de Vias Urbanas, VALOR DO CONTRATO: R\$ 513.084,90 (quinhentos e treze mil oitenta e quatro reais e noventa centavos) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2005-PMU PARTES: Prefeitura Municipal de Ulianópolis e Construtora Leal Júnior Ltda, DATA ASSINATURA: 12/07/2005, VIGÊNCIA DO CONTRATO 150 (cento e cinquenta) dias, ORDENADOR DE DESPESAS: Suely Xavier Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Castanhal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2005-PMC

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: Mônica Diesel Ltda. Objeto: Fornecimento de um Caminhão de Marca Volkswagen apropriado para adaptação de coletor compactador de lixo de 10(dez) m3. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Valor: R\$105.000,00. Vigência: 05/07/2005 à 05/07/2006. Castanhal (Pa), 20 de Julho de 2.005 Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Castanhal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: CNH Latin América Ltda. - Marca Case. Objeto: Fornecimento de uma Pá-Carregadeira. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Valor: R\$268.000,00. Vigência: 14/07/2005 à 14/07/2006. Castanhal (Pa), 20 de Julho de 2.005 Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Castanhal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005

Objeto: Aquisição de um Trator de Esteira e um Escarificador. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 10/08/2005, às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima. Castanhal (Pa), 20 de Julho de 2.005 Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Castanhal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005

Objeto: Serviço de reforma e ampliação de 12 (doze) Unidades Básicas de Saúde, neste Município de Castanhal/PA. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 11/08/2005, às 10:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima. Castanhal (Pa), 20 de Julho de 2.005 Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

CONCURSO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica prorrogado o prazo para inscrições no Concurso Público da Prefeitura, estabelecido nos Editais 01/2005 e 02/2005, até as 14 horas do dia 29 de julho de 2005. Curuçá, 21 de julho de 2005. Josué da Silva Neves - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

torna público que requereu a SECTAM L.O para extração de Cascalho no local Cerro Azul em Novo Progresso/PA para aterro de vias públicas na sede do município. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTÍ/PA

Informa a abertura do Processo Licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 002/05, referente Aquisição de Produtos para a Merenda Escolar. Informações: (93) 3563-1139. Juruti (PA), 21 de Julho de 2005 Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2005 – SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Abertura: 08 de agosto de 2005 às 09:00 h. O edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMED, no horário de 8h às 13h ou pelo telefone (0xx93) 3523-1017. Santarém, 21 de julho de 2005.

João de Paula Alves

Presidente da CPL/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2005 – SEMED

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar. Abertura: 08 de agosto de 2005 às 14:00 h. O edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMED, no horário de 8h às 13h ou pelo telefone (0xx93) 3523-1017. Santarém, 21 de julho de 2005.

João de Paula Alves

Presidente da CPL/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2005 – SEMED

OBJETO: Contratação de Transporte escolar. Abertura: 09 de agosto de 2005 às 09:00 h. O edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMED, no horário de 8h às 13h ou pelo telefone (0xx93) 3523-1017. Santarém, 21 de julho de 2005.

João de Paula Alves

Presidente da CPL/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA comunica que Homologou resultado da Tomada de Preço nº 002/2005 em favor das Empresas: C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.798.860/0001-73 nos itens 01 a 15, 17 a 20, 22 a 23, 25 a 30 de 32 a 35, e a Empresa POLO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.053.705/0001-65 nos itens 16 e 31 e a COMERCIAL GUIMARÃES CNPJ: 01.606.148/0001-37 no item 21 e a Empresa TOP COMERCIO REPRESENTAÇÃO, CNPJ: 63.867.642/0001-02 no item 24. Marituba, 22 de Julho de 2005.

Presidente da comissão Especial de Licitação
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRONº DO CONTRATO: 001/2005-CPL- PMM - PARÁ URBE

OBJETO: execução do Mercado Municipal, situada Município de Marituba, decorrente da Concorrências nº002/2004 – PARÁ URBE, homologada pelo contratante.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.784.814,40 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais, Quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos recursos advindos do PROGRAMA PARÁ URBE, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1404/OC-BR celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrências nº002/2004. CONTRATADA: ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo de valores e Serviços ao instrumento original que tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por valor global, a preços fixos e sem reajuste da obra de construção do mercado.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 62.573,39 (Sessenta e Dois Mil, Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2005.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: a partir da data da publicação deste extrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.101 – Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais; 15.45.2003.810- Construção do Mercado Municipal; 4490.51.00- Obras e Instalações.

Marituba (Pa), 22 de Julho de 2005.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 01.611.666/0001-49 neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando parecer da Comissão Permanente de Licitação resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a Contratação para elaboração, capacitação e acompanhamento do Plano Diretor Urbano do Município de Marituba, neste ato representada pela UFPA-Fadep, com inscrição no CPNJ nº 34.621.748/0001-23, situado à Rua Augusto Correa S/Nº-Campus Universitário do Guama, Bairro: Guama, -Belém-Pará, conforme Parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13 da lei de 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Marituba, 22 de Julho de 2005.

ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2005/PMX.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e de limpeza para as CRECHES MUNICIPAIS

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 05/08/2005.

HORA e LOCAL: 15h00 (quinze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente nº 1803-1, agência 2786-3, Banco do Brasil S.A. Xinguara – PA.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações. Xinguara – PA, 21 de julho de 2005.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2005/PMX.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 05/08/2005.

HORA e LOCAL: 08h30 (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente nº 1803-1, agência 2786-3, Banco do Brasil S.A. Xinguara – PA.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações. Xinguara – PA, 21 de julho de 2005.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2005/PMX.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de transporte escolar

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 22/08/2005.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser depositado na conta corrente nº 1803-1, agência 2786-3, Banco do Brasil S.A. Xinguara – PA.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações. Xinguara – PA, 21 de julho de 2005.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ERRATA

Tomada de Preços nº TP.2005.001.PMA.SESAU

Retificação da publicação do resultado da fase habilitatória no DOE nº 30480, datado de 15/07/2005.

Onde se lê: Firms Atlas Veículos Ltda.

Leia-se: Firma Inabilitada: Atlas Veículos Ltda.

Fica prorrogada para o dia 01/08/2005 as 09:00h a abertura dos envelopes contendo as propostas em razão da presente retificação.

A comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2005.001.PMA.SEMAD

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua/SEMAD/ Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº PP.2005.001.PMA.SEMAD.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Consumo.

Data, Hora e Local da abertura: 03/08/2005 às 12:00 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1515 – Centro – Ananindeua/PA.

Edital e Informações: Das 08:00 as 14:00 horas, no mesmo endereço acima referido, onde o Edital poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2005 - PMC. ACPL em atendimento a Lei 8.666/93 e alterações torna público que fará realizar às 10hs do dia 9/08/2005 na sala de reunião do setor de licitações, sito na Rua João Pessoa 148, Bairro Centro, Capanema/PA, Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item para contratação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede pública de ensino estadual e municipal, conforme especificado no Edital. Informações e obtenção do Edital: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema de 8 às 12 hs mediante pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). A Comissão

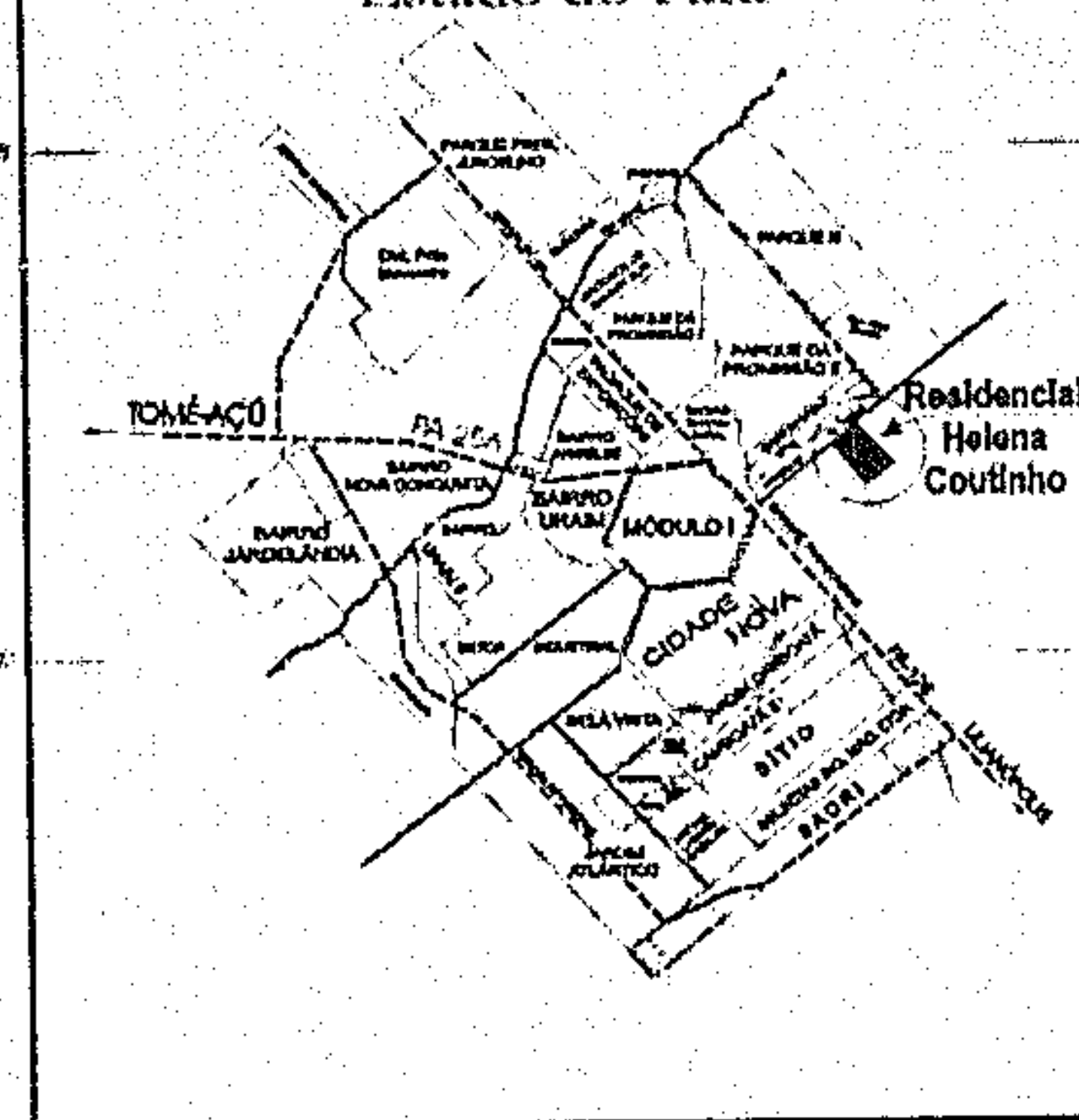
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2005 - PMC. ACPL em atendimento a Lei 8.666/93 e alterações torna público que fará realizar às 14hs do dia 9/08/2005 na sala de reunião do setor de licitações, sito na Rua João Pessoa 148, Bairro Centro, Capanema/PA, Licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificado no Edital. Informações e obtenção do Edital: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema de 8 às 12 hs mediante pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Publ.-Edital Concor.Públ. 008/05-A Pref.Mun.de Parag.,através da CEL,torna públ. que em 22.08.05,às 09h,estará realiz. Licit.,Mod. Concorrência Pública.Obj: Aquisição estimada de 2.482 cestas básicas para distribuição aos servidores desta prefeitura durante ao meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2005. Edital estará dispon.de 8 às 12h e das 14 às 18h.a partir da public.dest.e,na PMP,sito a R do Contorno,nº1212,Centro.Pgm. 22.08.05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Edital de Loteamento – Paulo Pombo Tocantins, Tabelião substituto do Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz saber a quem interessar possa em cumprimento ao artigo 19 da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e o que preceitua a Lei Municipal nº 193/98, que institui o parcelamento do solo urbano do Município de Paragominas – PA e para fins de interesse social, que pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.193.073/0001-78, com sede Administrativa, situada na Rua do Contorno, 1212, foi requerido a este cartório o registro de um loteamento urbano denominado RESIDENCIAL HELENA COUTINHO, com uma área total de 103.000,00 m², confrontando ao NORTE: com a Avenida Tropical; SUL: com a Chácara São Pedro; LESTE: com a Rádio Tropical AM e Chácara São Pedro e OESTE: com Chácara São Pedro, juntando para o referido registro, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por lei. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação. Decorrido este prazo e não havendo nenhuma impugnação, será feito por este Cartório o registro do mencionado Loteamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2005, Eu tabelião Substituto que digitei e subscrevi.

Planta da cidade de Paragominas
Estado do Pará

Judiciário

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 20/07/2005
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO 1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.006131-2 PROT.:19/07/2005
CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO
REQTE.:MINA PEZESHKI
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006132-6 PROT.:19/07/2005
CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO
REQTE.:GERARD LOUIS FRANCOIS TREHOU
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006133-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO
REQTE.:MARCEL FULLEMANN
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006134-3 PROT.:19/07/2005
CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO
REQTE.:JUSTINA CUAIELA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006135-7 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESP. P/AMEACA DE MORTE P/SENADORA ANA JULIA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006136-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:OVEMAR LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006137-4 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:MARFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006138-8 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO.:AMAZONIA VEICULOS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006139-1 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:G R VARIEDADES IMPOTACAO E EXPORTACAO LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006140-1 PROT.:19/07/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ

VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006141-5 PROT.:19/07/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ANTONIO WAGNER PEREIRA CRUZ
J. Dpcte:JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006142-9 PROT.:20/07/2005
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE.:SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
IMPDO.:SECRETARIO DE REC. HUMANOS DO MIN. DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006143-2 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR A OCORENCIA DE SAQUE EM SITIO ARQUEOLOGICO NO MUNICIPIO DE ANAJAS/PA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006144-6 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006145-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006146-3 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR A SUBTRACAO DE 01 BALANCA ELETRONICA DAS DEPENDENCIAS DO LABORATORIO DE SOLOS DA EMPRABA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006147-7 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE MARIO DIAS BENTES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006148-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOAO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006149-4 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:TATIANA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006160-4 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESP. P/ROUBO DE UMA MOTOCICLETA PERTENCENTE AOS CORREIOS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006151-8 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESP. P/SUBTRACAO DE TORAS DE MADEIRA APREENHIDAS P/FISC. DA FUNAI E IBAMA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006152-1 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SEBASTIAO HENRIQUE VIRGOLINO NETO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006153-5 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE P/SAQUE INDEVIDO DA CONTA VINCULADA AO FGTS

VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006154-9 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006155-2 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ADAILTON OLIVEIRA SILVA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006156-6 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARIA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006158-3 PROT.:20/07/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE.:ACEDEMIRO SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO:MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO.:SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2A REGIAO FISCAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006159-7 PROT.:19/07/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO.:P S C XIMENES EPP E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006160-7 PROT.:19/07/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO
EXCDO.:PAX MARAJOARA SERVICOS POSTUMOS LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006161-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:DEUZARINA SOUZA DO NASCIMENTO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO CEARÁ
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006162-4 PROT.:19/07/2005
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:JOAO RODRIGUES GARRIDO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006168-6 PROT.:20/07/2005
CLASSE:15203-PRISÃO PREVENTIVA
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:ELIONAI LUIZ MORAES COSTA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006340-5 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:HIDRAULICA HFR LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006341-9 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:HOSPITAL CELINA GONCALVES S/A
REQDO.:RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006342-2 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MARCIO CARVALHO RIBEIRO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006343-6 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:RAIMUNDO NONATO DA SILVA

REQDO.:AGROPECUARIA BACURI S/A E OUTRO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006344-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO.:BENEDITO LOURENCO DA SILVA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006345-3 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:HONORATO LIMA SOUSA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006346-7 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:JOSE DE SOUZA RAMOS
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006347-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MARIA GOMES BATISTA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006348-4 PROT.:19/07/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:MARIA SALOME DE OLIVEIRA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006349-8 PROT.:19/07/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:HELIO DE SOUZA MIRANDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DA SECAO
JUDICIARIA DA BAHIA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006114-8 PROT.:18/07/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
ADVOGADO:FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.006116-5 PROT.:18/07/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:SAO BERNARDO INDL LSA
ADVOGADO:FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006117-9 PROT.:18/07/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:SAO BERNARDO INDL LSA
ADVOGADO:FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
EMBDO:COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006118-2 PROT.:18/07/2005
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO:ARMANDO DUARTE MESQUITA
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006157-0 PROT.:19/07/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
ADVOGADO:MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006163-8 PROT.:19/07/2005
CLASSE:10300-INTERVENÇÃO DE TERCEIROS / OPOSIÇÃO
REQTE.:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
REQDO.:DRENASE ENGENHARIA LTDA S/C E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006167-2 PROT.:20/07/2005
CLASSE:1400-AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR:CAUBY PARANHOS GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO:RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006130-9 PROT.:20/07/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:FRANCISCO CANDIDO SILVA
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SABOIEIRO/CE
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006164-1 PROT.:20/07/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.006165-5 PROT.:20/07/2005
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE
DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE.:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....	42
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE.....	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE.....	0
TOTAL DOS PROCESSOS.....	53

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE..... 0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE..... 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE..... 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE..... 0
TOTAL DOS PROCESSOS..... 0

LIGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1a. REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
PERÍODO: 01/06/2005 A 30/06/2005
EXTRATO DE BOLETIM ESTATÍSTICO TIPO 2
SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL

JUIZ(a):ARALI MACIEL DUARTE
Sentença sem exame de mérito..... 6
Sentença com exame de mérito..... 11
Total de Sentenças..... 17
Embargos de declaração..... 1
Despachos..... 301
Decisões Interlocutórias..... 23
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência..... 4
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias..... 27
JUIZ(a):JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Sentença sem exame de mérito..... 8
Sentença com exame de mérito..... 2
Total de Sentenças..... 10
Despachos..... 348
Decisões Interlocutórias..... 30
Audiências de Conciliação Realizadas..... 1
Devolvido Julgamento Convertido em Diligência..... 1
Processos Conclusos para Sentença há mais de 60 dias..... 36

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA
Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 014/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.012413-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NAIR DE FREITAS FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E
OUTROS
DESP: (...) 2. Em face do que foi decidido às fls. 212, quanto aos
juros de mora, comprove a parte autora, no prazo de dez dias, que houve
levantamento dos valores depositados em relação ao autor HORÁCIO
DE BRITO, uma vez que a anotação de fls. 42, mencionada na petição
de 318/319, refere-se à retratação.
2002.39.00.002292-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REQDO : LUIZ OTAVIO DA MOTTA SOUZA
REQDO : NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO
REQDO : ROBERTO JORGE MAIA JACOB
REQDO : CONTRUTORA BELLA LTDA
REQDO : PEDRO FONSECA DA COSTA
REQDO : OSMAR ANTONIO ASSUNCAO
REQDO : FERNANDO PANTOJA DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO : PA00010245 - FABIO MELO MAIA
DESP:A notificação via edital do réu Osmar Antonio Assunção não se
perfez validamente, desde que o autor deixou de promover a publicação do
ato convocatório em jornal local e no prazo assinalado no despacho de fls.
562. Em razão do fato, renovem-se as diligências de notificação do réu,
nos termos do item 2 do referido despacho. Intime-se também o MPF a fim
de que se manifeste sobre a defesa dos réus Noélia Maria M.D. Nascimento
e Roberto Jorge M. Jacob, às fls. 474/515 e 517/544, respectivamente.
Deve também o parquet federal manifestar-se sobre o contido na certidão
de fls. 568v, que testifica o óbito do réu Fernando Pantoja de Souza.
2002.39.00.005568-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
EMBDO : CLAUDIO TELIS RIBEIRO
EMBDO : MARIA DE NAZARE DOS SANTOS
EMBDO : RAIMUNDO AFONSO DA SILVA ROCHA
EMBDO : DARNEY NERY QUINTAS
EMBDO : JOAO PAULO DOS SANTOS RAIOL
EMBDO : ISAAC FERREIRA FILHO
EMBDO : JOANA D'ARC BRITO PINON
ADVOGADO : - LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
DESP:Em face da manifestação de fls. 126/127, retornem os autos à
Contadoria para, se for o caso, elaboração dos cálculos dos embargados
Darney Quintas e Raimundo Afonso Rocha. Após, intem-se as partes
para manifestação em 15 dias, iniciando-se pelos embargados.
2004.39.00.003648-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ANA LAURENTINA RICO
EMBDO : CAMILE MELO NUNES GRECO
DESP:Intime-se a União para, em 10 dias, cumprir integralmente o
despacho de fls. 08, apresentando cópia do título executivo e da certidão
de trânsito em julgado, sob pena de indeferimento da inicial (arts. 283 e
284 do Código de Processo Civil). Sanado o defeito, intime-se a
embargada para, querendo, impugnar em 10 (dez) dias.
2004.39.00.006915-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO CHINELLATO DE CAMARGO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA
IMPDO : GERENTE DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA
FAZENDA NO PARA
DESP:1. Intime-se os impetrantes, por meio de seu(s) advogado(s),
para recolher as custas finais, no prazo de 15 dias. 2. Defiro o
desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto
procurações, os quais deverão ser entregues ao(à) interessado(a)
mediante cópia (a cargo da parte autora) e recibo nos autos. 3. Após o
cumprimento do item 1, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Caso contrário, à conclusão para despacho.
2005.39.00.002783-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 3

EMBD : JOAO VIANA DA SILVA
DESP.: (...) Cumpridas as determinações, ficam recebidos os presentes embargos, abrindo-se vista ao(s) embargado(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.
96.00.05141-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP.: Vista a(o)(s) autor (a)(s) para que manifeste(m) eventual interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo *in albis*, ou ausente o interesse, arquivem-se os autos.
1999.39.00.007151-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANGELA COELHO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Vista a(o)(s) autor (a)(s) para que manifeste(m) eventual interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo *in albis*, ou ausente o interesse, arquivem-se os autos.
2001.39.00.007165-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : TAKUJI HONDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004658 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
ADVOGADO : PA00002678 - IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DESP.: A RPV de fls. 182/184 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2001.39.00.007522-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - ARMANDO DUARTE MESQUITA
EMBD : JOSE DAS NEVES NETO
EMBD : JAIME NASCIMENTO
EMBD : IZABEL SILVA FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESP.: 1. O memorando e os documentos de fls. 163/166 referem-se a este feito e aquele de n. 2001.1600-4, constando, assim, na GRU de fls. 166, como valor total, a soma dos honorários periciais depositados nos dois processos. Entendendo que para cada processo deve ser emitida uma GRU, determino a expedição de nova guia (ver fls. 163), a ser encaminhada à agência da Caixa sediada nesta seccional, para recolher aos cofres públicos o valor dos honorários periciais depositados (fls. 135/137), devidamente atualizado. 2. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 15 dias, a começar pelo(s) embargado(s), sobre as informações e cálculos do Contador do Juízo.
2001.39.00.007944-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : MAVIL - MADEIRAS VITORIA LTDA
ADVOGADO : PA0008799B - MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP.: Vista a(o)(s) autor (a)(s) para que manifeste(m) eventual interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo *in albis*, ou ausente o interesse, arquivem-se os autos.
2003.39.00.002078-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JANUARIA PINHEIRO DA SILVA CUNHA
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARIA AMELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESP.: A RPV de fls. 113/115 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade

de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda.
2003.39.00.009934-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON MARTINS LIMEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
DESP.: Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. Caso contrário, conclusos.
2003.39.00.009942-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MACART MADEIRA CARTIER LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESP.: A RPV de fls. 118/120 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2003.39.00.010588-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
DESP.: A RPV de fls. 88/90 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2003.39.00.011074-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
DESP.: A RPV de fls. 459/461 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Reliquie o autor Heliodoro Brabo Nogueira o cálculo de f. 452/455, atribuindo o valor da causa e, considerando o valor da execução, recolha(m) o(a) (es) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, §3º, da Lei 9.289/96, no prazo de 10 dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Cumprido o item anterior, reclassifique-se (4.100) e cite-se a executada para fins do art. 730 do CPC. Desentranhem-se a petição de fl. 456 e documentos anexos, por se tratarem da contra-fé. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2003.39.00.013286-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MACART MADEIRAS CARTIER LTDA
ADVOGADO : - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
DESP.: A RPV de fls. 88/90 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da

realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2004.39.00.001059-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : REGINALDO DE CASTRO MAIA
ADVOGADO : AP00000131 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESP.: A RPV de fls. 193/195 foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada do beneficiário, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará. Assim, intime-se o exequente a respeito da realização de tal depósito e sobre a desnecessidade de alvará para o levantamento do valor respectivo. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A (agência onde o depósito foi realizado), solicitando o cumprimento das disposições contidas na referida resolução e a observância do disposto no art. 27 da Lei nº 10.833/2003 em relação à retenção do Imposto de Renda. Oportunamente, à conclusão para extinção da execução.
2004.39.00.004531-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO : PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP.: Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. Caso contrário, conclusos.
2004.39.00.010199-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RUI MARCOS NUNES LIMA
ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA
IMPDO : PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL DO IBAMA/PA
DESP.: Intime(m)-se o(s) impetrante(s), por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. Pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. Caso contrário, conclusos.
1997.39.00.012587-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS ca Federal para, com base nos artigos 461 e 644 do CPC, cumprir, no prazo de 30 dias, a obrigação de fazer a que foi condenada, em relação ao(s) autor(es) vencedores na demanda, consistente em recalcular os saldos e creditar, nas contas vinculadas do(s) autor(es), ativas ou inativas por saque total, os valores devidos. 2. N o mesmo prazo, após a recomposição das contas, deve a ré juntar aos autos: a) planilha(s) do(s) cálculo(s) relativo(s) a cada autor; b) o(s) extratos da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) referentes ao período dos índices deferidos, se já não constarem dos autos, para que possa ser verificada pelo(s) interessado(s) a exatidão do(s) cálculo(s), pois cabe à Caixa Econômica Federal, como agente operador do FGTS, o fornecimento dos extratos das contas vinculadas, diante do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001; c) extratos que comprovem a efetivação do(s) crédito(s) em cada conta vinculada; d) o(s) termo(s) de adesão do(s) autor(es) que firmou(aram) acordo, informando, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s).
1998.39.00.007466-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDA DIRCE MARQUES BATISTA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP.: Vista a(o)(s) autor (a)(s) para que manifeste(m) eventual interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo *in albis*, ou ausente o interesse, arquivem-se os autos.
1999.39.00.002322-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDMILSON NUNES AMORIM E OUTRO
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESP.: 1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da instância superior. (...)
1999.39.00.003295-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSALANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: 1. Conforme petição e documento(s) de fls. 146/151 e 161, a CEF informa ter cumprido a obrigação de fazer em relação ao(s) autor(es) NILTON AMARAL DA SILVA e ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA. Assim, intima-se a parte autora para, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o cumprimento da obrigação de fazer. 2. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre o(s) termo(s) de adesão de fls. 181. 3. Intime-se a CEF para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos o(s) termo(s) de adesão assinado(s) pelo(s) autor(es) ALGENIR DE JESUS QUEIROZ FERREIRA, JOSÉ APARECIDO VIEIRA PRADO, GODOFREDO DA SILVA FERREIRA e MARIA RIBEIRO DOS SANTOS e informar, através de documentos, os valores que foram ou serão pagos ao(s) autor(es) que firmou(aram) termo(s) de adesão 2000.39.00.000580-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : JULIO AUGUSTO DE ALENCAR E OUTROS ADVOGADO : PA00002469 - ANGELA SERRA SALES IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA IMPDO : DIRETORA DE PESSOAL DA UFPA

DESP.: 1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da Instância superior. (...).

2000.39.00.001373-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTROS ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP.: 1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da Instância superior. (...).

2000.39.00.011745-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA AUTOR : FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA E OUTROS ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCUR : - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

DESP.: 1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da Instância superior. 2. Manifeste a parte autora eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, em conformidade com o art. 604 do CPC, acompanhada das cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 dias. 3. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.007830-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS AUTOR : ALUIZIO FERREIRA DUARTE E OUTROS ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Diante da concordância dos autores Aluízio Ferreira Duarte, Armando Macedo Ishida e Raimundo Antonio de Araújo Galúcio com o crédito efetivado (fls. 181) pela CEF a título de cumprimento espontâneo do julgado, declaro cumprida a obrigação de fazer em relação a eles. 2. Convém esclarecer que a liberação dos valores constitui providência de natureza administrativa, a depender de iniciativa da parte interessada, que pode requerer o saque em qualquer agência da CEF, bastando que comprove o preenchimento de uma das hipóteses que o autorizam (Lei 8.036, art. 20). 3. Tendo em vista que a CEF comprovou a adesão dos autores Ângelo Monteiro Salomão, Débora Maria Ramos Lima e Marina Oliveira dos Santos às condições de crédito previstas na Lei Complementar nº 110/2001, HOMOLOGO OS ACORDOS DE FLS. 178/180, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. 4. O acordo firmado por Maria Evelina Pereira Ribeiro foi homologado às fls. 156. 5. Vista à CEF para, em 30 dias: a) apresentar os demonstrativos dos valores devidos/recebidos pelos autores que firmaram acordo; b) em face da manifestação dos autores Elias José Tuma Filho, Maria de Lourdes Paiva Telxreira e Osvaldo da Silva Leandro às fls. 181/188, se for o caso, complementar a obrigação de fazer, ou instaurar-se a ação de execução.

2001.39.00.008711-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE : PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR

DESP.: Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) eventual interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo de 10 (dez) dias. Decorrendo o prazo *in albis*, ou ausente o interesse, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2003.39.00.006129-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) AUTOR : ESTELA MARIA SIQUEIRA PANTOJA CAVALCANTE E OUTRO

ADVOGADO : PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S A ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO

DESP.: Vista às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando a finalidade, em 5 dias.

2004.39.00.004196-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA REQTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL GUAMAENSE - ACCG

ADVOGADO : PA00009736 - FRANCIONE COSTA DE FRANCA REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

DESP.: 1. Conforme se verifica dos autos (f. 49/50), as custas já foram pagas na totalidade. 2. Vista ao(s) réu(s) para que manifeste(m) interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias. 3. Decorrido o prazo *in albis* ou ausente o interesse, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.002402-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS AUTOR : JOSE GOMES DA COSTA QUEIROZ E OUTROS ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DEC.: (...) Intime-se o autor JOSÉ MAURO CANTO BATISTA para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o(s) seguintes dados: a) número do PIS e da CTPS; b) nome(s) do(s) empregador(es) e (s) respectivo(s) números do CGC/CNPJ; c) nome(s) do(s) banco(s) depositário(s), a (s) data(s) de admissão e de opção na época dos expurgos inflacionários deferidos. Manifestem-se os autores JOSÉ GOMES DA COSTA QUEIROZ e JOSÉ ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ, no prazo de 10 dias, sobre a alegação da CEF, de f. 251/252 e documentos de fls. 262/263, de que já foram efetivados os créditos complementares, por ordem judicial, nos autos dos processos ns. 2002.4216-6 e 2000.1182-2. (...)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em Exercício

Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 2005
BOLETIM Nº 139/2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.009041-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL EXQTE : OLINDA MACEDO E OUTROS ADVOGADO : - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Considerando que a RPV expedida foi paga em conformidade com a Resolução nº 399/2004 do CJF, através do depósito em conta remunerada e individualizada (fl. 511), no Banco do Brasil, onde o saque poderá ser feito de acordo com as normas aplicáveis aos depósitos bancários, sem a necessidade de expedição de alvará, determino que sejam cientificados, por carta, os exeqüentes. Após, aguarde-se o depósito do Precatório expedido, bem como, o desfecho do AG. 2005.01.00.020156-1.

2004.39.00.009684-5 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO REQDO : LUIS ROGERIO REIS PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Com efeito, nos termos do artigo 282, Inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 49 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim

de possibilitar à Ré o tempo necessário para a realização de diligências para a localização do endereço atual do Requerido, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF. Apresente a CEF nesse prazo demonstrativo de débito contendo mês a mês percentual a ser aplicado a título de juros, comissão de permanência, taxa de rentabilidade e demais encargos.

2002.39.00.008846-7 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S) RÉU : WILSON JOSE DE ARAUJO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido formulado na petição de f. 52 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria desentranhe o mandado à f. 41, encaminhando o mesmo, em seguida, à Central de Mandados para a citação do Requerido, devendo o Oficial de Justiça incumbido da diligência utilizar-se da citação por hora certa, se esta se fizer necessária. Sem prejuízo, apresente a CEF demonstrativo de débito contendo mês a mês o percentual aplicado a título de juros, taxa de rentabilidade e comissão de permanência e demais encargos.

2003.39.00.011154-6 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO REQDO : LUIZ FERNANDES ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Defiro o pedido formulado na petição de f. 38 pela Caixa Econômica Federal. Dessa forma, depreco a citação do Requerido ao Juízo de Direito da Comarca de Castanhal/PA. Sem prejuízo, apresente a CEF demonstrativo de débito, contendo mês a mês o percentual aplicado a título de juros, comissão de permanência, taxa de rentabilidade e demais encargos.

2004.39.00.010722-4 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO RÉU : IEDA NOBREGA MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Com efeito, nos termos do artigo 282, Inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 43 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Ré o tempo necessário para a realização de diligências para a localização do endereço atual da Requerida, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF. Apresente a CEF nesse prazo demonstrativo de débito, contendo mês a mês o percentual aplicado a título de juros, comissão de permanência, taxa de rentabilidade e demais encargos.

2004.39.00.010724-1 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO RÉU : FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Com efeito, nos termos do artigo 282, Inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 37 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Ré o tempo necessário para a realização de diligências para a localização do endereço atual da Requerida, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF. Apresente a CEF nesse prazo demonstrativo de débito, contendo mês a mês o percentual aplicado a título de juros, comissão de permanência, taxa de rentabilidade e demais encargos.

2003.39.00.003629-8 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S) REQDO : RENATO ALEX HOLANDA PINTO

ADVOGADO : PA00008934 - ROSILENE SOARES FERREIRA O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Recebo o recurso de apelação interposto pela parte CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Réu para apresentação de contrarrazões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2004.39.00.009414-2 AÇÃO MONITÓRIA REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO REQDO : ELIZABETHE BARBOSA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho: Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 31. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, informando o valor das custas

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 5

processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.000631-2 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQTE. : JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO. : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em que pese o fato de a parte autora não ter cumprido o determinado no despacho de f. 154, entendendo desnecessário o prosseguimento da cobrança dos valores apurados a título de custas finais (f. 153), uma vez que o artigo 2º da Portaria nº 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Dessa forma, bem como ante o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente à f. 159 pela EMGEA, determino o arquivamento dos presentes autos.

2003.39.00.000080-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : LUCÉLIO LIMA DA SILVEIRA ME
ADVOGADO : PA0009104B - ARI PENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro a Caixa Econômica Federal.

95.00.03649-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Em atenção ao solicitado às f. 699/702 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos análiticos originais recebidos do depositário BNCC, referentes às contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos demandantes BENEDITO BITENCOURT SILVA, BENEDITO DE OLIVEIRA, BRAULIO JOSE BARAUNA DE PINA, CARLOS ALBERTO DUARTE DIAS, CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIAS MAIA e CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO, utilizados para a obtenção do valor creditado em complementação ao cumprimento do julgado. 2 - Outrossim, em relação aos autores CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIAS MAIA e CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO, determino que a Caixa Econômica Federal comprove a complementação do julgado quanto às contas de FGTS cujo banco depositário era o BNCC, uma vez que aqueles demandantes não constam entre os beneficiados com créditos suplementares à f. 689.3 - Por outro lado, indefiro o pedido formulado em relação aos autores BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO DIAS LOBO e CARLOS BENEDITO ABREU DA SILVA FILHO, posto que não compete a este Juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao assinarem os termos de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal, devendo pleitear administrativamente eventuais diferenças. 4 - Por fim, considerando que assiste razão ao alegado à f. 702 quanto aos honorários advocatícios relativos aos demandantes que firmaram o termo de adesão instituído pela Lei Complementar nº 110/2001, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e ao § 4º do artigo 24, ambos da Lei nº 8.906/1994, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que o patrono da parte autora apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. 2004.39.00.010506-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAZON INFORMATICA LTDA
ADVOGADO : PA00007324 - NEUZA DEL-TETTO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
LITISPA : GENNARI & PEARTREE PROJETOS E SISTEMAS S/C
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
ADVOGADO : PA00011454 - MICHEL RODRIGUES VIANA
ADVOGADO : PA00010725 - UGO VASCONCELLOS FREIRE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, informando o valor das custas processuais devidas pela Impetrante, em consonância

com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2005.39.00.002279-0 AÇÃO DE USUCAPÇÃO
REQTE. : RAIMUNDO CARNEIRO DE MACEDO
ADVOGADO : PA00005073 - EMANUEL RAIOL LOBO
REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora: 1.1 - promova a adequação do valor da causa ao valor venal do imóvel, sob pena de extinção do presente feito, uma vez que tal valor deve refletir o proveito econômico esperado na lide (...). 1.2 - apresente declaração de próprio punho da Demandante de que a mesma não possui condições financeira de arcar com as despesas processuais ou instrumento de mandato específico ara o requerimento de benefício da Justiça gratuita, sob pena de indeferimento de tal pedido, ou comprove o recolhimento das custas iniciais.

2003.39.00.008996-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO
MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA E
OUTROS

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES E
OUTRO(S)

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, Informando o valor das custas processuais devidas pela parte autora, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2001.39.00.001279-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA JOSE DE PAULA PROGENIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MAURO COSTA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo o prazo em 05 (CINCO) dias para que os exequentes manifestem-se acerca das planilhas de fls. 496/520.

2005.39.00.002778-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEO

EMBD : ROSA MARIA SILVA DE MENDONCA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC, apenas no tocante a parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto a parcela incontroversa, incluído os honorários advocatícios. Intimem-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos.

2005.39.00.001545-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
EXQTE : REGINALDO CASTRO MAIA

ADVOGADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Aguarde-se a manifestação da UF nos autos dos Embargos a Execução 2005.5335-0.

2002.39.00.003484-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : ROSIVALDO MATA LOBATO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Esclareça o Sr. Perito, no prazo de 10 dias, os pontos impugnados pelo embargado às fls. 216/218. Decorrido o prazo supra, apresente a CEF, no prazo de 10 dias, o termo de adesão/transação do embargado ROSIVALDO MAIA LOBATO. Após a juntada dos esclarecimentos do laudo pericial, abra-se vista ao embargado, pelo mesmo prazo, devendo na ocasião, ratificar ou não a realização do acordo com a CEF.

2002.39.00.003762-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS

ADVOGADO : PA00008246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal em relação aos exequentes REGINA GOMES CORREA, REGINALDO RABELO, ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA, ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA, SANDRA ELIZABETH POZZEBOM, SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA,

ZILMA ALMEIDA DE MOURA, ANTÔNIO DOS SANTOS, ARY LOPES PEREIRA, BRAULINO SILVEIRA DOS SANTOS, CLEBER COELHO ALMEIDA, EDU NONATO DA SILVA FILHO, HUMBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, MARIA DARLENE DE LIMA ALMEIDA, MARIA SOARES LOPES, PAULA FRANCINETE SOARES DA SILVA, PAULO GUILHERME SILVA FERNANDES, PAULO NEY FIGUEIRA DUTRA, PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO ALBERTO TEIXEIRA DO AMARAL, RAIMUNDA SANTANA DE SENA, RITA MARIA BATISTA e RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOS SANTOS, julgo extinta a presente execução em relação aos mesmos, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Em vista da 1ª certidão de f. 1092v, reputo satisfeita a obrigação oblida através das adesões formuladas via Internet pelos autores ANTONIO ISRAEL SANTANA DOS PASSOS, RAIMUNDO DOS SANTOS NEPOMUCENO e RAIMUNDO JUAREZ PANTOJA DE OLIVEIRA, ficando, assim, demonstrado o desinteresse dos referidos autores no desfecho de suas pretensões na esfera judicial, razão pela qual declaro extinto o processo, em relação aos mesmos, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o exequente PEDRO IGREJA FERREIRA já recebeu a correção de sua conta vinculada de FGTS, conforme relatado na certidão de f. 1080, declaro extinta a presente execução, em relação ao mesmo, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Renovo, uma vez mais, o prazo de 10 dias para que os exequentes se manifestem acerca do falecimento da autora TEREZINHA DA SILVA SOUZA noticiado à f. 1034, devendo, em sendo o caso, juntar a certidão de óbito respectiva e promover a habilitação de seus sucessores, nos termos da lei civil. Pelo que se depreende da certidão de f. 1077, a questão ainda não foi integralmente resolvida em relação aos autores PAULO ROGÉRIO G. DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA A. SOUZA, RAIMUNDO C. DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO BARROS e RAIMUNDO RODRIGUES MONTEIRO, razão por que determino a abertura de vista à CEF, após a expiração do prazo deferido aos exequentes, para que se manifeste acerca do informado na certidão retrocitada, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo (5 dias), providencie a CEF o cumprimento do julgado nos termos constantes da sentença proferida nos Embargos n. 2002.6645-8 (cópia às f. 1083/1092), em relação aos exequentes ANTONIO DOS SANTOS, ARY LOPES PEREIRA, BRAULINO SILVEIRA DOS SANTOS, EUNICE DE SOUZA RIBEIRO, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, SANDRA ELIZABETH POZZEBOM, ANGELITA MENDONÇA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA. Ratifique a Secretaria a autuação nos termos do presente despacho, bem como das decisões de fls. 1063/1064 e 1070.

2002.39.00.003762-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00008246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal em relação aos exequentes REGINA GOMES CORREA, REGINALDO RABELO, ROBERTO RONALDO BRAGA DUTRA, ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA, SANDRA ELIZABETH POZZEBOM, SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA, ZILMA ALMEIDA DE MOURA, ANTÔNIO DOS SANTOS, ARY LOPES PEREIRA, BRAULINO SILVEIRA DOS SANTOS, CLEBER COELHO ALMEIDA, EDU NONATO DA SILVA FILHO, HUMBERTO FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, MARIA DARLENE DE LIMA ALMEIDA, MARIA SOARES LOPES, PAULA FRANCINETE SOARES DA SILVA, PAULO GUILHERME SILVA FERNANDES, PAULO NEY FIGUEIRA DUTRA, PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS SILVA, RAIMUNDO ALBERTO TEIXEIRA DO AMARAL, RAIMUNDA SANTANA DE SENA, RITA MARIA BATISTA e RAIMUNDO GETÚLIO AZEVEDO DOS SANTOS, julgo extinta a presente execução em relação aos mesmos, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC. Em vista da 1ª certidão de f. 1092v, reputo satisfeita a obrigação oblida através das adesões formuladas via Internet pelos autores ANTONIO ISRAEL SANTANA DOS PASSOS, RAIMUNDO DOS SANTOS NEPOMUCENO e RAIMUNDO JUAREZ PANTOJA DE OLIVEIRA, ficando, assim, demonstrado o desinteresse dos referidos autores no desfecho de suas pretensões na esfera judicial, razão pela qual declaro extinto o processo, em relação aos mesmos, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Tendo em vista que o exequente PEDRO IGREJA FERREIRA já recebeu a correção de sua conta vinculada de FGTS, conforme relatado na certidão de f. 1080, declaro extinta a presente execução, em relação ao mesmo, por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Renovo, uma vez mais, o prazo de 10 dias para que os exequentes se manifestem acerca do falecimento da autora TEREZINHA DA SILVA SOUZA noticiado à f. 1034, devendo, em sendo o caso, juntar a certidão

de óbito respectiva e promover a habilitação de seus sucessores, nos termos da lei civil. Pelo que se depreende da certidão de f. 1077, a questão ainda não foi integralmente resolvida em relação aos autores PAULO ROGÉRIO G. DE OLIVEIRA, PEDRO ALCANTARA A. SOUZA, RAIMUNDO C. DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO BARROS e RAIMUNDO RODRIGUES MONTEIRO, razão por que determino a abertura de vista à CEF, após a expiração do prazo deferido aos exequentes, para que se manifeste acerca do informado na certidão retrocitada, no prazo de 05 dias. No mesmo prazo (5 dias), providencie a CEF o cumprimento do julgado nos termos constantes da sentença proferida nos Embargos n. 2002.6645-8 (cópia às f. 1083/1092), em relação aos exequentes ANTONIO DOS SANTOS, ARY LOPES PEREIRA, BRAULINO SILVEIRA DOS SANTOS, EUNICE DE SOUZA RIBEIRO, JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, SANDRA ELIZABETH POZZEBON, ANGELITA MENDONÇA DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA. Reflitique a Secretaria a autuação nos termos do presente despacho, bem como das decisões do fls. 1063/1064 e 1070.

1999.39.00.001516-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DOMINGOS SANTANA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : - JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 323, 338, 360, 361 e 362) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, em relação aos demais exequentes, devendo a Secretaria proceder a retificação da autuação arquivando a presente ação em relação a estes, permanecendo no polo ativo apenas os sucessores habilitados de JOSÉ MONTEIRO. Remeta-se os autos ao setor de cálculo para que seja atualizada a planilha de fl. 235, em relação a JOSÉ MONTEIRO, para fins de expedição de requisição de pagamento. Após, expaça a competente requisição em favor dos sucessores habilitados de JOSÉ MONTEIRO: IVANILDO MONTEIRO e ALBA LUCIA NAZARENO MONTEIRO, no valor correspondente a suas cotas-parte, devendo ficar retido os valores referentes aos demais sucessores até suas habilitações.

2004.39.00.010019-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a Impugnação promovida pela União se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exequentes (fls. 189/214), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fls. 12 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente requisição de pagamento em favor dos exequentes de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária, devida pela União Federal, nos termos da Portaria/Diges/Presi 172, de 16/04/2004.

1998.39.00.000391-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO JANUARIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os extratos que comprovem a totalidade dos valores creditados em favor dos demandantes JOÃO LUIS MONTEIRO MENDES e FRANCISCO DA SILVA, em decorrência do acordo celebrado, sendo que quanto ao último apenas em relação à conta vinculada ao FGTS originada do contrato de trabalho com a empresa RODOMAR LTDA.
2005.39.00.001542-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA IVETE FERREIRA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a Impugnação promovida pela União se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exequentes (fls. 533/561), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fls. 10 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente requisição de pagamento em favor dos exequentes de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária, devida pela União Federal, nos termos da Portaria/Diges/Presi 172, de 16/04/2004. Por ocasião da expedição da Requisição de Pagamento (original), referente a ORLANDO BEZERRA DA SILVA, deverá ser observado o valor de fl. 535 uma vez que em relação a este o embargo à execução foi extinto por falta de interesse.

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DESPACHO
2004.39.00.008960-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VALDECIR OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 213/214 pela parte autora, referente à realização de perícia médica. Assim, nomeio para os trabalhos periciais o médico MARCELO SEGUIN DIAS, inscrito no CRM/PA sob o nº 6252, com demais dados arquivados na Secretaria desta Vara Federal. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Em razão da justiça gratuita deferida nos presentes autos, fixo os honorários periciais no limite máximo de R\$ 234,80 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) previsto na Portaria Coordenadoria-Geral nº 1 do Conselho da Justiça Federal, de 02/04/2004, a ser custeado pelos recursos vinculados à assistência judiciária gratuita. Após, intime-se o perito nomeado acerca do encargo que lhe foi atribuído, bem como para que designe data, horário e local para que os Autores sejam submetidos à perícia médica; advertindo que este Juízo deverá ser informado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da sua realização, a fim de possibilitar a intimação das partes. Oficie-se ao Diretor do Hospital Geral de Belém (Exército), comunicando a nomeação do profissional, já que o mesmo pertence ao quadro de servidores daquela Instituição. Por outro lado, indefiro os pedidos de oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do representante legal da Ré, formulados à f. 213 pela parte autora, uma vez que desnecessários ao deslinde do presente feito, sendo a perícia ora deferida o meio adequado de verificar a contaminação do demandante. No que se refere à apresentação de documentos, deverão as partes observar o disposto no artigo 397 do Código de Processo Civil.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 10 dias
PROCESSO Nº 2003.6441-3
CLASSE 5202 - NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
REQUERIDO : ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
DE: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
(CNPJ 02.859.439/0001-08)
FINALIDADE: INTIMAR a requerente acima nominada, na pessoa de seu representante legal, por todo o conteúdo do r. despacho proferido nos autos em referência, a seguir transcrito: "Reputo cumpridas as condições da ação e observados os pressupostos processuais. Com efeito, as partes são legitimadas para residir em Juízo, o pedido é juridicamente possível e o interesse processual é demonstrado na petição inicial. Não há óbice, portanto, a que se dê seguimento ao pleito, razão pela qual, na forma dos artigos 870 a 872 do CPC, determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado".
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, situada à Rua Domingos Marreiros, nº 598, Bairro Umarizal - Belém - PA. Fone: (0-XX-91) 40066109.
Belém(PA), 08/06/2005.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
EDITAL DE LEILÃO
O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos da EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, processo nº 2001.00.009219-7 que tem como exequente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT e como executado O SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SINCORT/PA
DATA/HORA: 1º Pregão - 17/08/2005, às 15:00 horas
2º Pregão - 31/08/2005, às 15:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Tel. 4006-6111, Belém/PA.
DESCRIÇÃO DO BEM: 01(UMA) MÁQUINA COPIADORA XEROX, MODELO 5328, FABRICAÇÃO USA, 110 VOLTS, 12 AMPERES, 60HTZ, SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
NOTAS:
1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, excluando o preço vil.

3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.
Belém(PA), 30 de junho de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret. em Exercício
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 2005
BOLETIM Nº 140/2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.004325-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO PALHETA BEZERRA
ADVOG : ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO PALHETA BEZERRA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Declaro extinta a execução pelo pagamento, em decorrência do depósito efetuado à fl. 275, devidamente levantado pela exequente (f. 278), para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.009386-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JACY AYRES CARLOS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Como se verifica nos autos, às fls. 80/81, os valores exequendos foram devidamente satisfeitos, não tendo os exequentes manifestado interesse na expedição de precatório complementar (f. 84). Assim, declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos, nos termos do art. 794, I, do CPC. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2003.39.00.002548-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
EMBDO : NAZARENO BRIGIDO DE MAGALHAES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declarando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (...) acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o montante da dívida exequenda em R\$ 68.355,07 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), atualizado até junho/2004. Sem custas (...). Sem verba honorária (...). Sem reexame necessário (...), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (...). Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição da RPV para créditos que não ultrapassem 60 salários mínimos (...). Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I.
2004.39.00.008963-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : NELIO JOSE CHAAR DA SILVA
ADVOGADO : PA00008577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declarando extinto o processo com resolução de índole meritória da demanda (CPC 269/II), acolho a postulação formulada pela embargante para fixar o montante do crédito exequendo em R\$ 1.905,51 (um mil novecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), pronunciando a requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, na operacionalização da complementação do recolhimento efetuado como garantia dos embargos (f. 399), com a devida integralização da recomposição monetária. Para o caso de atraso no cumprimento da obrigação, fixo, nos termos do art. 644, parágrafo único; e art. 645, ambos do CPC, multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).a. Sem custas em face da isenção da lei 9.289/96, art. 7º). Condono o embargado no pagamento da verba honorária no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais).b. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1999.39.00.005937-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Declaro extinta a execução pelo pagamento, em decorrência dos pagamentos informados às fls. 188 e 210/213 e os levantamentos realizados pela patrona da causa às fls. 197 e 219, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais em relação a CEF (fl. 249), uma vez que o art. 2º da Portaria 248, de 02/08/2000, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$ 250,00. Considerando que os autos principais encontram-se no TRF/1ª Região, remeta-se cópia do despacho de fl. 239, bem como da presente decisão para os autos da Apelação Cível n. 2003.01.00.007084-1/PA. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

2005.39.00.005603-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE. : MUNICIPIO DE BENEVIDES

ADVOGADO : PA00012099 - ASTROGILDA ASSIS RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA

REQDO. : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Indefero, pois, a petição inicial (CPC 295/V), declarando extinto o processo sem resolução do mérito (CPC 267/II). 3. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição.

2002.39.00.008523-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBD : MANOEL DAS GRACAS MARTINS MADEIRA E OUTRO(S)

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, proclamando extinto o processo com resolução de mérito (CPC 269/II), acolho parcialmente a postulação formulada pela embargante, para fixar o valor da dívida executada em R\$ 94.896,13 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos), relativo aos embargados e R\$ 6.119,61 (seis mil cento e dezanove reais e sessenta e um centavos) referente à verba honorária, ambos atualizados até maio/2004. a Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/96, art. 7º). Sem verba honorária, em face da sucumbência recíproca (CPC 21, parágrafo único). b. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/III). c. Cumpra-se o 4º parágrafo do despacho de fl. 81, incluindo, ainda, o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo e no pólo ativo da execução. d. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição de RPV, observadas as cautelas legais. e. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.004079-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : CIDE BELEM DA SILVA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado (...). Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.

95.00.01591-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : NOEMY PASSOS DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes MARINEIDE MARINHO ESPINOSA e RONALDO CONCEIÇÃO MACIEL, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores informados pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetivado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores PEDRO RIBEIRO MIRANDA e NEWTON CARDOSO FILHO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação aos litisconsortes NOEMY PASSOS DA COSTA, MARIA IZETE CARDOSO, ANA MARIA NAHUN DE SENA, LUIZ FELIX, ROSILDO DIAS ALVES e MARIA APARECIDA TOURINO BATISTA UGULINO ocorreu às fls. 383 e 425 a homologação dos termos de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.001411-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RONALD SILVIO ZAMBRANA TERAN E OUTRO

ADVOGADO : SP00211175 - AURELIA GALSAVARA TAKAHASHI

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA.

IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, declarando extinção do processamento da demanda nesta instância judiciária mediante resolução de mérito (CPC 269/II), denego a providência jurisdicional postulada pelos impetrantes, que resultam subordinados, por força da sucumbência experimentada, ao pagamento das custas finais, mas exonerados do pagamento de verba honorária, nos termos da Súmula nº 105-STJ. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes e o MPF.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Criminal no exercício do 1º JEF

Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 39/2005

EXPEDIENTES DE 02, 23, 27/06 - 04/07/2005

DECISÃO e SENTENÇA

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 13, 25/04/2005

DECISÃO e SENTENÇA

Classe 62100 - Termo Circunstanciado

PROC. Nº : 2004.710001-0

Requerente : Justiça Pública

Requerido : Waldecir do Nascimento Duarte

Decisão : ...Isto Posto, determino o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do CPP.

PROC. Nº : 2005.706903-3

Requerente : Justiça Pública

Requerido : Jailma Ferreira Viegas

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Belém/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

PROC. Nº : 2005.706901-6

Requerente : Justiça Pública

Requerido : M A Slompo Kuhn e Outros

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, devendo os autos, após o trânsito em julgado desta decisão, ser remetidos à Comarca de Pacajá/PA, sob cuja jurisdição se encontra o Município de Anapu/PA, local da infração.

Classe 62400 - Processo Comum / Outros

PROC. Nº : 2005.706913-6

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Requerido : Josué Cardoso

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Tailândia/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

PROC. Nº : 2004.701029-6

Requerente : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládila Mara Duarte Chaves

Requerido : Neo Augusto Rocha da Silva

Advogado(s) : Marcelo Victor Miranda

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Moju/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

PROC. Nº : 2003.708110-5

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Ubiratan Cazetta

Requerido : Hermes Antônio Melo Filho

Advogado(s) : Aldanerys Matos Amaral

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Breves/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

PROC. Nº : 2003.722493-6

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Requerido : Luiz Carlos Aoke da Silva

Decisão : ...Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de Cametá/PA, para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão.

SENTENÇAS

Classe 13103 - Processo Sumário

PROC. Nº : 2003.700792-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Réu(s) : Evandro Raloi Bittencourt e Outro

Advogado(s) : Elcio Fernando Ramos dos Santos

Sentença : Assim, ante o exposto e pelo que mais consta dos autos, notadamente a certidão de fl. 33, DECLARO extinta a punibilidade contra EVANDRO RALOI BITTENCOURT e FRANCISCO VALE FEIO neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

Classe 61100 - Ação Penal Pública

PROC. Nº : 2002.700849-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : Felício Pontes Júnior

Réu : Jacivaldo Cardoso Guimarães

Sentença : Tendo em vista a certidão de fl. 128, atestando que o acusado cumpriu integralmente a condição de comparecer mensalmente na Secretaria do Juízo de Abaelituba/PA, e considerando, ainda, a manifestação do Ministério Público Federal à fl. 130-v, DECLARO extinta a punibilidade do acusado JACIVALDO CARDOSO GUIMARÃES, neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

Classe 62400 - Processo Comum / Outros

PROC. Nº : 2003.725862-4

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Requerido : Luiz Oliveira Alves de Sá

Sentença : À vista da certidão de fl. 59, informando que o Requerido cumpriu a condição firmada na audiência de conciliação, e considerando, ainda, a manifestação favorável do MPF à fl. 60, decreto a extinção da punibilidade de LUIZ OLIVEIRA ALVES DE SÁ, pelo cumprimento da obrigação objeto da transação penal, na forma do art. 27 da lei nº 9.605/98 c/c arts. 74 e 76 da Lei 9.099/95.

PROC. Nº : 2003.717264-3

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Régis Richael Primo da Silva

Requerido : IMADEx Indústria de Madeiras Excelsior do Pará Ltda. e Outros

Advogado(s) : Luiz Guilherme Fontes e Cruz

Sentença : Comprovado o cumprimento integral das condições impostas aos acusados na proposta de transação penal, conforme atesta a certidão de fl. 70, e ante o parecer ministerial à fl. 71, DECLARO extinta a punibilidade contra IMADEx INDÚSTRIA DE MADEIRAS EXCELSIOR DO PARÁ LTDA., ANTONIO DA SILVA FERNANDES e RAIMUNDO ALEX DA SILVA COSTA neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

PROC. Nº : 2003.716485-5

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Requerido : Olavo da Costa Chaves

Sentença : Comprovado o cumprimento integral das condições impostas ao denunciado na proposta de transação penal (fl. 27), conforme comprovam os documentos de fls. 38 e 45, e ante o parecer ministerial à fl. 47, DECLARO extinta a punibilidade contra OLAVO DA COSTA CHAVES neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

PROC. Nº : 2002.705763-4

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Poliguar

Requerido : Raimundo Alberto da Lima Peralta

Sentença : Comprovado o cumprimento integral das condições impostas ao autor do fato na proposta de transação penal, conforme atesta a certidão de fl. 134, e ante o parecer ministerial à fl. 135, DECLARO extinta a punibilidade em favor de RAIMUNDO ALBERTO DE LIMA PERALTA neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

PROC. Nº : 2003.704593-1

Requerente : Ministério Público Federal

Procurador : Patrick Salgado Martins

Requerido : João Mariz Soares de Macedo e Outro

Advogado(s) : João Bosco de Figueiredo Cardoso

Sentença : Comprovado o cumprimento integral das condições impostas aos autores do fato na proposta de transação penal, conforme atesta a certidão de fl. 43, DECLARO extinta a punibilidade de JOÃO MARIZ SOARES DE MACEDO e de OSNI SOARES DE MACEDO neste feito, em conformidade com o disposto no art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JULHO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.00.005508-6 PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE. : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO. : HAROLDO FARIAS DE MELO
REQDO. : DEYVES FLEXA MENDES
REQDO. : RENALDO FLEXA MARTINS
REQDO. : ROSINALDO LOUREIRO WANZELER
ADVOGADO : PA00010129 - ALDANERIS MATOS AMARAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto e por analogia com as disposições do art. 463, I, do CPC, retifico de ofício a parte dispositiva da decisão de fls. 76/78 para:
"Posto isso, INDEFIRO os pedidos de pagamento de prisão ou concessão de liberdade provisória, com fulcro no artigo 312 do CPP, devendo o requerente manter-se custodiado cautelarmente."
Publique-se. Intimem-se."

2005.39.00.005973-4 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : NORTE CLEAN SERVICE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Em face do exposto, acolho o pedido do MPF e, em virtude da atipicidade da conduta, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Intimem-se."
2005.39.00.002699-3 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - UBIRATAN CAZETTA
REQDO. : MARIA JOSE ALMEIDA DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...) Falece, assim, ao órgão ministerial interesse processual para fazer instaurar a persecução penal contra a requerida, razão por que rejulgo a denúncia ofertada em face de MARIA JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS, com fundamento no art. 43, III, do CPP. Publique-se. Ciência ao MPF."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.002667-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR. : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : YUKIO TAKATSUJI
ADVOGADO : PA00006771 - CLAUDIONOR DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, julgo improcedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, absolve YUKIO TAKATSUJI com fundamento no art. 386, VI do CPP, dada a insuficiência de prova para a condenação.
Relativamente aos denunciados MIRLE NELMA LIMA DA SILVA e WALTER FERREIRA RIBEIRO extingo o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, segunda e terceira figuras, do CPC (litispendência e coisa julgada), em relação aos réus, respectivamente, e aplicado analogicamente o art. 3º, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se,"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
4ª VARA FEDERAL

PROCESSO Nº 2001.2497-8
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SANTOS E OUTRO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4ª VARA FEDERAL:
Dr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias
DE: VALFRANCO MADEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, casado, nascido em 15.03.1969, filho de Valfranco Madeira dos Santos e Raimunda de Souza Santos, CI nº 4451841 SSP/PA, anteriormente lido como residente no Conj. Império Amazônico, bloco 6, entrada A, aptº 112, Marco, Belém, PA;
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, natural de Parnaíba/PI, solteiro, nascido em 08.02.1966, filho de Valfranco Madeira dos Santos e Raimunda de Souza Santos, CI nº 2722627 SSP/PA, anteriormente lido como residente no Conj. PAAR, quadra 67, casa 09, Coqueiro, Ananindeua, PA.
FINALIDADE: Intimação da sentença proferida nos autos da Ação Penal supra-mencionada, que declarou extinta a punibilidade pelo cumprimento dos réus das obrigações no período de prova da Suspensão Condicional do Processo, com fulcro nos artigos 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.
SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marrelros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel: 4006-8125, Belém/PA.
Belém/PA, 19/07/2005.

MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RESPONDENDO
PELA TITULARIDADE DA 5ª VARA
GLAUCE ALEXANDRA BARATA DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 334/2005
AUTOS COM DESPACHO

94.00.01716-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : OAB/PA 4847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA - OAB/PA 2763
DESPACHO : Deiro o pedido da CEF de fls. 129. Concedo vistas dos autos fora da Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada mais requerido, arquivem-se. Publique-se
94.00.06252-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : OAB/PA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA - OAB/PA 2763
DESPACHO : Deiro o pedido da CEF de fls. Concedo vistas dos autos fora da Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, nada mais requerido, arquivem-se. Publique-se
95.00.02634-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : HELIO MEDEIROS SANTANA E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA - 5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA - OAB/PA 2763
DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os patronos dos autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Com a indicação acima, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios. Publique-se.
95.00.02638-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AMAURY CANTO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA - 5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA - OAB/PA 2763
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de fl. 244/252, vez que as procurações que instruem a exordial foram outorgadas a advogados, individualmente, sem fazer menção expressa à Sociedade de Advogados, não fazendo jus à alíquota de pessoa jurídica, conforme orientação do STJ, a seguir: (...). 2. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os patronos dos autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número da sua OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Com a indicação acima, expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios. Publique-se.

1997.39.00.010104-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PAULO DO CARMO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES - OAB/PA 10.013
DESPACHO : (...) Desta feita, deiro a habilitação de Benedita do Carmo Bacha de Almeida como sucessora de João Cauby de Almeida, retificado-se a autuação. Diga a ré sobre a habilitação. Manifeste-se a autora Benedita de Almeida, no prazo de cinco dias, sobre os valores apresentados às fls. 346/348. Ressalte-se que a teor do que dispõe o art. 20, IV da Lei nº 8036/90, o falecimento do titular constitui uma das condições de movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ensejando o pagamento do saldo aos seus dependentes habilitados perante a Previdência Social. Não havendo necessidade, no presente caso, de alvará judicial, bastando que requeiram administrativamente junta à Caixa. Em outro passo, no que concerne ao pedido formulado às fls. 342/345, para que a ré informe os valores pagos aos autores por meio da anuência a Termo de Adesão; considerando o V. Acórdão de fls. 256/257, transitado em julgado em 12/04/2002, indefiro-o. P. I. Após, venham-me os autos conclusos.

2000.39.00.006728-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005078 - ADMIR DOS SANTOS SERRA JÚNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES - OAB/PA 10.013
DESPACHO : 1. Manifeste-se a CEF sobre os pedidos de desistência de fls. 177 e 178, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.
2001.39.00.009763-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : - ANETTE CONSUELO FIGUEIREDO BASTOS
PROCUR. : - SERGIO MARCIAL T DA CUNHA
REQDO. : ODILON URIAS DE RESENDE E OUTROS
ADVOGADO : EDMAR TEIXEIRA DE PAULA - OAB/GO 2.482-A
REPUBLICAÇÃO

DESPACHO : 1. Apresentado o Laudo Pericial às fls. 203/238, designo o dia 30/08/2005 às 14 horas, para a realização da audiência de Instrução, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 76/93. 2. Intimem-se, pessoalmente, as partes que deverão apresentar em audiência seus respectivos Assistentes Técnicos, por telefone com certidão nos autos, o Sr. Perito Oficial, após remetam-se ao MPF para ciência do despacho.

2005.39.00.003661-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IM-PTE : COPRAL COMERCIO NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : PA00007315 - NELSON LUIZ FARAON
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP

ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA - OAB/PA 4.847
DESPACHO : 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. 2. Publique-se. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

2005.39.00.004991-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : Não obstante a alegação do autor de que quitou a dívida parcelada, o mesmo não comprovou a inexistência de débitos posteriores ao acordo firmado, o que poderia ensejar nova retenção de 5% da renda bruta dos espetáculos. Desta feita, tendo em vista a necessidade de maiores esclarecimentos acerca do caso, determino a intimação da ré para que se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre o pedido de tutela antecipada. (...)

2005.39.00.005604-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : MUNICIPIO DE BAGRE- PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00012099 - ASTROGILDA ASSIS RIBEIRO

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 9

ADVOGADO : PA00007698 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
REQDO. : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Reservo-me o direito de apreciação do pedido de liminar em momento posterior, tendo em vista que o caso exige a necessária formação do contraditório. Cite-se a União, como requerido (...).

AUTOS COM DECISÃO

2005.39.00.004650-1 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : CARLOS ARAGAO DE CASTRO

ADVOGADO : PA00010018 - MIGUEL OLIVEIRA

REU : FAZENDA NACIONAL

DECISÃO : (...) Ante o exposto, não vislumbrando os pressupostos para sua concessão, indefiro in totum a antecipação da tutela. Cite-se a Ré. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 2005

JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.39.00.009198-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SOTAVE NORTE S/A

ADVOGADO : PA00013171 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o requerimento da exequente à fl. 72. Dê-se vista dos autos fora de Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Autos com Atos Ordinatórios

2004.39.00.005818-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : COMERCIAL MADEIRA PARAENSE LTDA

ADVOGADO : PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

EMBD : FAZENDA NACIONAL

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) embargante, para que se manifeste sobre a petição às fls. 80/101.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 2005

JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM ATOS ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.009103-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA

EXCDO : TEREZA CRISTINA CALADO NOGUEIRA

EXCDO : AUGUSTO CALADO NOGUEIRA

2002.39.00.001967-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : M F SILVA TRANSPORTES LTDA

EXCDO : MARIA DE FATIMA DA SILVA FORMIGOSA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos à(o) embargante, para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça às fls. (...).

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.012150-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -

ECT

ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA

EXCDO : JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

O Juízo deprecado já firmou entendimento sobre a matéria objeto da petição de fls. 35/37, através do despacho prolatado à fl. 27. A exequente

foi intimada do referido despacho, silenciando quanto a ele, conforme se depreende da certidão de fl. 29. Não cabe a este Juízo apreciar o pedido de fls. 35/37, eis que lhe falece competência para decidir em contrário do que foi decidido pelo Juízo deprecado, visto que a diligência citatória deverá ser realizada em localidade diversa, fora da jurisdição deste Juízo. Assim sendo, dê-se vista, uma vez mais, à exequente para que requeira, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito, com vista ao prosseguimento do feito. Publique-se.

2004.39.00.005341-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : SUPERMERCADO NETUNO LTDA

EXCDO : VITAL VELOSO FREITAS

EXCDO : DOURIVAL COELHO DE SOUZA

DEFENSOR PÚBLICO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o requerimento da Defensoria Pública à fl. 09. Dê-se vista dos autos fora de Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JULHO DE 2005

JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.008243-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME

EXCDO : ROSE MARY BARBOSA SANTOS ALMEIDA

EXCDO : PAULO BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO : PA00000030 - PEDRO BATISTA DE LIMA

2001.39.00.010916-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA

EXCDO : LACIVALDO MOREIRA TAPAJOS

EXCDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES BASTOS

2001.39.00.010939-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : JOSE MARIA CAVALCANTE

EXCDO : MAJOLE COMERCIAL LTDA

EXCDO : RAIMUNDO LEOCILO BATALHA

EXCDO : CLAUDIO MESQUITA DA CUNHA

2001.39.00.010965-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIS PEQUENO

PRINCIPE

ADVOGADO : PA00007016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU

ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E

SOUZA

2002.39.00.000104-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : TELEMAT SIST E SERVICOS TELEFONICOS LTDA

2003.39.00.005285-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA

EXCDO : RUY GUILHERME COSTA SOLINO

EXCDO : MAMUTE GRILL LTDA

2003.39.00.006424-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : MENEZES REPRESENTACOES LTDA

EXCDO : WALDIR PAULO DA SILVA

EXCDO : JOEL DA SILVA GARCEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

2004.39.00.006577-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO : JOSE RIBAMAR SANTOS MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz(a) exarou o despacho:

Em petição de fl. 36 dos autos, requer a exequente a extinção do processo a teor do disposto no art. 794, I, do CPC. Contudo, em nova petição, desta feita de fls. 38/39, a exequente se manifesta sobre a exceção de pré-executividade Interposta. Assim sendo, determino que se dê vista dos autos, uma vez mais, à credora para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se pretende o prosseguimento do feito ou a sua extinção. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 2005

JUIZ: DR. RODRIGO DE GODOY MENDES

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.00.02152-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO : JOSE MENDES JUNIOR

TER.INT. : JOSE MARCOS DA SILVA MELO

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o requerimento da exequente à fl. 143. Dê-se vista dos autos fora de Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

94.00.01757-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO

ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : M.P.ENGENHARIA LTDA

EXCDO : MARCELO VIANNA PENNA

EXCDO : CELINA CLAUDIA PROENCA VIANNA

EXCDO : ROZA MARTINHA CABRAL REBELO VIANNA

EXCDO : ANTONIO AUGUSTO TORRES VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apreço o pedido de fls. 114, da exequente. A carta precatória de fls. 104

não retornou a este Juízo como notícia a exequente, encontrando-se

paralisada pelo fato das custas processuais do avaliador nomeado no

Juízo deprecado não terem sido recolhidas. Providencie a EMGEA,

portanto, ao recolhimento das referidas custas, perante o Juízo da 1ª

Vara cível da Comarca de Castanhal/PA, para fins de regular

prosseguimento do feito. Publique-se.

2000.39.00.007474-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA ME

EXCDO : JOSE MARIA BAIA PIMENTEL

DEFENSOR PÚBLICO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o requerimento da Defensoria Pública à fl. 52. Dê-se vista dos

autos fora de Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.002551-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA

EXCDO : G A NE FILHO - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1 - O processo está paralisado desde 09.09.2004, dependendo sua

movimentação de providência a cargo do Exequente, consistente em se

manifestar sobre as diligências empreendidas para a localização de

bens do executado, passíveis de penhora. 2 - À vista disso, Intime-se

a Exequente, uma vez mais, a dar prosseguimento ao feito, no prazo de

10 (dez) dias, sob as penas da lei. 3 - Publique-se.

2004.39.00.001030-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : SISTEMA ROMULO MAIORANA DE RADIO DIFUSAO

LIMITADA

ADVOGADO: PA9223 - ADRIANA LIE OKAJIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Intime-se a empresa executada das alegações apresentadas pela

Fazenda Nacional para que proceda, em querendo, às diligências ali

mencionadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias. 2. Publique-se.

2004.39.00.007908-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MOINHOS CRUZEIRO DO SUL SA

ADVOGADO : SP00176848 - ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO

ADVOGADO : SP00192291 - PERISSON LOPES DE ANDRADE

EMBD : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação

e documentos apresentados às fls. 172/184.

2004.39.00.010216-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00004871 - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EXCDO : ANTONIO NAZARENO PAIVA DE ARAUJO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o requerimento da exequente à fl. 21. Dê-se vista dos autos fora da Secretaria pelo prazo de 05 (cinco) dias.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
ROSINEIA A. A. MAGALHÃES
Diretor de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 111 / 2005
EXPEDIENTES DO DIA 12 e 17 MAI 05
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 05 (cinco) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.00.01583-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv*. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA e outros
Adv. : PA11416 - Allan Simões da Silva

94.00.03414-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv*. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : STLF'S ENGENHARIA LTDA e outros
Adv. : PA11416 - Allan Simões da Silva

2003.39.00.013624-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (FNDE)

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : ANTONIO ONI NOGUEIRA DE ANDRADE
2004.39.00.005218-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : PET CHIPS LTDA

2004.39.00.010378-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : R C SANTOS CARVALHO ME

No(s) 02 (dois) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.004513-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*. : PA11553 - Louise Rejane de Araújo Silva
EXCDO : RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA e outros

2004.39.00.008546-9 AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REQDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA e outros

Adv. : PA2721 - José Alfredo da Silva Santana
AUTOS COM DESPACHOS

95.00.00636-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PAM-261 - Maria das Graças de Oliveira Carvalho
EXCDO : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR e outro

ADVOGADO : PA00002816 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESPACHO : Em face da recusa, por parte do(a) Exequente, referente ao bem oferecido à penhora pelo(a) Executado(a) e considerando o contido no art. 6546, III, do CPC, defiro o pedido de fl. 71. Expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá recair sobre o(s) bem(ns) indicado pelo(a) Exequente à fl. 77 e em outros tantos quantos bastem para integral garantia da execução, devendo a diligência ser cumprida no endereço declinado à fl. 78. Publique-se.

95.00.07760-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : - MARIA BENIGNA O DO N JUCA
EXCDO : HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos, intimando-se o(a) executado(a) para manifestar eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.

2002.39.00.001649-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

EXCDO : NANDO NEGOCIOS LTDA e outros
Adv*. : PA8734 - Lilian Cristina Campos das Neves

DESPACHO : Em face da recusa, por parte do(a) Exequente, referente ao bem oferecido à penhora pelo(a) responsável tributário, em razão do mesmo está situado fora do foro da execução, a teor do disposto no art. 656, III, do CPC, defiro o pedido de fl. 91. Considerando o decurso do prazo da suspensão requerido, manifeste-se o(a) Exequente. Publique-se.

2002.39.00.005972-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

ADVOGADO : RJ00074759 - MANOEL MESSIAS PEIXINHO
EXCDO : ANALIA DE OLIVEIRA LOPES

DESPACHO : Providencie, a Secretaria, a inclusão do nome dos novos procuradores do(a) exequente no cadastro processual, concedendo-lhes, em seguida, vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2003.39.00.004028-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : CARAJAS AGRO FLORESTAL SA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), por mandado, para constituir novo procurador nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

2003.39.00.007550-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
EXCDO : BRAZ ANTONIO GRISOLIA
ADVOGADO : PA00006348 - ELIZABETE DE FATIMA MIGLIO DO NASCIMENTO BRITO

DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 24, visto que a presente ação é proposta diretamente contra o executado BRAZ ANTONIO GRISOLIA e não na qualidade de responsável tributário da empresa petionante. A pedido do(a) exequente, suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em face do acordo para pagamento do débito, na via administrativa.

2003.39.00.008180-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : SOCIEDADE ESPORTIVA E BENEFICIENTE IMPERIAL
ADVOGADO : PA00005263 - NERCILO ALVES DA SILVA
DESPACHO : Cadastre-se no Sistema Processual o patrono do(a) Executado(a) nomeado(a) à fl. 11. Intime-se o(a) Executado(a) para que regularize sua representação processual, apresentando cópia do ato constitutivo, bem como comprovando a propriedade dos bens oferecidos à penhora, juntando para tanto, cópias autenticadas das respectivas notas fiscais, no prazo de 10 (dez) dias. Apresentando o comprovante, vista à(o) exequente.

2003.39.00.008601-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso
EXCDO : SAO DOMINGOS E CLUB R E BENEFICIENTE
ADVOGADO : PA00005263 - NERCILO ALVES DA SILVA
DESPACHO : Cadastre-se no Sistema Processual o patrono do(a) Executado(a) nomeado(a) à fl. 13. Intime-se o(a) Executado(a) para que regularize sua representação processual, apresentando cópia do ato constitutivo, bem como comprovando a propriedade dos bens oferecidos à penhora, juntando para tanto, cópias autenticadas das respectivas notas fiscais, no prazo de 10 (dez) dias. Apresentando o comprovante, vista à(o) exequente.

2003.39.00.009835-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. A diligência para citação do(a) executado(a) já foi efetivada, resultando negativa (fl. 23-verso). Compete a(o) exequente promover as diligências necessárias no sentido de localizar bens de propriedade do devedor, suficientes para a garantia do Juízo, não podendo ser transferido a este Juízo tal ônus, o que não foi comprovado até o presente momento. Assim sendo, apreclarei o pedido de fl. 25 após o(a) exequente comprovar ter exaurido, por meios próprios, as diligências ali requeridas. Intime-se.

2004.39.00.001686-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PARA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A
ADVOGADO : PA00005485 - HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Protógenes Elias da Silva
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2004.39.00.003050-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
EXCDO : SISTEMA ROMULO MAIORANA DE RADIO DIFUSAO LIMITADA

ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
DESPACHO : Em face da manifestação de fl. 26, informando que o pagamento efetuado pelo(a) executado(a) corresponde a tributo e períodos diversos dos descritos na CDA de fls. 04/07, prossiga-se na execução. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Junte-se, ao mandado, cópia da mencionada peça e desta decisão. Publique-se.

2004.39.00.004975-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Proc. : Cláudio Tauffe Fontes
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a).

2004.39.00.005917-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA8699 - Leonardo Amaral Pinheiro da Silva

EXCDO : LUIZ FERNANDO PAIVA MAIA
DESPACHO : Tendo em vista a revogação anunciada nos autos, proceda-se à exclusão e o cadastramento dos procuradores indicados à fl. 22, respectivamente, no Sistema Processual, para fins de intimação. Cite(m)-se, por mandado, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.006428-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ARBOL DA AMAZONIA INDUSTRIAIS REUNIDAS SA
ADVOGADO : PA00008968 - AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
DESPACHO : Regularize, o(a) executado(a), sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, acostando aos autos cópia autenticada do instrumento constitutivo, sob pena de não conhecimento da exceção apresentada às fls. 28/31. Intime-se.

2004.39.00.006431-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : COMERCIAL SACRAMENTA LTDA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

DESPACHO : Regularize, o(a) executado(a), a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópias de seu ato constitutivo e alterações, sob pena de não conhecimento da exceção de pre-executividade apresentada. Cumprida a determinação acima, vista à(o) exequente.

AUTOS COM DECISÕES

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exequente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.

96.00.01092-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICACAO LTDA

2000.39.00.015239-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL E OUTRO

Proc. : Ary Antônio Madureira Júnior
EXCDO : ODONTOCRED ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SC LTDA

2001.39.00.002368-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : SERVISOL EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA COM

2003.39.00.002987-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

2005.39.00.000892-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO E OUTRO

ADVOGADO : PA0007402B - ANTONIO OLIVIO R. SERRANO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2005

CADERNO 1

Judiciário 11

DECISÃO: (...) Ante ao exposto, deffiro a liminar para garantir aos embargantes a manutenção da posse do imóvel ou a sua restituição, conforme o caso, suspendendo, por conseguinte, a ordem judicial que determinou a penhora do bem em tela (fl. 86, processo 2001.4801-9). P. l.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, III e VI c.c. 265, § 3º. Sem condenação em honorários. Custas ex lege. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

94.00.05657-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA e outros

EXCDO : ERIVAN ANTONIO ROLA LIMA

96.00.05614-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv. : PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos

EXCDO : NILVANEIA DANIEL

2000.39.00.004746-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv. : PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos

EXCDO : TELEFESTIVAL E PROMOCOES

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 2005.

AÇÃO ORDINÁRIA

2002.39.01.0307-0 ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA

AUTOR : AURÉLIO ILHARCO ALVARES DE MOURA

ADVOG. : PR14.850 - AFONSO CÉSAR DIAS COLLIN

RÉ : UNIÃO FEDERAL

RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, nos termos do artigo 269, I, julgo improcedente o pedido. Custas pelo Autor. Fixo os honorários advocatícios em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ORDINÁRIA/OUTRAS

2003.39.01.0071-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA

ADVOG. : GO12.781 - JOÉLIO N. G. BARRETO

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo improcedente a postulação formulada (art. 269, I, do CPC). Custas pelo Autor. Honorários advocatícios que arbitro R\$ 1.500,00. P. R. l.

2005.39.01.0426-5 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : AGROPECUÁRIA UMUARAMA LTDA

ADVOG. : PA8.383 - OLIVALDO FERREIRA

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : KARINA RODRIGUES LEÃO DA SILVA

DECISÃO: (...), Diante do exposto, presentes os pressupostos autorizadores (CPC 273), acolho a postulação liminar formulada para determinar às instituições bancárias oficiais que não se abstenham de realizar operações de financiamento ou assistência financeira em favor da Agropecuária Umuarama Ltda, pelo simples fato de seu nome figurar em listagem da Secretaria de Inspeção do Trabalho, até ulterior deliberação judicial. Publique-se. Intime-se.

2005.39.01.0430-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : LÁZARO JOSÉ VELOSO

ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : KARINA RODRIGUES LEÃO DA SILVA

DECISÃO: (...), Diante do exposto, presentes os pressupostos autorizadores (CPC 273), acolho a postulação liminar formulada para determinar às instituições bancárias oficiais que não se abstenham de realizar operações de financiamento ou assistência financeira em favor de Lázaro José Veloso, pelo simples fato de seu nome figurar em listagem da Secretaria de Inspeção do Trabalho, até ulterior deliberação judicial. Publique-se. Intime-se.

AÇÃO DIVERSA

2004.39.01.0026-4 MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : MARIA ELIZABETH DUARTE SANTOS

ADVOG. : PA10.289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo improcedente o pedido (CPC, 269, I). Condeno o autor ao pagamento da custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.01.1380-1 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO

ADVOG. : PA10.540-A - SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo improcedente o pedido (CPC, 269, I). Deixo de condenar o autor ao pagamento da custas processuais e honorários advocatícios em face do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO PENAL

2004.39.01.0351-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

RÉU : JOÃO DE SOUSA MENDONÇA

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar o acusado JOÃO DE SOUSA MENDONÇA, pela prática do crime previsto no artigo 171, caput, §3º, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena.

Atento aos delineamentos traçados pelo artigo 59 do Código Penal, verifico que preponderam as circunstâncias favoráveis ao réu. O grau de culpabilidade do acusado não enseja reprovabilidade além do mínimo legal; não há registro de antecedentes criminais; nada há a impugnar sua conduta social; personalidade normal; o crime foi praticado possivelmente por motivos egoísticos, imanentes à natureza do delito (ganhos sem esforço); nada há de especial quanto às circunstâncias do crime; não houve maiores consequências, pois o saque da conta do acusado não chegou a ser realizado. Diante de tais circunstâncias, fixo-lhe a pena-base em 1 (um) ano de reclusão e multa correspondente a 10 (dez) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, ante a situação econômica desfavorável do réu (camelo), nos termos dos artigos 49, §1º e 60 do CPB. No que tange às circunstâncias atenuantes, considerando que a pena-base do réu já se encontra fixada no seu limite mínimo e que as atenuantes, ao contrário das causas de diminuição, não têm o condão de ultrapassá-lo (reduzindo a pena mínima), impõe-se reconhecer que não é possível a aplicação da atenuante prevista no art. 65, alínea "d", do Código Penal (confissão). Não se afiguram presentes quaisquer das circunstâncias genéricas agravantes. Também não se afigura presente qualquer causa de diminuição da pena. Contudo, verifico a incidência na hipótese da causa de aumento da pena prevista no § 3º do artigo 171 do CPB, posto que o crime foi cometido em detrimento do instituto da economia popular, consistente na majoração de 1/3 (um terço), cuja pena passará para 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa. Diante de tais circunstâncias, consolida-se a pena privativa de liberdade em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão e multa correspondente a 13 (treze) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, cujo valor deverá ser corrigido na data do efetivo pagamento (CP, art. 49). O regime inicial do cumprimento da pena privativa de liberdade é o aberto (art. 33, § 2º, "c", do Código Penal). Observo, todavia, que na hipótese faz-se pertinente a substituição da pena, pois vislumbro presentes os pressupostos objetivos e subjetivos previstos no art. 44, do CP, sendo pertinente e adequada a substituição da pena privativa da liberdade por duas penas restritivas de direitos (art. 44, §2º, 2ª parte), consistentes em prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário-mínimo em favor de entidade beneficente deste município e prestação de serviços à comunidade, sendo definida a forma de cumprimento pelo Juiz da execução (art. 149, I, II, e III, da LEP), em posterior audiência a ser designada para tal fim. Custas pelo réu. P.R.I. Decorrido o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados.

2005.39.01.0362-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

RÉU

ADVOG. : PA9.663 - ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR

ADVOG. : PA9.706 - GEORGE ANTONIO MACHADO

ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS

ADVOG. : PA10.207 - JAQUELINY MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: 1) Encerrada a oitiva das testemunhas, vista as partes para os fins do art. 499, primeiramente ao MPF, e 2) (...).

2001.39.01.0495-0

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

MENEZES

RÉU

ADVOG. : PA6.11.171 - MARLY FERREIRA DAS CHAGAS E

OUTROS

ADVOG. : PA10.207 - JAQUELINY MEDEIROS DA SILVA

SENTENÇA: (...) EX POSITIS, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado, para absolver os réus JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e JOSÉ GLEIDISTON POMPEU DA ROCHA da prática do crime previsto no art. 40 da Lei nº 9.805/98, em razão da insuficiência de provas, com fulcro no artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas. Retifique-se a autuação para a classe 13.101, em razão da pena de reclusão atribuída. Após o trânsito em julgado, cancelem-se os registros e anotações pertinentes ao presente fato e arquivem-se os autos. Determino a restituição dos veículos apreendidos (fls. 13 e 16), mediante termo nos autos. O destino das madeiras apreendidas deverá ficar a cargo da autoridade administrativa.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2005.

AÇÃO ORDINÁRIA

2003.39.01.1309-2 ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

RÉU : DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO

LITISPA : EDUARDO ZUKOVKI E OUTRO

ADVOG. : PR21.839 - GLEITON GONÇALVES DE SOUZA E OUTRO

DESPACHO: (...) Acolho a denúncia à tida formulada por Eduardo Zukovski e Hálvia Perelra Zukovski (fls. 176/178) e, consequentemente, determino, via carta precatória, a citação de Américo Ribeiro do Nascimento e Gilda Maria Braga Cortese Ribeiro do Nascimento, na qualidade de denunciados, nos termos dos artigos 70, I e 72, do Código de Processo Civil.

MANDADO DE SEGURANÇA

2005.39.01.0953-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CAMARGO CORRÊA METAIS S/A

ADVOG. : SP112.499 - MARIA HELENA TAVARES DE PINHO

TINOCO SOARES E OUTROS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARABÁ

ENTIDADE : RECEITA FEDERAL

PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES

DECISÃO: (...) Em face do exposto, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida, o *fumus boni juris*, INDEFIRO a liminar. Publique-se. Intime-se. Encaminhem-se os autos ao MPF. Após, conclusos para sentença.

EXECUÇÃO FISCAL

2001.39.01.0461-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COPIMBRA FILHO E OUTRO

ADVOG. : PA9.119 - CRISTIANE GABY COIMBRA

SENTENÇA: (...) Ao lume do exposto julgo procedente a exceção de pré-executividade e declaro nula a presente Execução Fiscal, ante a iliquidez e consequente nulidade do título executivo, extinguindo o processo na forma do artigo 267, VI, combinado com o artigo 618, inciso I, do Código do Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Sem custas. Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor dado à execução. Transcorrendo in albis o prazo recursal, arquivem-se os autos.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 2005.

AÇÕES ORDINÁRIAS

2005.39.01.0693-7 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MUNICÍPIO DE TUCUMÁ

ADVOG. : PA10.465 - JOSUÉ DUTRA DE MORAES

RÉU : CELSO LOPES CARDOSO

DECISÃO: (...) Em face do exposto, presentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida, DEFIRO a liminar, determinando que a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (ADA),

providencie a exclusão do município de Tucumã do rol de inadimplentes cadastrados no SIAF e CADIN. Manifeste-se a ADA sobre as providências elencadas nos itens "a", "b" e "c" do Relatório da Secretaria Federal de Controle Interno. Publique-se. Intimem-se e cite-se o demandado.

2005.39.01.1038-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDO BERNARDINO DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA11.442 - CARLA REGINA NASCIMENTO PEREIRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, ausente o requisito da verossimilhança das alegações, fido por INDEFERIR a pretensão antecipatória deduzida pelo autor. Intimem-se. Cite-se. Requisite-se cópia do procedimento administrativo que culminou com a inserção do autor no cadastro do MTE.

INCIDENTE PROCESSUAL CÍVEL

2005.39.01.1148-3 IMPUGNAÇÃO AO PED. DE ASSIST. LITISC, OU SIMPLES
IMPTE : EDSON JOSÉ MACEDO VALENTE
ADVOG. : PA9.198 - ROGÉRIO ROBSON JUCÁ VILAR
IMPGDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro a intervenção do INCRA na lide, determinando o retorno dos autos à Vara Agrária de Altamira para dirimir o conflito. Após o transcurso do prazo recursal, remetam-se os autos ao Juízo de origem. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos do processo nº 2005.39.01.001145-2. Publique-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

2003.39.01.0801-1 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES

NOTFDO : ALMIRALICE FRANÇA DE FREITAS
ADVOG. : PA10955 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, homologo a transação e declaro extinta a punibilidade do fato criminoso imputado a ALMIRALICE FRANÇA DE FREITAS.

Decreto a perda dos bens apreendidos em favor da ANATEL. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se.

2004.39.01.0002-4 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
NOTFDO : OLIVEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA10.483 - RIVELINO ZARPELLON

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, homologo a transação e declaro extinta a punibilidade do fato criminoso imputado a OLIVEIRA DA SILVA. Decreto a perda dos bens apreendidos em favor da ANATEL. Relativamente ao valor depositado, determino a expedição de Alvará de Levantamento em favor da APAE, a qual deverá efetuar a devida prestação de contas, no prazo de 30 dias, P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se.

1999.39.01.1290-3 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
NOTFTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR.: CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
NOTFDO : JOCIMAR FONTES REIS

SENTENÇA: (...). Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena. Cumpra a secretaria a determinação contida no item 32 da sentença condenatória, bem como proceda a intimação do sentenciado para recolhimento das custas processuais e pagamento da pena de multa aplicada, sob pena de inscrição em dívida ativa. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se.

2005.39.01.0926-4 PEDIDO DE ARQUIV. EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES

REPDO : NILSON RODRIGUES AMOURY
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, observada as formalidades legais. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF.

2005.39.01.1010-4 PEDIDO DE ARQUIV. EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES

REPDO : JORGE LUIS DINIZ LIMA
ADVOG. : PA11.049 - CREMILDA AQUINO DA COSTA
DECISÃO: (...). Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do artigo 18 do CPP. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF. Após, archive-se

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JULHO DE 2005.

EXECUÇÃO DIVERSA

2001.39.01.0820-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXQDO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: defiro o pedido de suspensão do feito, conforme formulado à fl. 97. Publique-se.

AÇÃO DIVERSA

2004.39.01.1020-3 AÇÃO POPULAR
REQTE : FERNANDO SOUZA FERREIRA
ADVOG. : MA4.434 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
REQDO : DARCI JOSÉ LERMEIN
ADVOG. : PA11.049 - CREMILDA AQUINO DA COSTA
REQDO : ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
ADVOG. : PA7.700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
DECISÃO: (...). Diante de todo o exposto, acolho o pedido formulado em sede de preliminar pelo requerido, determinando a exclusão de Ana Júlia de Vasconcelos Carepa do pólo passivo da demanda. Intime-se o requerente para manifestação sobre as contestações apresentadas, no prazo de 10 (dez) dias. Reliquie-se a autuação. Publique-se.

CRIMINAL DIVERSA

2000.39.01.0010-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : MARCOS JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOG. : PA1.825 - OSVALDO GENÚ
REQDO : SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA FEDERAL
DECISÃO: (...). Diante do exposto, determino que o Sr. Raimundo Soares Cutrim cumpra as exigências estabelecidas pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil para efetivação do traslado da aeronave Cessna, PT-WKA, da cidade de Barreirinhas/MA para São Luís do Maranhão, sob pena de destituição do encargo. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se, encaminhando ao fiel depositário cópias das folhas 171/175.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2005.

EXECUÇÃO DIVERSA

1994.0002158-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : PA9.431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXQDO : JORGE ROBERTO PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Chamo novamente a ENGEA para indicar leiloeiro de sua preferência para proceder ao leilão (CPC, 706). Publique-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 2005.

AÇÃO PENAL

2003.39.01.0960-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES
RÉU : JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7.363 - MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES
ADVOG. : PA8.191 - JANAINA ALBUQUERQUE DE LIMA CUNHA E OUTRO
DESPACHO: 1. Depreque-se aos Juízos Federais das Seções Judiciárias do Distrito Federal, Pará e Acre, bem como ao Juízo de Direito da Comarca de Curionópolis/PA a Inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas do réus, fls. 223, 258 e 272. Prazo: 60 (sessenta) dias, 2. Designo o dia 13 de setembro de 2005, às 15 hs, para audiência de Inquirição das testemunhas Miriam Moraes da Silva e Suzlane Freitas dos Santos, arroladas pela defesa do réu José de Albuquerque Andrade de Lima (f. 223). 3. Intimem-se. 4. Publique-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JUNHO DE 2005.

AÇÃO PENAL

2003.39.01.0994-9 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO
RÉU : ANTONIO WAGNER PEREIRA CRUZ
ADVOG. : PA5.360 - SIMÃO MALAQUIAS FILHO
DESPACHO: 1. Homologo o pedido de desistência da testemunha Maria do Carmo Silva, arrolada pela acusação. 2. (...). 3. (...).

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Francisco de Assis Garcês Castro Júnior, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 10 de dezembro de 2001, publicado no D.O.U. de 11 de dezembro de 2001, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U. de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar à HIDROSERVICE DA AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL (Ação de Desapropriação nº 2005.39.01.000273-4), a Importância de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), sendo R\$5.992.029,77 (cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos), para pagamento das benfeitorias indenizáveis, e, para indenização da terra nua, incluindo cobertura natural florística, 20.007.970,23 (vinte milhões, sete mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos) em Títulos da Dívida Agrária, nominativos à expropriação, decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA AMAZÔNIA", localizado no município de Itupiranga, neste Estado, com área a ser desapropriada de 31.140,5730 ha (trinta e um mil, cento e quarenta hectares, cinquenta e sete ares e trinta centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA sob o número 12.593, fls. 1 e 2, Ficha nº01, Livro 2 e cadastrado no INCRA sob o nº 048.011.010.014-2, possuindo o seguinte perímetro: "partindo do Marco M-9E, cravado nas confrontações com os loteamentos Eletronorte e Marabá, definindo pela coordenada geográfica de Latitude 5º01'36,40" Sul e Longitude 49º33'08,66" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.444.136,000m Norte e 660.483,000m Leste, referida ao meridiano central 51ºWG; deste, seguindo com uma distância de 2.630,00 metros e com o azimute plano de 154º24'33", chega-se no marco M-10E; deste, seguindo com uma distância de 1.535,19 metros e com azimute plano de 70º35'50", chega-se no marco M-11E; deste, seguindo com uma distância de 1.971,32 metros e com o azimute plano de 153º29'13", chega-se no marco M-12E; deste, seguindo com uma distância de 5.023,54 metros e com o azimute plano de 144º20'54", chega-se no marco M-7E; deste, seguindo com uma distância de 4.964,13 metros e com o azimute plano de 244º59'57", chega-se no marco M-13E; deste, seguindo com uma distância de 4.895,05 metros e com o azimute plano de 157º07'21", chega-se no marco M-1P; deste, seguindo com uma distância de 2.470,14 metros e com o azimute plano de 246º46'37", chega-se no marco MC-16; deste, seguindo com uma distância de 559,22 metros e com o azimute plano de 233º34'51", chega-se no marco MJN-241; deste, seguindo com uma distância de 266,66 metros e com o azimute plano de 245º09'53", chega-se no marco MCS-9; deste, seguindo com uma distância de 3.113,00 metros e com o azimute plano de 244º27'30", chega-se no marco M-15 A; deste, seguindo com uma distância de 1.097,84 metros e com o azimute plano de 244º26'17", chega-se no marco M-40; deste, seguindo com uma distância de 250,06 metros e com o azimute plano de 01º52'04", chega-se no marco M-14 A; deste, seguindo com uma distância de 8.517,53 metros e com o azimute plano de 2º58'53", chega-se no marco M-15R, cravado na margem direita do Igarapé Ricardo; deste, seguindo a montante do Igarapé Ricardo, pela sua margem direita, com uma distância de 3.695,02 metros, chega-se no marco MP-14A; deste, seguindo com uma distância de 1.425,38 metros e com o azimute plano de 256º43'54", chega-se no marco MP-14; deste, seguindo com uma distância de 7.376,38 metros e com o azimute plano de 177º25'42", chega-se no marco M-3H; deste, seguindo com uma distância de 703,46 metros e com o azimute plano de 195º52'05", chega-se no marco M-203; deste, seguindo com uma distância de 410,65 metros e com o azimute plano de 242º07'28", chega-se no marco M-200; deste, seguindo com uma distância de 2.867,88 metros e com o azimute plano de 242º33'01", chega-se no marco M-112; deste, seguindo com uma distância de 144,40 metros e com o azimute plano de 233º26'51", chega-se no marco M-111; deste, seguindo com uma distância de 6.197,11 metros e com o azimute plano de 242º25'19", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.040,21 metros e com o azimute plano de 5º44'17", chega-se no marco M-4C; deste, seguindo com uma distância de 2.124,90 metros e com o azimute plano de 358º19'41", chega-se no marco M-59; deste, seguindo com uma distância de 1.980,74 metros e com o azimute plano de 1º33'44", chega-se no marco M-60; deste, seguindo com uma distância de 1.878,33 metros e com o azimute plano de 1º04'04", chega-se no marco M-5H; deste, seguindo com uma distância de 442,11 metros e com o azimute plano de 1º17'46", chega-se no marco MJ-128; deste, seguindo com uma distância de 122,80 metros e com o azimute plano de 353º27'13" chega-se no marco M-27E; deste, seguindo com uma distância de 2.130,22 metros e com o azimute plano de 153º04'45", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 10.227,10 metros e com o azimute plano de 1º48'35", chega-se no marco MT-7; deste, seguindo com uma distância de 1.158,95

metros e com o azimute plano de 69° 42' 16", chega-se no marco MT-7A; deste, seguindo com uma distância de 1.613,78 metros e com o azimute plano de 62° 27' 59", chega-se no marco M-52; deste, seguindo com uma distância de 3.757,85 metros e com azimute plano de 61° 35' 12", chega-se no marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 5.612,65 metros e com o azimute plano de 61° 56' 31", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 307,23 metros e com o azimute plano de 60° 20' 52", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 104,69 metros e com o azimute plano de 136° 32' 53", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 3.220,36 metros e com o azimute plano de 80° 03' 29", chega-se no marco M-8A; deste, seguindo com uma distância de 2.422,30 metros e com o azimute plano de 81° 32' 56", chega-se no marco M-E, ponto inicial da descrição deste perímetro". De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido no art. 1º e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz, por sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e cinco. Eu, Janete Gonçalves de Almeida (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Josiane Kraus Matiel (Diretora de Secretaria Substituta), reconferi e subscrevo.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior
Juiz Federal Substituto

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
JUIZ TITULAR COORDENADOR
SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO
FABIANO VERLI

Dir. Secret.: SAULUS DE OLIVEIRA ARAÚJO
Expediente do dia 20 de Julho de 2005

BOLETIM Nº 103/2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.002925-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

EMBDO : INACIO MONTEIRO

EMBDO : HONORATO AFONSO DE OLIVEIRA

EMBDO : IZAURA ALVES DA SILVA MENEZES

EMBDO : OLAVO BARROS PENAFORT

EMBDO : SOFIA PAIVA DOS SANTOS

EMBDO : JOSE LUIZ FRANCO

ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Não há como atender o pedido de fl. 139. Afinal, os atos judiciais consideram-se realizados na sede do juízo, cabendo ao interessado acompanhar o processo no lugar onde tramita, exceto em situações específicas previstas em lei. Não lhe sendo possível vir pessoalmente à Subseção de Santarém, nada impede que a parte e/ou seu procurador autorize terceiro a colher as cópias de que necessita, com o respectivo pagamento das custas daí decorrentes. Decorrido o prazo para manifestação das partes, com ou sem petições, voltem conclusos. Intime-se."

2000.39.02.002076-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : F. SERRUYA

ADVOGADO : - CLEBER MACEDO

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Dêem-se vista às partes sobre a proposta de honorários periciais de fl. 267. Intime-se."

1997.39.02.001841-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAQUIM ORLANDO VASCONCELOS LAGES
ADVOGADO : - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Em atendimento ao contido nos arts. 644 e 461 do CPC, intime-se a CEF, para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder à correção das contas vinculadas de cada autor nos exatos termos do julgado, procedendo ainda ao depósito dos honorários advocatícios. Em tendo algum (ns) dos autores aderido ao acordo previsto na LC 110/2001, fica a CEF dispensada do disposto acima quanto à correção das contas, devendo entretanto, naquele prazo, apresentar o (s) respectivo (s) termo (s) de adesão, bem como informar os valores a que faria (m) jus aquele (s) adesista (s), para fins de cálculo da verba de sucumbência. Após, manifestem-se os autores acerca dos respectivos cálculos. Havendo concordância com os cálculos elaborados pela CEF, assim também em relação aos honorários advocatícios, intime-se a CEF para, em 10 (dez) dias, promover o desbloqueio das contas inativas, expedindo a Secretaria da Vara o alvará pertinente em favor do patrono dos autores. Não cumprindo a CEF o comando ora imposto dentro dos prazos determinados, fixo desde já multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por cada dia de atraso e por autor, consoante prevê o art. 461, §5º do CPC. Intime-se."

1997.39.02.001232-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENJAMIM JORGE CALDEIRA JENNINGS E OUTROS
ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Em atendimento ao contido nos arts. 644 e 461 do CPC, intime-se a CEF, para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder à correção das contas vinculadas de cada autor nos exatos termos do julgado, procedendo ainda ao depósito dos honorários advocatícios. Em tendo algum (ns) dos autores aderido ao acordo previsto na LC 110/2001, fica a CEF dispensada do disposto acima quanto à correção das contas, devendo entretanto, naquele prazo, apresentar o (s) respectivo (s) termo (s) de adesão, bem como informar os valores a que faria (m) jus aquele (s) adesista (s), para fins de cálculo da verba de sucumbência. Após, manifestem-se os autores acerca dos respectivos cálculos. Havendo concordância com os cálculos elaborados pela CEF, assim também em relação aos honorários advocatícios, intime-se a CEF para, em 10 (dez) dias, promover o desbloqueio das contas inativas, expedindo a Secretaria da Vara o alvará pertinente em favor do patrono dos autores. Não cumprindo a CEF o comando ora imposto dentro dos prazos determinados, fixo desde já multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por cada dia de atraso e por autor, consoante prevê o art. 461, §5º do CPC. Intime-se."

1997.39.02.000376-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JUAREZ PEREIRA CHAGAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Dê-se vista aos AUTORES sobre a petição e documentos de fl. 149-232, apresentados pela UNIÃO. Intime-se."

2005.39.02.000118-1 INTERDITO PROIBITÓRIO

AUTOR : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR : - RUI MARCOS NUNES LIMA

REU : ASSIMAS - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS

DE SANTAREM E REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Dê-se vista à Ré sobre o pedido de desistência do Autor de fl. 55. Intime-se."

2001.39.02.000576-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ALDAMIRA DA SILVA

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Dê-se vista à CEF sobre a petição e cálculos da AUTORA de fls. 91-100. Intime-se."

2005.39.02.000872-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : CLEBIO DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Intime-se a AUTORA para que providencie o complemento das custas judiciais devidas, sob pena de cancelamento da distribuição do presente feito, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil."

2003.39.02.000528-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : SELIANNE DE SOUSA PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Dê-se vista à CEF sobre a certidão de fl. 69-verso. Intime-se."

1997.39.02.000800-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOAO DOS SANTOS MOURA

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Manifeste o AUTOR acerca do termo de adesão de fl. 118, em 05 (cinco) dias. Intime-se."

2005.39.02.000774-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : MARIA RAIMUNDA FARIAS MIRANDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Tendo em vista que a REQUERIDA tem um domicílio em outra Comarca, intime-se a CEF para que promova o recolhimento de custas de acordo com o Código Judiciário do Estado do Pará. Após esta providência, expeça-se carta precatória para fins de citação da REQUERIDA."

2005.39.02.000776-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REU : ANTONILSON D'ANGELO MACEDO

REU : ELIZETE MARIA GOLARTE D'ANGELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Tendo em vista que o REQUERIDO tem domicílio em outra Comarca, intime-se a CEF para que promova o recolhimento de custas de acordo com o Código Judiciário do Estado do Pará. Após esta providência, expeça-se carta precatória para fins de citação do REQUERIDO."

2000.39.02.000570-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANTONIO DE SOUSA CHAVES

ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Em atendimento ao contido nos arts. 644 e 461 do CPC, intime-se a CEF, para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder à correção das contas vinculadas de cada autor nos exatos termos do julgado, procedendo ainda ao depósito dos honorários advocatícios. Em tendo algum (ns) dos autores aderido ao acordo previsto na LC 110/2001, fica a CEF dispensada do disposto acima quanto à correção das contas, devendo entretanto, naquele prazo, apresentar o (s) respectivo (s) termo (s) de adesão, bem como informar os valores a que faria (m) jus aquele (s) adesista (s), para fins de cálculo da verba de sucumbência. Após, manifestem-se os autores acerca dos respectivos cálculos. Havendo concordância com os cálculos elaborados pela CEF, assim também em relação aos honorários advocatícios, intime-se a CEF para, em 10 (dez) dias, promover o desbloqueio das contas inativas, expedindo a Secretaria da Vara o alvará pertinente em favor do patrono dos autores. Não cumprindo a CEF o comando ora imposto dentro dos prazos determinados, fixo desde já multa diária no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por cada dia de atraso e por autor, consoante prevê o art. 461, §5º do CPC. Intime-se."

1997.39.02.001746-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

PROCUR : - MASAYOSHI KOKAI

REQDO : ZAIRA COSTA HERNANDEZ

REQDO : JOSE MANOEL MARTIN HERNANDEZ FILHO

REQDO : ELZA HERNANDEZ BRANCO

REQDO : MARIA APARECIDA MARTINS HERNANDEZ TREPAC

REQDO : AMELIA MARTINS HERNANDEZ FURLAN

REQDO : WILLIAM POLHMANN MARTIN HERNANDEZ

REQDO : CELSO MARTINS HERNANDEZ JUNIOR

REQDO : NELSON COSTA HERNANDEZ

REQDO : TEREZINHA DE FATIMA MARTINS HERNANDEZ

REQDO : ELIAS TREPAC

REQDO : ZAUQUEU DE PAIVA BRANCO

REQDO : MARIA HELENA DOS SANTOS HERNANDES

REQDO : CHARLES POLHMANN MARTINS HERNANDES

REQDO : MICHELLE BARBOSA CARVALHO HERNANDES

REQDO : FLORIDA TANAKA TAEKO HERNANDES

REQDO : FLORIDES MARTINS HERNANDES

REQDO : ALTINO FURLAN

ADVOGADO : - GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) "Intime-se a Apelante para que efetue o recolhimento das custas finais, conforme certidão de fl. 610. Prazo: 10 dias."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000722-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

LITISAT : UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

PROCUR : - CLAUDIO CHEQUER

PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REQDO : ALCI GOMES QUEIROZ

REQDO : EDILSON DIAS BOTELHO

REQDO : JOSE ROBERTO MENEZES CARMONA

REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES CARMONA

REQDO : JORGE SANTA BRIGIDA SARMENTO

REQDO : CARMEM BRITO BRAGA

REQDO : ANTONIO ERNESTO LISBOA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008622 - CLODOMIR ASSIS ARAUJO

ADVOGADO : PA00009940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

ADVOGADO : PA00002475 - MIGUEL LOBATO VILHENA

ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Em face do requerimento de prova pericial, intem-se os Requeridos ALCI (fls. 457/458), EDILSON, JOSÉ ROBERTO e FRANCISCO DE ASSIS (fls. 459/461) para que justifiquem, detalhadamente, a razão da pericia, bem como explicitar as áreas profissionais em que os peritos deverão se enquadrar (contábil, engenharia, etc). Defiro a produção de prova testemunhal e tomada de depoimentos pessoais pleiteados às fls. 457/458, 459/461 e 463/464. Deprequem-se. Intem-se."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DR. FABIANO VERLI

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.02.000860-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FERNANDO GUILHERME MACHADO DE ANDRADE

ADVOGADO : PA00011743 - HILDEMAR HENRIQUE MOTA CAMPOS

IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA

AMAZONIA - CAMPUS DE SANTAREM

ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Não vislumbro plausibilidade jurídica no pedido feito pelo IMPETRANTE, pois não restou demonstrada qualquer obrigação, por parte da UFRA, de publicar em jornal de grande circulação, ou Internet, a data das matrículas. (...) Assim sendo, indefiro a liminar. Ao MPF, depois do prazo para recurso eventual."

2000.39.02.000625-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : BASILIA ANGELICA SOUZA NETA

ADVOGADO : - OSCAR DAMASCENO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento do acórdão de fls. 92. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado. Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista ao(s) AUTOR(ES) para que se manifeste(m) sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que o(s) AUTOR(ES) promova(m) a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação."

2001.39.02.001001-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOSE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento do acórdão de fls. 94-95. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado."

Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista ao(s) AUTOR(ES) para que se manifeste(m) sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que o(s) AUTOR(ES) promova(m) a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação."

2000.39.02.001139-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JOAO DA MATA PEDROSO FILHO

ADVOGADO : - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento do acórdão de fls. 77-80. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado. Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista ao(s) AUTOR(ES) para que se manifeste(m) sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que o(s) AUTOR(ES) promova(m) a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação."

2000.39.02.002339-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA

ADVOGADO : - CLEBER MACEDO

REU : UNIÃO FEDERAL

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Intime-se, pois, o AUTOR para que efetive o recolhimento das custas finais bem como da diferença de R\$ 2,40 decorrente do reajustamento dos valores do porte de remessa e retorno, conforme certidão de fl. 148. Intime-se ainda o AUTOR para que demonstre possuir o subscritor da peça de fl. 146 poderes para representá-lo em Juízo."

2000.39.02.001135-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : LEONORA DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO : - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento do acórdão de fls. 77-80. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado. Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista ao(s) AUTOR(ES) para que se manifeste(m) sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que o(s) AUTOR(ES) promova(m) a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação."

2000.39.02.001131-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : IVETE TEREZINHA DE ARAUJO PEDROSO

ADVOGADO : - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento do acórdão de fls. 74-76. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado. Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista ao(s) AUTOR(ES) para que se manifeste(m) sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que o(s) AUTOR(ES) promova(m) a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação."

2005.39.02.000364-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

SENTENÇA

EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

EMBDO : MELQUIADES RAMOS DOS REIS

EMBDO : REINALDO LUIZ DE SENA BENTES

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) "Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos do processo principal n. 2005.39.02.000142-8. Intemem-se os EMBARGADOS para impugnarem querendo, os presentes embargos à execução."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.02.000564-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA /

CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : OLGARINA BETCEL BENTES

ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER

ADVOGADO : PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) "Isto posto, tenho por procedentes os pedidos e determino: a) que o INSS implante o benefício aposentadoria por invalidez em favor da AUTORA no valor de 01 salário-mínimo (se esta já não tiver benefício melhor financeiramente); b) que o INSS pague todos os atrasados desde a competência da suspensão do último auxílio-doença que a AUTORA gozou, com correção monetária pelos índices oficiais da Justiça Federal mais juros de 01% ao mês. Defiro a tutela antecipada neste caso, pois o direito ao benefício reconhecido nesta sentença já vem muito tarde e não há qualquer sentido em protelar a sua implantação. Lamento profundamente a morosidade de nossa Justiça. É para ontem a implantação desta renda alimentar, haja vista o estado de pobreza e a incapacidade laboral da AUTORA. Plausibilidade jurídica já demonstrada e perigo de demora óbvio, determino ao INSS que implante, em 030 dias, já considerando a greve atual, a aposentadoria de OLGARINA. Atento às dificuldades burocráticas e a lamentáveis casos passados, determino que o INSS seja intimado imediatamente para que cumpra esta decisão, sendo que o seu representante judicial intimado, Gerente-Executivo em Belém, responderá pessoalmente acerca dos procedimentos adotados para seu fiel cumprimento, sob as penas da lei. (...) Sem custas. (...) Condeno o INSS em honorários que fixo em R\$ 3.000,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC. Sentença submetida a reexame necessário. P. R. I."

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidada Velha - (91) 242-5638

PORTARIA Nº 756/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1576/05-PGJ, de 30 de junho de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores CESAR HENRIQUE GOERSCH ANDRADE, Programador de Computador MP-AAP-302-B-I, BRUNO PIMENTEL MIRANDA, Programador de Computador MP-AAP-302-B-I, SALOMÃO DONATO DE ARAÚJO NETO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, e o Policial Militar EDIR DA SILVA OLIVEIRA, Capitão, para comporem a comissão que discutirá as políticas de segurança das informações do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 18 de julho de 2005.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

Secretário-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 757/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1576/05-PGJ, de 30 de junho de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras MARILZE DE FREITAS RIBEIRO, Diretora de Departamento, em exercício, MP-CPC-101-4, e LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA, Assessor de Secretário-Geral MP-CPCP-102-5, para, como colaboradoras, participarem da comissão que discutirá as políticas de segurança das informações do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 18 de julho de 2005.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

Secretário-Geral, em exercício

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO-MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cirunorte Comércio e Representações Ltda.- ME (Travessa Angustura, 3896, Bairro Marco, Belém-PA, CEP: 66093-040)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03577

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-4.420,86 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cirunorte Comércio e Representações Ltda.- ME (Travessa Angustura, 3896, Bairro Marco, Belém-PA, CEP: 66093-040)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03580

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-4.585,06 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Dental Doctor Ltda. (Avenida Mendonça Furtado, nº 1328 - Bairro Centro- Macapá/PA- CEP: 68905-160)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03583

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-2.073,00 (dois mil e setenta e três reais)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Dental Doctor Ltda. (Avenida Mendonça Furtado, nº 1328 - Bairro Centro- Macapá/PA- CEP: 68905-160)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03588

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Diagnóstica Comercial Ltda. (Conjunto Cidade Nova VIII, WE 32-A, Nº 181 - Bairro Coqueiro - Ananindeua-PA, CEP: 67110-000)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03589

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-767,63 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Odontoplast Comércio e Representação Ltda. (Avenida Duque de Caxias, nº 181 - Bairro São Brás - Belém-PA, CEP: 66630-505)

Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

Nº do Empenho: 2005NE03594

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.1030.1115.32474

Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$-1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais)

Data da Assinatura: 18-07-2005

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA-7ª SESSÃO ORDINÁRIA-

CSMP - 17.05.2005

Estado do Pará

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

Republicação do Item 2 do Extrato da Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior no ano de 2005, realizada em 17.05.2005, por incorreção na primeira publicação no Diário Oficial do Estado, em 03.06.2005:

2. Requerimentos protocolados sob os nºs 5457/2004 e 16990/2004, da lavra do Promotor de Justiça, Dr. FRANKLIN LOBATO PRADO, através dos quais solicita autorização para afastar-se de suas funções, pelo

período de 02 anos, a partir de 1º de novembro de 2004, respectivamente, para participar de Curso de Doutorado na Universidade de Salamanca - Espanha e com o objetivo de participar de Curso de Mestrado na Universidade de Coimbra - Portugal. O Conselho Superior deferiu os pedidos, com seis votos favoráveis, por haver as condições necessárias à autorização, nos termos da Súmula nº 013/97-CSMP. Registra-se a abstenção da Conselheira, Dra. CONCEIÇÃO GOMES.

Belém-PA, 21 de julho de 2005.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes.
Rua: João D'Almeida, 288 - (91) 223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 28.07.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

Adiado em Sessão de 21/07/2005.

01. PROC. 2120 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 9ª Zona eleitoral - CURUÇÁ-PA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO CURUÇÁ FORÇA E TRABALHO. Advogado(s): ALMIR CARDOSO RIBEIRO e outro. RECORRIDOS: JOSUÉ DA SILVA NEVES e EGÍDIO NASCIMENTO PAES. AdvogadoS: MAILTON MARCELO FERREIRA e outros. assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, CARACTERIZADO SEGUNDO A RECORRENTE PELA CAPTAÇÃO IRREGULAR DE SUFRÁGIO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 001/2005/9ªZE. RELATOR: Juiz José Ailton de Aguiar Portela. Revisor: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 26.07.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

1. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2106

ORIGEM: AUGUSTO CORREA-PARA

RELATORA: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL QUE CONSIDERANDO FALTAR CONDIÇÃO ESSENCIAL DA AÇÃO, EXTINGUIU A REPRESENTAÇÃO, DETERMINANDO SEU ARQUIVAMENTO, NOS AUTOS DO PROC. Nº 222/2004/52ª ZE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/PA,

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

ADVOGADO: JOSUÉ DUTRA DE MORAES

RECORRIDO(S): MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE

RECORRIDO(S): FRANCYMEIRE ROCHA BARBOSA

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE

RECORRIDO(S): AMÓS BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI e outros

RECORRIDO(S): GLÁUCIA ARAÚJO SÉRIO

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE

RECORRIDO(S): GILBERTO LIMA SÉRIO

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIÃO E TRABALHO

ADVOGADO: JANDER HELSON DE CASTRO VALE

2. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2123

ORIGEM: VIGIA-PARA

RELATORA: Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTE EM VIRTUDE DA NÃO OBSERVAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS INDISPENSÁVEIS À VERIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO RESPECTIVA, NOS AUTOS DO PROC. Nº 31/2004/8ªZE.

RECORRENTE(S): EDNEY MIRANDA CORRÊA

ADVOGADO: ELIZEU MENDES FIGUEIRA

RECORRIDO(S): JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL

3. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2131

ORIGEM: RUIRÓPOLIS-PARA

RELATOR: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO DA 68ª ZONA ELEITORAL QUE CONSIDERANDO NÃO HAVER PROVA SUFICIENTE DE QUE OS

RECORRIDOS TENHAM COMETIDO CONDUTAS VEDADAS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, COMO A CAPTAÇÃO ILEGAL DE VOTO (DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS AUTOS DA AIJENº 021/2004/68ªZE.

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO PLACAS PARA O BEM DE TODOS

ADVOGADO: ROBÉRIO ABDON DE OLIVEIRA e outros

RECORRIDO(S): SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros

RECORRIDO(S): ODILAR FALEIRO

ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros

RECORRIDO(S): REGINALDO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros

ACÓRDÃO Nº 19.250

Processo nº: 2060 - REO ED

Autos de: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: RONDON DO PARÁ - PARÁ.

Embargante: JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO.

Advogado: ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR.

Embargado: ACÓRDÃO Nº 19.214 - TRE/PA, DE 07/06/2005.

Relatora: Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Embargos de Declaração, com efeitos de infringentes, opostos com vistas a sanar omissão contida no aresto que anulou a decisão do Juízo Eleitoral de 1º grau, em não receber a AIME, e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Zona Eleitoral de origem para o regular processamento da mencionada ação.

Prazo de Interposição da AIME, sujeita ao estabelecido no art. 184, § 1º do CPC. Embargos de Declaração conhecido e provido para sanar a omissão, porém, nega-lhe o efeito infringente pleiteado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração, para modificar o aresto embargado, suprimindo a omissão, entretanto negar-lhe efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de julho de 2005. @Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Dr. RODRIGO TELLES DE SOUZA - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO Nº 19.252

Processo nº: 2091 - REO ED

Autos de: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO

ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: CASTANHAL - PARÁ.

Embargante: RONILSON CORRÊA DE SENA

Advogados: EDUARDO MOREIRA E OUTRO.

Embargado: CARLOS ALBERTO SOUZA ABREU

Advogados: ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO E OUTROS.

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EXPRESSO PEDIDO

DE EFEITO MODIFICATIVO. ACÓRDÃO TRE/PA Nº 19.236.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Embargos de declaração. Recurso eleitoral ordinário. Procedência.

Representação. Captação ilícita de sufrágio. Existência de imperfeição.

Retificação. Suprimento da omissão. Acolhimento.

Impõe-se o acolhimento dos declaratórios para modificar em parte a

ementa do Acórdão nº 19.236, retirando o termo "por candidato" e

acrescentando "por terceiro".

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à

unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e os acolher,

modificando, em parte, o julgado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de julho

de 2005.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente,

Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr.

RODRIGO TELLES DE SOUZA - Procurador Regional Eleitoral,

Substituto.

ACÓRDÃO Nº 19.254

Processo nº: 2125 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: VIGIA - PA.

Recorrente: SÉRGIO DA SILVA BRABO

Advogados: KONRADO A. NEVES MOURA E OUTRO, ELIZEU MENDES

FIGUEIRA.

Recorrido: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL.

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL QUE

DESAPROVOU AS CONTAS DO RECORRENTE EM VIRTUDE DA NÃO

OBSERVAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS INDISPENSÁVEIS À

VERIFICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO RESPECTIVA, NOS AUTOS DO

PROC. Nº 061/2004/8ªZE.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Recurso Eleitoral Ordinário. Rejeição das contas de campanha. Não

observância das formalidades legais. Provimento parcial. Apreciação

com ressalvas.

Impõe-se a aprovação com ressalvas das contas, face a irregularidade que direcionou a desaprovção das contas, não ter o condão de contaminar a regularidade das mesmas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, para aprovar as contas de campanha do candidato, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de julho de 2005.

@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES – Relator, Dr. RODRIGO TELLES DE SOUZA – Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

PORTARIA N.º 6.829 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e Considerando as disposições contidas na Resolução TSE nº 22.030/2005 – Calendário para o Referendo de 23 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Os Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento ao Eleitor do Estado do Pará funcionarão, em regime de plantão, no dia 23.07.2005 (sábado), no horário de 08h às 13h.

Art. 2º Os Juízes eleitorais responsáveis pelos Cartórios e Centrais de Atendimento deverão convocar os servidores para o atendimento ao eleitor na referida data, conforme a necessidade de serviço, organizando escala para compensação do horário trabalhado na semana imediatamente seguinte (25 a 29.07.2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de julho de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.830 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 18.435, de 27.11.2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12.07.2005, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria TRE/PA nº 6.550 SRH, de 09.03.2005, publicada no D.O.E em 14.03.2005.

Art. 2º SUSPENDER, a partir de 14.07.2005, o prazo de conclusão dos trabalhos da supramencionada comissão, devendo o mesmo voltar a fruir a partir da decisão da Direção-Geral acerca de alguns pontos concernentes às atribuições da Secretaria de Administração e Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de julho de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.831 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo nº 6377, de 21/06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão a fim de realizar processo seletivo para contratação de estagiários de nível médio profissionalizante.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida comissão como membros titulares, a Exma. Sra. Rosilide Maria Costa Cunha Filomeno, Juíza Membro desta Corte, na qualidade de Presidente, e os servidores Carla Coutinho Ferreira, Analista Judiciário da Área Judiciária, Simone Socorro Cardoso Garcia, Técnico Judiciário da Área Administrativa, Leonardo Takeshi Kobayashi, Técnico Judiciário do TRE/RO, e Júlio Valente da Costa Júnior, Técnico Judiciário da Área Apolo Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, tendo como membros substitutos, respectivamente, o Exmo. Sr. Raphael Celda Lucas Filho, Juiz Membro deste Tribunal, e os servidores Marise Fraga de Almeida, Técnico Judiciário da Área Administrativa, Márcia Socorro Raloi de Moraes, Analista Judiciário da Área Judiciária, Ângelo Pio Passos Neto, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e Sandro Marcelo Ali Tadalesky, Técnico Judiciário da Área Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de julho de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.832 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas em expedientes provenientes das Unidades da Secretaria deste Tribunal e Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem pelos comissionamentos indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I – RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Aposentados e Pensionistas, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Registros Funcionais, no dia 06.06.2005;

II – ANA ORCÉLIA LIMA GUIMARÃES, requisitada junto à Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, pela Chefia de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, nos dias 21 e 22.06.2005;

III – MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, no dia 13.06.2005;

IV – CLÁUDIO LUIZ SANTOS SILVA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, Especialidade em Transporte, pela Chefia da Seção de Segurança, em substituição ao servidor José de Ribamar França Silva, nos dias 16 e 17.06.2005, e no período de 20 a 22.06.2005;

V – LINDALVO GONZAGA DE ALCÂNTARA NETO, Chefe do Setor de Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção, Suporte e Desenvolvimento, em substituição ao servidor Sérgio Ângelo Campos Alves, no período de 21 a 25.06.2005;

VI – EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Apolo Especializado, Especialidade em Digitação, pela Chefia da Seção de Microinformática, em substituição ao servidor Sandro Marcelo Ali Tadalesky, no período de 20 a 24.06.2005;

VII – WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Chefe do Setor de Contrato e Convênios, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Licitações, em substituição ao servidor Adolfo Guilherme Pinheiro Netto, no período de 27.06 a 16.07.2005;

VIII – ROGÉRIO DE AMORIM COELHO, Chefe do Setor de Controle Patrimonial, pela Chefia da Seção de Patrimônio, em substituição ao servidor Renato de Albuquerque Neves, no período de 27.06 a 10.07.2005;

IX – FRANCILENE DO SOCORRO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Gerenciamento de Compras, em substituição à servidora Maria José do Socorro Cavalcante Macedo, no período de 27.06 a 14.07.2005;

X – LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apolo Especializado, Especialidade em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, nos períodos de 20 a 24.06.2005, e 28.06 a 15.07.2005;

XI – DANIEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apolo Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, pela Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, em substituição ao servidor Júlio Valente da Costa Júnior, no período de 29.06 a 02.07.2005;

XII – HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Secretaria de Informática, pela Chefia da Seção de Planejamento de Eleições, em substituição à servidora Leila Castro França, no período de 29.06 a 02.07.2005;

XIII – IRANILDO SANTOS BONFIM, requisitado junto à Guarda Municipal de Belém, pela Chefia de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Maria de Lourdes Sampaio Paes, no período de 04 a 18.07.2005;

XIV – CÉLIA MIRANDA GONÇALVES, requisitada junto à Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN, pela Chefia de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Pereira Gomes, no período de 11 a 19.07.2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de julho de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.833 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 45ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 19.07.2005,

RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR o Dr. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 8ª Vara da Comarca de Ananindeua,

para responder pela 43ª Zona Eleitoral – Ananindeua, a contar de 18.07.2005, até o retorno da titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de julho de 2005.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA N.º 6.834 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 7.104 /2005,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação dos servidores desta Regional ROBSON DE FREITAS COSTA, Supervisor de Gabinete da Secretaria de Administração e Orçamento e FRANCILENE DO SOCORRO NASCIMENTO E NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Judiciária no Treinamento Operacional Pregão, promovido pelo Gestão de Treinamentos – Comunidade de Atendimento SIASG, nesta cidade, no período de 20 a 22/07/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Belém, 20 de julho de 2005.

RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ

PORTARIA N.º 6.835 SRH

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, XXXIV, da Portaria TRE/PA nº 6.787/2005, e à vista das decisões exaradas nos expedientes protocolados sob os nºs 7.236, 7.237 e 7.251/2005,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 18.07.2005, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/1990 c/c art. 13 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2005, da servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 04 a 22.07.2005, conforme Portaria nº 6.377/2004, ficando os dias restantes para usufruto no interstício de 21 a 25.11.2005, convalidando os atos praticados pela mesma;

Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 2º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2005, da servidora LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 09 a 19.12.2005, conforme Portaria nº 6.740/2005, para usufruto no interstício de 26.09 a 06.10.2005;

Art. 3º ALTERAR, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º e 2º períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 2005, do servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, inicialmente fixados para fruição nos interregnos de 01 a 12.08.2005, e 12 a 29.09.2005, conforme Portaria nº 6.377/2004, para usufruto nos interstícios de 16 a 26.08.2005, e 28.11 a 16.12.2005;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de julho de 2005.

RODRIGO MONTEIRO VALDEZ

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 26.07.2005, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 2132

ORIGEM: RURÓPOLIS-PARA

RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

RESUMO: DECISÃO DO JUIZ DA 68ª ZONA ELEITORAL QUE CONSIDERANDO NÃO HAVER PROVA SUFICIENTE DE QUE OS RECORRIDOS TENHAM COMETIDO CONDUTAS VEDADAS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, COMO A CAPTAÇÃO ILEGAL DE VOTO (DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS AUTOS DA AIJE N.º 022/2004/68ªZE. RECORRENTE(S) : COLIGAÇÃO PLACAS PARA O BEM DE TODOS

ADVOGADO : ROBÉRIO ABDON DE OLIVEIRA e outros

RECORRIDO(S) : SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros

RECORRIDO(S) ODILAR FALEIRO

ADVOGADO : EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros

RECORRIDO(S) REGINALDO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO : EMANUEL PINHEIRO CHAVES e outros